

## Túneis da cidade passam por revitalização

Rebouças, Zuzu Angel, Rafael Mascarenhas e Alaor Prata  
são os primeiros dos 11 a receber os serviços,  
sempre no período noturno, para evitar impacto no trânsito

Tiveram início os serviços de limpeza, pintura e revitalização programados para 11 túneis estratégicos da cidade. Realizadas pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, as intervenções fazem parte do programa contínuo de recuperação da infraestrutura de túneis.

Os primeiros trabalhos começaram pelos túneis Rebouças, Zuzu Angel, Rafael Mascarenhas e Alaor Prata (Túnel Velho), na Zona Sul. Para reduzir impactos no trânsito, as equipes atuam no período noturno, de domingo a quinta-feira, com interdições programadas pela CET-Rio entre 23h e 5h.

Também receberão os serviços os túneis Paulo Marcellino, Luiz Jacques, Major Rubens Vaz, São Conrado e

Joá, na Zona Sul; Noel Rosa, na Zona Norte; e o mergulhão Billy Blanco, na Zona Oeste.

O Túnel Rebouças também passará por intervenções estruturais em processo licitatório específico, que incluem vedação de juntas e pintura das paredes laterais. A ação vai reduzir o acúmulo de sujeira nas superfícies e melhorar a visibilidade interna da via.

O programa permanente de recuperação de túneis da cidade teve início em 2023. O primeiro contemplado foi o Túnel Santa Bárbara, revitalizado em 2024.



Foto: Hector Santos

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Prefeito</b><br/>Eduardo Cavaliere</p> <p><b>Gabinete do Prefeito</b><br/>Fernando dos Santos Dionisio</p> <p><b>Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito</b><br/>Fernando de Menezes Duba</p> <p><b>Centro de Operações e Resiliência</b><br/>Thiago Curvello Pinto</p> <p><b>Subprefeitura da Barra da Tijuca</b><br/>Leandro Marques</p> <p><b>Subprefeitura da Tijuca</b><br/>Higor dos Santos Gomes</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Norte</b><br/>Douglas de Souza Araujo</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Sul</b><br/>Pedro Enrique Angelito</p> <p><b>Subprefeitura das Ilhas</b><br/>Rodrigo Toledo Rodrigues</p> <p><b>Subprefeitura do Centro e Centro Histórico</b><br/>Alberto Jacob Szafran</p> <p><b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b><br/>Igor Augusto Lima de Souza</p> <p><b>Subprefeitura dos Grandes Complexos</b><br/>Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste I</b><br/>Robson Gomes Santos</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste II</b><br/>Bruno Ramos Dias Rozena</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste III</b><br/>Edinelson Silva de Lima</p> <p><b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO</b><br/>Sidney Levy</p> <p><b>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL</b><br/>Leandro Matieli Gonçalves</p> <p><b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b><br/>Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p><b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO</b><br/>Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP</b><br/>Elias Marco Khalil Jabbour</p> <p><b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b><br/>João Luiz Martins Carabetta</p> <p><b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b><br/>Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich</p> <p><b>Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR</b><br/>Brenno Carnevale Nessimian</p> <p><b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b><br/>Itaharassi Bomfim Junior</p> <p><b>Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal</b><br/>Aimée de La Torre de Barros</p> <p><b>Secretaria Municipal de Governo - SMG</b><br/>Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky</p> <p><b>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG</b><br/>Edson Luiz Menezes da Silva</p> | <p><b>Secretaria Municipal de Fazenda - SMF</b><br/>Andrea Riechert Senko</p> <p><b>Receita-Rio - REC-RIO</b><br/>Ricardo de Azevedo Martins</p> <p><b>Secretaria Municipal de Administração - SMA</b><br/>Leonardo Pinto de Lima Ferreira - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b><br/>Bernardo Egas Lima Fonseca</p> <p><b>Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT</b><br/>Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU</b><br/>Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p><b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b><br/>Laura Di Blasi</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE</b><br/>Osmar Carneiro Guimarães de Lima</p> <p><b>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR</b><br/>Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b><br/>Wanderson José dos Santos</p> <p><b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b><br/>Anderson de Andrade Marins</p> <p><b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b><br/>João Luiz Telles de Oliveira</p> <p><b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b><br/>Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p><b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b><br/>Rafael Thompson de Farias</p> <p><b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b><br/>Jorge Luiz de Souza Arraes</p> <p><b>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO</b><br/>Claudia Antunes Secin</p> <p><b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b><br/>Marize da Silva Queiroz Ribeiro</p> <p><b>Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA</b><br/>Diego Vaz Ferreira</p> <p><b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b><br/>Renato Ferreira Rodrigues</p> <p><b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b><br/>Renan Ferreirainha Carneiro</p> <p><b>Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO</b><br/>Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira</p> <p><b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b><br/>Martha Mesquita da Rocha</p> <p><b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b><br/>Daniel Ricardo Soranz Pinto</p> <p><b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE</b><br/>Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b><br/>Manoel Vieira Gomes Júnior</p> <p><b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b><br/>Lucas Felipe Wosgrau Padilha</p> <p><b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b><br/>Leonardo Jasmin Edde</p> | <p><b>Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES</b><br/>Maria Isabel Werneck da Silva</p> <p><b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b><br/>Bernardo Lahmeyer Fellows</p> <p><b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS</b><br/>Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p><b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b><br/>Helena Therezinha de Mattos Werneck</p> <p><b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC</b><br/>Tainá Reis de Paula Kapaz</p> <p><b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b><br/>Ricardo Reis Pinheiro</p> <p><b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b><br/>Guilherme Nogueira Schleder</p> <p><b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b><br/>Adilson Nogueira Pires</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT</b><br/>Tatiana Marins Roque</p> <p><b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b><br/>Renato da Costa Pellizzari</p> <p><b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b><br/>Felipe Michel</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b><br/>Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p><b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b><br/>Euler da Costa Silva - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO</b><br/>Daniela Maia</p> <p><b>Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON</b><br/>João Vítor Pires Nascimento</p> <p><b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca</b><br/>Renata Ruback</p> <p><b>Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO</b><br/>Joyce Trindade de Faria Gama</p> <p><b>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO</b><br/>Gabriella Rodrigues da Graça</p> <p><b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b><br/>Gustavo José Freue</p> <p><b>Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID</b><br/>Otoni Moura de Paulo Neto</p> <p><b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM</b><br/>Cynthia Felix</p> <p><b>Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO</b><br/>Márcia Charbel de Carvalho - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO</b><br/>João Mendes de Jesus</p> <p><b>Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR</b><br/>Edson Santos de Souza</p> <p><b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b><br/>Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo</p> <p><b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b><br/>Daniel Bucar Cervasio</p> <p><b>Tribunal de Contas do Município</b><br/>Luiz Antonio Guaraná</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

SUMÁRIO

|                                                                      |    |                                                                          |    |
|----------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------|----|
| Leis Promulgadas.....                                                |    | Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....                      | 47 |
| Leis Sancionadas e Vetos .....                                       |    | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima .....                      | 48 |
| Atos do Poder Executivo .....                                        |    | Secretaria Municipal de Esportes.....                                    |    |
| Atos do Prefeito .....                                               | 3  | Secretaria Municipal de Habitação.....                                   | 49 |
| Despachos do Prefeito .....                                          | 5  | Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação .....             | 49 |
| Gabinete do Prefeito.....                                            | 6  | Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... |    |
| Resolução Conjunta .....                                             |    | Secretaria Municipal de Ordem Pública .....                              | 49 |
| Secretaria Municipal da Casa Civil.....                              | 6  | Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....               |    |
| Secretaria Especial de Segurança Urbana .....                        | 7  | Secretaria Municipal de Turismo .....                                    |    |
| Secretaria Municipal de Governo .....                                |    | Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor .....             |    |
| Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....               |    | Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....           | 50 |
| Secretaria Municipal de Fazenda .....                                | 7  | Secretaria Especial da Juventude Carioca.....                            | 50 |
| Secretaria Municipal de Administração .....                          | 8  | Secretaria Especial de Ação Comunitária .....                            |    |
| Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....             |    | Secretaria Especial de Cidadania e Família.....                          |    |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento ..... | 8  | Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....                     |    |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....               | 9  | Secretaria Especial de Economia Solidária.....                           |    |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura.....                          | 9  | Secretaria Especial de Inclusão .....                                    |    |
| Secretaria Municipal de Transportes.....                             | 11 | Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial .....         | 50 |
| Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos .....        | 16 | Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....                  | 50 |
| Secretaria Municipal de Educação .....                               | 17 | Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....                   | 51 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social .....                     | 33 | Tribunal de Contas do Município .....                                    | 51 |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                   | 37 | Avisos, Editais e Termos de Contratos .....                              | 53 |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....                       |    | Publicações a Pedido .....                                               | 89 |
| Secretaria Municipal de Cultura .....                                | 47 |                                                                          |    |

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO Nº 57681 DE 24 DE MARÇO DE 2026

**Declara de utilidade e de interesse públicos, para fins de desapropriação por hasta pública, o domínio útil do imóvel que menciona.**

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea “i” e §§ 4º, 5º e 7º, e o 6º do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis federais nº 9.785/99, nº 14.273/21 e nº 14.620/23,

CONSIDERANDO os termos do art. 158 da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, segundo o qual o Município poderá promover a desapropriação por hasta pública de imóveis urbanos, uma vez declarados de interesse público, para fins de renovação urbana;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 23, V, da Constituição Federal, é competência comum dos entes federativos proporcionar os meios de acesso à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

CONSIDERANDO que o art. 218 da Constituição Federal dispõe que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação;

CONSIDERANDO a medida liminar deferida no processo judicial nº 3001175-62.2026.8.19.0001 para “*sus-pender os efeitos do Decreto Municipal nº 57.362/2025, determinando-se ao réu que se abstenha imediatamente de dar seguimento ao procedimento licitatório visando à realização do leilão e à consequente hasta pública do imóvel em discussão nos autos*”;

CONSIDERANDO que o fundamento da medida liminar deferida pelo Poder Judiciário foi a ausência de procedimento administrativo prévio e de exposição fundamentada dos motivos que levaram à desapropriação;

CONSIDERANDO o dever-poder de autotutela da Administração Pública, nos termos do Verbete Sumular nº 473 da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 000210.000203/2026-78, em especial, o despacho do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e o Termo de Referência de ID 2260389, de onde se extraem sólidos fundamentos técnicos para a implementação de um Centro de Inteligência Artificial, voltado a pesquisas, estudos e atividades na área de inteligência artificial, na Rua Barão de Itambi, nº 50, Botafogo, essencial para que o Município do Rio de Janeiro avance em seu objetivo de se tornar uma referência nacional e internacional em inovação tecnológica, em linha com o desenvolvimento do “*RIO MARAVALLEY*”;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade e interesse públicos, para fins de desapropriação por hasta pública, o domínio útil do imóvel situado na Rua Barão de Itambi, nº 50, Botafogo, em toda a sua extensão.

**Art. 2º** O imóvel referido no art. 1º será alienado pelo Município para fins de renovação urbana, especificamente, para a construção de um Centro de Inteligência Artificial, por meio de licitação na modalidade leilão, sob condição suspensiva de aquisição da propriedade pelo Município, nos termos do art. 158 da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, e do Decreto Rio nº 54.234, de 8 de abril de 2024.

*Parágrafo único.* O Edital de Licitação estipulará as condições do leilão, bem como estabelecerá as medidas necessárias à renovação urbana, cuja execução caberá ao licitante vencedor, em conformidade com Termo de Referência previamente aprovado para o desenvolvimento do Centro de Inteligência Artificial.

**Art. 3º** Por razões de economia processual e de eficiência administrativa, ficam convalidados os atos administrativos praticados com base no Decreto Rio nº 57.362, de 27 de novembro de 2025, tornado sem efeito por meio deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Torna sem efeito o Decreto Rio nº 57.362, de 27 de novembro de 2025.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.  
**EDUARDO CAVALIERE**

### DECRETO RIO Nº 57682 DE 24 DE MARÇO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 368.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.000546/2026-49.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

#### ANEXO I

|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |            | Em R\$       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|------------|--------------|--|
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo  | Cancelamento |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |            |              |  |
| 10.1501.15003.15.451.0319.1718                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 4         | 4     | 90         | 51       | -          | 368.000,00   |  |
| 10.1501.15003.15.451.9811.1984                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 4         | 4     | 90         | 61       | 368.000,00 | -            |  |
| TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                  |        |               |           |       |            |          | 368.000,00 | 368.000,00   |  |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |            |              |  |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 368.000,00 | 368.000,00   |  |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 368.000,00 | 368.000,00   |  |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |            |              |  |
| Relação das Ações                                                                    |        |               |           |       |            |          |            |              |  |
| 1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM                                     |        |               |           |       |            |          |            |              |  |
| 1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                     |        |               |           |       |            |          |            |              |  |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |            |              |  |
| Relação das Fontes de Recurso                                                        |        |               |           |       |            |          |            |              |  |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |        |               |           |       |            |          |            |              |  |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |            |              |  |
| Relações das Naturezas                                                               |        |               |           |       |            |          |            |              |  |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES                                                         |        |               |           |       |            |          |            |              |  |
| 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS                                                        |        |               |           |       |            |          |            |              |  |

#### ANEXO II

|                                                                  |         |            |              | Em R\$ |  |
|------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|--------|--|
| Programa de Trabalho                                             | Produto | Acréscimo  | Cancelamento |        |  |
| 10.1501.15003.15.451.0319.1718                                   | 3545    | -          | 368.000,00   |        |  |
| 10.1501.15003.15.451.9811.1984                                   | 1888    | 368.000,00 | -            |        |  |
| TOTAL GERAL                                                      |         | 368.000,00 | 368.000,00   |        |  |
|                                                                  |         |            |              |        |  |
| Relação das Ações                                                |         |            |              |        |  |
| 1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM                 |         |            |              |        |  |
| 1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS |         |            |              |        |  |
|                                                                  |         |            |              |        |  |
| Relação dos Produtos                                             |         |            |              |        |  |
| 1888 - OBRA EXECUTADA                                            |         |            |              |        |  |
| 3545 - OBRA EXECUTADA                                            |         |            |              |        |  |

#### AVISO

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail [agenciado@prefeitura.rio](mailto:agenciado@prefeitura.rio).

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

#### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A**

**Imprensa da Cidade**

**Diretor Presidente:** Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

**Diretoria de Administração e Finanças:** Janyr Fernandes de Menezes

**Diretoria Industrial:** Carlos Castilho do Nascimento

**A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

DECRETO RIO Nº 57683 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.403.800,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.000547/2026-93.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.403.800,00 (dois milhões e quatrocentos e três mil e oitocentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

| ANEXO I                                                                              |        |               |           |       |            |          |              |              | Em R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |              |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 10.1501.15003.15.451.0319.1718                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 4         | 4     | 90         | 51       | -            | 2.403.800,00 |              |
| 10.1501.15003.15.451.9811.1984                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 4         | 4     | 90         | 61       | 2.403.800,00 | -            |              |
| TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                  |        |               |           |       |            |          | 2.403.800,00 | 2.403.800,00 |              |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          | TOTAL FISCAL | 2.403.800,00 | 2.403.800,00 |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          | TOTAL GERAL  | 2.403.800,00 | 2.403.800,00 |
| Relação das Ações                                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM                                     |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                     |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| Relação das Fontes de Recurso                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| Relações das Naturezas                                                               |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES                                                         |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              |              |

| ANEXO II                                                         |         |              |              | Em R\$ |
|------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                             | Produto | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| 10.1501.15003.15.451.0319.1718                                   | 3545    | -            | 2.403.800,00 |        |
| 10.1501.15003.15.451.9811.1984                                   | 1888    | 2.403.800,00 | -            |        |
| TOTAL GERAL                                                      |         | 2.403.800,00 | 2.403.800,00 |        |
| Relação das Ações                                                |         |              |              |        |
| 1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM                 |         |              |              |        |
| 1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS |         |              |              |        |
|                                                                  |         |              |              |        |
| Relação dos Produtos                                             |         |              |              |        |
| 1888 - OBRA EXECUTADA                                            |         |              |              |        |
| 3545 - OBRA EXECUTADA                                            |         |              |              |        |

DECRETO RIO Nº 57684 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 251.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.000548/2026-38,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

| ANEXO I                                                                              |        |               |           |       |            |          |              | Em R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 10.1501.15003.15.451.0319.1718                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 4         | 4     | 90         | 51       | -            | 251.000,00   |
| 10.1501.15003.15.451.9811.1984                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 4         | 4     | 90         | 61       | 251.000,00   | -            |
| TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                  |        |               |           |       |            |          | 251.000,00   | 251.000,00   |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          | TOTAL FISCAL | 251.000,00   |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          | TOTAL GERAL  | 251.000,00   |
| Relação das Ações                                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM                                     |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                     |        |               |           |       |            |          |              |              |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |
| Relação das Fontes de Recurso                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |        |               |           |       |            |          |              |              |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |
| Relações das Naturezas                                                               |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES                                                         |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              |

ANEXO II

| ANEXO II                                                         |         |            |              | Em R\$ |
|------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                             | Produto | Acréscimo  | Cancelamento |        |
| 10.1501.15003.15.451.0319.1718                                   | 3545    | -          | 251.000,00   |        |
| 10.1501.15003.15.451.9811.1984                                   | 1888    | 251.000,00 | -            |        |
| TOTAL GERAL                                                      |         | 251.000,00 | 251.000,00   |        |
| Relação das Ações                                                |         |            |              |        |
| 1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM                 |         |            |              |        |
| 1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS |         |            |              |        |
|                                                                  |         |            |              |        |
| Relação dos Produtos                                             |         |            |              |        |
| 1888 - OBRA EXECUTADA                                            |         |            |              |        |
| 3545 - OBRA EXECUTADA                                            |         |            |              |        |

DECRETO RIO Nº 57685 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.564.201,35, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.019525/2026-12.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.564.201,35 (dois milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e um reais e trinta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

| ANEXO I                                                                                                                                                                                              |        |               |           |       |            |          |                  |              | Em R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|------------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                                                                                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo        | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I                                                                                                            |        |               |           |       |            |          |                  |              |        |
| 20.1803.18001.10.301.0330.1885                                                                                                                                                                       | S      | 2.6.01.000157 | 4         | 4     | 90         | 52       | 2.564.201,35     | -            |        |
| TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                           |        |               |           |       |            |          | 2.564.201,35     | -            |        |
|                                                                                                                                                                                                      |        |               |           |       |            |          |                  |              |        |
|                                                                                                                                                                                                      |        |               |           |       |            |          | TOTAL SEGURIDADE | 2.564.201,35 | -      |
|                                                                                                                                                                                                      |        |               |           |       |            |          | TOTAL GERAL      | 2.564.201,35 | 0,00   |
| Relação das Ações                                                                                                                                                                                    |        |               |           |       |            |          |                  |              |        |
| 1885 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                                                                                                    |        |               |           |       |            |          |                  |              |        |
|                                                                                                                                                                                                      |        |               |           |       |            |          |                  |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                                                                                                                        |        |               |           |       |            |          |                  |              |        |
| 2.6.01.000157 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA SEM INSTRUMENTO |        |               |           |       |            |          |                  |              |        |
|                                                                                                                                                                                                      |        |               |           |       |            |          |                  |              |        |
| Relações das Naturezas                                                                                                                                                                               |        |               |           |       |            |          |                  |              |        |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                          |        |               |           |       |            |          |                  |              |        |

ANEXO II

| ANEXO II                       |         |            |              | Em R\$ |
|--------------------------------|---------|------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho           | Produto | Acréscimo  | Cancelamento |        |
| 20.1803.18001.10.301.0330.1885 | 3072    | 257.927,95 | -            |        |

|                                                                                                   |      |              |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------|
| 20.1803.18001.10.301.0330.1885                                                                    | 3073 | 2.306.273,40 | -    |
| TOTAL GERAL                                                                                       |      | 2.564.201,35 | 0,00 |
| Relação das Ações                                                                                 |      |              |      |
| 1885 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |      |              |      |
|                                                                                                   |      |              |      |
| Relação dos Produtos                                                                              |      |              |      |
| 3072 - MOBILIÁRIO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                             |      |              |      |
| 3073 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                            |      |              |      |

DECRETO RIO Nº 57686 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.497.853,05, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.014503/2026-66.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.497.853,05 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

| ANEXO I                                                                                                                                                                                              |        |               |           |       |            |          |              |              | Em R\$   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|----------|
| Programa de Trabalho                                                                                                                                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |          |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I                                                                                                            |        |               |           |       |            |          |              |              |          |
| 20.1803.18001.10.302.9804.1975                                                                                                                                                                       | S      | 2.6.01.000157 | 4         | 4     | 90         | 52       | 1.496.680,00 |              | -        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III                                                                                                          |        |               |           |       |            |          |              |              |          |
| 20.1803.18001.10.302.9804.1975                                                                                                                                                                       | S      | 1.5.00.000119 | 4         | 4     | 90         | 52       | 1.173,05     |              | -        |
| 20.1803.18078.10.302.9804.4996                                                                                                                                                                       | S      | 1.5.00.000119 | 3         | 3     | 90         | 30       | -            | 1.173,05     |          |
| TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                           |        |               |           |       |            |          | 1.497.853,05 |              | 1.173,05 |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                                                                                                                                     |        |               |           |       |            |          | 1.497.853,05 |              | 1.173,05 |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                          |        |               |           |       |            |          | 1.497.853,05 |              | 1.173,05 |
| Relação das Ações                                                                                                                                                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |          |
| 4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR                                                                                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |          |
| 1975 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                                                                                       |        |               |           |       |            |          |              |              |          |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                                                                                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              |          |
| 2.6.01.000157 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA SEM INSTRUMENTO |        |               |           |       |            |          |              |              |          |
| 1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE                                                                                                                             |        |               |           |       |            |          |              |              |          |
| Relações das Naturezas                                                                                                                                                                               |        |               |           |       |            |          |              |              |          |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                         |        |               |           |       |            |          |              |              |          |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                          |        |               |           |       |            |          |              |              |          |

| ANEXO II                                                                                                       |         |              |              | Em R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                                           | Produto | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| 20.1803.18001.10.302.9804.1975                                                                                 | 1354    | 276.353,05   |              | -      |
| 20.1803.18001.10.302.9804.1975                                                                                 | 1355    | 1.221.500,00 |              | -      |
| TOTAL GERAL                                                                                                    |         | 1.497.853,05 |              | 0,00   |
| Relação das Ações                                                                                              |         |              |              |        |
| 1975 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |         |              |              |        |
| Relação dos Produtos                                                                                           |         |              |              |        |
| 1354 - MOBILIÁRIO PARA UNIDADES HOSPITALARES ADQUIRIDO                                                         |         |              |              |        |
| 1355 - EQUIPAMENTO PARA UNIDADES HOSPITALARES ADQUIRIDO                                                        |         |              |              |        |

DECRETO RIO Nº 57687 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.321.488,13, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.020790/2026-43.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 7.321.488,13 (sete milhões e trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e treze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

| ANEXO I                                                                                                                                                                                             |        |               |           |       |            |          |              |              | Em R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                                                                                                                                | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I                                                                                                           |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 20.1803.18001.10.303.0330.2849                                                                                                                                                                      | S      | 2.6.00.000157 | 3         | 3     | 90         | 92       | 4.679.067,99 |              | -      |
| 20.1803.18001.10.303.0330.2849                                                                                                                                                                      | S      | 2.6.00.000157 | 3         | 3     | 90         | 30       | 2.642.420,14 |              | -      |
| TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                          |        |               |           |       |            |          | 7.321.488,13 |              | -      |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                                                                                                                                    |        |               |           |       |            |          | 7.321.488,13 |              | -      |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                         |        |               |           |       |            |          | 7.321.488,13 |              | 0,00   |
| Relação das Ações                                                                                                                                                                                   |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 2849 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA                                                                                                                                                  |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                                                                                                                       |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 2.6.00.000157 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA SEM INSTRUMENTO |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relações das Naturezas                                                                                                                                                                              |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                                                                                                                          |        |               |           |       |            |          |              |              |        |

| ANEXO II                                            |         |              |              | Em R\$ |
|-----------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                | Produto | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| 20.1803.18001.10.303.0330.2849                      | 4272    | 7.321.488,13 |              | -      |
| TOTAL GERAL                                         |         | 7.321.488,13 |              | 0,00   |
| Relação das Ações                                   |         |              |              |        |
| 2849 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  |         |              |              |        |
| Relação dos Produtos                                |         |              |              |        |
| 4272 - UNIDADE FARMACÊUTICA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO |         |              |              |        |

RETIFICAÇÃO  
D.O. RIO DE 02 DE JUNHO DE 2025  
DECRETO RIO Nº 56.165 DE 30 DE MAIO DE 2025

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º.....

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

• Estrada do Lameirão lote 1 do PAL 26.936  
.....”

LEIA-SE:

“Art. 1º.....

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

• .....  
• Estrada das Laranjeiras (atual Estrada do Lameirão), lotes 01 e 02 do PAL 27.898  
• Rua Serra Alta (antiga Estrada das Laranjeiras) lote 03 do PAL 27.898  
.....”

EDUARDO CAVALIERE

DECRETO RIO “P” Nº 114 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR a servidora **MONIQUE MEDEIROS DA COSTA E SILVA DE ALMEIDA**, Professora II, matrícula nº 10/260.146-6, com fulcro nos arts. 168 e 179 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, c/c art. 7º do Decreto Rio nº 50.021, de 15 de dezembro de 2021, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

GAB-PRO-2025/00488

|                       |
|-----------------------|
| 002400.000013/2026-49 |
| 000100.002036/2026-47 |
| 006300.000260/2026-24 |
| 006300.000261/2026-79 |
| 006800.000322/2026-67 |

Autorizo.

|                       |
|-----------------------|
| 007300.000293/2026-37 |
|-----------------------|

Autorizo (nos termos do despacho SEI 2396066).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionisio

Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR  
PORTARIA "P" Nº 02, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição do quadro de Encarregado de Dados (Titular e Suplente) do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - LGPD, do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR.

O CHEFE EXECUTIVO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe em seu art. 5º, inciso VIII, c/c art. 23, inciso III, e art. 41 da mesma Lei, a necessidade de ser indicado um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD; e

Considerando o disposto no Decreto Rio no 54.984, de 21 de agosto de 2024, que o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972, de 2021, revoga o Decreto Rio nº 49.558, de 2021, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GLÁUCIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Matrícula nº 11/243.996-6, como titular e **MARTA SOLANGE GOMES LACERDA CARAPAJÓ**, Matrícula nº 11/222.329-5, como suplente, para a função de Encarregado de Dados, no âmbito do Centro de Operações Rio, cabendo a estes as atribuições constantes no art. 41, da LGPD - Lei Geral de Processamento de Dados Pessoais, nos termos do disposto no XI, do art. 6º, do Decreto Rio no 54.984, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "P" Nº 32 de 09 de setembro de 2024.

PORTARIA "P" Nº 03, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR, designado pela Portaria "P" nº 33, de 09 de setembro de 2024, alterada pela Resolução "P" nº 24, de 05 de novembro de 2025 e dá outras providências.

O CHEFE EXECUTIVO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

Considerando o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

Considerando o disposto no Decreto Rio no 54.984, de 21 de agosto de 2024, que o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972, de 2021, revoga o Decreto Rio nº 49.558, de 2021, e dá outras providências;

Considerando a Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2o da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; e

Considerando a Resolução SMTDI nº 7, de 31 de março de 2023, que altera a Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022, adequando os prazos estabelecidos para elaboração dos instrumentos previstos no Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR, estabelecida pela Portaria "P" nº 24, de 05 de novembro de 2025, que passa a ter a seguinte designação, sob a coordenação do encarregado de dados:

Encarregado de Dados: Gláucio da Conceição Rodrigues

Suplente do Encarregado de Dados: Marta Solange Gomes Lacerda Carapajó

Membros:

Ana Carla Badaró Moreira Prado  
Fernanda Gomes Ribeiro Bastos;  
José Marcello Ferreira Vairão;  
Júlio César Cagnin Martins;  
Leonardo da Silva Cantalice;  
Pablo Cesar de Azeredo Coutinho;  
Renan Borba Lannes.

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá oferecer suporte às atividades dos encarregados de dados e terá, no mínimo, as seguintes atribuições:

I. apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;

II. auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III. fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade;

IV. tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V. reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

VI. implementar o Programa em seus órgãos e entidades;

VII. analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;

VIII. documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

§1º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ser coordenado pelo encarregado de dados, que terá por atribuição convocar e organizar as reuniões do grupo, além de liderar a elaboração dos instrumentos descritos no artigo 5º da Resolução SEGOVI Nº 91/2022, alterada pela Resolução SMTDI nº 7/2023.

§2º A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais do GP/COR será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados.

§4º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§5º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "P" nº 33, de 09 de setembro de 2024 e a Portaria "P" nº 24, de 05 de novembro de 2025.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Processo 000980.001646/2026-65 - AUTORIZO a contratação da empresa TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 64.799.539/0001-35, referente a Ata de Registro de Preços SMA nº 809/2025 - PE-RP-SMA nº 90183/2025, que tem como objeto a "Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão", pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir de 26/05/2026, no valor de R\$ 76.752,00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Processo SMS-PRO-2025/38563 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa. Objeto: aquisição de uniformes para atender as demandas da Subsecretaria. Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a Empresa R. DOS S. MOTA CONFECÇÃO DE PEÇAS E VESTUÁRIO Fundamento: com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. Razão: Ata de RP nº 761/2025 - PE-RP Nº 90496/2025. Valor: R\$ 323,56 (trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

Processo SMS-PRO-2025/38563 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa. Objeto: aquisição de uniformes para atender as demandas da Subsecretaria. Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a Empresa MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. Fundamento: com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. Razão: Ata de RP nº 761/2025 - PE-RP Nº 90496/2025. Valor: R\$ 9.508,00 (nove mil, quinhentos e oito reais). Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Leandro Matieli Gonçalves

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 69 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **BENEDITO GOMES ROCHA**, matrícula 50/386.580-5, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103628, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXVI Senador Camará, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA “P” Nº 684 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Substituir o fiscal Carlos André Fernandes Malheiro, matrícula nº 60/327.375-2, dos contratos relativos aos processos: CVL-PRO-2025/01822 e 000184.000040/2026-98, pelo servidor Patrick Dourado Ribeiro, matrícula nº 60/386.581-3, cabendo a este as funções regulamentadas na forma do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, convalidando-se atos de fiscalização realizados até o presente momento.

**PORTARIA “P” Nº 685 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 436, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no D.O. Rio N.º 233 de 2 de março de 2026.

**PORTARIA “P” Nº 686 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Dispensar **BEATRIZ LAURIA CALLADO**, matrícula 69/557.499-7, com validade a partir de 25 de março de 2026, da Função de Confiança de Assistente III, código 107418, da Gerência de Marketing Digital, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

**PORTARIA “P” Nº 687 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Exonerar **SAMUEL PINTO BRANDÃO**, matrícula 60/386.587-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103627, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXVI Senador Camará, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

**PORTARIA “P” Nº 688 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Dispensar **WALDEZ VIEIRA SOARES**, matrícula 4.585.597-4, com validade a partir de 16 de março de 2026, da Função de Confiança de Gerente de Processo I, código 095502, da Coordenadoria Comercial, da Diretoria Industrial, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

**PORTARIA “P” Nº 689 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Nomear **ROBSON VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103627, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXVI Senador Camará, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

**PORTARIA “P” Nº 690 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Designar **WALDEZ VIEIRA SOARES**, com validade a partir de 16 de março de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 095514, da Gerência de Licitações e Contratos, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

**PORTARIA “P” Nº 691 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Nomear **JEFERSON LUIZ DA SILVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103628, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXVI Senador Camará, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

**PORTARIA “P” Nº 692 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Exonerar **RENY SILVIA SILVA BARBOZA**, matrícula 60/343.389-3, com validade a partir de 23 de março de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083267, da Central do Trabalhador - Tijuca, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenação de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**PORTARIA “P” Nº 693 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**  
Exonerar **ALMIR NAPOLEÃO**, matrícula 60/367.004-9, com validade a partir de 20 de março de 2026, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 104970, da Subgerência de Restaurantes Populares, da Gerência de Suporte à Segurança Alimentar, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

## IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A  
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 23/03/2026**  
**Processo SEI 006400.000214/2026-05** - Aprovo o Termo de Referência (anexo 2638752) relativo a prestação de serviço de subscrição de licenças de software para ambiente Jira pelo período de 12 (doze) meses.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS**  
**EXPEDIENTE DE 23/03/2026**  
**IPL-PRO-2021/00066 - AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022 com a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 09.543.618/0001-72, no valor total de R\$ 28.104,72 (vinte e oito mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos), objetivando a prorrogação contratual pelo prazo de 12 meses, de 27/05/2026 à 26/05/2027, com a concordância expressa da contratada, e o reajuste contratual. Fulcro no Art 92, Inc III, no Art 103, c/c § 6º do RLC da IPLANRIO e na Lei Federal nº 13.303/16.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR**  
**DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL**  
**PORTARIA CONJUNTA SEGUR-GM/IG/FM “P” N. 04 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR E A DIRETORA-GERAL DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVEM:**  
**Art. 1º.** Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Termo de Execução GM/IG/FM 01/2026, referente ao Contrato SME 112/2022 e objeto do processo administrativo 005500.002741/2026-55, os servidores a seguir relacionados, como gestor e fiscais, respectivamente:

- I - Sérgio Elly da Silva Vollaro Júnior, matrícula 386.563-1, lotação SU/SUBEX/ADS;
- II - Robson dos Santos, matrícula 851.461-4, lotação SU/SUBEX/ADS/GIL;
- III - Rodrigo José Martins Pedrosa, matrícula 392.222-6, lotação SU/SUBEX/ADS/GIL.

**Art. 2º.** Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação pertinente à Força Municipal, com as atribuições previstas no artigo 23 do Decreto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

**Art. 3º.** Caberá aos fiscais a atestação dos serviços prestados, com as atribuições previstas no artigo 24 do Decreto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 24/03/2026**  
**PROCESSO SMF-PRO-2025/31291 - APROVO** o Termo de Referência de cód. Sei nº 2575873 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021**, no valor total estimado de R\$ 196.812,50 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), cujo objeto refere-se à Aquisição de Periféricos de Informática - Unidades de Armazenamento de Estado Sólido - SSD (Solid State Drive), incluindo garantia técnica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**DECLARO** que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO**  
**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 24/03/2026**  
**000444.000142/2026-03 - JOSÉ AUGUSTO DA SILVA MACHADO**, matrícula 14/146.155-7, cargo Fiscal de Rendas. Desaverbe-se, tendo em vista o contido no art. 96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 18/06/1983 a 30/07/1983, no total de 43 dias, outrora averbado com fulcro no parágrafo único, Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 05/04/1990, mantendo-se averbados os períodos de 01/07/1980 a 17/06/1983 e de 01/05/1984 a 24/01/1985, totalizando 1.346 dias.  
Solicitação feita em 12/11/2025.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Leonardo Pinto de Lima Ferreira - Respondendo pelo expediente

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DESPACHO DO COORDENADOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 23/03/2026

**000500.001040/2026-85** - Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria “P” A/SUBSAD nº 06, de 10 de setembro de 2025, **AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO, DA PREFEITURA DE CUIABÁ - SMADES/SPDU**, a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 102/2025**, do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 91075/2024, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DESPACHO DO COORDENADOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 23/03/2026

**000500.001046/2026-52** - Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria “P” A/SUBSAD nº 06, de 10 de setembro de 2025, **AUTORIZO a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS / SP**, a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 102/2025**, do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 91075/2024, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DESPACHO DO COORDENADOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2026

**000500.001106/2026-37** - Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria “P” A/SUBSAD nº 06, de 10 de setembro de 2025, **AUTORIZO a CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 073/2024**, do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 855/2023, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

## PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

### ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 11, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo, **005300.001447/2026-82**;

**RESOLVE:**  
Designar, **FERNANDA DO VALLE GARCIA SILVA**, matrícula n.º 302.646-5, com validade de 01 de Março de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, Código 107181, da Diretora de Administração e Finanças na Subgerência de Treinamento e Desenvolvimento, da Gerência de Recursos Humanos do PREVI-RIO.

### PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo, **005300.001447/2026-82**.

**RESOLVE:**  
Dispensar, **FERNANDA DO VALLE GARCIA SILVA**, matrícula n.º 302.646-5, com validade de 13 de março de 2026, da Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06 Codigo 107181, Diretoria de Administração e Finanças na Subgerência de Treinamento e Desenvolvimento, da Gerência de Recursos Humanos do PREVI-RIO.

### PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 13, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo, **005300.001447/2026-82**;

**RESOLVE:**  
Designar, **FERNANDA DO VALLE GARCIA SILVA**, matrícula n.º 302.646-5, para exercer a Função Gratificada de Gerente de processo IV, Símbolo DAI-06, Código 068745, com validade de 13 de março de 2026, da Gerência do Plano de Saúde do Servidor Municipal, da Diretoria de Previdência e Assistência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**Pensão**  
PVR-PRO-2022/06550 - HELIO BRANCO DE MESQUITA  
**INDEFIRO** o pedido de revisão de pensão de fls. 61/62.

005300.001792/2026-16 - PAULO ROBERTO DA SILVA GERHEIM  
**INDEFIRO** o pedido de pagamento de pensão em favor da requerente **INÊS LAURINDO DOS SANTOS**.

05/504.805/2013 - RAIMUNDO MOREIRA DE OLIVEIRA  
**DEFIRO** o pedido de pagamento de espólio de pensão de fls. 54 a 57.

### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**Pecúlio Post Mortem**  
005300.001650/2026-59 - SILVIA SANTOS AMORIM  
005300.001787/2026-11 - CELSO ANTONIO DIAS  
005300.001793/2026-61 - PAULO ROBERTO DA SILVA GERHEIM  
005300.002141/2026-43 - DEISY LEANDRO PONTES COSTA  
005300.002121/2026-72 - MARLY PINTO DE SOUZA SOUTO  
005300.002039/2026-48 - MARIA JOSE DO CARMO  
005300.002052/2026-05 - JURANDIR DE PAULA  
005300.002066/2026-11 - MARCOS MADEIRA DA SILVEIRA  
005300.001957/2026-50 - NELY BRITTO SOARES TORRES  
005300.001859/2026-12 - ARMANDO RODRIGUES DE PAIVA  
005300.002092/2026-49 - JORGE BURITY  
005300.002101/2026-00 - ELISABETE DA COSTA PEREIRA  
005300.002005/2026-53 - GUACEMARA BARBOSA MIRANDA  
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.  
005300.001454/2026-84 - NELLY BEHNKEN  
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio para BRUNO E BRENO.

**Auxílio Funeral**  
005300.001966/2026-41 - ALEX DE SOUSA BARBOZA  
005300.002051/2026-52 - LEILA PONTE MENDONCA  
005300.002119/2026-01 - MARIA DAS DORES ALVES MELO  
005300.002117/2026-12 - LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA TORRES  
005300.002133/2026-05 - LEDA MARIA MEDEIROS  
005300.002106/2026-24 - SANDRA MARIA BERMUDO CAMPOS DOS REIS  
005300.002135/2026-96 - ICLEIA FERREIRA DE CARVALHO  
005300.002140/2026-07 - DEISY LEANDRO PONTES COSTA  
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.  
005300.001649/2026-24 - TERESA CORRÊA PINTO  
**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

**Auxílio Medicamento**  
005300.002103/2026-91 - ROSEMARY VITORIA DE MELO PEREIRA  
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.  
PVR-PRO-2025/02471 - BIANCA ELAINE SIQUEIRA DE SOUZA  
**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

**Isenção de IR**  
PVR-PRO-2025/10430 - WALTER MAIA  
PVR-PRO-2025/02853 - MARA LUCIA COSTA ALVES  
005300.000329/2026-57 - DEISE GIGLIO GONCALVES TEIXEIRA  
005300.000350/2025-71 - LUCIA HELENA FERNANDES CARVALHO  
**Defiro** o pedido de isenção de IR.  
PVR-PRO-2024/01292 - ALINE FERREIRA DO NASCIMENTO GUIMARÃES  
PVR-PRO-2023/02703 - MARIA ELISA PINHEIRO DA MOTTA  
005300.000465/2025-66 - MARILETE FRANCISCA DE SOUSA CARDOSO  
PVR-PRO-2025/05924 - LUCINEIDE CARVALHO VIANA  
PVR-PRO-2022/00170 - JOSE MIRANDA DE SOUSA  
**Indefiro** o pedido de isenção de IR.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

**RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 16, DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**  
Dispensar, com validade a partir de 2 de março de 2026, **EDNA LOPES GUERRA**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 12/098.396-5, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 83090, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 5 - Campo Grande, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

**RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**  
Designar, com validade a partir de 2 de março de 2026, **ANDREA BARROS DA SILVA DE MEDEIROS**, Agente de Administração, matrícula 10/195.524-4, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 83090, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 5 - Campo Grande, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**PROCESSO: EIS-PRO-2023/01603**  
**1. OBJETO:** Termo Aditivo de acréscimo de prazo com correspondente acréscimo de valor visando à prorrogação do contrato SMDEIS nº 03/2022.

**2. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA.  
**3. FUNDAMENTO:** Artigo 57, inciso II, c/c artigo 65, inciso I, b c/c § 1 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.  
**4. RAZÃO:** Pregão  
**5. VALOR:** R\$ 385.750,80 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)  
**6. AUTORIZAÇÃO:** Marcos Tadeu Alves Santana.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 23/03/2026**

EIS-PRO-2025/14642 - ALDO FERREIRA DE QUEIROZ  
**Indeferido o que requer**, por extrapolar o ICS definido para ZRU2 C da LC 270/2024 (Plano Diretor), conforme os termos do Anexo XXI. O requerente poderá abrir novo processo de licenciamento com os favores da LC 281/2025 (Mais Valia).

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 20/03/2026**

**PROCESSO SMF-PRO-2022/01276 - MICHELLE BATISTA DO REGO [...]** DETERMINO a **INSTITUIÇÃO** da cobrança de remuneração provisória em nome de **MICHELLE BATISTA DO REGO**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo mensal de **R\$ 10.294,21** (dez mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), devidamente atualizada observando a avaliação de 2024, retroativo a competência de novembro de 2025. Fica concedido **prazo de 30 (trinta)** dias para desocupação da área pública e **prazo de 15 (quinze)** dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

Fica, ainda, o interessado **CIENTE** de que a eventual interposição de recurso administrativo confere-lhe o direito de designar e recolher o valor que passa a ser incontroverso referente à cobrança mensal e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 23/03/2026**

**PROCESSO SMF-PRO-2022/01276 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO [...]** DETERMINO a **INSTITUIÇÃO** da cobrança de remuneração provisória em nome de **Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 257,00** (duzentos e cinquenta e sete reais), observando a atualização monetária tendo em vista a avaliação de 2023, retroativo a 06/01/2023. Fica concedido **prazo de 30 (trinta)** dias para desocupação da área pública e **prazo de 15 (quinze)** dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

Fica, ainda, o interessado **CIENTE** de que a eventual interposição de recurso administrativo confere-lhe o direito de designar e recolher o valor que passa a ser incontroverso referente à cobrança mensal e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

**PROCESSO 000450.000278/2026-26 - AUTO POSTO MARAMAR LTDA [...]** DETERMINO o cancelamento da cobrança de remuneração provisória, em nome de **AUTO POSTO MARAMAR LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, a partir de **22/12/2025** e **RATIFICO A AUTORIZAÇÃO**, conforme despacho de fl. 133, para retificação da Remuneração Provisória, instituída em 07/01/2022, para o valor mensal de R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais) a partir da competência novembro de 2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

## GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

**PORTARIA GEO-RIO/PRE “P” Nº 31 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o engenheiro **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752, o agente de trabalhos de engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 13/268.116-1, CREA 2011115401 e o engenheiro **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA-2017105181, para fiscalizarem a execução das **“OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA DOUTOR OSCAR PIMENTEL, 77 - TIJUCA - AP 2.2 - VIII RA”** objeto do processo nº **GEO-PRO-2025/00985** devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

**GEO-PRO-2025/00210** - Autorizo a recontagem de prazo a partir de 23/03/2026 da **“Recuperação estrutural e limpeza de obras de drenagem em encostas situadas nas ap 1, ap-2.1 e ap-2.2”** objeto do contrato de nº 008/2025, conforme a solicitação da fiscalização no despacho 2603846.

**GEO-PRO-2025/00211 - HOMOLOGO e ADJUDICO** resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90076/2025, para **“Recuperação estrutural e verificação de cargas de tirantes em obras de contenção de encosta situadas nas AP 1, AP 2.1 e AP 2.2.”** Autorizo a despesa no valor de R\$ 1.313.156,86 (um milhão, trezentos e treze mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos); e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor a favor da empresa LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

**GEO-PRO-2025/00226** - Autorizo a recontagem de prazo a partir de 23/03/2026 da **“Recuperação estrutural e verificação de cargas de tirantes em obras de contenção de encosta situadas nas aps 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 4.1, 4.2, 5.1,5.2, 5.3 e 5.4”** objeto do contrato de nº 011/2025, conforme solicitação da fiscalização no despacho 2603360.

**GEO-PRO-2025/00695 - CONTRATO 023/2025** - Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta no documento 2669281 pelo Diretor da Diretoria de Obras, de acordo com o Artigo 124 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe a Lei 14133, ambos do R.G.C.A.F.

## RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903  
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

**ATO DO PRESIDENTE  
PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 033 DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para compor a comissão de fiscalização Técnica e Administrativa, os servidores **FÁBIO VALVERDE**, matrícula 13/179.237-3, CREA-RJ n.º 1996120324, **FÁBIO VALADÃO ARAUJO**, matrícula 13/245.445-2, CREA-RJ n.º 2005100973, **LEANDRO GERVASIO DE CASTRO**, matrícula 60/740.236-5, CREA-RJ n.º 2011112210 e, para atuar como fiscal substituto e eventual, o servidor **RICARDO JOSÉ BARCELLOS MANHÃES**, matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ n.º 2000105323, para, em conjunto fiscalizarem, com eficácia a partir de **24/03/2026**, o objeto do processo **AGU-PRO-2025/01176**, referente ao contrato n.º **001/2026**, a cargo do **CONSÓRCIO RIO ACARI**.

**Art. 2º** Designar na condição de Gestor do Contrato **001/2026**, o servidor, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 13/247.976-4, CREA-RJ n.º 1987103095, com eficácia a partir de **24/03/2026**.

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

**AGU-PRO-2024/00612**

- Objeto:** OBRAS DE DRENAGEM NO CONDOMÍNIO VILLAGIO CAMPINHO - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2.
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CONSÓRCIO VILLAGIO CAMPINHO.
- Fundamento:** Artigo 28, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.
- Razão:** Concorrência.
- Valor:** R\$ 13.739.637,11 (treze milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos)
- Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

## RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização  
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ  
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE  
PORTARIA “P” Nº 20/2026 RU/PRE DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar a servidora **CAROLINA ALEXANDRA FERRAZ TORRES**, matrícula n.º 56/561.221-3, em substituição à servidora **LUCIANA MONTEIRO**, matrícula n.º 56/561.315-3, no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da RIO-URBE, designada em conformidade com o Art. 1º da PORTARIA “N” Nº 02/2026 RU/PRE, de 28 de janeiro de 2026.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 24.03.2026**

**006700.000051/2025-97 - 06/500.007/2025 - CONSÓRCIO PAC DA MARÉ** - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **25/03/2026**, do Contrato n.º **003/2025**, cujo objeto é a execução de **“ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES E PROJETOS BÁSICOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA URBANIZAÇÃO DE FAVELAS NO COMPLEXO DA MARÉ - PAC MARÉ”**, nos termos apresentados pela Diretoria de Planejamento e Projetos desta RIO-URBE através despacho 2626017.

# 1746

## CENTRAL DE ATENDIMENTO

---

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**  
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/Fax: 2527-0792

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/03/2026

MTR-PRO-2025/15640 - **DEFIRO** as proposições constantes no despacho nº 2311249, com base nos fundamentos ali dispostos.

MTR-PRO-2024/18533 - **DEFIRO** as proposições constantes no despacho nº 2306636, com base nos fundamentos ali dispostos.

MTR-PRO-2025/17155 - **DEFIRO** as proposições constantes no despacho nº 2310564, com base nos fundamentos ali dispostos.

MTR-CAP-2025/52653 - **DEFIRO a identificação visual**, com base no parecer nº 2645035.

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/03/2026

"**EOP-PRO-2025/11557; MTR-PRO-2024/21578** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/03/2026

"**MTR-PRO-2023/00548** - **TORNO SEM EFEITO** o deferimento do pedido de transferência publicado no **D.O Rio nº 94; fl.12; 1ª coluna; de 01 de agosto de 2023**".

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**000300.010208/2026-08** - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa;

Nota de Reserva: 2026NR000075;

Objeto: aquisição de 1.000 (hum mil) resmas de papel reprográfico A4, opaco, liso, na cor branca, com gramatura de 75 g/m² e dimensões de 210 mm x 297 mm, acondicionado internamente em embalagem de papel parafinado, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 728/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços FP/SUBGGC nº 90.369;

Partes: Secretaria Municipal de Transportes/Comodoro Comercial e Nutrição Ltda.;

Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Razão: Pregão Eletrônico;

Valor: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

### COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.232 EM 24 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO DE DOMINGO DE PÁSCOA DA PARÓQUIA MATRIZ NOSSA SENHORA DA GLÓRIA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Integrado de Informações SEI.RIO 007200.002045/2026-59,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias, durante a passagem da procissão, conforme o itinerário: Saindo da Rua Ministro Tavares de Lira, Rua Conde de Baependi, contornando a Praça José de Alencar, seguindo pela Rua do Catete, Rua Correia Dutra, Rua Bento Lisboa, finalizando à sede da Igreja na Rua Ministro Tavares de Lira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 5 de abril de 2026, das 18h ao término do evento, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.233 EM 24 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO DA PARÓQUIA MATRIZ NOSSA SENHORA DA GLÓRIA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Integrado de Informações SEI.RIO 007200.002045/2026-59,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias, durante a passagem da procissão, conforme o itinerário: Saindo da Rua Ministro Tavares de Lira, Rua Conde de Baependi, contornando a Praça José de Alencar, seguindo pela Rua do Catete, Rua Correia Dutra, Rua Bento Lisboa, finalizando à sede da Igreja na Rua Ministro Tavares de Lira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de abril de 2026, das 19h ao término do evento, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.234 EM 24 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LARGO DO MACHADO, LARANJEIRAS E CATETE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO DO ENCONTRO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA GLÓRIA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Integrado de Informações SEI.RIO 007200.002045/2026-59,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, durante a passagem da procissão, nas seguintes vias:

I - Rua Bento Lisboa, toda extensão;

II - Rua Ministro Tavares de Lira;

III - Largo do Machado (contrafluxo);

IV - Rua do Catete;

V - Rua Pereira da Silva, nº 135;

VI - Rua das Laranjeiras;

VII - Rua Soares Cabral;

VIII - Viaduto Jardel Filho;

IX - Rua Ipiranga;

X - Rua Esteves Júnior.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 31 de março de 2026, das 18h ao término do evento, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.235 EM 24 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO LARGO DO MACHADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MISSA DO SÁBADO SANTO DA PARÓQUIA MATRIZ NOSSA SENHORA DA GLÓRIA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Integrado de Informações SEI.RIO 007200.002045/2026-59,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias, durante a passagem da procissão, nas seguintes vias: Rua Gago Coutinho, finalizando à sede da Igreja na Rua Ministro Tavares de Lira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 4 de abril de 2026, das 19h ao término do evento, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.236  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “VIA SACRA REALIZADA PELA PARÓQUIA SANTOS ANJOS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 170955,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia faixa de rolamento, no sentido de circulação viária, conforme o itinerário: Saindo da Avenida Afrânio de Melo Franco, n.º 300 e seguindo pela Rua Humberto de Campos, Avenida Borges de Medeiros, Avenida Delfim Moreira, Rua Carlos Góis, finalizando na sede da Paróquia.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de abril de 2026, das 16h até o término da procissão, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.237  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMINHADA DE RAMOS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de evento nº s 172272 e 171171,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a utilização de 1 (uma) faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - no sentido de circulação viária, conforme o seguinte itinerário: início na Rua Paul Underberg, em frente à edificação de nº 20 (Comunidade Indiana), Rua Conde de Bonfim sentido Alto da Boa Vista até o retorno existente em frente às edificações de nº s 1.186 e 1.188, e Rua Conde de Bonfim até a edificação de nº 987, Paróquia Nossa Senhora da Conceição, onde finaliza.

II - junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária, conforme o seguinte itinerário: início na Rua Carvalho Alvim em frente à edificação de nº 654, Rua Uruguai, Rua Mário Barreto, Travessa Dutra Rodrigues, Rua Falcão, com término na Rua José Hígino em frente à edificação de nº 120 (Paróquia São Domingos de Gusmão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 29 de março de 2026, das 9h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.238  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA MULHER MARAVILHA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 163724,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos da via, no trecho correspondente à área de lazer do Aterro do Flamengo, no dia 29 de março de 2026, da 0h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão por vez, de forma alternada, na Avenida Beira-Mar, bordo direito, junto ao canteiro divisor do Aterro do Flamengo, para operação de carga e descarga, da 0h do dia 25 de março de 2026 às 14h do dia 30 de março de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 7.940 de 10 de março de 2026.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.239  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “PHC - PARTNERSHIP FOR HEALTH CITIES” NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO na Consulta Prévia de Eventos nº 172251,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 8h do dia 26 de março às 8h do dia 3 de abril de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Permitir a parada de um ônibus por vez, na Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Rua Raul Pompeia e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, junto ao bordo esquerdo do sentido da via, das 6h do dia 31 de março às 20h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários estabelecidos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.240  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias de Evento nº 172290,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua República do Líbano, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e a Rua da Constituição.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 29 de março de 2026, das 8h às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.241  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM LOGRADOUROS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GPB nº 762/2026 do Gabinete do Prefeito,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Primeiro de Março, na baía existente em frente ao monumento da Pira Olímpica.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de março de 2026, da 0h às 23h59min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.242  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.002046/2026-01,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art.1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Lopes Quintas, em frente à edificação de nº 87, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 4 de abril de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.243  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.002064/2026-85,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art.1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez na Rua Barata Ribeiro, em frente à edificação nº 573, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 26, 27, 30, 31 de março de 2026; 1º, 2, 6, 7, 8, 13, 16, 17, 20, 22, 24, 27, 29 e 30 de abril de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.244  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTO EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.002028/2026-11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art.1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez na Rua Marquês de São Vicente, no trecho em frente ao nº 311, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º de abril de 2026 ao dia 4 de maio de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.245  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.002028/2026-11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art.1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez na Rua Delfim Moreira, em frente à edificação de nº 120, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de março de 2026 ao dia 10 de abril de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.246  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO nº 007200.002033/2026-24,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Pinheiro Machado.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de março de 2026 ao dia 30 de abril de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.247  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “GUIDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 014820,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para o estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Avenida Vieira Souto, na baía de estacionamento, canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Rainha Elizabeth;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Joaquim Nabuco, bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Bulhões de Carvalho e a Avenida Vieira Souto;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de março de 2026, da 0h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.248  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “AS CRIANÇAS ESTÃO DE VOLTA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 014717,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para o estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas no entorno da Praça Afonso Viseu;

II - 7 (sete) vagas na Rua Amado Nervo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 30 de março de 2026 às 6h do dia 3 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.249  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no nº SEI-007200.002065/2026-20,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Martins Ferreira, em frente a edificação de nº 82, das 8h do dia 28 de março de 2026 às 5h do dia 30 de março de 2026.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Martins Ferreira, em frente à edificação de nº 82, em ambos os lados da via, das 13h do dia 27 de março às 5h do dia 30 de março de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.250  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO, CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, REBAIXO E NIVELAMENTO DE CALÇADAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras OCOR nº 00891/2026 - CSV-PRO-2025/09208,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, ambos os bordos, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Avenida Dom Hélder Câmara, sentido Centro, das 11h às 17h, nos dias úteis e das 8h às 20h, aos sábados, domingos e feriados, no cruzamento com:

a) Rua Pedras Altas;

b) Rua Silva Mourão.

II - Avenida Dom Hélder Câmara, sentido Madureira, das 7h às 15h, nos dias úteis e das 8h às 20h, aos sábados, domingos e feriados no cruzamento com:

a) Rua Pedras Altas;

b) Rua Silva Mourão.

III - Rua Pedras Altas, das 11h às 20h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de março de 2026 ao dia 14 de junho de 2026, nos horários descritos no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.251  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS - SUBPREFEITURA DA GRANDE TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 776/2026 (Processo SEI nº 000100.002426/2026-17),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Santa Isabel, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 625 e o 617;

II - Rua Caruaru, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 753 e o 550;

III - Rua Marechal Jofre, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 183 e o 267.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Santa Isabel, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 625 e o 617;

II - Rua Caruaru, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 753 e o 550;

III - Rua Marechal Jofre, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 183 e o 267.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 25 e 26 de março de 2026, das 6h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.252  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 158 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez e de forma alternada, do lado ímpar e do lado par, na Rua Escritor Elie Wiesel (Rua Projetada 30) com a Rua Projetada 6 (trecho ainda não reconhecido) e nos fundos do Lote 17 da Quadra K do PLT 5155.12915.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º de abril de 2026 ao dia 9 de junho de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.253  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DA SUBPREFEITURA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 159 D da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Químico Roberto Pinho, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de março de 2026, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.254  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Daniela Rodrigues de Oliveira, datado de 23 de março de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 160 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno em frente ao Restaurante Vovô Tino, na Estrada dos Bandeirantes, nº 7799 - Condomínio Azulzinho.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de março de 2026, das 10h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.255  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE SANEAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Daniela Rodrigues de Oliveira, datado de 23 de março de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (um) metro da faixa de rolamento, na Avenida João XXIII, sentido distrito industrial de Santa Cruz, no trecho sobre a ponte, situada entre a Rua Dr. Alvarenga e a Etr. Serafim Viegas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 6 de abril de 2026 ao dia 25 de maio de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.256  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI nº 007200.002094/2026-91,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Prudente de Moraes, no dia 27 de março de 2026, das 22h às 3h do dia subsequente, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Farme de Amoedo e Rua Vinícius de Moraes;

II - no trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Moraes e Rua Joana Angelica.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, a Rua Vinícius de Moraes entre a Rua Prudente de Moraes e a Rua Visconde de Pirajá, em ambos os lados da via, da 0h do dia 27 de março de 2026 às 3h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.257  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI nº 007200.002094/2026-91,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, do dia 25 de março de 2026 ao dia 30 de março de 2026, das 7h às 19h, nas seguintes vias:

I - Rua Belford Roxo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 20 ao 88;

II - Rua Ronald de Carvalho, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 21 ao 91.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, da 0h do dia 25 de março de 2026 às 19h do dia 30 de março de 2026, em ambos os lados, nas seguintes vias:

I - Rua Belford Roxo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 20 ao 88;

II - Rua Ronald de Carvalho, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 21 ao 91.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.211  
EM 20 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 272/2026, de 20 de março de 2026, da SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira de Freitas, em toda sua extensão;

II - Rua da Lapa, em toda sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira de Freitas, em toda sua extensão;

II - Rua da Lapa, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 23 de março de 2026 ao dia 30 de abril de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 23/03/2026.

**(\*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.224  
EM 23 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 728/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Embaixador Ramón Carcano, no trecho compreendido entre as edificações nº s 147 e 95.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Embaixador Ramón Carcano, no trecho compreendido entre as edificações nº s 147 e 95.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 9 de abril de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.  
(\*) Republicada por ter saído com incorreção da CET.RIO de 20/01/2026.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.258  
EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PROGRAMA “ASFALTO LISO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SECONSERVA nº 282/2026, de 24 de março de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:  
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, pistas centrais, em ambos os sentidos, uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, em toda a sua extensão;

II - Praça Pio X, em ambos os sentidos, uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de março de 2026 ao dia 25 de junho de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 23/03/2026

PROCESSO Nº 007200.001665/2026-71 - DEFERIDO  
PROCESSO Nº 007200.000048/2026-58 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

CTC-PRO-2025/00136 - AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, correspondente ao Edital nº 004/2025.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

007300.000290/2026-01 - APROVO o Termo de Referência de index 2133642/2133865 e AUTORIZO a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I. PARA IMPLANTAÇÃO DO CPD (CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS) NA GARAGEM 2 (G2), com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

| SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/4ª GC |                         |                     |
|----------------------------|-------------------------|---------------------|
| PROCESSO                   | AUTUADO                 | AUTO DE INFRAÇÃO Nº |
| CSV-PRO-2025/09103         | ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A. | 1.130.510           |

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 37, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:  
Designar, com eficácia a partir de 20/03/2026, os servidores **MARCOS DELFIM DE AGUIAR MACHADO**, matrícula nº 11/139.686-0, CREA-RJ nº 2002399115, **VERÔNICA MADEIRA DA SILVA**, matrícula nº 11/152.870-2, CREA-RJ nº 131702-D, **JOÃO LUIZ REIS DA SILVA**, matrícula nº 11/118.779-8, CREA-RJ nº 88106141-8, e **ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 11/248.550-6, CREA-RJ nº 2003103813, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa da prestação de “SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO E OUTROS TIPOS DE PAVIMENTOS NA ÁREA DA AP4”, objeto do processo nº CSV-PRO-2025/11350, referente ao Contrato nº 012/2026, a cargo do consórcio prestador de serviços CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE PASSEIOS AP4 constituído pelas empresas CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA, sendo cumpridas a certificação prévia e informação de atribuições, conforme despacho (index nº 2656515).

PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 38, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:  
Excluir, com eficácia a partir de 18/01/2026, o servidor OSMAR CAETANO DE SOUZA, matrícula 11/190.986-0, da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa da prestação de “SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS DAS DEMOLIÇÕES REALIZADAS PARA ELIMINAÇÃO DE RISCOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CGOE, EM TODAS AS APS”, objeto do processo nº 26/000.364/2023, referente ao Contrato nº 011/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

PROCESSO Nº 002600.000443/2026-12 - APROVO o Termo de Referência (Index nº 2687984), e AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para “AQUISIÇÃO DE GRELHAS ARTICULADAS COMPLETAS DE MATERIAIS NÃO METÁLICOS, COMO MATERIAIS RECICLADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COMPOSITOS OU SIMILARES”, no valor estimado de R\$ 3.840.000,00 (três milhões e oitocentos e quarenta mil reais), e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
APOSTILA DE FIXAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Fixados, com validade a partir de 02/02/2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **JAIR SILVA DE SOUZA**, Artífice de Alvenaria e Pintura, matrícula nº 15/119.518-9, Classe Especial, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA “P” N.º 107, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme processo CSV-PRO-2025/10236.

Fixados, com validade a partir de 02/02/2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **CELSO DA MOTA MATIAS**, Trabalhador, matrícula nº 15/016.588-6, Classe Especial, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA “P” N.º 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, conforme processo 002600.000132/2026-45.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua Major Avila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “G” Nº 013 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:  
DESIGNAR, a partir de 04/02/2026, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90013/2026 de 28/01/2026, para a aquisição de cera líquida (item 02) em favor da empresa VK Indústria Detergentes Ltda; com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo **CLB-PRO-2025/05743**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
- 2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 014 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:  
DESIGNAR, a partir de 10/03/2026, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Valdir Pereira Mattos**, As-

sistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização ao Contrato nº **2516682**, para aquisição de cera líquida (item 01), constante do processo nº **CLB-PRO-2025/05743**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 015 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir de 19/12/2025, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Atas de Registro de Preço nº s: 03/2026 e 04/2026, para aquisição de boletim diário de operação (item 01), controle de movimento de viaturas - mod. 633 (item 02), identificação dossiê - mod. 332 (item 03), ordem de serviço de varredura - mod. 601 (item 04), ordem de serviço - mod. 606 (item 05), quadro de distribuição de pessoal - mod. 607 (item 06), relatório de não conformidade - mod. 338 (item 07) e resumo diário de serviço - mod. 618 (item 08) em favor da empresa UA Gráfica - Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Ltda; bloco de auto de constatação (item 09), bloco de auto de notificação (item 10) e ficha controle de EPI (item 11), em favor da empresa Novo Stilo Design Gráfico Ltda, para atender a Comlurb e demais órgãos da companhia, constante do processo nº **CLB-PRO-2025/05874**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
- 2) Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata;
- 3) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
- 4) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Processo: CLB-PRO-2024/07495 - Autorizo, nos termos de fls. 114.

Processo: CLB-PRO-2024/08469 - Autorizo, nos termos de fls. 1.459.

Processo: CLB-PRO-2024/09457 - Autorizo, nos termos de fls. 714.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Deferida a impugnação do processo abaixo relacionado, com o consequente cancelamento do auto de infração:

| PROCESSO              | AUTUADO                         | AUTO DE INFRAÇÃO                                    |
|-----------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 007100.000356/2025-21 | Ambiensys Gestão Ambiental Ltda | Nº s 548865, 548679, 549006 - Impugnações Deferidas |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreira Carneiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÕES SME “P” DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne **1816** - Dispensar, a pedido, **CLAUDIA EVARISTO DA COSTA**, PROFESSOR II, matrícula 12/273.179-2, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 7619, setor 10750 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.003995/2026-41)

Ne **1817** - Dispensar, a pedido, **GILZA SANTOS DO ROSARIO**, PROFESSOR II, matrícula 12/177.360-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 16734, setor 16485 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.004159/2026-93)

Ne **1818** - Dispensar, a pedido, **JAQUELINE SOUZA CARNEIRO CARVALHO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.622-8, com eficácia a contar de 10 de fevereiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7053, setor 11399 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000980/2026-41)

Ne **1819** - Designar **RAISA ALVES MENDONÇA ARAGÃO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/279.211-7, para exercer, com eficácia a contar de 11 de março de 2026, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Articulação e Integração Regional, símbolo DAI-06, código 70063, setor 48703 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.002144/2026-09)

Ne **1820** - Designar **AMANDA DE SANTANA CAMPOS VARGAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.475-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7718, setor 11037 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000937/2026-65)

Ne **1821** - Designar **CLAUDIA EVARISTO DA COSTA**, PROFESSOR II, matrícula 10/273.179-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7792, setor 11061 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.003995/2026-41)

Ne **1822** - Designar **GILZA SANTOS DO ROSARIO**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.519-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 16734, setor 16485 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.004159/2026-93)

Ne **1823** - Designar **DIANA DA SILVA RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/318.604-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7832, setor 11074 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.001831/2026-89)

Ne **1824** - Designar **JAQUELINE SOUZA CARNEIRO CARVALHO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.622-8, para exercer, com eficácia a contar de 10 de fevereiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7052, setor 11399 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000980/2026-41)

Ne **1825** - Designar **GEOVANE DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/288.404-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6113, setor 11788 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000988/2026-37)

Ne **1826** - Designar **DANIELA CREDER SUISSO DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293.646-6, para exercer, com eficácia a contar de 10 de fevereiro de 2026, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7053, setor 11399 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.001020/2026-06)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE  
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE  
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR  
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2877, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do EDUCANDÁRIO DA MISERICÓRDIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.001268/2026-07 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do EDUCANDÁRIO DA MISERICÓRDIA, localizado na Rua São Clemente, nº 446, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - TATIANNE OLIVEIRA MATOS por LEONARDO ALVES BAPTISTA, CPF nº 055.\*\*\*.\*\*\*-51, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Unyleya, registrado em 6/11/2020, na Universidade Santa Úrsula, sob o nº 2020400704, a partir de 1/10/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.609.504/0001-62.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2878, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000708.002918/2026-73 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, localizada na Rua Capitão Teixeira, nº 521, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - ANDRINEA SILVA DE VASCONCELOS por MÔNICA FERNANDES AGUIAR, CPF nº 683.\*\*\*.\*\*\*-15, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 16/7/2025, na própria instituição, sob o nº 1172432, a partir de 4/2/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, CNPJ nº 03.465.953/0001-13.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2879, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Defer e a mudança de denominação da entidade mantenedora SOCIEDADE EDUCACIONAL GIRASSOL LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.001405/2026-55 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora SOCIEDADE EDUCACIONAL GIRASSOL LTDA para SOCIEDADE EDUCACIONAL GIRASSOL EIRELI e de denominação fantasia de CRECHE ESCOLA GIRASSOL para SOCIEDADE EDUCACIONAL GIRASSOL, a partir de 26/11/2018, conforme alteração contratual, registrada no RCPJ, a 12/12/2018.

Art. 2º Recadastrar a organização administrativa da SOCIEDADE EDUCACIONAL GIRASSOL EIRELI, CNPJ nº 00.942.132/0001-32, entidade estabelecida na Estrada do Joá, nº 3415, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a SOCIEDADE EDUCACIONAL GIRASSOL, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 12/12/2018, no RCPJ, sob o nº 143603, que a partir de 26/11/2018, passou a ter como única sócia e Representante Legal: RACHEL BACELAR DE CARVALHO PAIXÃO, CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-06.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2880, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Defer e o encerramento das atividades de Educação Infantil da SOCIEDADE EDUCACIONAL GIRASSOL, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);
- c) os autos do processo SEI.RIO nº 000707.001405/2026-55 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5), THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293.757-1) e CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 10/283.349-9), designados pela Portaria nº 47 - E/7ª CRE/GAIR de 2/2/2026;

- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da SOCIEDADE EDUCACIONAL GIRASSOL, localizada na Estrada do Joá, nº 3415, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa Jurídica SOCIEDADE EDUCACIONAL GIRASSOL EIRELI, CNPJ nº 00.942.132/0001-32, com eficácia a contar de 2/2/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2881, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000708.002874/2026-81 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, localizada na Rua Santa Odília, nº 602, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - COORDENADORA - RAYSSA CHRISTINA SANTOS DE SANTANA, CPF nº 156.\*\*\*.\*\*\*-42, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 30/1/2024, na própria instituição, sob o nº 46980, em substituição a ANDRINEA SILVA DE VASCONCELOS, a partir de 4/2/2026;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - RAYSSA CHRISTINA SANTOS DE SANTANA, CPF nº 156.\*\*\*.\*\*\*-42, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 30/1/2024, na própria instituição, sob o nº 46980, em substituição a KARLA APARECIDA RAMOS SILVA, a partir de 4/2/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, CNPJ nº 03.465.953/0001-13.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2882, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA BONS AMIGOS, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/69441 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA BONS AMIGOS, localizada na Rua Abio, s/nº, lote 12, quadra 3, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - COORDENADORA - ROBERTA DA SILVA BARROS DE ALMEIDA, CPF nº 092.\*\*\*.\*\*\*-04, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 23/8/2023, na própria instituição, sob o nº 46179, em substituição a TATHIANA VANESSA TUPPER MAIA, a partir de 2/3/2024;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ROBERTA DA SILVA BARROS DE ALMEIDA, CPF nº 092.\*\*\*.\*\*\*-04, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 23/8/2023, na própria instituição, sob o nº 46179, em substituição a PATRICIA LOPES DA CUNHA, a partir de 2/3/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA BONS AMIGOS LTDA, CNPJ nº 68.683.119/0001-40.

Art.2º Cadastrar a dispensa de FERNANDA MALAFAIA CERQUEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*-39, da função de COORDENADORA, a partir de 2/3/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2883, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Recadastra a organização administrativa do JARDIM ESCOLA SOLDADINHO DE CRISTO LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/26009 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do JARDIM ESCOLA SOLDADINHO DE CRISTO LTDA, CNPJ nº 08.490.069/0001-52, entidade estabelecida na Rua Cristiano Machado, nº 381, bairro do Jardim América, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o JARDIM ESCOLA SOLDADINHO DE CRISTO, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 15/4/2019, no RCPJ, sob o nº 221457, que a partir de 18/3/2019, passou a ter como Representante Legal: VIVIANY SILVA DA PAZ, CPF nº 187.\*\*\*.\*\*\*-69.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA SOLDADINHO DE CRISTO, da seguinte forma:

I - DIRETORA - CRISTIANI MORAES SIMITH, CPF nº 024.\*\*\*.\*\*\*-76, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Grande Rio “Prof. José de Souza Herdy”, registrado a 13/10/1998, na própria instituição, sob o nº 1998010511600, em substituição a KEYLA AGUIEIRAS SIMAS, a partir de 12/1/2026;

II - COORDENADORA - VERA LUCIA DIAS GUEDELHA RIBEIRO, CPF nº 044.\*\*\*.\*\*\*-45, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Grande Rio “Prof. José de Souza Herdy”, registrado a 20/12/2001, na própria instituição, sob o nº 2001020585060, em substituição a MARIA ANGELA AGUIEIRAS SIMAS, a partir de 12/1/2026;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LUIZA DA SILVA SANT’ANNA SIMAS, CPF nº 091.\*\*\*.\*\*\*-66, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia, Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Faculdade Dom Alberto, registrado a 10/6/2020, na própria instituição, sob o nº 6977, a partir de 12/1/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2884, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Recadastra a organização administrativa do JARDIM DE INFÂNCIA BÊ A BÁ LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.001249/2026-22 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do JARDIM DE INFÂNCIA BÊ A BÁ LTDA, CNPJ nº 97.387.161/0001-11, entidade estabelecida na Rua Ituverava, nº 895, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a instituição denominada VILLA FÁBULA, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 8/7/2020, na JUCERJA, sob o nº 332.0501608-9, que a partir de 3/1/2020, passou a ter como sócios: BEATRIZ FIGUEIREDO MACEDO, CPF nº 079.\*\*\*.\*\*\*-70, ANA PAULA LEAL BRENER, CPF nº 021.\*\*\*.\*\*\*-01, e CARLOS LUIZ DA SILVA BRENER, CPF nº 014.\*\*\*.\*\*\*-63, sendo os dois primeiros Representantes Legais.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada VILLA FÁBULA, substituindo a DIRETORA - ANA RITA MUNIZ COSTA DOS SANTOS por NATHALIA MESQUITA NEUMANN LOUZADA, CPF nº 138.\*\*\*.\*\*\*-99, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 6/11/2019, na própria instituição, sob o nº 51863, a partir de 2/2/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2885, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Recadastra a organização administrativa do MARVA COLLINS CENTRO EDUCACIONAL GUANDU DO SAPÊ LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.000088/2025-59 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do MARVA COLLINS CENTRO EDUCACIONAL GUANDU DO SAPÊ LTDA, CNPJ nº 20.963.502/0001-25, entidade estabelecida na Estrada Guandu do Sapê, nº 3545, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o CENTRO CULTURAL PEDRO II, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual, registrada em 27/7/2016, na JUCERJA, sob o nº 33.2.0981581-4, que a partir de 13/7/2016, passou a ter como sócios: MARIA LUCIA FERREIRA GOMES DA SILVA, CPF nº 659.\*\*\*.\*\*\*-53, e JORGE GOMES DA SILVA, CPF nº 376.\*\*\*.\*\*\*-04, sendo ambos Representantes Legais.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL PEDRO II, substituindo a COORDENADORA - JENIFER CRISTINA FREITAS MOREIRA por LUCIANE DE SOUZA, CPF nº 037.\*\*\*.\*\*\*-40, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Federação de Escolas-Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 11/12/2008, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 6255, a partir de 7/1/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2886, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Recadastra a organização administrativa da CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000701.000304/2026-17 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, CNPJ nº 34.100.438/0001-63, entidade estabelecida na Rua Doutor Agra, nº 115, bairro do Catumbi, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o nº 093245-8540, a 11/12/2025, que a partir de 7/9/2025, passou a ter como Representante Legal: EDNOLIA FERREIRA FONTES, CPF nº 069.\*\*\*.\*\*\*-37.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2887, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/28323 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO, localizado na Rua Mabá, nº 293, bairro de Parada de Lucas, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:  
I - COORDENADORA - RITA DE CASSIA DA SILVA LEITE, CPF nº 018.\*\*\*.\*\*\*-50, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Educacional e Práticas Pedagógicas, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado a 10/9/2008, na própria instituição, sob o nº 17.5220-18, em substituição a FABIOLA DE SOUZA BEZERRA, a partir de 4/6/2025;  
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CATIA LOPES BRASIL, CPF nº 018.\*\*\*.\*\*\*-22, portadora da certidão de conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Especial, emitida em 7/5/2025 pelo Centro Universitário Única - UNIÚNICA, a partir de 4/6/2025.  
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO, CNPJ nº 29.224.706/0001-19.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2888, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA MATER/COLÉGIO SÃO CONRADO, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/66953 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA MATER/COLÉGIO SÃO CONRADO, localizada na Rua Engenheiro Álvaro Niemeyer, nº 126, bairro de São Conrado, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:  
I - COORDENADORA - ALESSANDRA JANUARIO DOS SANTOS, CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado a 27/8/2002, na própria instituição, sob o nº 0506, em substituição a ANDREZA PINHEIRO DOS SANTOS, a partir de 19/1/2026;  
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - TAMIRES BARRETO ALCANTARA, CPF nº 136.\*\*\*.\*\*\*-56, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Grande Rio - "Prof. José de Souza Herdy", registrado a 10/8/2016, na própria instituição, sob o nº 20161202273122, em substituição a TAMARA LOPES DE LIMA, a partir de 19/1/2026.  
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA DE MATER LTDA, CNPJ nº 33.820.887/0001-13.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2889, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Autoriza o funcionamento da CRECHE ESCOLA OFICINA DA INFÂNCIA, na forma que menciona e dá outras providências.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/27810, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA CRISTINA BRAGA CARDOSO (matrícula nº 10/260.074-0), MARIA DE FATIMA HENRIQUES PEREIRA (matrícula nº 10/156.872-4) e LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES (matrícula nº 10/318.150-0), designados pela Portaria nº 02 - E/3ª CRE/GAIR de 9/6/2025, alterada pela Portaria nº 62 de 10/12/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de 30/1/2026, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE ESCOLA OFICINA DA INFÂNCIA, localizada na Rua Mario Piragibe, nº 42, bairro do Lins de Vasconcelos, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I - ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE ESCOLA OFICINA DA INFÂNCIA LTDA, CNPJ nº 35.072.984/0001-09, pessoa jurídica de direito privado com contrato social consolidado de 19/9/2019, registrado no RCPJ, sob o nº 280039 a 13/6/2022, tendo como sócios: JULIANA FARIA DE BRITO CORRÊA, CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*-46, e CRISTIANA FARIA BRITO CHAVES, CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-08, sendo o primeiro Representante Legal;

II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): CRECHE ESCOLA OFICINA DA INFÂNCIA;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - JULIANA FARIA DE BRITO CORRÊA, CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*-46, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, registrado em 8/3/2004, na própria instituição, sob o nº 0162;

b) COORDENADORA - ANDREA CARLA MOURA DE QUEIROZ, CPF nº 932.\*\*\*.\*\*\*-30, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Gama Filho, registrado em 25/4/1989, na própria instituição, sob o nº 45187;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CRISTIANE PEREIRA REIS, CPF nº 823.\*\*\*.\*\*\*-49, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial Inclusiva, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na própria instituição, sob o nº 12073;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 132 crianças;

II - no horário parcial: 264 crianças.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 132 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2890, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do MIIN - MOVIMENTO INFÂNCIA IN NATURA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.001808/2026-44 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do MIIN-MOVIMENTO INFÂNCIA IN NATURA, localizado na Rua Enes de Souza, nº 35, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ISABELLA DE MORAES RIBEIRO por DANIELA BENTES MELLO, CPF nº 167.\*\*\*.\*\*\*-96, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 19/2/2025, na própria instituição, sob o nº 50159, a partir de 2/2/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela LIVRE BRINCAR RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 27.819.096/0001-70.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2891, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO E CURSO EXPRESSÃO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000707.003317/2026-98, firmado pelas servidoras: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5) e ROSE LEE DA CUNHA BRAGA (matrícula nº 11/222.724-7) da E/7ª CRE/GAIR de 6/3/2026;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO E CURSO EXPRESSÃO, localizado na Rua Nova Sardenha, nº 150, bairro de Vila Valqueire, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 94 crianças, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO ELIZABETH LTDA, CNPJ nº 28.635.134/0001-06, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2892, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ESCOLA PITUQUINHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/71052, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5), MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280.343-5) e THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293.757-1), designados pela Portaria nº 150 - E/7ª CRE/GSM de 14/10/2024;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ESCOLA PITUQUINHA, localizada na Rua Florianópolis, nº 1496 - Praça Seca, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 88 crianças, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA PITUQUINHA LTDA, CNPJ nº 29.454.337/0001-50, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2893, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE JARDIM CLARICE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.002710/2026-64 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE JARDIM CLARICE, localizada na Avenida Afonso da Silveira Filho, nº 82, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANDRÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA por PATRICIA SALETE VIANNA PIRES NUNES, CPF nº 028.\*\*\*.\*\*\*-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCa-rioca, registrado em 26/8/2021, na própria instituição, sob o nº 14651, a partir de 6/2/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL JARDIM CLARICE, CNPJ nº 47.097.446/0001-40.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2894, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ATCHIM CRECHE ESCOLA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/50335, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7), MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298.191-8) e TERESA EMILIA DOS SANTOS PACHECO (matrícula nº 10/128.547-7), designados pela Portaria nº 77 - E/2ª CRE/GSM de 12/7/2024;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ATCHIM CRECHE ESCOLA, localizada na Rua Professor Saldanha, nº 150, bairro do Jardim Botânico, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 157 crianças, em horário integral, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo ATCHIM JARDIM ESCOLA LTDA, CNPJ nº 33.653.304/0001-07, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2895, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO SABER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000707.001757/2026-19, firmado pelas servidoras: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5) e ROSE LEE DA CUNHA BRAGA (matrícula nº 11/222.724-7);

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO SABER, localizado na Rua Meringuava, nº 93, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 45 crianças, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL AZEVEDO FERREIRA LTDA, CNPJ nº 29.006.194/0001-14, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2896, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da instituição denominada ENSEC, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000707.002528/2026-11, firmado pelas servidoras: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5) e ROSE LEE DA CUNHA BRAGA (matrícula nº 11/222.724-7);

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da instituição denominada ENSEC, localizada na Rua Parintins, nº 290, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 61 crianças, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo EXTERNATO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.384.824/0001-21, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 265, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 36, de 30 de janeiro de 2025, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/31566, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 265, DE 24 DE MARÇO DE 2026. |                                         |             |                        |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|------------------------|
| FUNÇÃO                                                             | NOME                                    | MATRÍCULA   | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| Gestor (Art. 4º)                                                   | Jeanine Tantos de Carvalho              | 11/282574-3 | E/CTO                  |
| Gestor (Art. 4º)                                                   | Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite | 11/279141-6 |                        |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                           | Leila de Lima Santos                    | 11/249861-6 |                        |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                    | Sonia Mara Cardoso Borges               | 10/279072-3 |                        |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 266, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art.1 Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 675, de 26 de setembro de 2025, do Contrato nº 161/2024, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/54123, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 266, DE 24 DE MARÇO DE 2026. |                                           |             |                            |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|----------------------------|
| FUNÇÃO                                                             | NOME                                      | MATRÍCULA   | UNIDADE ADMINISTRATIVA     |
| Gestor (Art. 4º)                                                   | Jeanine Tantos de Carvalho                | 11/282574-3 | E/CTO                      |
| Gestor (Art. 4º)                                                   | Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite   | 11/279141-6 |                            |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                           | Leila de Lima Santos                      | 11/249861-6 |                            |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                    | Sonia Mara Cardoso Borges                 | 10/279072-3 |                            |
| Fiscal Técnico (Art. 6º)                                           | Maurício Mendes Pinto                     | 11/330197-5 | UNIDADE GEO ISABEL SALGADO |
|                                                                    | Ana Lucia do Socorro Gomes                | 10/201084-1 |                            |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º)                                    | Michele Valois Resende                    | 11/259480-2 | E/7ª CRE/GOP               |
|                                                                    | Renata de Cássia Gonçalves Ribeiro Araújo | 12/259294-7 |                            |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 267, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 677, de 30 de setembro de 2025, do Contrato nº 28/2025, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/77255, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 267, DE 24 DE MARÇO DE 2026. |                            |             |                        |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|------------------------|
| FUNÇÃO                                                             | NOME                       | MATRÍCULA   | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| Gestor (Art. 4º)                                                   | Jeanine Tantos de Carvalho | 11/282574-3 | E/CTO                  |

|                                    |                                           |             |                                                   |
|------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------|
| Gestor<br>(Art. 4º)                | Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite   | 11/279141-6 | UNIDADE GEO<br>ISABEL SALGADO<br><br>E/7ª CRE/GOP |
| Fiscal Técnico<br>(Art. 6º)        | Leila de Lima Santos                      | 11/249861-6 |                                                   |
| Fiscal Administrativo<br>(Art. 5º) | Sonia Mara Cardoso Borges                 | 10/279072-3 |                                                   |
| Fiscal Técnico<br>(Art. 6º)        | Maurício Mendes Pinto                     | 11/330197-5 |                                                   |
|                                    | Ana Lucia do Socorro Gomes                | 10/201084-1 |                                                   |
| Fiscal Administrativo<br>(Art. 5º) | Michele Valois Resende                    | 11/259480-2 |                                                   |
|                                    | Renata de Cássia Gonçalves Ribeiro Araújo | 12/259294-7 |                                                   |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA E/SUBG “P” N.º 268, DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 125, de 10 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 110/2024, relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/32794, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 268, DE 24 DE MARÇO DE 2026. |                                         |             |                        |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|------------------------|
| FUNÇÃO                                                             | NOME                                    | MATRÍCULA   | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| Gestor<br>(Art. 4º)                                                | Jeanine Tantos de Carvalho              | 11/282574-3 | E/CTO                  |
| Gestor<br>(Art. 4º)                                                | Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite | 11/279141-6 |                        |
| Fiscal Técnico<br>(Art. 6º)                                        | Leila de Lima Santos                    | 11/249861-6 |                        |
| Fiscal Administrativo<br>(Art. 5º)                                 | Sonia Mara Cardoso Borges               | 10/279072-3 |                        |
| Fiscal Técnico<br>(Art. 6º)                                        | Leila Soares de Oliveira                | 10/200426-5 | E/1ª CRE/GOP           |
|                                                                    | Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio         | 12/275732-6 |                        |
|                                                                    | Rafaella Lima Paixão Fontes             | 12/305236-2 |                        |
| Fiscal Administrativo<br>(Art. 5º)                                 | Débora Borges Lima                      | 11/302077-3 | E/2ª CRE/GOP           |
|                                                                    | Clarissa Caleia Bernardo                | 12/247081-3 |                        |
| Fiscal Técnico<br>(Art. 6º)                                        | Simone Gremião Monteiro da Silva        | 10/242208-7 |                        |
|                                                                    | Juliana Nobre Fuentes Gomes             | 11/206928-4 |                        |
| Fiscal Administrativo<br>(Art. 5º)                                 | Dayse Lucy da Silva Lima                | 12/232577-7 |                        |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA E/SUBG “P” N.º 269, DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**  
Art.1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 130, de 10 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 107/2024, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/13152, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 269, DE 24 DE MARÇO DE 2026. |                                         |             |                        |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|------------------------|
| FUNÇÃO                                                             | NOME                                    | MATRÍCULA   | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| Gestor<br>(Art. 4º)                                                | Jeanine Tantos de Carvalho              | 11/282574-3 | E/CTO                  |
| Gestor<br>(Art. 4º)                                                | Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite | 11/279141-6 |                        |
| Fiscal Técnico<br>(Art. 6º)                                        | Leila de Lima Santos                    | 11/249861-6 |                        |
| Fiscal Administrativo<br>(Art. 5º)                                 | Sonia Mara Cardoso Borges               | 10/279072-3 |                        |
| Fiscal Técnico<br>(Art. 6º)                                        | Leila Soares de Oliveira                | 10/200426-5 | E/1ª CRE/GOP           |
|                                                                    | Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio         | 12/275732-6 |                        |
|                                                                    | Rafaella Lima Paixão Fontes             | 12/305236-2 |                        |
| Fiscal Administrativo<br>(Art. 5º)                                 | Débora Borges Lima                      | 11/302077-3 | E/2ª CRE/GOP           |
|                                                                    | Clarissa Caleia Bernardo                | 12/247081-3 |                        |
| Fiscal Técnico<br>(Art. 6º)                                        | Simone Gremião Monteiro da Silva        | 10/242208-7 |                        |
|                                                                    | Juliana Nobre Fuentes Gomes             | 11/206928-4 |                        |
| Fiscal Administrativo<br>(Art. 5º)                                 | Dayse Lucy da Silva Lima                | 12/232577-7 |                        |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**  
**EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

**PROCESSO: SME-PRO-2025/26585**  
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento SDP.  
2- Partes: PCRJ/SME e E/IHA/NAD.  
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 45.716/2019.  
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5- Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item patrimonial 435, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item patrimonial 441; R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), Natureza de Despesa 4.4.90.52, Item patrimonial 434.  
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

**Processo nº: 000700.000929/2026-99- AUTORIZO** a abertura de licitação  
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços  
Critério de julgamento: menor preço por item  
Objeto: CONJUNTO KIT ESCOLAR  
Valor estimado: R\$ 28.052.085,59 (vinte e oito milhões, cinquenta e dois mil, oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).  
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022  
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

**Processo nº: SME-PRO-2024/55205**  
**AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 363/2025, oriunda do PE-RP-SME Nº 90834/2024, em favor da empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 12.467.682/0001-26, a contar de 01/12/2025, que tem por objeto a inclusão das marcas Consul - 220 Volts, ar condicionado 10000 btus modelo CCB 10 F, Philco modelo - ARCON PAJ10FA 220V e Midea - modelo - QCI105BB - Item 01 - Condicionador de Ar, mantidas as demais condições originalmente registradas, inclusive quanto ao valor, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEIN/GPPE, formalizada através do processo 000700.003770/2026-64, no valor de R\$ 5.341,90.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

**Processo nº SME-PRO-2025/35481 - Adjudico e homologo** o resultado da licitação.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico para registro de preços nº **90767/2025**.  
**Critério de julgamento:** menor preço por item  
**Objeto:** Registro de preços para a Prestação De Serviço Contínuo de Organização e Logística de Ações Pedagógicas e Institucionais  
**Valor global: Total:** R\$ 6.354.453,17 (seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), conforme quadro abaixo:

| EMPRESA: INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA.<br>CNPJ: 08.632.125/0001-46 |      |            |                                                                                                          |        |     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------------------|
| UNIDADE GESTORA                                                     | ITEM | CÓDIGO     | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                        | UNID.  | QTD | VALOR TOTAL (R\$) |
| E/SUBAIR/ARI                                                        | 1    | 2261060001 | Locação do espaço fora do ambiente hoteleiro conforme layout e capacidade solicitada pela contratante    | Diária | 44  | R\$ 75.000,00     |
| E/SUBAIR/ARI                                                        | 2    | 2261060001 | Locação de espaço dentro do ambiente hoteleiro, conforme layout e capacidade solicitada pela contratante | Diária | 41  | R\$ 400.000,00    |
| E/SUBAIR/ARI                                                        | 3    | 2261060001 | Equipamentos de áudio, vídeo e iluminação                                                                | Diária | 1   | R\$ 505.000,00    |
| E/SUBAIR/ARI                                                        | 4    | 2261060001 | Telecomunicações, Informática e Tradução                                                                 | Diária | 1   | R\$ 224.000,00    |
| E/SUBAIR/ARI                                                        | 5    | 2261060001 | Estrutura                                                                                                | Diária | 1   | R\$ 800.000,00    |
| E/SUBAIR/ARI                                                        | 6    | 2261060001 | Mobiliário                                                                                               | Diária | 1   | R\$ 470.000,00    |
| E/SUBAIR/ARI                                                        | 7    | 2261060001 | Decoração                                                                                                | Diária | 1   | R\$ 97.000,00     |
| E/SUBAIR/ARI                                                        | 8    | 2261060001 | Comunicação Visual                                                                                       | Diária | 1   | R\$ 158.000,00    |
| E/SUBAIR/ARI                                                        | 9    | 2261060001 | Gráfica e Brindes                                                                                        | Diária | 1   | R\$ 1.050.000,00  |
| E/SUBAIR/ARI                                                        | 10   | 2261060001 | Transportes                                                                                              | Diária | 1   | R\$ 610.000,00    |
| E/SUBAIR/ARI                                                        | 11   | 2261060001 | Hospedagem                                                                                               | Diária | 1   | R\$ 52.117,00     |
| E/SUBAIR/ARI                                                        | 12   | 2261060001 | Alimentação                                                                                              | Diária | 1   | R\$ 1.700.000,00  |
| E/SUBAIR/ARI                                                        | 13   | 2261060001 | Recursos Humanos/Serviços Especializados                                                                 | Diária | 1   | R\$ 213.336,17    |

**SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

**SEI nº 000700.003666/2026-70**  
**AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a IDOR Ciência Pioneira, CNPJ 06.947.107/0001-28., que tem por objeto, a implantação de Laboratórios de Ensino em três unidades da rede municipal, com foco na aprendizagem baseada em investigação científica, formação docente e estímulo ao protagonismo estudantil. Tal iniciativa encontra-se plenamente alinhada às diretrizes pedagógicas da SME, especialmente no que tange à promoção da cultura científica, inovação pedagógica e desenvolvimento do pensamento crítico.com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DO COORDENADOR  
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 537** - Processo nº SEI 000705.000089/2025-33 - **LILIANE MONTEIRO DE AZEVEDO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/201081-7.

**Nº 538** - Processo nº SME-PRO-2025/68111 - **PATRICIA TERGILENI BARBOSA DA SILVA FERREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/222751-0.

**Nº 539** - Processo nº SME-PRO-2023/33752 - **PAULO MARIO SANCHES DOURADO LEÃO**, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/158425-9.

**Nº 540** - Processo nº SME-PRO-2025/65875 - **ROSANE FERREIRA WERNECK**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/199482-1.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 541** - Processo nº SME-PRO-2025/69174 - **MARILENA COELHO GUIMARÃES**, Datilógrafo, Categoria Especial “A”, matrícula: 10/112757-0.

**Nº 542** - Processo nº SEI 000700.000451/2026-05 - **VALERIA DO NASCIMENTO QUERIDO**, Professor II, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/147286-9.

**APOSENTAR**, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

a proporcionalidade **de 4.845/10.950 dias:**

**Nº 543** - Processo nº SEI 000702.000469/2025-06 - **ELIANE TOLEDO FONTENELLE**, Agente Educador II, Referência M7, matrícula: 10/285266-3.

a proporcionalidade **de 10.278/12.775 dias:**

**Nº 544** - Processo nº SME-PRO-2025/69889 - **JOSÉ ANTONIO EFIZIO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/244396-8.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 049 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

**NÍVEL 2 - CLASSE D**

Processo nº 000630.000220/2026-64 - **DIOGO GONÇALVES DE SOUZA DE OLIVEIRA** - 10/314983-8, com validade de 13/01/2026.

**NÍVEL 1 - CLASSE D**

Processo nº 000630.000308/2026-86 - **ALICE CARVALHO DE OLIVEIRA** - 10/335149-1, com validade de 165/01/2026.

Processo nº 000630.000328/2026-57 - **ANNE MARYLIN DA SILVA SANTOS** - 10/177292-0, com validade de 15/01/2026.

N.º 050 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

**NÍVEL 4 - CLASSE D**

Processo nº 000630.000189/2025-81 - **KARLA BOMFIM FONTES** - 10/276117-9, com validade de 15/12/2025.

**NÍVEL 1 - CLASSE C**

Processo nº 000630.000332/2026-15 - **DENISE FONSECA LOPES** - 10/334132-8, com validade de 15/01/2026.

N.º 051 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjuntos de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

**NÍVEL 1 - CLASSE C**

Processo nº 000702.000406/2026-22 - **RENATA CORREA RODRIGUES GONÇALVES** - 10/330271-8, com validade de 13/01/2026.

Processo nº 000706.000239/2026-80 - **ROMULO FERNANDES ROSA** - 10/335652-4, com validade de 13/01/2026.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
DESPACHO DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

SEI 000704.000583/2026-99 - **INDEFERIDO**

SEI 000704.001745/2026-14 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

| PROCESSO              | NOME                             | MATRÍCULA   |
|-----------------------|----------------------------------|-------------|
| 000708.000626/2026-04 | GABRIELA AREAS ALEXANDRE QUINTAL | 10/293849-6 |

de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Processo nº 000700.000765/2026-08 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**AVERBE-SE**, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Araruama, da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO- 2025/60987 - **ROBERTA SOARES FERREIRA**, Professor II, 10/222318-8, no período de 15/10/1990 a 25/02/2002, como Professor II, matrícula 1457, no total de 1.814 (mil oitocentos e quatorze) dias, já descontados 1.487 (mil quatrocentos e oitenta e dois) dias de faltas injustificadas, 851 (oitocentos e cinquenta e um) dias de Licença para Interesse Particular e desprezando-se o período de 26/02/2002 a 01/03/2009, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 28/10/2025).

**AVERBE-SE**, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997 e observando-se a Lei Complementar 173 de 27/05/2020, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO- 2025/32259 - **DEBORA AVELINO MOURÃO CORTE REAL**, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, 10/345680-3, no período de 01/08/2008 a 19/09/2023, como Professor Docente I - Geografia, matrícula 946238-3, no total de 5.528 (cinco mil quinhentos e vinte e oito) dias (Solicitação feita em: 30/05/2025).

Processo nº 000630.000227/2026-86 - **ELANE DE CASTRO LEITE FERREIRA**, 10/285835-5, Professor de Adjunto de Educação Infantil. **AVERBE-SE** o tempo de serviço/contribuição prestado:

a) à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, no período de 11/02/2019 a 12/11/2019, como Agente de Educação Infantil, matrícula nº 309078-4/01 no total de 272 (duzentos e setenta e dois) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observando-se 01(um) dia de Licença Art. 88 da Lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 01/10/1990 a 28/09/1991, 01/02/2000 a 30/04/2000, 01/01/2002 a 31/03/2002, 01/05/2002 a 31/05/2002 e 01/07/2002 a 31/07/2002, 17/08/2004 a 31/12/2004, 01/02/2008 a 20/12/2008, 01/06/2009 a 01/02/2013, 01/03/2013 a 12/04/2013, 01/07/2013 a 13/12/2013, 03/02/2014 a 23/09/2015, 01/02/2016 a 30/04/2016, 11/05/2016 a 21/09/2017, 22/09/2017 a 23/12/2017, 03/02/2020 a 13/09/2020, no total de 4.023 (quatro mil e vinte e três) dias, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de tempo de Contribuição, desprezando-se o período de 14/09/2020 a 23/12/2020, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 13/01/2026).

**AVERBE-SE**, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/69994 - **ALINE CAMACHO DE ANDRADE VERAS**, 10/286114-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 01/02/2001 a 02/03/2007, 14/09/2007 a 31/12/2008, 01/06/2009 a 24/01/2012, 01/08/2012 a 31/12/2012, 01/01/2013 a 09/01/2013 no total de 3.823 (três mil oitocentos e vinte e três) dias, desprezando-se o período de 10/01/2013 a 01/02/2013, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 03/12/2025).

SME-PRO-2025/68972 - **ANDREA PAOLINO LUCAS**, 10/248943-3, Professor II, no(s) período(s) de 27/02/1984 a 09/01/1986, 09/05/1988 a 31/07/1988, 01/01/1989 a 31/08/1989, 01/09/1989 a 09/12/1993, no total de 2.569 (dois mil quinhentos e sessenta e nove) dias, desprezando-se os períodos 10/12/1993 a 25/04/1996, 25/01/1997 a 24/04/1997, 25/04/1997 a 15/05/1997, 16/05/1997 a 31/01/1998 e 01/02/1998 a 10/03/2002, por já constar averbado na matrícula nº 233252-8 e o período 01/02/2006 a 31/05/2007, conforme o requerido (Solicitação feita em: 27/11/2025).

SME-PRO-2025/60690 - **ARIADNE MORAES VALENTIM MARQUES**, 10/216233-7, Professor II, no(s) período(s) de 08/03/1995 a 12/11/1996, no total de 610 (seiscentos e dez) dias, desprezando-se os períodos de 01/02/1988 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 31/10/1988, 01/07/1989 a 30/09/1989, 01/11/1989 a 31/05/1994, 01/07/1994 a 31/03/1995, 13/11/1996 a 31/03/1999, 01/08/1999 a 10/08/2001, conforme o requerido e 01/04/1999 a 31/07/1999, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 20/02/2026).

SME-PRO-2025/66266 - **LUCIANA RAFAEL GONÇALVES DA SILVA**, 10/288220-7, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/08/1996 a 02/05/2001 e 21/05/2001 a 18/11/2007, no total de 4.105 (quatro mil cento e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 01/04/1996 a 14/06/1996, 19/11/2007 a 03/12/2007, 01/03/2009 a 29/02/2012 e 01/03/2012 a 19/02/2013 conforme o requerido e 20/02/2013 a 07/04/2013, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 19/11/2025).

SME-PRO-2025/68936 - **INDEFERIDO**

**RETIFICAÇÃO**

SME-PRO-2025/70330 - **TATIANA DA FONSECA SALLES** - 10/371138-9 - Professor Adjunto de Educação Infantil

Onde se lê:

...10/280563-3, Agente de Educação Infantil...

Leia-se:

...10/371138-9, Professor Adjunto de Educação Infantil...

D.O Rio nº 006, de 23/03/2026, pág. 15, 2ª coluna.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

PROCESSO Nº 000701.001197/2026-44

- 1) **Objeto:** Transferência do FNDE.  
2) **Partes:** PCRJ/E/1ª CRE e Conselho Escola Comunidade da E/1ª CRE/01.07.017- E.M Neuma Gonçalves da Silva - Dona Neuma.  
3) **Fundamento:** Não sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.  
4) **Razão:** Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE/PDDE - PDDE Equidade.  
5) **Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
6) **Autoridade:** Monica dos Santos Melo

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026.

PROCESSO: 000701.001179/2026-62

Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, celebrado com o CENTRO CULTURAL MONTESSORI.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

|                               |                                                          |                                             |              |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| SEI 000701.000994/<br>2026-12 | E/CRE(01.01.602)<br>CM Virgínia Lemos                    | Denise de Souza das Chagas                  | 11/223.408-6 |
|                               |                                                          | Domingas Aparecida da Silva                 | 10/248.811-2 |
| SEI 000701.000196/<br>2026-82 | E/CRE(01.02.007)<br>EM Orlando Villas Boas               | Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira | 11/257.199-0 |
|                               |                                                          | Vanessa Moura dos Reis                      | 10/297.317-0 |
| SEI 000701.000167/<br>2025-30 | E/CRE(01.07.002)<br>EM Nilo Peçanha                      | Maria Helena Dias Amoedo                    | 11/154.493-1 |
|                               |                                                          | Marcia da Silva Alves                       | 12/124.460-7 |
| SEI 000701.000726/<br>2026-92 | E/CRE(01.07.606)<br>CM Francisco Alves                   | Ana Lúcia Oliveira Malheiros da Silva       | 11/106.159-7 |
|                               |                                                          | Vera Lucia da Silva Souza                   | 12/137.389-3 |
| SEI 000701.000012/<br>2025-01 | E/1ª CRE/GOP                                             | Claudia Guedes dos Santos                   | 11/232.952-2 |
|                               |                                                          | Débora Borges Lima                          | 12/302.077-3 |
| SEI 000701.000913/<br>2026-76 | E/CRE(01.01.007) EM<br>Marechal Mascarenhas de<br>Moraes | Robertta Corrêa Mira de Pina                | 11/245.791-9 |
|                               |                                                          | Thais Dutra Nascimento Silva                | 12/240.390-5 |
| SEI 000701.000768/<br>2026-23 | E/CRE(01.02.002)<br>EM Tiradentes                        | Gabriela da Silva Rêgo                      | 11/297.726-2 |
|                               |                                                          | Eliane Barbosa de Lima Romero               | 12/148.099-5 |
| SEI 000701.001227/<br>2026-12 | E/CRE(01.02.605)<br>CM Aldeia dos Curumins               | Priscilla Kelly Gomes de Assis              | 11/279.345-3 |
|                               |                                                          | Sofia Gomes da Silva                        | 12/275.439-8 |
| SEI 000701.001100/<br>2026-01 | E/CRE(01.01.013)<br>EM Alice do Amaral<br>Peixoto        | Luana Pereira Fernandes Leal                | 11/248.806-2 |
|                               |                                                          | Daniel da Silva Canindé Marinho             | 12/301.486-7 |
| SEI 000701.001299/<br>2026-60 | E/CRE(01.07.008)<br>EM José Moreira da Silva             | Jorge Paulo Pereira dos Santos              | 11/247.903-8 |
|                               |                                                          | Jorge Carlos Rocha de Lima                  | 12/297.613-2 |

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR  
RETIFICAÇÃO  
PORTARIA E/2ª CRE Nº 461, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Onde se lê:  
X - Wendell dos Santos, matrícula 10/210.374-5, PI, E/2ª CRE/GAIR;

Leia-se:  
X - Wendell dos Santos, matrícula 10/306.011-8, PI, E/2ª CRE/GAIR;  
D.O. DE 19 DE MARÇO DE 2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Processo: SME-PRO-2025/69397

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1378519, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000300/2025-48

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 0246633, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000202/2025-19

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1398414, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000389/2026-23

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1152691, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000102/2026-65

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1150947, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000239/2026-10

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 0823809, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000153/2026-97

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1378258, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000211/2026-82

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 0690128, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000122/2025-55

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 0826414, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000440/2026-05

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1152127, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000431/2026-14

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1151781, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000384/2026-09

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1152306, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000065/2026-95

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1154443, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000625/2026-10

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1101532, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000617/2026-65

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1137286, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000580/2026-75

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1374822, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000562/2026-93

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1370112, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000557/2026-81

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1376368, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000669/2026-31

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1400191, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/17164

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1150414, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/17166

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1103756, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000686/2026-79

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1153101, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000532/2026-87

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1136798, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000718/2026-36

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1371917, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000720/2026-13

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1210956, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000720.000778/2026-59

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1436343, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000980/2026-81

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1438785, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000761/2026-00

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1160112, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000540/2026-23

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1377040, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**Processo: 000702.000502/2026-71**

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1475768, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**Processo: 000702.000957/2026-96**

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1477140, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**Processo: 000702.000951/2026-19**

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1480666, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**Processo: 000702.001026/2026-13**

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1478331, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**Processo: 000702.001210/2026-55**

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1577748, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**Processo: 000702.000478/2026-70**

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1610798, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**Processo: 000702.001458/2026-16**

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1760392, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**Processo: SME-MEM-2025/39542**

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1751419, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**Processo: 000702.001600/2026-25**

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1732821, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**Processo: 000702.001605/2026-58**

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1748440, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**Processo: 000702.000203/2025-55**

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 1752641, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

**Processo nº SME-PRO-2024/73580**

1-Objeto: Prestação serviços gerais de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, de operação e assistência técnica dos equipamentos e sistemas prediais  
2-Partes: PCRJ/SME - E/2ª CRE e a LASANT CONSTRUÇÕES LTDA  
3-Fundamento: art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022  
4-Razão: Atendimento às necessidades de manutenção no CENTRO DE CIDADANIA RINALDO DE LAMARE - CCRDL  
5-Valor: R\$ R\$ 1.765.366,41 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)  
6-Autorização: Carlos Eduardo Silva Jascone

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

**Publique-se:**

Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 10/2025, firmado com o CENTRO EDUC ESPERANÇA DA 1ª IGREJA BAT DO ALTO DA BOA VISTA, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**Publique-se:**

Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 31/2025, firmado com a CRECHE MARIA MARIA, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 07 DE 24 MARÇO DE 2026.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

**A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SEI.RIO Nº 000702.0002502/2026-13, autuado em 13/03/2026.

**RESOLVE:**

Art.1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento das atividades de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola, em horários integral e parcial.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6  
II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7  
III - Simone Barbosa Sarmento mat. 12/282.275-7

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 25 de março de 2026, até a finalização do processo, junto ao Colégio Sarah Dawsey, situado à Rua José Higino, nº 240, Bairro: Tijuca, CEP: 20.520-202.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 517, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona**

**A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000703.002628/2026-70 de 17 de março de 2026.

**Art. 2.º** Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- André Luiz Marques Gomes, PEF 40 h, 10/300.346-4;  
- Fábio Gonçalves Diniz, PEF 40h, 11/296.457-5;  
- Cicilia da Silva de Miranda, 12/284.033-8, PEF 40h, 12/284.033-8;  
- Fabiane Leal de Sampaio Nunes, PEF 40h,11/264.582-8, como suplente.

**Art. 3.º** O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026  
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 518, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona**

**A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000703.002855/2026-03 de 24 de março de 2026.

**Art. 2.º** Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Cayo Teixeira Pedrote, PEF Geografia, 11/297.608-2;  
- Mauro Fernando da Costa Souza, PEF 40h ED.Física, 12/336.2415;  
- Lídia do Amaral das Chagas, PEF 40h Matemática, 12/290.557-8;  
- Percio Breno Mina, PEF 40h LP, 12/291.150-1, como suplente.

**Art. 3.º** O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026  
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

**000703.002065/2026-10**

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 48/2023.

**000703.002066/2026-64**

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 78/2023.

**000703.002073/2026-66**

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 43/2023.

**000703.002078/2026-99**

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 63/2023.

**000703.002173/2023-92**

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 73/2023.

**000703.002080/2026-68**

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 44/2023.

000703.002082/2026-57

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 56/2023.

000703.002095/2026-26

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 50/2023.

000703.002098/2026-60

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 76/2023.

000703.002100/2026-09

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 54/2023.

000703.002101/2026-45

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 74/2023 e 85/2023.

000703.002106/2026-78

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 47/2023.

000703.002107/2026-12

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 69/2023.

000703.002108/2026-67

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 62/2023.

000703.002109/2026-10

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 o Termo de Colaboração nº 58/2023.

000703.002110/2026-36

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 80/2023.

000703.002115/2026-69

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 55/2023.

000703.002119/2026-47

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 45/2023.

000703.002120/2026-71

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 61/2023.

000703.002124/2026-50

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 70/2023.

000703.002133/2026-41

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 66/2023.

000703.002141/2026-97

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 60/2023.

000703.002146/2026-10

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 57/2023.

000703.002148/2026-17

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 68/2023.

000703.002152/2026-77

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 52/2023.

000703.002155/2026-19

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 67/2023.

000703.002157/2026-08

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 51/2023.

000703.002158/2026-44

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 75/2023.

000703.002159/2026-99

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 65/2023.

000703.002161/2026-68

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 64/2023.

000703.002162/2026-11

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 79/2023.

000703.002163/2026-57

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 59/2023.

000703.002164/2026-00

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 46/2023.

000703.002165/2026-46

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 77/2023 e 86/2023.

000703.002166/2026-91

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 49/2023.

000703.002167/2026-35

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 53/2023.

000703.002168/2026-80

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 72/2023.

000703.002169/2026-24

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 71/2023 e 84/2023.

000703.002170/2026-59

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 81/2023.

000703.002171/2026-01

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 83/2023.

000703.002172/2026-48

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 82/2023.

000703.002203/2026-61

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 01/2026.

000703.002205/2026-50

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2026 do Termo de Colaboração nº 02/2026.

3º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

PROCESSO:000703.202653/2026-53  
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.12.006 OROSIMBO NONATO, PRESIDENTE: MILSON BATISTA ALVES DE FRANÇA.

PROCESSO:000703.202637/2026-61  
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.12.008 DELFIM MOREIRA, PRESIDENTE: ANA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA.

PROCESSO Nº 000703.002790/2026-98  
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.12.020 GUSTAVO ARMBRUST, PRESIDENTE: VALERIA MARIA FERREIRA GUEDES MACHADO.

PROCESSO:000703.202730/2026-75  
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.12.021 EURICO VILELA, PRESIDENTE: ELAINE DE FATIMA DE ALMEIDA TOLEDO CAMPOS.

PROCESSO:000703.202638/2026-13  
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.12.024 DOMINGOS BEBIANO, PRESIDENTE: KATARINA PEREIRA DOS REIS.

PROCESSO: 000703.002665/2026-88  
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.12.025 PROFESSORA ARMINDA MOREIRA PADOVA, PRESIDENTE: FATIMA EDWIGES DOS SANTOS MESQUITA.

PROCESSO:000703.202647/2026-04  
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.12.027 AFFONSO VARZEA, PRESIDENTE: CRISTIANE DE SOUZA SOARESDA COSTA.

PROCESSO Nº 000703.002785/2026-85

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA CRECHE MUNICIPAL 03.12.601 CANTINHO FELIZ, PRESIDENTE: LUCIANA DE OLIVEIRA FARIA

PROCESSO:000703.202578/2026-21

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA EDI 03.12.801HENRIQUE FOREIS, PRESIDENTE: PATRICIA MARQUES DE MELLO SILVA BANDEIRA.

PROCESSO:000703.002641/2026-29

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.13.002 JOSÉ VERÍSSIMO, PRESIDENTE: MARIA ELIZABETE DE LIMA FERNANDES BORGES.

PROCESSO:000703.202694/2026-40

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.13.013 GAMA FILHO, PRESIDENTE: LUCIANO GOMES OLIVEIRA.

PROCESSO:000703.002504/2026-94

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.13.021 FRANCISCO JOBIM, PRESIDENTE: ELIZABETE ALVES DE LIMA RODRIGUES.

PROCESSO:000703.002672/2026-80

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.13.025 PROFESSOR VISITAÇÃO, PRESIDENTE: ANA CARINE AMARO DE MESQUITA ALMEIDA.

PROCESSO:000703.002668/2026-11

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.13.029 THOMAS MANN, PRESIDENTE: KARLA MARIA DE LIMA JARDIM BRAGA.

PROCESSO Nº 000703.002661/2026-08

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.13.037 OAUGUSTO FREDERICO SCHMIDT, PRESIDENTE:BARBARA DE BARROS LOUREIRO

PROCESSO Nº 000703.002650/2026-10

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.13.041 TOBIAS BARRETO, PRESIDENTE: PRISCILA GRECO DE SANTANA.

PROCESSO Nº 000703.002631/2026-93

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.13.052 MARANHÃO, PRESIDENTE: MARCIO AMÉRICO DOS SANTOS.

PROCESSO Nº 000703.002611/2026-12

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA CRECHE MUNICIPAL 03.13.608, RACHEL LEITE DIAS PRESIDENTE: DANIELE HENRIQUES DEBOSSAN

PROCESSO:000703.002426/2026-28

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DA CRECHE MUNICIPAL 03.13.612 MARCILIA CARTARINA DA COSTA ORGÉLIO, PRESIDENTE: MARÍLIA CAMINHA NUNES

PROCESSO Nº 000703.001248/2026-18

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 DO EDI 03.13.803 MARIA BRAZ, PRESIDENTE: VANESSA CARVALHO FERREIRA.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

PROCESSO Nº 000703.002691/2026-14

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE EQUIDADE 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.13.025 PROFESSOR VISITAÇÃO, PRESIDENTE: ANA CARINE AMARO DE MESQUITA ALMEIDA.

PROCESSO Nº 000703.001379/2026-032

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE EQUIDADE 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.13.031 NOSSA SENHORA DE POMPÉIA, PRESIDENTE: KATIA ELIZABETH DOS SANTOS QUIRINO.

PROCESSO Nº 000703.002415/2026-48

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE EQUIDADE 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.13.044 JOÃO KOPKE, PRESIDENTE: TATIANA DA SILVA MONTEIRO

PROCESSO Nº 000703.000717/2026-81

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE EQUIDADE 2025 DO CIEP 03.28.501 VINICIUS DE MORAES, PRESIDENTE: ANA CAROLINA BAPTISTA MAIA RAMOS.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

PROCESSO Nº 000703.002656/2026-97

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.12.006 MINISTRO OROSIMBO NONATO, PRESIDENTE:MILSON BATISTA ALVES DE FRANÇA.

PROCESSO Nº 000703.002634/2026-27

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.12.008 DELFIM MOREIRA, PRESIDENTE: ANA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA.

PROCESSO Nº 000703.002413/2026-59

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.13.044 JOÃO KOPKE, PRESIDENTE: TATIANA SILVA MONTEIRO.

PROCESSO Nº 000703.001782/2026-24

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.13.048 SEVULO DE LIMA, PRESIDENTE:LIANA DE OLIVEIRA MOLAIS.

PROCESSO Nº 000703.002201/2026-71

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL 03.13.054 EM ENGENHEIRO ROBERTO MAGNO DE CARVALHO, PRESIDENTE:TERESA CRISTINA CUNHA DOS SANTOS.

**3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/3.ª CRE/GAIR “P” N.º 77, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

**O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO- 2025/50851, autuado em 28/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/3.ª CRE/GAIR, N° 08, de 02 de março de 2026.

**Art. 2.º** Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Douglas Pereira Nascimento, matrícula; 11/261246-3  
II - Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, matrícula;10/318.150-0  
III - Maria Joselma Brito, matrícula; 10/24911-4

**Art. 3.º** A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde vinte de março de dois mil e vinte e seis até a finalização do processo, perante o Colégio Ouro Novo, localizado na Rua Vilela Tavares, n.º 46, no bairro Méier, no Rio de Janeiro, CEP 20725-220

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

**3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/3.ª CRE/GAIR “P” N.º 78, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

**O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO- 2025/42125, autuado em 16/07/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/3.ª CRE/GAIR, N° 17, de 24 de julho de 2025.

**Art. 2.º** Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Douglas Pereira Nascimento, matrícula; 11/261246-3  
II - Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, matrícula;10/318.150-0  
III - Maria Joselma Brito, matrícula; 10/24911-4

**Art. 3.º** A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde vinte de março de dois mil e vinte e seis até a finalização do processo, perante a Sociedade Educacional Riachuelo, localizado na Rua Flack, n.º 25, no bairro Riachuelo, no Rio de Janeiro, CEP: 20960-150

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

**3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/3.ª CRE/GAIR “P” N.º 79, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

**O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO- 2025/40658, autuado em 10/07/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/3.ª CRE/GAIR, N° 13, de 10 de julho de 2025.

**Art. 2.º** Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Douglas Pereira Nascimento, matrícula; 11/261246-3  
II - Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, matrícula;10/318.150-0  
III - Maria Joselma Brito, matrícula; 10/24911-4

**Art. 3.º** A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde vinte de março de dois mil e vinte e seis até a finalização do processo, perante a Pré Escola Janela Encantada/Centro Educacional Montessoriano, localizado na Rua Angelina, n.º 158, no bairro Encantado, no Rio de Janeiro, CEP:20756-090

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/3.ª CRE/GAIR “P” N.º 80, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO- 2025/57521, autuado em 01/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/3.ª CRE/GAIR, N° 53, de 03 de outubro de 2025.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Douglas Pereira Nascimento, matrícula; 11/261246-3  
II - Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, matrícula;10/318.150-0  
III - Maria Joselma Brito, matrícula; 10/24911-4

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde vinte de março de dois mil e vinte e seis até a finalização do processo, perante a Jardim Escola Tia Anastácia, localizado na Rua Monsenhor Gerônimo, n.º 373, no bairro Engenho de Dentro, no Rio de Janeiro, CEP:20730-110

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/3.ª CRE/GAIR “P” N.º 81, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO- 2025/57511, autuado em 01/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/3.ª CRE/GAIR, N° 46, de 03 de outubro de 2025.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Douglas Pereira Nascimento, matrícula; 11/261246-3  
II - Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, matrícula;10/318.150-0  
III - Maria Joselma Brito, matrícula; 10/24911-4

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde vinte de março de dois mil e vinte e seis até a finalização do processo, perante o Centro Educacional Arco-Iris do Amanhã, localizado na Av João Ribeiro, n.º 501, no bairro Pilares, no Rio de Janeiro, CEP: 20750-092

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/3.ª CRE/GAIR “P” N.º 82, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO- 2025/57518, autuado em 01/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/3.ª CRE/GAIR, N° 49, de 03 de outubro de 2025.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Douglas Pereira Nascimento, matrícula; 11/261246-3  
II - Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, matrícula;10/318.150-0  
III - Maria Joselma Brito, matrícula; 10/24911-4

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde vinte de março de dois mil e vinte e seis até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Coelhoinho Encantado, localizado na Rua Alice Figueiredo, n.º 88, no bairro Riachuelo, no Rio de Janeiro, CEP: 20950-150

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/3.ª CRE/GAIR “P” N.º 83, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO- 2025/57517, autuado em 01/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/3.ª CRE/GAIR, N° 51, de 03 de outubro de 2025.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Douglas Pereira Nascimento, matrícula; 11/261246-3  
II - Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, matrícula;10/318.150-0  
III - Maria Joselma Brito, matrícula; 10/24911-4

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde vinte de março de dois mil e vinte e seis até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Gatinha Branca, localizado na Rua Frederico de Albuquerque, n.º 152, no bairro Higienópolis, no Rio de Janeiro, CEP: 21050-840

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/3.ª CRE/GAIR “P” N.º 84, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO- 2025/57516, autuado em 01/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/3.ª CRE/GAIR, N° 54, de 03 de outubro de 2025.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Douglas Pereira Nascimento, matrícula; 11/261246-3  
II - Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, matrícula;10/318.150-0  
III - Maria Joselma Brito, matrícula; 10/24911-4

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde vinte de março de dois mil e vinte e seis até a finalização do processo, perante a Escola Gimenes, localizado na Rua Poconé, n.º 188, no bairro Encantado, no Rio de Janeiro, CEP: 20745-090

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/3.ª CRE/GAIR “P” N.º 85, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO- 2025/57513, autuado em 01/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/3.ª CRE/GAIR, N° 48, de 03 de outubro de 2025.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Douglas Pereira Nascimento, matrícula; 11/261246-3  
II - Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, matrícula;10/318.150-0  
III - Maria Joselma Brito, matrícula; 10/24911-4

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde vinte de março de dois mil e vinte e seis até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Chuchuzinho/Colégio Araújo Bravo, Rua São Patrício n.º 112, no bairro Engenho da Rainha, no Rio de Janeiro, CEP: 20765-420

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/3.ª CRE/GAIR “P” N.º 86, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO- 2025/40659, autuado em 10/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/3.ª CRE/GAIR, N° 10, de 10 de julho de 2025.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Douglas Pereira Nascimento, matrícula; 11/261246-3  
II - Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, matrícula;10/318.150-0  
III - Maria Joselma Brito, matrícula; 10/24911-4

**Art. 3.º** A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde vinte de março de dois mil e vinte e seis até a finalização do processo, perante a Escola Parque São José, Rua Adriano n.º 67, no bairro Todos os Santos, no Rio de Janeiro, CEP: 20735-060

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

**3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/3.ª CRE/GAIR “P” N.º 87, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

**O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO- 2025/57520, autuado em 01/10/2025,

**RESOLVE:**  
**Art. 1.º** Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/3.ª CRE/GAIR, N° 52, de 03 de outubro de 2025.

**Art. 2.º** Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Douglas Pereira Nascimento, matrícula; 11/261246-3  
II - Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, matrícula;10/318.150-0  
III - Maria Joselma Brito, matrícula; 10/24911-4

**Art. 3.º** A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde vinte de março de dois mil e vinte e seis até a finalização do processo, perante o ISJOB, Rua Medina n.º 246, no bairro: Méier, no Rio de Janeiro, CEP: 20735-130

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

**3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/3.ª CRE/GAIR “P” N.º 89, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

**O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 00703.002.488/2026-30, autuado em 12/03/2026,

**RESOLVE:**  
**Art. 1.º** Constituir Comissão Verificadora, para autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Creche, a partir de 1 ano até 3 anos e 11 meses.

**Art. 2.º** Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Douglas Pereira Nascimento, matrícula; 11/261246-3  
II - Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, matrícula;10/318.150-0  
III - Maria Joselma Brito, matrícula; 10/24911-4

**Art. 3.º** A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde vinte e quatro de março de dois mil e vinte e seis até a finalização do processo, perante a Creche Mundo Encantado do Pedrinho, Praça Rio Grande do Norte, nº 9 apartamento 101/102 no bairro Engenho de Dentro, no Rio de Janeiro, CEP: 20730-370

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.13.805) N.º 01, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona**

**A DIRETORA Do ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SUZANE ALMEIDA DA SILVA BALBINA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**  
**Art. 1.º** Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000703.002748/2026-77 de 19 de Março de 2026.

**Art. 2.º** Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ana Cristina Corrêa, matrícula:11/280126-4 Cargo PI - Educação Física, função: Diretora IV.  
- Renata de Carvalho Cossetti Najan, matrícula: 242084-2, cargo PII, função: Diretora IV.  
- Ana Paula Vicente da Silva Fernandes, matrícula:11/200.610-4, Cargo PII, função: Diretora IV.  
- Ana Carine Amaro de Mesquita Almeida, matrícula 11/255922-7, cargo PII em função: Diretora IV, como suplente.

**Art. 3.º** O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

**Art. 4.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
Suzane Almeida da Silva Balbina

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026  
Aprovo a prestação de contas do PDDE BÁSICO 2025**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX                  | PROCESSO              |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| 04.31.602 C.M BARBOSA LIMA SOBRINHO                 | 000704.003290/2026-63 |
| 04.31.016 E.M CRUZADA SÃO SEBASTIÃO                 | 000704.003316/2026-73 |
| 04.30.010 E.M ESCRITOR BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS | 000704.003294/2026-41 |
| 04.31.604 C.M CORAÇÃO DE GENÊVE                     | 000704.003458/2026-31 |
| 04.10.701 CEJA AVENIDA BRASIL                       | 000704.003477/2026-67 |
| 04.10.020 E.M JORAY CAMARGO                         | 000704.003471/2026-90 |
| 04.10.502 CIEP MAESTRO FRANCISCO MIGNONE            | 000704.003473/2026-89 |
| 04.11.009 E.M CIENTISTA MÁRIO KROEFF                | 000704.003500/2026-13 |
| 04.31.803 EDI PROFESSOR EMMANUEL PERERIRA FILHO     | 000704.003520/2026-94 |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026  
Aprovo a prestação de contas com ressalva do PDDE BÁSICO 2025**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX                  | PROCESSO              |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| 04.10.026 E.M PROFESSORA MARIA DE CERQUEIRA E SILVA | 000704.003475/2026-78 |
| 04.10.023 E.M LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ               | 000704.003472/2026-34 |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026  
Aprovo a prestação de contas do PDDE QUALIDADE 2025**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX                               | PROCESSO              |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 04.31.501 CIEP MESTRE CARTOLA                                    | 000704.003189/2026-11 |
| 04.10.016 E.M CHILE                                              | 000704.003309/2026-71 |
| 04.31.010 E.M ARMANDO FAJARDO                                    | 000704.003404/2026-75 |
| 04.31.002 E.M DAVI PÉREZ                                         | 000704.003408/2026-53 |
| 04.10.015 E.M CLÓVIS BEVILÁQUA                                   | 000704.003421/2026-11 |
| 04.10.021 E.M BRASIL                                             | 000704.003422/2026-57 |
| 04.30.012 E.M GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE                     | 000704.003428/2026-24 |
| 04.30.011 E.M LEDO IVÔ                                           | 000704.003425/2026-91 |
| 04.30.010 E.M ESCRITOR BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS              | 000704.003307/2026-82 |
| 04.30.004 EM IV CENTENÁRIO                                       | 000704.003423/2026-00 |
| 04.30.013 E.M OSMAR PAIVA CAMELO                                 | 000704.003434/2026-81 |
| 04.30.805 EDI SOLANGE CONCEIÇÃO TRICÁRIO                         | 000704.003445/2026-61 |
| 04.30.802 EDI PROFESSORA KELITA FARIA DE PAULA                   | 000704.003439/2026-12 |
| 04.30.804 EDI CREMILDA DA SILVA DOS SANTOS                       | 000704.003442/2026-28 |
| 04.30.603 C.M TIO MÁRIO                                          | 000704.003437/2026-15 |
| 04.31.601 C.M LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA CÂMARA                     | 000704.003456/2026-41 |
| 04.10.502 CIEP MAESTRO FRANCISCO MIGNONE                         | 000704.003463/2026-43 |
| 04.31.602 C.M BARBOSA LIMA SOBRINHO                              | 000704.003461/2026-54 |
| 04.10.701 CEJA AVENIDA BRASIL                                    | 000704.003467/2026-21 |
| 04.30.502 CIEP ELIS REGINA                                       | 000704.003480/2026-81 |
| 04.31.006 E.M SÃO JOÃO BATISTA                                   | 000704.003484/2026-69 |
| 04.31.603 C.M CHICO MENDES                                       | 000704.003485/2026-11 |
| 04.31.608 C.M ARI PIMENTEL                                       | 000704.003495/2026-49 |
| 04.31.802 EDI PROFESSOR CARLOS FALSETH                           | 000704.003497/2026-38 |
| 04.30.809 EDI MEDALHISTA OLÍMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES   | 000704.003504/2026-00 |
| 04.30.810 EDI MEDALHISTA OLÍMPICO EVANDRO MOTTA MARCONDES GUERRA | 000704.003507/2026-35 |
| 04.30.811 EDI MEDALHISTA OLÍMPICO WILLIAN PEIXOTO ARJONA         | 000704.003510/2026-59 |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026  
Aprovo com ressalva a prestação de contas do PDDE QUALIDADE 2025**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX | PROCESSO              |
|------------------------------------|-----------------------|
| 04.31.011 E.M RAUL PEDERNEIRAS     | 000704.003411/2026-77 |
| 04.31.018 E.M REPÚBLICA DO LÍBANO  | 000704.003446/2026-14 |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026  
Aprovo a prestação de contas do PDDE EQUIDADE 2025**

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX  | PROCESSO              |
|-------------------------------------|-----------------------|
| 04.10.501 CIEP JUSCELINO KUBITSCHEK | 000704.002960/2026-24 |

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

| PROCESSO              | U.E.                                        | RESPONSÁVEIS                     | MATRÍCULA    |
|-----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| 000704.000627/2025-08 | E/4ª CRE(04.30.016) E.M OLIMPÍADAS RIO 2016 | KAREN DO NASCIMENTO MORENO       | 11/232.060-4 |
|                       |                                             | THALITA CRISTINA GIRO DE MIRANDA | 12/279.608-4 |

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR  
PORTARIA E/5ª CRE Nº 263 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000705.001937/2026-11 de 20 de março de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Iva Gonçalves Muniz, Prof. II, Matrícula 10/170.857-7;
- Anna Karolina Setubal Gomes Klein, Prof. II, Matrícula 11/223.150-4;
- Danúbia Vionet Ageitos Nogueira, PEF, Matrícula 10/307.747-6;
- Marcus Vinicius Rocha Vieira, PEF, Matrícula 12/291.691-4 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR  
PORTARIA E/5ª CRE Nº 264 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 261 de 05 de fevereiro de 2026, referente ao processo nº 000705.000753/2026-25.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
Vera Lucia Delgado de Oliveira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Nº do processo (07/07/000.034/2025) no SEI 000707.004361/2026-15 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/505/2025/RBVP, de 20/08/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e nas Resoluções CGM-RIO números 2116/2025 e 2117/2025, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Aprovo a prestação de contas do PDDE BÁSICO 2025

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U. EX.           | PROCESSO              |
|------------------------------------------------|-----------------------|
| 07.16.001 EM Francis Hime                      | 000707.003750/2026-23 |
| 07.16.010 EM Maria Florinda Paiva da Cruz      | 000707.003979/2026-68 |
| 07.16.025 EM Edgard Werneck                    | 000707.004060/2026-91 |
| 07.16.028 EM Paroquial Nossa Senhora do Loreto | 000707.003937/2026-27 |
| 07.16.029 EM Virgilio Várzea                   | 000707.004230/2026-38 |
| 07.16.030 EM Dorcelina Gomes da Costa          | 000707.003745/2026-11 |
| 07.16.035 EM Silveira Sampaio                  | 000707.003598/2026-89 |
| 07.16.037 EM Julio Verne                       | 000707.003798/2026-31 |
| 07.16.039 EM Vítor Meireles                    | 000707.003975/2026-80 |
| 07.16.041 EM Barão da Taquara                  | 000707.003870/2026-21 |
| 07.16.043 EM Gastão Monteiro Moutinho          | 000707.003881/2026-19 |
| 07.16.044 EM Juan Montalvo                     | 000707.003769/2026-70 |
| 07.16.045 EM General Carlos Caetano Miragaya   | 000707.003551/2026-15 |
| 07.16.048 EM Nelson Rodrigues                  | 000707.003582/2026-76 |
| 07.16.054 EM Pio X                             | 000707.003789/2026-41 |
| 07.16.056 EM Noel Nutels                       | 000707.003687/2026-25 |
| 07.16.060 EM Dom Armando Lombardi              | 000707.004026/2026-17 |
| 07.16.061 EM Morvan de Figueiredo              | 000707.003922/2026-69 |
| 07.16.065 EM Carlos de Laet                    | 000707.003987/2026-12 |
| 07.16.067 EM Cândido Campos                    | 000707.004261/2026-99 |

|                                                          |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| 07.16.069 EM Jorge Amado                                 | 000707.003491/2026-31 |
| 07.16.075 EM Claudio Besserman Vianna                    | 000707.003632/2026-15 |
| 07.16.077 EM Professora Marisa Vargas Menezes            | 000707.003609/2026-21 |
| 07.16.086 EM Mestre Diego Braga                          | 000707.003636/2026-01 |
| 07.16.203 CIEP Professor Lauro de Oliveira Lima          | 000707.003543/2026-79 |
| 07.16.204 CIEP Governador Roberto da Silveira            | 000707.003541/2026-80 |
| 07.16.205 CIEP Rubens Paiva                              | 000707.003802/2026-61 |
| 07.16.211 CIEP Compositor Donga                          | 000707.003572/2026-31 |
| 07.16.503 CIEP Dr. Adelino da Palma Carlos               | 000707.003737/2026-74 |
| 07.16.601 CM Otávio Henrique de Oliveira                 | 000707.002510/2026-10 |
| 07.16.606 CM Amiguinhos da Vila Sapê                     | 000707.003559/2026-81 |
| 07.16.609 CM Rio Novo - Rio das Flores                   | 000707.003898/2026-68 |
| 07.16.611 CM Vitorino Freire                             | 000707.003741/2026-32 |
| 07.16.612 CM Tia Auta                                    | 000707.003637/2026-48 |
| 07.16.614 CM Augusto de Carvalho Torres Filho            | 000707.003631/2026-71 |
| 07.16.802 EDI Arthur Bispo do Rosário                    | 000707.003749/2026-07 |
| 07.16.805 EDI Anna Maria Niemeyer                        | 000707.003862/2026-84 |
| 07.16.806 EDI Professora Edília Coelho Garcia            | 000707.003697/2026-61 |
| 07.16.807 EDI Leila Diniz                                | 000707.003788/2026-04 |
| 07.16.808 EDI Professora Maria Benenice Parente          | 000707.003725/2026-40 |
| 07.16.809 EDI Professor Roberto Luiz Pereira             | 000707.003959/2026-97 |
| 07.16.812 EDI Escritora Clarice Lispector                | 000707.004266/2026-11 |
| 07.16.814 EDI Professora Emilia Maria Vieira de Oliveira | 000707.004057/2026-78 |
| 07.16.815 EDI Evaristo da Veiga                          | 000707.003904/2026-87 |
| 07.16.816 EDI Debret                                     | 000707.003795/2026-06 |
| 07.16.823 EDI Professor Eitel Seixas                     | 000707.003759/2026-34 |
| 07.24.002 EM Almeida Garret                              | 000707.004067/2026-11 |
| 07.24.004 EM Rodrigues Alves                             | 000707.003991/2026-72 |
| 07.24.005 EM República da Colômbia                       | 000707.003715/2026-12 |
| 07.24.008 EM Dom Pedro I                                 | 000707.004107/2026-17 |
| 07.24.019 EM Professor Teófilo Moreira da Costa          | 000707.004156/2026-50 |
| 07.24.021 EM Pérola Byington                             | 000707.003976/2026-24 |
| 07.24.024 EM Professor Carlos Delgado de Carvalho        | 000707.003982/2026-81 |
| 07.24.028 EM Frei Gaspar                                 | 000707.003811/2026-52 |
| 07.24.030 EM Isabel Salgado                              | 000707.004063/2026-25 |
| 07.24.501 EM Almirante Paulo Castro Moreira da Silva     | 000707.004089/2026-73 |
| 07.34.002 EM Professoranda Leila Barcellos de Carvalho   | 000707.004044/2026-07 |
| 07.34.009 EM José Clemente Pereira                       | 000707.004168/2026-84 |
| 07.34.502 CIEP João Batista dos Santos                   | 000707.004085/2026-95 |
| 07.34.602 CM Margarida Gabinal                           | 000707.003707/2026-68 |
| 07.34.802 EDI Senhora Perciliana Pereira de Alvarenga    | 000707.003776/2026-71 |

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Aprovo a prestação de contas do PDDE QUALIDADE 2025

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U. EX.            | PROCESSO              |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| 07.16.001 EM Francis Hime                       | 000707.003755/2026-56 |
| 07.16.010 EM Maria Florinda Paiva da Cruz       | 000707.003986/2026-60 |
| 07.16.025 EM Edgard Werneck                     | 000707.004061/2026-36 |
| 07.16.028 EM Paroquial Nossa Senhora do Loreto  | 000707.003760/2026-69 |
| 07.16.029 EM Virgilio Várzea                    | 000707.004233/2026-71 |
| 07.16.030 EM Dorcelina Gomes da Costa           | 000707.003748/2026-54 |
| 07.16.035 EM Silveira Sampaio                   | 000707.003600/2026-10 |
| 07.16.037 EM Julio Verne                        | 000707.003799/2026-86 |
| 07.16.039 EM Vítor Meireles                     | 000707.003977/2026-79 |
| 07.16.041 EM Barão da Taquara                   | 000707.003875/2026-53 |
| 07.16.043 EM Gastão Monteiro Moutinho           | 000707.003894/2026-80 |
| 07.16.044 EM Juan Montalvo                      | 000707.003771/2026-49 |
| 07.16.045 EM General Carlos Caetano Miragaya    | 000707.003554/2026-59 |
| 07.16.048 EM Nelson Rodrigues                   | 000707.003584/2026-65 |
| 07.16.054 EM Pio X                              | 000707.003793/2026-17 |
| 07.16.056 EM Noel Nutels                        | 000707.003693/2026-82 |
| 07.16.060 EM Dom Armando Lombardi               | 000707.004029/2026-51 |
| 07.16.061 EM Morvan de Figueiredo               | 000707.003923/2026-11 |
| 07.16.065 EM Carlos de Laet                     | 000707.003989/2026-01 |
| 07.16.067 EM Cândido Campos                     | 000707.004262/2026-33 |
| 07.16.069 EM Jorge Amado                        | 000707.003492/2026-85 |
| 07.16.075 EM Claudio Besserman Vianna           | 000707.003638/2026-92 |
| 07.16.077 EM Professora Marisa Vargas Menezes   | 000707.003617/2026-77 |
| 07.16.086 EM Mestre Diego Braga                 | 000707.003639/2026-37 |
| 07.16.203 CIEP Professor Lauro de Oliveira Lima | 000707.003552/2026-60 |
| 07.16.204 CIEP Governador Roberto da Silveira   | 000707.003544/2026-13 |

|                                                          |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| 07.16.205 CIEP Rubens Paiva                              | 000707.003804/2026-51 |
| 07.16.211 CIEP Compositor Donga                          | 000707.003578/2026-16 |
| 07.16.503 CIEP Dr. Adelino da Palma Carlos               | 000707.003782/2026-29 |
| 07.16.601 CM Otávio Henrique de Oliveira                 | 000707.002513/2026-45 |
| 07.16.606 CM Amiguinhos da Vila Sapê                     | 000707.003560/2026-14 |
| 07.16.609 CM Rio Novo - Rio das Flores                   | 000707.003901/2026-43 |
| 07.16.611 CM Vitorino Freire                             | 000707.003743/2026-21 |
| 07.16.612 CM Tia Auta                                    | 000707.003642/2026-51 |
| 07.16.614 CM Augusto de Carvalho Torres Filho            | 000707.003635/2026-59 |
| 07.16.802 EDI Arthur Bispo do Rosário                    | 000707.003752/2026-12 |
| 07.16.805 EDI Anna Maria Niemeyer                        | 000707.003830/2026-89 |
| 07.16.806 EDI Professora Edilia Coelho Garcia            | 000707.003700/2026-46 |
| 07.16.807 EDI Leila Diniz                                | 000707.003794/2026-53 |
| 07.16.808 EDI Professora Maria Berenice Parente          | 000707.003734/2026-31 |
| 07.16.809 EDI Professor Roberto Luiz Pereira             | 000707.003963/2026-55 |
| 07.16.812 EDI Escritora Clarice Lispector                | 000707.004267/2026-66 |
| 07.16.814 EDI Professora Emilia Maria Vieira de Oliveira | 000707.004059/2026-67 |
| 07.16.815 EDI Evaristo da Veiga                          | 000707.003906/2026-76 |
| 07.16.816 EDI Debret                                     | 000707.003797/2026-97 |
| 07.16.823 EDI Professor Eitel Seixas                     | 000707.003761/2026-11 |
| 07.24.002 EM Almeida Garret                              | 000707.004069/2026-01 |
| 07.24.004 EM Rodrigues Alves                             | 000707.003996/2026-03 |
| 07.24.005 EM República da Colômbia                       | 000707.003720/2026-17 |
| 07.24.008 EM Dom Pedro I                                 | 000707.004110/2026-31 |
| 07.24.019 EM Professor Teófilo Moreira da Costa          | 000707.004157/2026-02 |
| 07.24.021 EM Pérola Byington                             | 000707.003980/2026-92 |
| 07.24.024 EM Professor Carlos Delgado de Carvalho        | 000707.003988/2026-59 |
| 07.24.028 EM Frei Gaspar                                 | 000707.003813/2026-41 |
| 07.24.501 EM Almirante Paulo Castro Moreira da Silva     | 000707.004091/2026-42 |
| 07.34.002 EM Professoranda Leila Barcellos de Carvalho   | 000707.004053/2026-90 |
| 07.34.009 EM José Clemente Pereira                       | 000707.004169/2026-29 |
| 07.34.502 CIEP João Batista dos Santos                   | 000707.004086/2026-30 |
| 07.34.602 CM Margarida Gabinal                           | 000707.003710/2026-81 |
| 07.34.802 EDI Senhora Perciliana Pereira de Alvarenga    | 000707.003778/2026-61 |

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 79, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**  
**A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 0708.003606/2026-87

**RESOLVE:**  
Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 73,16 de março 2026, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 79, DE 24 DE MARÇO DE 2026. |                                             |                             |                 |              |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|--------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                 | UNIDADE ADMINISTRATIVA                      | RESPONSÁVEIS                | CARGO/ FUNÇÃO   | MATRÍCULA    |
| 16.09.12.361.0315.2181                                               | (08.17.036) Escola Municipal Oscar Thompson | Bethânia Pereira de Almeida | Diretor IV      | 11/298.143-9 |
|                                                                      |                                             | Maycon Carvalho da Rocha    | Diretor Adjunto | 12/328.657-2 |

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 80, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**  
**A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 0708.003606/2026-87

**RESOLVE:**  
Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 75,19 de março 2026, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 80, DE 24 DE MARÇO DE 2026. |                                             |                                |               |              |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|---------------|--------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                 | UNIDADE ADMINISTRATIVA                      | RESPONSÁVEIS                   | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA    |
| 16.09.12.361.0315.2181                                               | (08.17.504) CIEP Antônio Evaristo de Moraes | Sílvia Cristina Ataide Pereira | Diretor IV    | 11/199.067-0 |
|                                                                      |                                             | Elaine Oliveira de Lima        | Chefe III     | 10/153.402-3 |

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 24/03/2026**  
Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2025** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

**Processo nº 000708.002797/2026-60**  
CEC da EM Ubaldo de Oliveira  
Presidente: Maria da Conceição Ramos Souza Cruz Barreto

**Processo nº 000708.004034/2026-53**  
CEC da EM Moacyr Padilha  
Presidente: Clécia Machado

**Processo nº 000708.004077/2026-39**  
CEC do EDI Professora Maria Yedda Leite Linhares  
Presidente: Taís Cristina Homem Feitoza

**Processo nº 000708.004199/2026-25**  
CEC da EM Marechal Alcides Etchegoyen  
Presidente: Mônica Borges

**Processo nº 000708.004204/2026-08**  
CEC da EM Coronel José Gomes Moreira  
Presidente: Rosení Silva Santos

**Processo nº 000708.004223/2026-26**  
CEC da EM Jornalista Sandro Moreyra  
Presidente: Aline Espínola Carmargo Ávila

**Processo nº 000708.004250/2026-07**  
CEC da EM Edson Carneiro  
Presidente: Nilcimar Nascimento dos Santos

**Processo nº 000708.004268/2026-09**  
CEC da EM Corinho da Fonseca  
Presidente: Cinthia Martins Nolasco Rufino

**Processo nº 000708.004269/2026-45**  
CEC da EM Álvaro Alvim  
Presidente: Andréa Telepho

**Processo nº 000708.004278/2026-36**  
CEC do EDI Rafael Pereira da Silva  
Presidente: Marcele da Silva Rangel

**Processo nº 000708.004340/2026-90**  
CEC da EM Professor Firmo Costa  
Presidente: Vânia de Lourdes Orioli Filgueiras

**Processo nº 000708.004342/2026-89**  
CEC da EM Joaquim Edson de Camargo  
Presidente: Luciana dos Santos Dantas

**Processo nº 000708.004346/2026-67**  
CEC da CM Professora Regina Maria da Matta Montezano  
Presidente: Francisleine de Oliveira Ribeiro

**Processo nº 000708.004355/2026-58**  
CEC da EM Getúlio Vargas  
Presidente: Roberta Tatiana Palha Madeira

**Processo nº 000708.004397/2026-99**  
CEC do EDI Deodoro  
Presidente: Vanessa Guimarães Ribeiro

**Processo nº 000708.004429/2026-56**  
CEC da EM Campo dos Afonsos  
Presidente: Rosemary Machado Braga Souza

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE QUALIDADE 2025** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

**Processo nº 000708.002810/2026-81**  
CEC da EM Ubaldo de Oliveira  
Presidente: Maria da Conceição Ramos Souza Cruz Barreto

**Processo nº 000708.004035/2026-06**  
CEC da EM Moacyr Padilha  
Presidente: Clécia Machado

**Processo nº 000708.004081/2026-05**  
CEC do EDI Professora Maria Yedda Leite Linhares  
Presidente: Taís Cristina Homem Feitoza

**Processo nº 000708.004200/2026-11**  
CEC da EM Marechal Alcides Etchegoyen  
Presidente: Mônica Borges

**Processo nº 000708.004207/2026-33**  
CEC da EM Coronel José Gomes Moreira  
Presidente: Rosení Silva Santos

**Processo nº 000708.004224/2026-71**  
CEC da EM Jornalista Sandro Moreyra  
Presidente: Aline Espínola Carmargo Ávila

**Processo nº 000708.004261/2026-89**  
CEC da EM Edson Carneiro  
Presidente: Nilcimar Nascimento dos Santos

**Processo nº 000708.004270/2026-70**  
CEC da EM Corinho da Fonseca  
Presidente: Cinthia Martins Nolasco Rufino

**Processo nº 000708.004271/2026-14**  
CEC da EM Álvaro Alvim  
Presidente: Andréa Telepho

**Processo nº 000708.004279/2026-81**  
CEC do EDI Rafael Pereira da Silva  
Presidente: Marcele da Silva Rangel

**Processo nº 000708.004341/2026-34**  
CEC da EM Professor Firmo Costa  
Presidente: Vânia de Lourdes Orioli Filgueiras

**Processo nº 000708.004343/2026-23**  
CEC da EM Joaquim Edson de Camargo  
Presidente: Luciana dos Santos Dantas

**Processo nº 000708.004347/2026-10**  
CEC da CM Professora Regina Maria da Matta Montezano  
Presidente: Francisleine de Oliveira Ribeiro

**Processo nº 000708.004357/2026-47**  
CEC da EM Getúlio Vargas  
Presidente: Roberta Tatiana Palha Madeira

**Processo nº 000708.004399/2026-88**  
CEC do EDI Deodoro  
Presidente: Vanessa Guimarães Ribeiro

**Processo nº 000708.004432/2026-70**  
CEC da EM Campo dos Afonsos  
Presidente: Rosemary Machado Braga Souza

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.050) E.M. Moacyr Padilha, formalizada através do processo **000708.004072/2026-14** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/8ª CRE/GOP (Gerência de Operações), formalizada através do processo **000708.000976/2025-81** no valor de R\$ 70.422,54 (setenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*EXPEDIENTE DE 27/03/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.052) Escola Municipal Casemiro de Abreu, formalizada através do processo SME-PRO-2025/00173, no valor de R\$ 19.526,76 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).  
(\* Omitido no D.O RIO n.º 10 de 28/03/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*EXPEDIENTE DE 05/05/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.059) Escola Municipal Halfeld, formalizada através do processo SME-PRO-2025/01252, no valor de R\$ 12.373,00 (Doze mil, trezentos e setenta e três reais).  
(\* Omitido no D.O RIO n.º 32 de 06/05/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*EXPEDIENTE DE 01/08/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.052) Escola Municipal Casemiro de Abreu, formalizada através do processo SME-PRO-2025/26959, no valor de R\$ 17.375,91 (Dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).  
(\* Omitido no D.O RIO n.º 93 de 04/08/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*EXPEDIENTE DE 04/08/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.043) Escola Municipal Tenente Góes Monteiro, formalizada através do processo SME-PRO-2025/36862, no valor de R\$ 28.856,05 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).  
(\* Omitido no D.O RIO n.º 94 de 05/08/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*EXPEDIENTE DE 24/10/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.043) Escola Municipal Tenente Góes Monteiro, formalizada através do processo SME-PRO-2025/61047, no valor de R\$ 15.593,02 (Quinze mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos).  
(\* Omitido no D.O RIO n.º 154 de 27/10/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*EXPEDIENTE DE 12/11/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.052) Escola Municipal Casemiro de Abreu, formalizada através do processo SME-PRO-2025/44621, no valor de R\$ 20.670,49 (Vinte mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).  
(\* Omitido no D.O RIO n.º 165 de 12/11/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*EXPEDIENTE DE 10/12/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.043) Escola Municipal Tenente Góes Monteiro, formalizada através do processo SME-PRO-2025/62134, no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).  
(\* Omitido no D.O RIO n.º 184 de 11/12/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.043) Escola Municipal Tenente Góes Monteiro, formalizada através do processo 000709.000306/2025-55, no valor de R\$ 7.685,44 (Sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

**A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 709.001759/2026-80, autuado em 02/03/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para encerramento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche a partir de 2 anos até 3 anos e 11 meses e Pré-escola, a partir de 4 anos até 5 anos e 11 meses, em horário parcial e integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

II - ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula: 10/200.198-0  
I - FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1; e  
III - MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula: 10/321.098-6.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO UNIVERSO - CEPU, localizado na Rua Padre Leme Lopes, nº 6, bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.093-150.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

**PROCESSO: 000710.003475/2026-99**  
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade 2025 do Conselho Escola Comunidade CEC da Escola Municipal Julio Cesario de Melo, Presidente: Edimilson Luiz Pereira.

**PROCESSO: 000710.003478/2026-22**  
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade 2025 do Conselho Escola Comunidade CEC da Escola Municipal Haydea Vianna Fiuza de Castro, Presidente: Douglas Emanuel Ribeiro Carmo.

**PROCESSO: 000710.003512/2026-69**  
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade 2025 do Conselho Escola Comunidade CEC do Espaço de Desenvolvimento Infantil Geógrafo Aziz AB'Saber, Presidente: Sandra de Castro Pereira e Vice-Presidente: Mario da Costa Pereira Junior.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

Aprovo a prestação de contas do FNDE/PDDE BÁSICO - 2025

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U. EX               | PROCESSO NÚMERO      |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| E.M. 11.20.020 Belmiro Medeiros                   | 000711000855/2026-61 |
| E.E. M. 11.20.023 Rotary Club                     | 000711000857/2026-51 |
| E.M. 11.20.024 Anita Garibaldi                    | 000711000847/2026-15 |
| E.M. 11.20.025 Alberto de Oliveira                | 000711000849/2026-12 |
| E.M. 11.20028 Comandante Guilherme Fisher Presser | 000711000852/2026-28 |

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
(EXPEDIENTE DE 24/03/2026)**

Aprovo a prestação de contas do FNDE/PDDE QUALIDADE - 2025

| CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U. EX               | PROCESSO NÚMERO      |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| E.M. 11.20.020 Belmiro Medeiros                   | 000711000856/2026-14 |
| E.E. M. 11.20.023 Rotary Club                     | 000711000858/2026-03 |
| E.M. 11.20.024 Anita Garibaldi                    | 000711000848/2026-60 |
| E.M. 11.20.025 Alberto de Oliveira                | 000711000851/2026-83 |
| E.M. 11.20028 Comandante Guilherme Fisher Presser | 000711000853/2026-72 |

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser, formalizada através do processo 000711.000814/2026-75, no valor R\$ 34.441,29 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 18/2026

**Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 332ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 100º - Parágrafo 2º ;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 332ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 23/03/2026.

| CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS                                                                                     | PRESENTES | AUSENTES          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| Emília Carvalho Teixeira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS          | X         |                   |
| Bianca Lessa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS                     |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Leonardo Rocha Lupi (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS               | X         |                   |
| Josileide de Oliveira Militão (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS    | X         |                   |
| Sindely Chaím de Avellar Alchorne (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Edna Ferreira Conceição (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS          |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Lucas Cardoso Alvares (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS             | X         |                   |
| Michelle Azevedo Carvalho (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS        | X         |                   |
| Paula da Silva Caldas (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS             |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Waldir Peres Quevedo Filho (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS       |           | X                 |
| Flavia Guterres Oliveira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME                     |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Marco Aurélio Nunes Baptista (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME                | X         |                   |
| Ana Paula Pedro Chrysostomo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS                     | X         |                   |
| Neusa de Resende Pinto (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS                         |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Sandro Monteiro de Souza (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH                      |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Aretusa Ana da Silva Paula (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH                   | X         |                   |
| Gisele da Cunha Nery (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC                          |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Luiz Fernando Pereira Pinto (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC                  |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Daniel El Achkar Mendes (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD       |           | X                 |
| Thelma de Almeida Oliveira (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD   | X         |                   |

| CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS                                                                          | PRESENTES | AUSENTES          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| Paulo Dias de Almeida (Titular), representante do Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos      | X         |                   |
| Janaina Ferreira de Sousa (Suplente), representante do Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos | X         |                   |
| Mallena Aparecida Santos (Titular), representante do Fórum Permanente de Famílias Atípicas               | X         |                   |
| Nádia Dias Freitas Rodrigues (Suplente), representante do Fórum Permanente de Famílias Atípicas          | X         |                   |
| Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular), representante da Comissão Local da 5ª CAS             | X         |                   |
| Adelita Nascimento Borges (Suplente), representante da Comissão Local da 5ª CAS                          |           | X                 |
| Clatia Regina Vieira (Titular), representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras                       | X         |                   |
| Neide Jane do Prado Carvalho (Suplente), representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras              |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Carlos Roberto Laudelino (Titular), representante do Centro Social Educar para o Amanhã                  | X         |                   |

|                                                                                                                                          |   |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------|
| Sandra Maria Da Silva Marques (Suplente), representante do Centro Social Educar para o Amanhã                                            |   | X                 |
| Andréa Beatriz Campos de Bem Libano (Titular), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro                                   | X |                   |
| Manoela Demetrio Ferreira Leite (Suplente), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro                                      | X |                   |
| Luiette Costa De Ornellas (Titular), representante do Círculo Laranja                                                                    |   | FALTA JUSTIFICADA |
| Andreia Rosa Borges (Suplente), representante do Círculo Laranja                                                                         |   | FALTA JUSTIFICADA |
| Ana Carla de Souza Nogueira (Titular), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2 | X |                   |
| Wagner Gomes Bezerra (Suplente), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2       | X |                   |
| Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular), representante oa Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ        | X |                   |
| Verônica Cristina de Barros Ferreira (Suplente), representante oa Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ |   | FALTA JUSTIFICADA |
| Tania Regina Martins Cubiça (Titular), representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ                                         | X |                   |
| Wanessa Souza da Rocha (Suplente), representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ                                             |   | X                 |

**Artigo 2º** - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 23 de Março de 2026**

**EMILIA CARVALHO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 19/2026

**Aprova Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Recursos Ordinários e Extraordinários - Exercício 2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 332ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23 de março de 2026,

CONSIDERANDO, a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS no 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução no 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS que estabelece os critérios de cofinanciamento no âmbito do SUAS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Ação para o repasse de recursos ordinários e extraordinários oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2026, observada a programação constante nos anexos desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 23 de março de 2026**

**EMILIA CARVALHO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

### ANEXO I RECURSOS ORDINÁRIOS FEAS

| Equipamento / Serviço                                       | Previsto | Informado |
|-------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| <b>Proteção Social Básica</b>                               |          |           |
| CRAS                                                        | 47       | 47        |
| Equipe volante                                              | 0        | 0         |
| Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos         | SIM      | SIM       |
| Benefícios eventuais regulamentados                         | NÃO      | NÃO       |
| <b>Proteção Social Especial</b>                             |          |           |
| CREAS                                                       | 14       | 14        |
| Abordagem social                                            | 15       | 15        |
| Grupos de medida socioeducativa                             | 75       | 75        |
| Centro POP                                                  | 2        | 2         |
| ADESÃO ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI                        | SIM      | SIM       |
| Centro Dia                                                  | 0        | 0         |
| Acolhimento institucional para crianças e adolescentes-PACI | 950      | 950       |
| Acolhimento para outros públicos-PAC I                      | 276      | 538       |
| Acolhimento para população em situação de rua-PAC II        | 1375     | 1584      |
| Residência inclusiva                                        | 0        | 0         |

| Descrição do Recurso                                                       | Valor Anual (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Proteção Social Básica (PSB)                                               | R\$ 2.558.304,00  |
| CRAS                                                                       | R\$ 2.436.480,00  |
| Equipe volante                                                             | R\$ 0,00          |
| Incentivo à organização e oferta do SCFV (5% do total CRAS)                | R\$ 121.824,00    |
| Benefícios eventuais regulamentados (10% sobre o total CRAS)               | R\$ 0,00          |
| SPSB-Serviço de proteção social básica no domicílio                        | R\$ 0,00          |
| Primeira infância no SUAS                                                  | R\$ 0,00          |
| Proteção Social Especial (PSE)                                             | R\$ 5.391.360,00  |
| CREAS                                                                      | R\$ 0,00          |
| Serviços especializados em abordagem social                                | R\$ 0,00          |
| Medidas socioeducativas                                                    | R\$ 0,00          |
| Centro POP                                                                 | R\$ 0,00          |
| Ações estratégicas-PETI                                                    | R\$ 0,00          |
| Centro Dia                                                                 | R\$ 0,00          |
| Alta complexidade - Acolhimento inst. para crianças e adolescentes         | R\$ 457.000,00    |
| Alta complexidade I - Acolhimento institucional para outros públicos       | R\$ 1.034.360,00  |
| Alta complexidade II - Acolhimento inst. para população em situação de rua | R\$ 3.900.000,00  |
| Alta complexidade II - Residência inclusiva                                | R\$ 0,00          |
| Família acolhedora                                                         | R\$ 0,00          |
| ILPI - Instituição de longa permanência para idosos                        | R\$ 0,00          |
| Acolhimento para adultos e suas famílias                                   | R\$ 0,00          |
| Acolhimento para mulheres vítimas de violência                             | R\$ 0,00          |
| SOMATÓRIO TOTAL (PSB + PSE)                                                | R\$ 7.949.664,00  |

| Descrição                                             | Valor (R\$)        |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| Bloco da proteção social básica                       | R\$ 2.558.304,00   |
| Bloco da proteção social especial                     | R\$ 5.391.360,00   |
| Repasse anual total previsto pelo FEAS para 2026      | R\$ 7.949.664,00   |
| Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal | R\$ 168.838.794,00 |
| TOTAL GERAL PARA UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO            | R\$ 176.788.458,00 |

ANEXO II  
Recursos Extraordinários FEAS

| Descrição                                                            | Valor (R\$)    |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|
| Bloco da proteção social básica (PSB)                                | R\$ 100.000,00 |
| Bloco da proteção social especial de média e alta complexidade (PSE) | R\$ 100.000,00 |
| Total repassado em 2026                                              | R\$ 200.000,00 |

PSB

| Item/Serviço                                                | Previsão de Execução (R\$) |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF) | R\$ 100.000,00             |
| Serviço especializado em abordagem social                   | R\$ 0,00                   |
| Equipe volante                                              | R\$ 0,00                   |
| Benefícios eventuais                                        | R\$ 0,00                   |
| Total previsto para execução no bloco PSB                   | R\$ 100.000,00             |

PSE

| Item/Serviço                                            | Previsão de Execução (R\$) |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|
| Serviço de proteção e atendimento especializado (PAEFI) | R\$ 0,00                   |
| Serviço especializado em abordagem social               | R\$ 0,00                   |
| Medida socioeducativa (LA / PSC)                        | R\$ 0,00                   |
| Proteção especial para pessoas com deficiência e idosas | R\$ 0,00                   |
| Serviço especializado para pessoas em situação de rua   | R\$ 0,00                   |
| Serviço de acolhimento                                  | R\$ 100.000,00             |
| Calamidades públicas e emergências                      | R\$ 0,00                   |
| Total previsto para execução no bloco PSE               | R\$ 100.000,00             |

| Bloco de Proteção                                   | Valor Total Planejado (R\$) |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| Execução em ações de proteção social básica (PSB)   | R\$ 100.000,00              |
| Execução em ações de proteção social especial (PSE) | R\$ 100.000,00              |
| Somatório total de execução                         | R\$ 200.000,00              |

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO  
RESOLUÇÃO Nº 20/2026

Substituir membros de Comissões Locais do CMAS Rio -  
Gestão 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 332ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23 de março de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio Nº 94/2023, que em seus artigos de 63 à 86 normatiza a constituição e funcionamento das Comissões Locais de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 134/2025 que referenda e dá posse aos novos membros representantes das Comissões Locais do CMAS Rio - Gestão 2025/2027;

CONSIDERANDO a comunicação enviada por email pela 7ª CAS no dia 05/03/2026, solicitando substituição de representante da Comissão Local;

CONSIDERANDO a comunicação enviada por email pela 6ª CAS no dia 09/03/2026, solicitando substituição de representante da Comissão Local;

CONSIDERANDO a comunicação enviada por email pela 5ª CAS no dia 11/03/2026, solicitando substituição de representante da Comissão Local;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir representante Governamental de Comissões Locais:

§1º - Dispensar **Claudia Ferreira da Silva** como representante suplente Governamental da 7ª Comissão Local de Assistência Social;

§2º - Designar **Marli Silva Cocchiareli** como representante suplente Governamental da Comissão Local da 7ª Comissão Local de Assistência Social;

§3º - Dispensar **Christiane da Costa Rodrigues Carvalho** como representante suplente Governamental da 6ª Comissão Local de Assistência Social;

§4º - Designar **Ana Paula Celestino dos Santos** como representante suplente Governamental da Comissão Local da 6ª Comissão Local de Assistência Social;

§5º - Dispensar **Flávia Braz de Lima** como representante suplente Governamental da 6ª Comissão Local de Assistência Social;

§6º - Designar **Priscila Ribeiro Azevedo** como representante suplente Governamental da Comissão Local da 6ª Comissão Local de Assistência Social;

§7º - Dispensar **Alessandra de Melo Silva** como representante titular Governamental da 5ª Comissão Local de Assistência Social;

§8º - Designar **Flavia Cristina da Silva Cabral** como representante titular Governamental da 5ª Comissão Local de Assistência Social;

§9º - Dispensar **Sidnea da Silva Belo** como representante titular Governamental da 5ª Comissão Local de Assistência Social;

§10º - Designar **Rejane Rafael da Silva** como representante titular Governamental da 5ª Comissão Local de Assistência Social;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2026  
EMILIA CARVALHO TEIXEIRA  
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO  
RESOLUÇÃO Nº 21/2026

Aprova a solicitação de inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 332ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23 de março de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 02 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição de serviço socioassistencial da organização abaixo identificada:

I- LAR PAULO DE TARSO - SOLAR MENINOS DE LUZ.

PROCESSO: ASS-PRO-2025/02039.

INSCRIÇÃO: 28.

CNPJ: 29.274.131/0001-49.

OFERTAS:

|                |                                                                                                 |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATENDIMENTO    | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.                                            |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS Nº 33/2011. |

**Art. 2º** A inscrição vale por tempo indeterminado, devendo apresentar anualmente sua regularidade, até 30 de abril de cada ano, seu plano de ação do ano do exercício e o relatório das atividades do ano antecedente, conforme disposto na Resolução CMAS Rio nº 39/2021.

**§1º** - A Entidade está dispensada de apresentar o plano de ação e o relatório de suas atividades no corrente ano.

**§2º** - A entidade deverá proceder ao agendamento através do e-mail [cmasrio.smas@prefeitura.rio](mailto:cmasrio.smas@prefeitura.rio) para recebimento de seu Certificado de Inscrição.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Rio de Janeiro, 23 de março de 2026**  
**EMILIA CARVALHO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 22/2026**

**Indefere a solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 332ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23 de março de 2025,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e

**CONSIDERANDO** o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 2 de março de 2025,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Indeferir o pedido de inscrição da entidade abaixo relacionada:

**I- CASA DO CAMINHO MARIA DE NAZARÉ**

- 1. Nº PROCESSO:** ASS-PRO-2025/03634
- 2. CNPJ:** 46.768.942/0001-15
- 3. MOTIVAÇÃO:** Não demonstrou continuidade, planejamento e universalidade nas ofertas socioassistenciais.

**Art.2º.** A entidade terá o prazo de 30 dias contados do envio da notificação de indeferimento para o e-mail informado no ato de requerimento de inscrição para apresentar sua defesa.

Parágrafo único. A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue em resposta ao e-mail que notificou a decisão de indeferimento.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**Rio de Janeiro, 23 de março de 2025**  
**EMILIA CARVALHO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 23/2026**

**Negar provimento a pedido de reconsideração sobre indeferimento de pedido de inscrição**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 332ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23 de março de 2026,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 2 de março de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido de reconsideração interposto pela entidade, mantendo o indeferimento do seu pedido de inscrição junto ao CMAS Rio, por não cumprimento dos requisitos previstos nas normativas da política de Assistência Social.

**I- LUZ AZUL**

- 1. Nº PROCESSO:** ASS-PRO-2025/00852.
- 2. CNPJ:** 35.171.021/0001-54.

**3. MOTIVAÇÃO:**

- a) Foram concedidas diversas oportunidades à entidade para apresentação de documentação comprobatória quanto à realização dos serviços tipificados no âmbito da Política de Assistência Social. Contudo, os documentos encaminhados não evidenciam o cumprimento das normativas vigentes, tampouco demonstram aderência aos parâmetros estabelecidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais diretrizes da política.
- b) Não apresentou esclarecimentos consistentes quanto à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), à luz dos parâmetros definidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e dos respectivos Cadernos de Orientações Técnicas.
- c) Ausência de elementos fundamentais e estruturantes para a adequada execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tais como a construção de percursos de convivência e a definição dos eixos orientadores, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a observância dos limites de usuários por grupo, bem como a atuação sistemática baseada nos ciclos de vida e nos grupos etários definidos.

**II- CASA DOS ARTISTAS**

- 1. Nº PROCESSO:** ASS-PRO-2025/02654
- 2. CNPJ:** 39.140.264/0001-86

**3. MOTIVAÇÃO:**

- a) Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021;
- b) Não atua no âmbito da Assistência Social;
- c) Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- d) Não está de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Res.CNAS nº 109/2009;
- e) A entidade, ao apresentar recurso, não incluiu novos elementos que comprovem a efetiva realização de atividades tipificadas no âmbito da Política de Assistência Social. Além disso, não foram fornecidas informações técnicas que detalhasse a metodologia adotada, a organização dos serviços socioassistenciais declarados, ou sua conformidade com os parâmetros definidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais normativas do SUAS.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 23 de março de 2026**  
**EMILIA CARVALHO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 24/2026**

**Acolhe pedido de reconsideração e aprova a inscrição no CMAS Rio da entidade**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 332ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23 de março de 2026 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro; e

**CONSIDERANDO** o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 2 de março de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição no CMAS Rio da entidade abaixo identificada, em razão do provimento do pedido de reconsideração interposto, reformando-se a decisão anterior de indeferimento:

**I - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - BRASIL.**

- 1. Nº PROCESSO:** ASS-PRO-2025/03166.
- 2. Nº DE INSCRIÇÃO:** 1141.
- 3. CNPJ:** 08.929.748/0005-09.
- 4. OFERTAS:**

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSESSORAMENTO<br>E DEFESA E<br>GARANTIA E<br>DIREITOS | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                        | Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.                                                                                                                                                                            |
|                                                        | Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social. |
|                                                        | Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive                                                                                                                                                                                                                 |

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 23 de março de 2026**  
**Emília Carvalho Teixeira**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO

RESOLUÇÃO Nº 25/2026

Acolhe pedido de reconsideração e aprova a regularidade da inscrição da entidade no CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 332ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23 de março de 2026 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 2 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a regularidade da inscrição no CMAS Rio nos anos de 2024 e 2025 da entidade abaixo relacionada, em razão do provimento do pedido de reconsideração interposto, reformando-se a decisão anterior de cancelamento:

I - AGÊNCIA NACIONAL DE INSERÇÃO AO TRABALHO E EMPREGO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / ANITE-PCD.

1. Nº PROCESSO: ASS-PRO-2025/00308.
2. Nº DE INSCRIÇÃO: 1080
3. CNPJ: 19.795.228/0001-43.
4. OFERTAS

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATENDIMENTO                                   | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS | Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                               | Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social, subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social. |
|                                               | Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.                                                                                                                                    |
|                                               | Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de Conselheiros/as e lideranças populares.                                                                                                                                                                                                                                                          |

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2026

Emília Carvalho Teixeira

PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO

RESOLUÇÃO Nº 26/2026

Aprova a Suspensão das atividades da Entidade de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na lei no 2.469/96 e de acordo com a 332ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23 de março de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente em seu art. 7º que prevê a possibilidade de interrupção de serviços, quando a entidade comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, a necessidade apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 2 de março de 2026, .

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a suspensão dos serviços prestados pela Entidade abaixo relacionada:

- I- UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL.
1. Nº PROCESSO: 000800.000644/2026-20.
2. Nº DE INSCRIÇÃO: 166.
3. CNPJ: 33.999.608/0001-20.

§ 1º - O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sem nova autorização, podendo acarretar o cancelamento da inscrição da entidade ou do serviço.

§ 2º - A Entidade deverá apresentar comunicado sobre o reinício das atividades, encaminhado por meio de ofício em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS Rio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2026.

Emília Carvalho Teixeira

Presidente do CMAS Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS “P”AS/SUBG N.º 54 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2023/00844

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12022-5ª Coordenadoria de Assistência Social, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/00844, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Resolução “P” n.º 488 de 03/07/2023, publicado no D. O. Rio n.º 075 de 05/07/2023 página 29.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 54 DE 24 DE MARÇO DE 2026

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                  |              |              |
|--------------------------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|
| FUNÇÃO                                     | SERVIDOR                         | MATRÍCULA    | CARGO        |
| Gestor de SDP                              | 1. Claudia de Paiva de Castro    | 11/240.777-3 | Coordenador  |
| Gestor de SDP                              | 2. Cristina Vasconcelos Ferreira | 11/245.503-8 | Assistente I |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS “P”AS/SUBG N.º 55 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2023/00847

RESOLVE:

Art.1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12024-8ª Coordenadoria de Assistência Social, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/00847, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Portaria “P” n.º 45 de 14/04/2025, publicado no D. O. Rio n.º 22 de 15/04/2025 página 24

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 55 DE 24 DE MARÇO DE 2026

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                   |              |              |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| FUNÇÃO                                     | SERVIDOR                          | MATRÍCULA    | CARGO        |
| Gestor de SDP                              | 1. Rosilaine Inês da Costa Rabelo | 11/229.899-0 | Coordenador  |
| Gestor de SDP                              | 2. Michele Rose Larubia Monteiro  | 11/240803-7  | Assistente I |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG Nº 56, DE 24 DE MARÇO DE 2026

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 053 de 07 de fevereiro de 2025. E, tendo em vista o que consta no processo SEI n.º 000800.001345/2026-11.

RESOLVE:

Aposentar **ANDREA CASTILHO TOMAZ ROSA**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/240.046-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 23/03/2026

**Processo:** ASS-PRO-2025/04965 - Aprovo prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, referente à URS Realengo - Cod. SICI nº 44071 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pela Gestora, Viviane Cordeiro Paz - matrícula nº 12/261.706-7 . no valor total de R\$ 3.014,24 (três mil e catorze reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**000800.002024/2026-10** - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90.220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP 646/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Empresa BORGON COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 17.650.203/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 10 e 14, no valor total de R\$ 5.632,80 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 2600572, cujas contratações terão eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**000800.0020582026-10** - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90.468/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP 754/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ

n.º 17.791.755/0001-54, cujo objeto é a aquisição de pulseiras de identificação, crachá de eventos e cordões para crachás, itens 24, 37 e 38, no valor total de R\$ 14.140,00(quatorze mil, cento e quarenta reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 2576652, cujas contratações terão eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Processo 002000.000109/2026-10: AUTORIZO a adesão à ATA SMAS N° 617/2025, oriunda do PE-RP/SMAS nº 90220/2025, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de buffet -coffee break, brunch, aquisições de refeições prontas (quentinhas), kit lanches, coquetel, almoço e serviço de água e café, pertencentes à classe 2201.  
Órgão aderente: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados / SPM-RIO  
Empresa detentora: TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS  
CNPJ: 31.051.894/0001-72

Itens:

| ITEM | NOME   | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|------------|----------------|---------------|
| 5    | BRUNCH | 500        | R\$ 25,00      | R\$ 12.500,00 |

Valor: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
Fundamento: Art. 86, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Processo: 000800.002024/2026-25  
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de buffet  
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e BORGON COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82  
Razão: Licitação - Pregão  
Valor: R\$ 5.632,80 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)  
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 6703 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SEI.RIO nº 000900.014493/2026-69,

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1.642, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade;

CONSIDERANDO que o controle sobre os elementos patrimoniais é indispensável à boa gestão dos mesmos e à precisão das respectivas informações contábeis;

CONSIDERANDO a importância das informações contábeis para a evidenciação do patrimônio e tomada de decisões.

RESOLVE:  
Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, para fins de constatação da ocorrência de alienação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, dano ou insubsistência ativa e proceder à avaliação de Bens Móveis em serviço, no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, visando a implementação do contido na Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores:

ELAINE BARROS BARRETO, matrícula 10/225.967-9;  
GENNARO CARLOS MANNARINO, matrícula 10/218.986-8;  
ANDERSON MORAIS QUADRATE MARQUES, matrícula 10/197.420-3;  
FABIO ALCANTARA DE SOUZA, matrícula 12/263.210-7;

Art. 3º Compete à Comissão ora instituída:

- a) realizar vistoria prévia nos bens recebidos em doação, elaborando o Laudo de Vistoria em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento do processo;
- b) atribuir valor referencial aos bens, nas situações de recebimento de doação em que os bens não estiverem valorados;
- c) avaliar as ocorrências de alienação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, insubsistência ativa ou danos aos bens móveis para fins de baixa dos bens;
- d) emitir parecer conclusivo/laudo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao ordenador de despesa que a designou;
- e) promover exame minucioso dos bens, para fins de emissão de parecer/laudo, podendo quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de profissional habilitado;

Art. 4º Fica revogada a Portaria S/SUBPAV/CAP-4/CGA SMS Nº 001 de 17/12/2025, publicada no D. O. Rio de 14/01/2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:  
nº 390 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 348 de 12/03/2026, publicada no D.O. Rio de 13/03/2026.

nº 391 - Dispensar DENISE GUIOMAR DE ARAUJO, Agente de Administração, matrícula 10/207.635-4, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 079959, da Coordenação do Programa de Imunizações, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 392 - Designar ANDREIA MUHLHOFER TUFFI, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.410-3, para exercer a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 079959, da Coordenação do Programa de Imunizações, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 393 - Designar DENISE GUIOMAR DE ARAUJO, Agente de Administração, matrícula 12/207.635-4, para exercer a função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 079980, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 394 - Designar MARIA JOSE JAMBEIRO DOS SANTOS, Agente de Administração, matrícula 12/095.703-5, para exercer, com validade a partir de 05/03/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026491, da Divisão de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 395 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/12226,

RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores:

| FUNÇÃO             |           | SERVIDOR                         | MATRÍCULA      |
|--------------------|-----------|----------------------------------|----------------|
| GESTOR DE CONTRATO | TITULAR   | ELIAS INFANTE FUMIAN DE OLIVEIRA | 60/375.976-8   |
| FISCAL DO CONTRATO | 1º FISCAL | RICARDO DA SILVA FERNANDES       | 57/201.638-4   |
|                    | 2º FISCAL | CATARINA LICURCI MANHÃES         | 69/4.084.460-5 |
|                    | 3º FISCAL | MAÍRA MARCONDES CARDOSO          | 95/4.086.019-7 |
|                    | 4º FISCAL | BÁRBARA FERNANDES SAMPAIO        | 69/4.071.137-4 |

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. 2500210 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA, cujo objeto são as obras de construção da nova unidade de atenção primaria Clínica da Família Alcobaça, conforme contido no processo nº SMS-PRO-2023/12226, a fim de atender à CAP 3.3.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 396 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/27851.02,

RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores:

| FUNÇÃO | LOTAÇÃO | NOME                            | MATRÍCULA    |
|--------|---------|---------------------------------|--------------|
| GESTOR | 1870    | MARCO ANTONIO ARMADA FERNANDES  | 10/207.712-1 |
| FISCAL | HMSF    | ADRIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS     | 12/218.474-5 |
|        |         | ETIENNE PEREIRA FRAGOSO MARINHO | 12/224.299-8 |
|        |         | VALTRIZ COIMBRA DE ALCANTARA    | 10/160.252-3 |
|        |         | ELIZA REGINA CALCATERRA         | 11/214.928-4 |
|        |         | JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA      | 12/237.949-3 |

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 2402909 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores, conforme Projeto Básico, incluindo garantia técnica para atender a unidade de Saúde Hospital Municipal Salgado Filho, processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/27851 e SMS-PRO-2023/27851.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1985 de 17 de outubro de 2025, publicada no D.O Rio de 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

**ATO DO SUBSECRETÁRIO**  
**D.O. RIO DE 24/03/2026**  
**RETIFICAÇÃO**  
**PORTARIA S/SUBG “P” Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Onde se lê:  
...**Art. 2º** Esta **Resolução** entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Leia-se:  
...**Art. 2º** Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 23.03.2026**

**SMS-PRO-2025/23910 - AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 17.314.846,15 (dezesete milhões trezentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 24.03.2026**

**000900.014209/2026-54 - AUTORIZO** a prorrogação dos itens 03, 24, 45, 68 e 70 da Ata 298/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico 90894/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 25/03/2026 a 24/03/2027, tendo por beneficiária a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

**SMS-PRO-2024/44852** - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 2666577, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa licitante **RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme id. nº 2387930, contra a desclassificação da sua proposta, no Pregão Eletrônico de nº 90464/2025, cujo objeto visa à aquisição de cama hospitalar elétrica, pertencente à classe 6530, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, processo nº SMS-PRO-2024/44852.

**SMS-PRO-2024/44852** - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 2666700, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa licitante **MEDI SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, conforme id. nº 2386566, contra a desclassificação da sua proposta, no Pregão Eletrônico de nº 90464/2025, cujo objeto visa à aquisição de cama hospitalar elétrica, pertencente à classe 6530, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, processo nº SMS-PRO-2024/44852.

**SMS-PRO-2024/44852** - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 2666398, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa licitante **MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, conforme id. nº 2387186, contra a desclassificação da sua proposta, no Pregão Eletrônico de nº 90464/2025, cujo objeto visa à aquisição de cama hospitalar elétrica, pertencente à classe 6530, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, processo nº SMS-PRO-2024/44852.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**ASSESSOR II**  
**DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 23/03/2026**

**(\*) AUTORIZO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL**  
**PROCESSO nº SMS-PRO-2023/29664 - AUTORIZO**, na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/1993, a **realização de acréscimo** de 23,96248821% ao **Contrato nº 211/2022/SMS**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SMS/RJ, e a **JP SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de apoio operacional, com a finalidade de ampliar a equipe alocada na prestação dos serviços, em razão da necessidade de implementação de novas rotinas de trabalho e do consequente aumento da carga operacional da Subsecretaria de Gestão, a partir de 23/02/2026, de forma que o instrumento passa a ter o valor mensal de R\$ 2.184.960,22 (*dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais, vinte e dois centavos*).

**(\*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 222, de 09/02/2026, página 51, 2ª coluna.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATOS DA COORDENADORA**  
**PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

**RESOLVE:**  
nº 191 - Aposentar **DENISE LOUZADA DE SOUZA DOUROUCAS**, Arquiteto, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/202.402-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.000377/2026-09 (S/IVISA-RIO/CGLF/CES).

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**  
nº 192 - Remover **TATIANE FERREIRA ALVES DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 1738431 - 57/376.087-3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral

de Atenção Primária da AP4 - Policlínica Newton Bethlem), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Cardoso Fontes, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.020264/2026-83.

nº 193 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **BRUNA NASCIMENTO DA SILVA DE BARROS**, Enfermeiro, matrícula 10/238.409-7, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge - Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz), para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.023289/2026-39.

nº 194 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **WARYNKA PONTÍFICE DE MELO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 1737688 - 57/375.942-0, do Centro Municipal de Saúde Dr. Oswaldo Villela, para o Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.017394/2026-39.

nº 195 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LENNIN AMARAL DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/218.981-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.019410/2026-28.

nº 196 - Remover **IZABEL CRISTNA MARQUES**, Enfermeiro, matrícula SIAPE 1108504 - 57/375.757-2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.2 - Hospital do Andaraí), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002171/2025-96.

nº 197 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARLENE DANTAS FERREIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/178.271-3 6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Centro Municipal de Saúde Professor Edgard Magalhães Gomes), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício na Policlínica Antônio Ribeiro Netto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002403/2026-97.

nº 198 - Remover **DENISE GUIOMAR DE ARAUJO**, Agente de Administração, matrícula 10/207.635-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Vigilância em Saúde - Coordenação do Programa de Imunizações), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.015096/2026-12.

nº 199 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ANDREA VIEIRA PEIXOTO DE ALMEIDA**, Médico Anestesiologia, matrícula 10/236.266-3, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, para o Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.025467/2026-66.

nº 200 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARIA ANGELA DE ASSIS PEREIRA**, Auxiliar de Controle de endemias, matrícula 10/252.052-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2025/33034 de 19/08/2025,

nº 201 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **ADRIANA CORVELLO BANDEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/197.469-0, do Centro Municipal de Saúde Padre Miguel, para o Centro Municipal de Saúde Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.011666/2026-97.

nº 202 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **ADRIANA CORVELLO BANDEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.269-8, do Centro Municipal de Saúde Padre Miguel, para o Centro Municipal de Saúde Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.011666/2026-97.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE 24/03/2026**

**1 - Autorizo** o contido no Despacho SEI nº **2591537**.  
**2** - Processo nº **000900.016278/2026-01- Defiro o pedido** da Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, da Servidora **BRUNA SUZARTE CAMPELO**, cargo de **Médico Pediatria/Neonatologia**, matrícula **10/303.204-2**, embasado na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, pelo período de **02 (dois) anos** a partir da publicação.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE 24/03/2026**

Tendo em vista a manifestação da S/SUBG/CGP/CAP/Gerência de Direitos e Vantagens em seu despacho nº 2619575.  
**I** - Indefiro o requerido no processo nº **000900.023297/2026-85**, por falta de amparo legal.  
**II** - Após a publicação, remeta-se à **S/SUBG/CGP/CAP/GDV**.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE 24/03/2026**

**1 - Autorizo** o contido no Despacho SEI nº **2675799**.  
**2** - Processo nº **000900.019853/2026-19- Defiro o pedido** da Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, do Servidor **DEMÉTRIO HABIB AJUZ**, cargo de **Cirurgião Dentista**, matrícula **10/229.104-5**, embasado na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, pelo período de **02 (dois) anos** a partir da publicação.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 23/03/2026

1 - **Autorizo** o contido no Despacho SEI nº 2587719.  
2 - Processo nº 000900.021333/2026-76 - **Defiro o pedido** da Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, do Servidor **MARCO VINÍCIO DE SOUZA CERQUEIRA**, cargo de **Cirurgião Dentista**, matrícula **10/229.125-0**, embasado na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, pelo período de **02 (dois)** anos a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE 10/03/2026

**AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO nº SMS-PRO-2024/21417 - AUTORIZO**, na forma do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2407550/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas para diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução contratual.  
I - A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 03/06/2026 a 02/06/2028, no valor de R\$ 5.302.049,76 (cinco milhões, trezentos e dois mil, quarenta e nove reais, setenta e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

000900.006111/2026-23 - **aprovo** a prestação de contas no valor de R\$ 31.893,80 (trinta e um mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

000900.006198/2026-39 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2026NE0000077**  
1. Nº DA AQUISIÇÃO: **2218050000006**  
2. OBJETO: **CONTRATO DE GESTÃO**  
3. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 / SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.**  
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art 24, inciso XXIV  
5. RAZÃO: Licitação - Dispensa.  
6. VALOR: **R\$ 11.806.691,27 (Onze milhões, oitocento e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)**  
7. AUTORIZAÇÃO: Luciana Saize Pinto.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2  
DESPACHOS DA ORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 25/03/2026

Processo nº SEI-000900.026669/2026-11- **aprovo** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R\$ 30.816,11(trinta mil oitocentos e dezesseis reais e onze centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

| COMPETÊNCIA                  | VALOR APROVADO |
|------------------------------|----------------|
| 16 a 28 de Fevereiro de 2026 | R\$ 30.816,11  |

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Processo nº 000900.021687/2026-11 - **aprovo** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R\$ 247.220,55 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

| COMPETÊNCIA                     | VALOR APROVADO |
|---------------------------------|----------------|
| FEVEREIRO/2026<br>(2ª QUINZENA) | R\$ 247.220,55 |

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24.03.2026

09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000027 no valor de R\$ 6.452,13 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000073, em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000027 no valor de R\$ 287.009,32 (duzentos e oitenta e sete mil nove reais e trinta e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000074, em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000029 no valor de R\$ 6.452,13 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000075, em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

Processo nº: 090014502023  
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419890

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 23248  
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR  
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6. RAZÃO: PREGÃO  
7. VALOR: R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais)  
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade  
\* Omitido em 19/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2024/50903  
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2517305  
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 100737  
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E KORAL HOSPITALAR LTDA  
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6. RAZÃO: PREGÃO  
7. VALOR: R\$: 25.178,40 (Vinte e cinco mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)  
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

\*Omitido 20/03/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2023/31363  
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601512  
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 102664  
3. OBJETO: MATERIAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA  
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6. RAZÃO: PREGÃO  
7. VALOR: R\$: 9.780,00 (Nove mil e setecentos e oitenta reais)  
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

\*Omitido 20/03/2026

Processo nº.: 000900015633/2026-16  
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2603018  
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104059  
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO  
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BAXTER HOSPITALAR LTDA  
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6. RAZÃO: PREGÃO  
7. VALOR: R\$: 14.820,00 (Quatorze mil e oitocentos e vinte reais)  
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

\*Omitido 20/03/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/72447  
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601957  
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 103070  
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO  
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6. RAZÃO: PREGÃO  
7. VALOR: R\$: 1.630,50 (Hum mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos)  
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

\*Omitido 20/03/2026

Processo nº.: 000900.013638/2026-12  
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2517077  
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 100549  
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO  
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA  
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6. RAZÃO: PREGÃO  
7. VALOR: R\$: 11.699,80 (Onze mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)  
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

\*Omitido 20/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/90540  
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 260887  
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104849  
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E INOVA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA  
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6. RAZÃO: DISPENSA  
7. VALOR: R\$: 430,50 (Quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)  
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

**Processo nº.: 000.900.004137/2026-37**  
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 260888  
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104888  
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO  
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6. RAZÃO: DISPENSA  
7. VALOR: R\$: 6.228,00 (Seis mil e duzentos e vinte e oito reais)  
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**  
**DESPACHOS DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

Processo 000900.026177/2026-30 - Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 2664475 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Material Médico Cirurgico - Patologia com Cessão Básico para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**  
**DESPACHOS DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

Processo 000900.026529/2026-57 - Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 2672883 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Material de Escritório para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**  
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**  
**EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268  
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/08/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/27851-03 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2402909  
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e COMPANHIA MINUCIPAL DE LÇIMPEZA URBANA -COMLURB.  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Dispensa  
Valor: R\$ 4.325.861,04 (quatro milhões e trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos ).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/38293 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510089  
Objeto: MATERIAL DE CAMA,MESA E BANHO  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e KANARO ARTIGOS DE CAMA,MESA E BANHO LTDA.  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Dispensa  
Valor: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/12981 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2517016  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/05198 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508331  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CORPO ASTRAL CPMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/05198 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508331  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CORPO ASTRAL CPMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/38291 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2509163  
Objeto: MATERIAL DE CAMA,MESA E BANHO  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e KANARO ARTIGOS DE CAMA,MESA E BANHO LTDA.  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Dispensa  
Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/2515911 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2515911  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BY MEDICAL LTDA .  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06406 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510988  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITA-  
LARES LTDA .  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/20968 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2602959  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/52492 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2602957  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITA-  
LARES S/ A .  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 2.934,00 (dois mil e novecentos e trinta e quatro reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/52492 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2602956  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITA-  
LARES S/ A .  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/52492 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2602958  
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MICMMED LTDA .  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06406 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2602993  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 1.5000,00 (hum mil e quinhentos reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06406 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510988  
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITA-  
LARES LTDA  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/23928 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2601688  
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO  
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FARMACE-INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICO CEARENSE LTDA  
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 89.820,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais).  
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/03/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL DO ANDARAÍ  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

Processo - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (1861960) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (1914018) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de material de NUTRIÇÃO (DIETAS), visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (2558383) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES  
SMS-POP-000900.024049/2026-51**

**PORTARIA HMFST “P” Nº 07, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e confere o artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovado pelo Decreto 38.256 de 10/01/2014.

**RESOLVE:**

Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar irregularidade, objeto do Processo Nº 000900.009368/2026-37, do dia 04/03/2026, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação. Comissão integrada pelos seguintes servidores:

ANA CRISTINA LIMA XAVIER - 12/240.590-0;  
VALÉRIA SICILIANO BITTENCOURT - 11/217.086-8;  
MÁRCIA MONTEIRO DA FONSECA FALCÃO - 12/281.501-7;  
DENIR LIMA SETECERZE - 12/239.431-0

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO-000.900.012381/2026-73 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. AQUISIÇÃO nº: **2602567**  
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO, PLASTICO COM GEL, PARA COLETA A VACUO, PARA O HMAR  
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
5. RAZÃO: Licitação - Pregão  
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000068  
7. VALOR: 2.745,00 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais )  
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes  
\*Omitido do D.O Rio de 06/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/40187 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. AQUISIÇÃO nº: 2602781  
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE N.ACETIL-CISTEINA 600MG/ML ENVELOPE PARA O HMAR  
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA  
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
5. RAZÃO: Licitação - Pregão  
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000069  
7. VALOR: 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos)  
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes  
\*Omitido do D.O Rio de 09/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/78509 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. AQUISIÇÃO nº: 2602782  
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, F/A 4ML PARA O HMAR  
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
5. RAZÃO: Licitação - Pregão  
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000070  
7. VALOR: 295,20 (Duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)  
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes  
\*Omitido do D.O Rio de 09/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/40187 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. AQUISIÇÃO nº: 2602782  
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABAN 15 MG PARA O HMAR

3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
5. RAZÃO: Licitação - Pregão  
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000071  
7. VALOR: 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos)  
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes  
\*Omitido do D.O Rio de 09/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/40187 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. AQUISIÇÃO nº: 2602785  
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABAN 20 MG PARA O HMAR  
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
5. RAZÃO: Licitação - Pregão  
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000072  
7. VALOR: 83,58 (Oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)  
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes  
\*Omitido do D.O Rio de 09/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/40187 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. AQUISIÇÃO nº: 2602787  
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACCHAROMYCES BOULARDII 17 100MG PARA O HMAR  
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA  
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
5. RAZÃO: Licitação - Pregão  
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000073  
7. VALOR: 520,00 (Quinhentos e vinte reais)  
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes  
\*Omitido do D.O Rio de 09/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/53220 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. AQUISIÇÃO nº: 2602865  
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO, ALTA ABSORÇÃO 10 X 10CM - 6510.00.075-32 PARA O HMAR  
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - CONVATEC BRASIL LTDA  
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
5. RAZÃO: Licitação - Pregão  
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000074  
7. VALOR: 7.640,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta reais)  
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes  
\*Omitido do D.O Rio de 09/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/53220 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. AQUISIÇÃO nº: 2602866  
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZE RAYON EMBEBIDA DE AGE E OUTRO PARA O HMAR  
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
5. RAZÃO: Licitação - Pregão  
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000075  
7. VALOR: 14.220,00 (Quatorze mil duzentos e vinte)  
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes  
\*Omitido do D.O Rio de 09/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/22587 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. AQUISIÇÃO nº: 2602878  
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML PARA O HMAR  
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
5. RAZÃO: Licitação - Pregão  
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000076  
7. VALOR: 790,00 (setecentos e noventa reais)  
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes  
\*Omitido do D.O Rio de 09/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/47088 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. AQUISIÇÃO nº: 2507209  
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO DIVERSAS UNIDADES SUBHUE PARA O HMAR  
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - WATERSERVICE PROJETOS INSTALACOES E SERVICOS LTDA  
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
5. RAZÃO: Licitação - Pregão  
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000085  
7. VALOR: 50.808,76 (cinquenta mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos)  
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes  
\*Omitido do D.O Rio de 10/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2023/28185 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1. AQUISIÇÃO nº: 2501325  
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Contratação da prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar. PARA O HMAR  
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA  
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
5. RAZÃO: Licitação - Pregão  
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000086  
7. VALOR: 900,00 (novecentos reais)  
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes  
\*Omitido do D.O Rio de 10/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/12981 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO nº: 2603133
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, GRANDE, FITA ADESIVA, ATE 1500ML PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000087
7. VALOR: 19.838,000 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes

\*Omitido do D.O Rio de 16/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/29210- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO nº: 2603612
2. OBJETO: AQUISIÇÃO MASCARA DESCARTAVEL, TRIPLA CAMADA 20X10CM PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000091
7. VALOR: 285,60 (Duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes

\*Omitido do D.O Rio de 20/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/13847 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO nº: 2603613
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, ELASTICO,30G PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e TATEX CONFECOES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000092
7. VALOR: 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes

\*Omitido do D.O Rio de 20/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/13847 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO nº: 2603614
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, ELASTICO, 30G - 6532.04.007-30 PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e TATEX CONFECOES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000093
7. VALOR: R\$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes

\*Omitido do D.O Rio de 20/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/13847- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO nº: 2603615
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DESCARTAVEL, TRIPLA CAMADA 20X10CM DO HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000094
7. VALOR: R\$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes

\*Omitido do D.O Rio de 20/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/46175 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO nº: 2603617
2. OBJETO: AQUISIÇÃO BISTURI DESCARTAVEL MANUAL No 21- ITEM 7 PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e SELENIUM MEDICAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000095
7. VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes

\*Omitido do D.O Rio de 20/03/2026

Processo nº: 2025/46175 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO nº: 2603616
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISTURI DESCARTAVEL MANUAL No 24 PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e SELENIUM MEDICAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000096
7. VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes

\*Omitido do D.O Rio de 20/03/2026

Processo nº: 000900.021410/2026-98 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO nº: 2603736
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR, LINGUA ESPATULA MADEIRA DESCARTAVEL PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000097
7. VALOR: R\$ 66,60 (Sessenta e seis reais e sessenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes

\*Omitido do D.O Rio de 21/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/45685 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO nº: 2603737
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8 (21G 1/2)/40X8 (21G 1 1/2) PE-90449/2024 PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000098
7. VALOR: R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes

\*Omitido do D.O Rio de 21/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/62141 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO nº: 2418002
2. OBJETO: FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQE) - SUBHUE PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALI-DADE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000101
7. VALOR: R\$ 9.214,00 (Nove mil e duzentos e quatorze reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO  
DESPACHO DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Processo nº 000900.005020/2026-71 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000115.

Nº da Aquisição: 2603744

1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104716
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT HOSPITALAR GR 44
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90469/2025
6. Valor: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos

\* Omitido em 23/03/2026

EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/57838 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000116.

Nº da Aquisição: 2603775

1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104747
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS ELETROCIRURGICAS BIPARTIDAS ADULTO
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90199/2025
6. Valor: R\$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos

\* Omitido em 23/03/2026

EXPEDIENTE DE 23/03/2026

Processo nº 000900.003740/2025-11 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000119.

Nº da Aquisição: 2603881

1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104844
2. Objeto: FORNECIMENTO DE OPME
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e BIO SPINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos

\* Omitido em 04/03/2026

EXPEDIENTE DE 23/03/2026

Processo nº 000900.003740/2025-11 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000120.

Nº da Aquisição: 2603886

1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104848
2. Objeto: FORNECIMENTO DE OPME
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e ELMED HOSPITALAR LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos

\* Omitido em 04/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Processo 000900.027023/2026-65 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 2695448 referente a Dis-pensa de Licitação para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para abastecimento do Hospital Mu-nicipal da Piedade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 24.03.2026

Processo nº 000900.021140/2026-15 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2602915
2. Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais.

3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I, c/ art. 78 inciso IV  
5. Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão  
6. Valor: R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais)  
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares  
**\*Omitido em 18/03/2026.**

**Processo nº SMS-PRO-2024/02749 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**

1. Nº da Aquisição: 2402020  
2. ID: 11388  
3. Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais com cessão de equipamentos em regime de comodato.  
4. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA  
5. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I  
6. Razão: Licitação - Pregão  
7. Valor: R\$ 3.237,49 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)  
8. Autorização: Ana Paula da Costa Soares  
**\*Omitido em 18/03/2026.**

**Processo nº SMS-PRO-2025/32090 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**

1. Nº da Aquisição: 2506848  
2. ID: 17674  
3. Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais com cessão de equipamentos em regime de comodato.  
4. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA  
5. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I  
6. Razão: Licitação - Pregão  
7. Valor: R\$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais)  
8. Autorização: Ana Paula da Costa Soares  
**\*Omitido em 18/03/2026.**

**Processo nº 000900.021140/2026-15 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**

1. Nº da Aquisição: 2602915  
2. Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais.  
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I, c/ art. 78 inciso IV  
5. Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão  
6. Valor: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)  
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares  
**\*Omitido em 19/03/2026.**

**Processo nº SMS-PRO-2025/15699 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**

1. Nº da Aquisição: 2507358  
2. Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos.  
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I, c/ art. 78 inciso IV  
5. Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão  
6. Valor: R\$ 1.156,00 (um mil, cento e cinquenta e seis reais)  
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares  
**\*Omitido em 19/03/2026.**

**Processo nº SMS-PRO-2025/25357 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**

1. Nº da Aquisição: 2506913  
2. Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos.  
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I, c/ art. 78 inciso IV  
5. Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão  
6. Valor: R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)  
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares  
**\*Omitido em 16/03/2026.**

**Processo nº SMS-PRO-2025/25357 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**

1. Nº da Aquisição: 2506912  
2. Objeto: Aquisição de medicamentos.  
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I, c/ art. 78 inciso IV  
5. Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão  
6. Valor: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)  
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares  
**\*Omitido em 16/03/2026.**

**Processo nº SMS-PRO-2024/18089 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**

1. Nº da Aquisição: 2514826  
2. Objeto: Aquisição de medicamentos.  
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I, c/ art. 78 inciso IV  
5. Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão  
6. Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)  
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares  
**\*Omitido em 19/03/2026.**

**Processo nº SMS-PRO-2025/14656 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**

1. Nº da Aquisição: 2603715  
2. Objeto: Aquisição de medicamentos.  
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I, c/ art. 78 inciso IV  
5. Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão  
6. Valor: R\$ 101,80 (cento e um reais e oitenta centavos)  
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares  
**\*Omitido em 20/03/2026.**

**Processo nº SMS-PRO-2025/14661 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**

1. Nº da Aquisição: 2603723  
2. Objeto: Aquisição de medicamentos.  
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I, c/ art. 78 inciso IV  
5. Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão  
6. Valor: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)  
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares  
**\*Omitido em 20/03/2026.**

**Processo nº SMS-PRO-2025/14425 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**

1. Nº da Aquisição: 2507516  
2. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares.  
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e PHAROS HOSPITALAR LTDA  
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I, c/ art. 78 inciso IV  
5. Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão  
6. Valor: R\$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)  
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

**Processo nº SMS-PRO-2024/15690 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**

1. Nº da Aquisição: 2511582  
2. ID: 22538  
3. Objeto: Aquisição de insumos de hemoterapia.  
4. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
5. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I  
6. Razão: Licitação - Pregão  
7. Valor: R\$ 6.967,86 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)  
8. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

**Processo nº SMS-PRO-2024/15690 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**

1. Nº da Aquisição: 2511582  
2. ID: 22538  
3. Objeto: Aquisição de insumos de hemoterapia.  
4. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
5. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I  
6. Razão: Licitação - Pregão  
7. Valor: R\$ 7.662,86 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)  
8. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

**Processo nº SMS-PRO-2024/15690 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**

1. Nº da Aquisição: 2511582  
2. ID: 22538  
3. Objeto: Aquisição de insumos de hemoterapia.  
4. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
5. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I  
6. Razão: Licitação - Pregão  
7. Valor: R\$ 203,15 (duzentos e três reais e quinze centavos)  
8. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

**Processo nº SMS-PRO-2023/06418 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**

1. Nº da Aquisição: 2419865  
2. ID: 11346  
3. Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais com cessão de equipamentos em regime de comodato.  
4. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA  
5. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I  
6. Razão: Licitação - Pregão  
7. Valor: R\$ 1.883,00 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais)  
8. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

**Processo nº SMS-PRO-2023/06418 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**

1. Nº da Aquisição: 2419865  
2. ID: 11346  
3. Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais com cessão de equipamentos em regime de comodato.  
4. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA  
5. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I  
6. Razão: Licitação - Pregão  
7. Valor: R\$ 7.532,00 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais)  
8. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 23.03.2026**

Processo nº. 000900..026192/2026-88 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Érika Pontes e Silva e Marco Antônio Fontenele Ribeiro, no valor total de R\$ 11.900,69 (Onze mil e novecentos Reais e sessenta e nove centavos).

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 23/03/2026**

Processo SMS-PRO-2024/72939 - APROVO o Termo de Referência no ID: 1938667, referente à aquisição de Material hospitalar - Sondas e drenos, com seu respectivo RIPM ID 1940027 e anexo - planilha de Distribuição ID: 1740765, para abastecimentos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

Torno sem efeito publicação no D.O Rio - Nº 7, de 24/03/2026, às fls. 41 e 42, referente retificação do expediente de 18/12/2025.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 18/12/2025

Onde se lê:

...

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO nº 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

| PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SMS-PRO-2025/66217                              | NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS S.A.<br>SIM-RIO/POA nº 0004 - CNPJ 13.594.751/0052-75<br>Rua Benedito Otoni, 52 - São Cristóvão<br>- PEIXE SALGADO SECO SEM CABEÇA - LOMBO DE LING (MOLVA MOLVA)<br>- PEIXE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - ZARBO (BROSMIUS BROSMIE)<br>- PEIXE SALGADO SECO SEM CABEÇA - FILÉ DE LING (MOLVA MOLVA)<br>- PEIXE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - POLACA-DO-ALASCA (GADUS CHALCOGRAMMUS)<br>- PEIXE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - LING (MOLVA MOLVA)<br>- PEIXE SALGADO SECO SEM CABEÇA E DESFIADO - POLACA-DO-ALASCA (GADUS CHALCOGRAMMUS)<br>- PEIXE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - BACALHAU-DO-PACÍFICO (GADUS MACROCEPHALUS)<br>- PEIXE SALGADO SECO SEM CABEÇA E DESFIADO - BACALHAU-DO-PACÍFICO (GADUS MACROCEPHALUS) |

...

Leia-se:

...

Consoante previsão contida no art. 75 do Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025 e na Portaria “N” S/ SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

| PROCESSO DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SMS-PRO-2025/66217                        | NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS SA<br>SIM-RIO/POA nº 004 -<br>CNPJ 13.594.751/0052-75<br>Rua Benedito Otoni, 52 - São Cristóvão<br>004/001- PEIXE SALGADO SECO SEM CABEÇA - LOMBO DE LING (MOLVA MOLVA)<br>004/002 - PEIXE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - ZARBO (BROSMIUS BROSMIE)<br>004/003- PEIXE SALGADO SECO SEM CABEÇA - FILÉ DE LING (MOLVA MOLVA)<br>004/004- PEIXE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - POLACA-DO-ALASCA (GADUS CHALCOGRAMMUS)<br>004/005 - PEIXE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - LING (MOLVA MOLVA)<br>004/006 - PEIXE SALGADO SECO SEM CABEÇA E DESFIADO - POLACA-DO-ALASCA (GADUS CHALCOGRAMMUS)<br>004/007- PEIXE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - BACALHAU-DO-PACÍFICO (GADUS MACROCEPHALUS)<br>004/008 - PEIXE SALGADO SECO SEM CABEÇA E DESFIADO - BACALHAU-DO-PACÍFICO (GADUS MACROCEPHALUS) |

...

D.O Rio de 02/01/2026, Página 65, 1ª coluna

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 23/03/2026

| PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO |                                                                             |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| SMS-PRO-2025/52347                                  | Jequia late Clube<br>Pra do Zumbi, 28, Zumbi<br>Auto de Infração nº 1145683 |

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

| PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS                      |                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SMS-PRO-2025/52845<br>(Referente ao processo SISVISA nº 09/97/195765/2025) | Centro Esportivo e Administrativo C E Portugal e Golfinho Amigo Ltda<br>Rua Camaipi, 138, Campo Grande<br>Auto de Infração nº 1143680 |
| SMS-PRO-2025/52536                                                         | Waves Participacoes Ltda<br>Rua Victor Civita, 66, Blc 2, Sal 409 410 411 412 413 414, Jacarepagua<br>Auto de Infração nº 1148173     |

|                                                                            |                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SMS-PRO-2025/52436<br>(Referente ao processo SISVISA nº 09/97/194978/2025) | Quebramar Brasil Comercio de Roupas e Vestuario Ltda<br>Avn Ataulfo de Paiva, 245, Sal 205, Leblon<br>Auto de Infração nº 1142410 |
| SMS-PRO-2025/52877<br>(Referente ao processo SISVISA nº 09/97/195819/2025) | Ipa Informatica Ltda<br>Rua Visc de Piraja, 318, Box 31 Loj S 101, Ipanema<br>Auto de Infração nº 1144353                         |

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

| PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO |                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 000990.002180/2026-04                               | Padaria e Confeitaria Baroneza do Maracana Ltda<br>Rua Oito de Dezembro, 426, Vila Isabel<br>Auto de Infração nº 1178130 |

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 120, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME DISPOSTO NO DEC. MUN. 38.256/14.

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do processo nº 006900.003886/2026-23, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: Tania Marcia Siqueira de Faria - Matrícula nº 69/046.412-3 (Presidente); Yuri Maciel de Oliveira - Matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); Mauricio de Araujo Neves - Matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); Luis Geraldo Dalmonek - Matrícula nº 69/075.236-0 (Suplente); e Pedro Miguel Baratela Torres - Matrícula nº 69/067.162-8 (Suplente).

ART. 2º A sindicância administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e sua contagem obedecerá ao disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DO DIA 17/03/2026

Processo: 006900.001778/2026-16

1. **Objeto:** Valor referente as contas de suprimento de fundo de material de consumo da Diretoria de Gestão Pessoas

2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

3. **Fundamento:** Não sujeito

4. **Razão:** Não sujeito

5. **Valor:** R\$ 65.273,00 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais)

6. **Autorização:** Janaína Cristina Alvarez de Oliveira Fernandes

\*Omitido no D.O. de 18/03/2026.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DO DIA 17/03/2026

Processo: 006900.001808/2026-94

1. **Objeto:** Valor referente as contas de suprimento de fundo de material de consumo da Diretoria de Operações.

2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

3. **Fundamento:** Não sujeito

4. **Razão:** Não sujeito

5. **Valor:** R\$ 86.974,79 (oitenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

6. **Autorização:** Carlos Augusto Simões do Rosário

\*Omitido no D.O. de 18/03/2026.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DO DIA 17/03/2026

Processo: 006900002008/2026-91

1. **Objeto:** Valor referente as contas de suprimento de fundo de material de consumo da Diretoria de Integridade.

2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

3. **Fundamento:** Não sujeito

4. **Razão:** Não sujeito

5. **Valor:** R\$ 81.927,41 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)

6. **Autorização:** Antônio Carlos Rosa

\*Omitido no D.O. de 18/03/2026.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 0069.00.000441/2026-91 99/025.431/2025

Nº da Aquisição 2603465

Solicitação de Consumo: ID. 27733

1.**Objeto:** Aquisição de medicamentos do grupo III

2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações

4.**Razão:** Pregão

5.**Valor:** R\$ 238.906,20 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e seis reais e vinte centavos)

6.**Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12229  
Nº da Aquisição 2603373  
Solicitação de Consumo: ID. 27680  
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II.  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.Razão: Pregão.  
5.Valor: R\$ 30.740,00 (trinta mil e setecentos e quarenta reais).  
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/12229  
Nº da Aquisição 2603374  
Solicitação de Consumo: ID. 27681  
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II.  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DROGAFONTE LTDA  
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.Razão: Pregão.  
5.Valor: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).  
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/12229  
Nº da Aquisição 2603375  
Solicitação de Consumo: ID. 27684  
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II.  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.Razão: Pregão.  
5.Valor: R\$ 91.721,50 (noventa e um mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).  
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/12229  
Nº da Aquisição 2603376  
Solicitação de Consumo: ID. 27685  
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II.  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA  
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.Razão: Pregão.  
5.Valor: R\$ 16.786,00 (dezesesseis mil e setecentos e oitenta e seis reais).  
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/12229  
Nº da Aquisição 2603377  
Solicitação de Consumo: ID. 27687  
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II.  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO-LOGICOS LTDA  
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.Razão: Pregão.  
5.Valor: R\$ 42.80,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).  
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/12229  
Nº da Aquisição 2603378  
Solicitação de Consumo: ID. 27688  
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II.  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA  
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.Razão: Pregão.  
5.Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).  
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/12229  
Nº da Aquisição 2603379  
Solicitação de Consumo: ID. 27689  
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II.  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.Razão: Pregão.  
5.Valor: R\$ 99.136,80 (noventa e nove mil e trinta e seis reais e oitenta centavos).  
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/12229  
Nº da Aquisição 2603380  
Solicitação de Consumo: ID. 27690  
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II.  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.Razão: Pregão.  
5.Valor: R\$ 762.518,22 (setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).  
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/13267.01 - 99/030.383/2025  
Nº da Aquisição 2603821  
Solicitação de Consumo: ID. 28065  
1.Objeto: Aquisição de uniformes para as equipes assistenciais.  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA;

3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.Razão: Pregão.  
5.Valor: R\$ 47.838,10 (quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos).  
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2026

Processo: 006900.001775/2026-82  
1.Objeto: Valor referente as contas de suprimento de fundo de material de consumo da Diretoria de Administração e Finanças.  
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
3.Fundamento: Não sujeito  
4.Razão: Não sujeito  
5.Valor: R\$ 90.659,02 (noventa mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)  
6.Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07729.01 - 99/015.354/2025  
Nº da Aquisição 2603451  
Solicitação de Consumo: ID. 27728  
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos Grupo III  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações  
4.Razão: Pregão  
5.Valor: R\$ 2.825,00 (dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais);  
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/07729.01 - 99/015.354/2025  
Nº da Aquisição 2603453  
Solicitação de Consumo: ID. 27730  
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos Grupo III  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações  
4.Razão: Pregão  
5.Valor: R\$ 10.402,50 (dez mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos);  
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/07729.01 - 99/015.354/2025  
Nº da Aquisição 2603457  
Solicitação de Consumo: ID. 27731  
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos Grupo III  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA  
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações  
4.Razão: Pregão  
5.Valor: R\$ 106.186,30 (cento e seis mil e cento e oitenta e seis reais e trinta centavos);  
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/13267 - 99/030.383/2025  
Nº da Aquisição 2603860  
Solicitação de Consumo: ID. 28126  
1.Objeto: Aquisição de uniformes para as equipes assistenciais.  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e N.V. 942 ROUPAS LTDA;  
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.Razão: Pregão.  
5.Valor: R\$ 28.462,96 (vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).  
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2026

Processo: 006900.0019070/2026-11  
1.Objeto: Valor referente as contas de suprimento de fundo de material de consumo da UPA JOÃO XXIII.  
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
3.Fundamento: Não sujeito  
4.Razão: Não sujeito  
5.Valor: R\$ 49.356,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais)  
6.Autorização: Carlos Augusto Simões do Rosário

Processo: 006900.0019070/2026-11  
1.Objeto: Valor referente as contas de suprimento de fundo de material de permanente da UPA JOÃO XXIII.  
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A  
3.Fundamento: Não sujeito  
4.Razão: Não sujeito  
5.Valor: R\$ 21.152,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais)  
6.Autorização: Carlos Augusto Simões do Rosário

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/05712 99/011.596/2025  
Nº da Aquisição 2603565  
Solicitação de Consumo: ID. 27849  
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VII  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações  
**4.Razão:** Pregão  
**5.Valor:** R\$ 73.042,00 (setenta e três mil e quarenta e dois reais)  
**6.Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07836.03 99/015.504/2025  
Nº da Aquisição 2602877  
Solicitação de Consumo: ID. 27263  
**1.Objeto:** Aquisição de material médico do grupo I  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações  
**4.Razão:** Pregão  
**5.Valor:** R\$ 23.655,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)  
**6.Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/05640 99/011.495/2025  
Nº da Aquisição 2603621  
Solicitação de Consumo: ID. 27855  
**1.Objeto:** Aquisição de medicamentos grupo III  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA  
**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações  
**4.Razão:** Pregão  
**5.Valor:** R\$ 7.585,97 (sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)  
**6.Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/03022 09/001.494/2023  
Nº da Aquisição 2510671  
**1.Solicitação de Consumo: ID. 27858**  
**2.Objeto:** Prestação de serviço de fornecimento contínuo de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultras-sônica  
**3.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
**4.Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/21 de 1 de abr. de 2021 c/c Decreto nº 55658 de 20/01/2025 e suas Alterações.  
**5.Razão:** Pregão  
**6.Valor:** R\$ 363.678,40 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)  
**7.Autorizado por:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimaraes

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.000915/2026-03  
Nº da Aquisição 2602353  
Solicitação de Consumo: ID. 26935  
**1.Objeto:** Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;  
**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 282.790,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa reais).  
**6.Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo 006900.000915/2026-03  
Nº da Aquisição 2602340  
Solicitação de Consumo: ID. 26931  
**1.Objeto:** Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e VMI TECNOLOGIAS LTDA;  
**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).  
**6.Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/08577.02 - 99/017.166/2025  
Nº da Aquisição 2603626  
Solicitação de Consumo: ID 27861  
**1.Objeto:** Aquisição De Medicamentos Do Grupo VII  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e VERMAT COMERCIAL LTDA  
**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações  
**4.Razão:** Pregão  
**5.Valor:** R\$ 86.990,00 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa reais)  
**6.Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/13818.01 99/032.080/2025  
Nº da Aquisição 2603631  
Solicitação de Consumo: ID. 27867  
**1.Objeto:** Aquisição de material médico grupo III  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações  
**4.Razão:** Pregão  
**5.Valor:** R\$ 63.602,00 (sessenta e três mil e seiscentos e dois reais)  
**6.Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

Processo RSU-PRO-2025/13818.01 99/032.080/2025  
Nº da Aquisição 2603627  
Solicitação de Consumo: ID. 27864  
**1.Objeto:** Aquisição de material médico grupo III  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações  
**4.Razão:** Pregão  
**5.Valor:** R\$ 4.840,50 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)  
**6.Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/06838.02 99/047.453/2024  
Nº da Aquisição: 2513544  
Solicitação de Consumo: ID. 22326  
**1.Objeto:** Aquisição De Mobiliário Administrativo (Com Montagem Inclusa) E Eletrodomésticos.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e COMPRASNET COMERCIAL LTDA;  
**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 310.458,60 (trezentos e dez mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).  
**6.Autorizado por:** Carlos Augusto Simões do Rosário.

Processo RSU-PRO-2025/06838.02 99/047.453/2024  
Nº da Aquisição: 2603477  
Solicitação de Consumo: ID. 27747  
**1.Objeto:** Aquisição De Mobiliário Administrativo (Com Montagem Inclusa) E Eletrodomésticos.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e EXCELLENCE COMERCIAL LTDA;  
**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).  
**6.Autorizado por:** Carlos Augusto Simões do Rosário.

Processo RSU-PRO-2025/06838.02 99/047.453/2024  
Nº da Aquisição: 2513545  
Solicitação de Consumo: ID. 22327  
**1.Objeto:** Aquisição De Mobiliário Administrativo (Com Montagem Inclusa) E Eletrodomésticos.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e EXPANSAO E-COMMERCE LTDA;  
**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).  
**6.Autorizado por:** Carlos Augusto Simões do Rosário.

Processo RSU-PRO-2025/06838.02 99/047.453/2024  
Nº da Aquisição: 2602453  
Solicitação de Consumo: ID. 27039  
**1.Objeto:** Aquisição De Mobiliário Administrativo (Com Montagem Inclusa) E Eletrodomésticos.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e EXPANSAO E-COMMERCE LTDA;  
**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).  
**6.Autorizado por:** Carlos Augusto Simões do Rosário.

Processo RSU-PRO-2025/06838.02 99/047.453/2024  
Nº da Aquisição: 2603476  
Solicitação de Consumo: ID. 27750  
**1.Objeto:** Aquisição De Mobiliário Administrativo (Com Montagem Inclusa) E Eletrodomésticos.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA;  
**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 4.158,60 (quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).  
**6.Autorizado por:** Carlos Augusto Simões do Rosário.

Processo RSU-PRO-2025/06838.02 99/047.453/2024  
Nº da Aquisição: 2513552  
Solicitação de Consumo: ID. 22333  
**1.Objeto:** Aquisição De Mobiliário Administrativo (Com Montagem Inclusa) E Eletrodomésticos.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA  
**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 31.375,81 (trinta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).  
**6.Autorizado por:** Carlos Augusto Simões do Rosário.

Processo RSU-PRO-2025/06838.02 99/047.453/2024  
Nº da Aquisição: 2513551  
Solicitação de Consumo: ID. 22332  
**1.Objeto:** Aquisição De Mobiliário Administrativo (Com Montagem Inclusa) E Eletrodomésticos.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA  
**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 71.398,98 (setenta e um mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).  
**6.Autorizado por:** Carlos Augusto Simões do Rosário.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA RS/VP/DOP “P” N.º 55, DE 20 DE MARÇO DE 2026

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: CER BARRA  
Leia-se: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

\* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio, pág. 36, de 23/03/2026.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 24/03/2026

PROCESSO RSU-PRO-2025.10936 - 99-023.485-2025 - Homologo o resultado TOTAL da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90056/2026, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, sem combustível, em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados e com seguro, para atender às necessidades da frota de veículos da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

| LOTES | EMPRESA              | VALOR TOTAL (R\$)   |
|-------|----------------------|---------------------|
| 01    | CS BRASIL FROTAS S.A | R\$ 4.611.466,08,08 |
| 02    | CS BRASIL FROTAS S.A | R\$ 2.598.999,84    |

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Processo 006900.000645/2026-22 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição para o fornecimento contínuo de Papel Grau Cirúrgico, incluindo cessão de uso de seladora automática e guilhotina horizontal em regime de comodato, com assistência técnica e assessoria científica para atender as necessidades das unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 24/03/2026

PROCESSO RSU-PRO-2025.14515 - 99-034.414-2025 - Homologo o resultado TOTAL da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90007/2026, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Almoxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de fornecimento de materiais e insumos de limpeza e produtos de higienização, com comodato de equipamentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, sob demanda e por meio de ferramenta informatizada e virtual, com capacidade logística de entrega porta-a-porta para as Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

| LOTE | EMPRESA                          | VALOR TOTAL (R\$)    |
|------|----------------------------------|----------------------|
| 01   | BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A | R\$ 24.162.521,31,08 |

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro  
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 24.03.206

Processo 006800.000409/2026-34  
APROVO a Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo de Contrato nº 056/2026, celebrado com a GRESM APRENDIZE DO ACADÊMICOS DO SALGUEIRO, nos termos do Despacho nº 2640368 da Gerência de Prestação de Contas e AUTORIZO a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R\$ 7.706,46.

Processo 006800.000491/2026-05  
APROVO a Prestação de Contas Total do Termo de Contrato nº 072/2026, celebrado com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ZÉ, nos termos do Despacho nº 2663739, da Gerência de Prestação de Contas e AUTORIZO a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R\$ 115.500,00.

Processo 006800.000473/2026-15  
APROVO a Prestação de Contas Total do Termo de Contrato nº 097/2026, celebrado com a MERCOMIDIA SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA - “BLOCO BAFAFÁ”, nos termos do Despacho nº 2691313, da Gerência de Prestação de Contas e AUTORIZO a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R\$ 1.500,00.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DO DIA 19/03/2026

PROCESSOS DEFERIDOS  
04/130.982/2026  
04/130.984/2026  
04/130.895/2026

04/130.941/2026  
04/130.905/2026  
04/130.796/2026  
04/130.943/2026  
04/130.994/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS  
04/131.001/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DO DIA 20/03/2026

PROCESSOS DEFERIDOS  
04/130.511/2026  
04/130.986/2026  
04/131.010/2026  
04/130.980/2026

PUBLICIDADE 001549  
PUBLICIDADE 001544

PROCESSOS INDEFERIDOS  
04/130.809/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DO DIA 21/03/2026

PROCESSOS DEFERIDOS  
04/130.842/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS  
04/130.990/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DO DIA 23/03/2026

PROCESSOS DEFERIDOS  
04/130.988/2026  
04/131.013/2026  
04/130.879/2026  
04/130.979/2026  
04/131.014/2026  
04/130.894/2026  
04/130.964/2026

PUBLICIDADE 001550

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMPD Nº 18, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a continuidade do Programa ACESSIBILIDADE CARIOCA, instituído através da RESOLUÇÃO SMPD Nº 009 DE 12 DE ABRIL DE 2023, com objetivo de difundir conhecimentos e vivenciar experiências de cidadãos com deficiência para que cidade do Rio de Janeiro seja cada vez mais inclusiva e acessível.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Nº 13.146 de 06 de julho de 2015 destinada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania; e que considera a acessibilidade como a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a construção do Plano Estratégico do Município do Rio de Janeiro 2025 - 2028 e, com isso, a oportunidade de formulação de novos projetos para a cidade além da possibilidade de reformulação de políticas anteriormente implementadas e com isso a necessidade de difundir conhecimento na área da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO que a Redução de desigualdades é um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, de 2015, no qual estabelece no item 10.2 que “deve-se buscar alternativas para empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra” até 2030

RESOLVE:  
Art. 1º Dar continuidade ao Programa ACESSIBILIDADE CARIOCA, que tem como finalidade difundir conhecimentos e vivenciar experiências de cidadãos com deficiência para que a cidade do Rio de Janeiro seja cada vez mais inclusiva e acessível.

Art. 2º O programa será realizado com a participação de representantes de órgãos municipais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pertencentes à administração pública direta ou indireta, tais como Secretarias, Institutos, Autarquias, Fundações e Empresas, e entidades da Rede Privada conveniada com a SMPD, identificados como PONTOS FOCAIS DA ACESSIBILIDADE CARIOCA, que deverão ser compostos por:

- I. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD (2 titulares e 2 suplentes);
- II. Rede Privada conveniada com a SMPD (1 titular e 1 suplente);
- III. Demais órgãos (1 titular e 1 suplente).

§1º: Os órgãos terão prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Resolução, para enviar os nomes, e-mails e telefones de seus representantes para o e-mail gabinete.smpdrio@gmail.com.

§2º: No exercício de 2026, o Programa será aberto à participação de demais servidores públicos municipais, profissionais de áreas correlatas e estudantes universitários, mediante inscrição prévia por meio de formulário digital a ser disponibilizado através dos canais digitais da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Nas reuniões do Acessibilidade Carioca, são desenvolvidas atividades sobre temas relacionados à acessibilidade, em todas as suas dimensões, podendo ser ministrados cursos, palestras, seminários, treinamentos, rodas de conversa priorizando o protagonismo de pessoas com deficiência.

§ 1º Os pontos focais devem atuar como agentes multiplicadores das informações sobre a acessibilidade em seus respectivos órgãos e instituições, buscando a aplicação do conhecimento adquirido em suas atividades de rotina.

§ 2º Consideram-se como dimensões da acessibilidade os conceitos definidos estabelecidos por Romeu Sassaki (2020), listadas abaixo:

- I - Atitudinal: acesso sem barreiras resultantes de preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações;
- II - Arquitetônica: acesso sem barreiras físicas construídas no interior e no entorno de edificações e nos espaços urbanos;
- III - Comunicacional: acesso sem barreiras na comunicação. Esta comunicação pode ser: interpessoal ou face a face (falada, gestual, corporal, em língua de sinais); por escrito (jornal, revista, livro, carta, apostila, em Braille e com letras ampliadas, lupa ou outra tecnologia assistiva para se comunicar) ou a distância (telefone, internet e todos os demais recursos de telecomunicação);
- IV - Instrumental: acesso sem barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de trabalho (profissional), estudo (escolar), lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva, etc.) e de vida diária. Auxiliam na garantia dessa dimensão da acessibilidade os recursos de tecnologia assistiva incorporados em lápis, caneta, régua, teclados de computador e mouses adaptados, pranchas de comunicação aumentativa e alternativa, entre outros;
- V - Metodológica: acesso sem barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino, de trabalho, de ações sociais ou culturais, buscando promover autonomia das pessoas com deficiência no exercício das suas atividades;
- VI - Programática: acesso sem barreiras a todas as políticas públicas e dispositivos legais que respeitam e atendem as necessidades das pessoas com deficiência, como normas, leis, regulamentos, decretos etc.;
- VII - Natural: acesso sem barreiras na natureza e no paisagismo - lugares criados pelo homem para interação com a natureza ou sua contemplação.

Art. 4º A Coordenação do Programa é realizada pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD.

Art. 5º Fica estabelecido que as reuniões serão realizadas com periodicidade bimestral, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS e devidamente registradas em ata. A primeira reunião ocorrerá no dia 28 de abril de 2026, e o calendário subsequente será apresentado nesta ocasião. As datas poderão sofrer alterações mediante situação de imprevisibilidade.

Parágrafo único. Será encaminhado para o e-mail informado pelos participantes em cada reunião, o certificado digital de participação.

Art. 6º Ao final do período de 12 (doze) meses, a SMPD produzirá relatório final das ações realizadas no prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento das atividades.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação tornando sem efeito a RESOLUÇÃO SMPD “N” Nº 23 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 16/03/2026

Processo nº 002900.000228/2026-29 - “APROVO” o Plano de Trabalho apresentado pelo **SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL**, referente a prorrogação a partir de 26/04/2026, bem como “**AUTORIZO**” a prorrogação do termo de Colaboração nº 10/2022 firmado com o **SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 26/04/2026, no valor de R\$ 760.032,00 (setecentos e sessenta mil e trinta e dois reais). com fulcro no Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.  
(\*)Omitido do D.O Rio de 17/03/2026

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Processo 002900.000278/2026-14 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Dezembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000280/2026-85 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Dezembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00650 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00755 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Processo nº: 002900.000160/2026-88 - Torno sem efeito a publicação do D.O. nº 222 de 09/02/2026 p. 58, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

(\*)EXPEDIENTE DE 06/02/2026

Processo nº: 002900.000160/2026-88 - APROVO a prestação de contas os gestores do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP CIAD, no valor total de R\$ 43.764,81 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

(\*) Republicado por incorreções no D.O. nº 222 de 09/02/2026 p. 58, 2ª coluna.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**  
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110  
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO “N” Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2026

DIVULGA A RELAÇÃO DE BLOCOS E AGREMIações

RECONHECIDOS PELO PROGRAMA FOLIA VERDE EM 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com o **Decreto Rio “N” nº 53.905/2024** e com a **Resolução SMAC “N” nº 20/2025**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Selo Folia Verde 2026 em reconhecimento ao compromisso com a preservação ambiental e práticas ecoeficientes no Carnaval aos seguintes blocos e agremiações listados no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** A manutenção do Selo está condicionada ao cumprimento integral do plano de gestão de resíduos e compensação de carbono conforme estabelecido na Resolução SMAC “N” 20/2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

**TAINÁ DE PAULA**

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BLOCOS E AGREMIações RECONHECIDOS PELO PROGRAMA FOLIA VERDE 2026

|    | NOME DO BLOCO / AGREMIação                     |
|----|------------------------------------------------|
| 1  | Bloco da Terreirada                            |
| 2  | Cordão da Bola Preta                           |
| 3  | Bloco Exagerado                                |
| 4  | Bloco do Beco do Rato                          |
| 5  | Bloco Divinas Tretas                           |
| 6  | Cordão do Boitató                              |
| 7  | Agytoê                                         |
| 8  | Empolga às 9h                                  |
| 9  | Batikum                                        |
| 10 | Que Pena Amor                                  |
| 11 | Largo do Machadinho, mas não largo do suquinho |
| 12 | Turbilhão Carioca                              |
| 13 | Orquestra Voadora                              |
| 14 | Fervo da Lud                                   |
| 15 | Mulheres Rodadas                               |
| 16 | Cordão do Me Enterra na Quarta                 |
| 17 | Bloco da Anitta                                |
| 18 | Monobloco                                      |
| 19 | Charanga Talismã                               |
| 20 | Liga Zé Pereira                                |
| 21 | Liga Sebastiana                                |

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins  
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” FPJ Nº 15 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/01874.

RESOLVE:

Designar **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, Assistente I, Matrícula nº 60/715.644-1, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Trecho da Praça localizada na Av. Jornalista Ricardo Marinho, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 142/2025, representado pelo adotante Cristina Moore Portela.

PORTARIA “P” FPJ Nº 16 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 0058-00-000067/2025-17.

RESOLVE:

Designar **THAMIRES FIGUEIRA DOS SANTOS ARAUJO**, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.611-0 para fiscalizar a conservação e manutenção do Trecho final da Praça Corumbá, junto ao imóvel do Colégio Cruzeiro, bairro Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 04/2026, representado pelo adotante Sociedade de Beneficência Humboldt.

PORTARIA “P” FPJ Nº 17 DE 19 DE MARÇO DE 2026

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2025/002546.

RESOLVE:

Designar **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, Assistente I, Matrícula nº 60/715.644-1, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Cabo José, bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 140/2025, representado pelo adotante FAC Atlético Clube Esporte e Cultura.

PORTARIA “P” FPJ Nº 18 DE 19 DE MARÇO DE 2026

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 0058-00-000081/2026-93.

RESOLVE:

Designar, **FÁBIO XIMENES BRANDÃO JÚNIOR**, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.669-8, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Quadra Esportiva Conjunto César Maia, bairro Vargem Pequena - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 07/2026, representado pelo adotante João Paulo de Souza Machado.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Adilson Nogueira Pires

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**HBT-PRO-2025/01357 - APROVO** o Projeto Básico/Termo de Referência - Doc. SEI nº 2635105 do processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**HBT-PRO-2024/00405 - AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para contratação de serviço de engenharia de “Obras de Urbanização da Favela Fé em Deus - Parque Anchieta”, conforme as especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência (index 1189736 do processo), pelo valor estimado de R\$ 5.040.704,58 (Cinco milhões, quarenta mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**HBT-PRO-2025/00237** - Autorizo a repactuação do contrato nº 001/2025, do período correspondente de 17/12/2025 a 23/03/2026, no valor total de R\$ 1.098,75 (um mil e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), permanecendo as demais condições contratuais inicialmente acordadas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Processo: **HBT-PRO-2025/01522 - AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa qualificada para execução de ““OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO PARQUE ROYAL - BAIRRO DA PORTUGUESA - ILHA DO GOVERNADOR - AP 3”, conforme as especificações constantes do Projeto Básico e/ou Termo de Referência (2595368), pelo valor estimado de R\$ 4.244.193,58 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: Tatiana Marins Roque  
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATOS DA SECRETÁRIA  
RESOLUÇÃO SMCT “P” N.º 04, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC), alterada pela Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Gestora da parceria oriunda do processo administrativo TEC-PRO-2023/00189, cujo objeto é a execução do projeto **JOVEM CIENTISTA CARIOCA**, integrada pelos seguintes servidores:

| NOME                            | MATRÍCULA    |
|---------------------------------|--------------|
| CATIA FERNANDA AMADO DOS SANTOS | 60/361.473-2 |
| MARIA MARCIA LOBO OLIVEIRA      | 60/380.761-7 |
| SUELLEN DE SOUZA DA SILVA       | 60/362.759-3 |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SMCT “P” n.º 30, de 21 de maio de 2025, publicada no D.O. Rio de 22/05/2025, pág. 45 e as demais disposições em contrário.

ATOS DA SECRETÁRIA  
RESOLUÇÃO SMCT “P” N.º 05, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, que consolida os procedimentos para atestação de despesas e aplicação de multas contratuais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para acompanhamento da execução do Contrato SMCT n.º 08/2024, cujo contratado é Techsteel Integração de Sistemas Ltda. e o objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção no sistema de naves do conhecimento da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT, cabendo aos seguintes servidores a atestação de documentos fiscais:

| NOME                   | MATRÍCULA    |
|------------------------|--------------|
| GUSTAVO LOESCH DE SÁ   | 60/361.499-7 |
| MANUEL DOMINGUEZ PEREZ | 60/361.487-2 |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**Processo: 002500.003470/2026-67** - Em face da manifestação contida no despacho 2654062, AUTORIZO a realização do Leilão SEOP Nº 03/2026, a ser executado no dia 06 de abril de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 11 DE MARÇO DE 2026

|                                                                                                                                      |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 000441.000178/2026-17                                                                                                                | CORUJA PUBLICIDADE LTDA |
| <b>DEFIRO</b> o pedido de cópia de inteiro teor do processo 04/150.555/2023 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980. |                         |

EXPEDIENTE DE 12 DE MARÇO DE 2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 000470.001211/2026-71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | JDJ RESTAUANTE LTDA |
| <b>DEFIRO</b> o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública em frente ao número 20/22 do Boulevard 28 de setembro - Vila Isabel nas medidas de Área 1.1 = 33,13 m² (13,25 m x 2,50 m), Área 1.2 = 15,63 m² (6,25 m x 2,50 m) na testada dp imóvel voltada para à Praça Maracanã e Área 2 = 8,72 m² (3,91 m x 2,23 m) na testada do imóvel voltada para o Blv. 28 de setembro, conforme projeto Doc. 2263491 e <b>DETERMINO</b> a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023. |                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 000470.001274/2026-27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BÃO DE MINAS EMPÓRIO GOURMET ALIMENTOS LTDA |
| <b>DEFIRO</b> o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública em frente aos números 107/109 da Rua Aurélio Valporto - Marechal Hermes, nas medidas totais de 16,83 m² (7,16 m x 2,35 m), conforme projeto Doc. 1701085 e <b>DETERMINO</b> a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023. |                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 000470.000560/2026-75                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SUSHI DA TAQUARA RESTAURANTE LTDA |
| <b>DEFIRO</b> o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública em frente à Rua Relvado nº 67, Lot 51 PAL 22115 Qdr 2 - Taquara, nas medidas totais de 8,28 m² (1,80 x 1,20 + 5,10 x 1,20) conforme projeto Doc. 2227571 (V01) e <b>DETERMINO</b> a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023. |                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| SMF-PRO-2025/39303                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CAFÉ E BAR MALOCA LTDA |
| <b>DEFIRO</b> o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e <b>DETERMINO</b> a emissão da guia de cobrança da TUAP - A <sub>1</sub> = 9,20m²[(A <sub>1</sub> = 3,60m²(3,00mX1,20m) + A <sub>2</sub> = 5,60m²(2,93mX1,90m)], na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Marques de Abrantes, 26 loja A - Flamengo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23. |                        |

EXPEDIENTE DE 13 DE MARÇO DE 2026

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| 000470.001609/2026-15 | VANDERLEIA DE CARVALHO |
|-----------------------|------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 000470.000266/2026-63                                                                                                                                                                                                                     | WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE LTDA |
| <b>NEGO</b> provimento ao recurso e <b>MANTENHO</b> o Auto de Infração nº 1029714, pois lavrado com estrita observância dos artigos 100-A, 101-A, 123 e 124, inc. I - a, da Lei 691/1984-CTM e do artigo 12 da Lei Complementar 269/2023. |                                     |

|                                                                                                   |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 000470.000434/2026-11                                                                             | CRISTIANO MATIAS XAVIER |
| <b>INDEFIRO</b> a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo. |                         |

EXPEDIENTE DE 16 DE MARÇO DE 2026

|                                                                                          |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 000470.000915/2026-26                                                                    | GABRIELLA SOARES BARRETO DE OLIVEIRA |
| <b>DEFIRO</b> a alteração/inclusão de auxiliar conforme solicitado no presente processo. |                                      |

EXPEDIENTE DE 17 DE MARÇO DE 2026

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

|                    |                             |
|--------------------|-----------------------------|
| SMF-PRO-2025/33890 | ABRAHAN TAVARES DE OLIVEIRA |
|--------------------|-----------------------------|

|                                                                                                   |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 000470.001913/2026-54                                                                             | REGINA HELENA MAGALHAES DE AGUIAR |
| <b>INDEFIRO</b> a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo. |                                   |

|                                                                                                             |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 000470.001663/2026-52                                                                                       | MARIA JULIENE PEREIRA ARAUJO |
| <b>DEFIRO</b> a alteração / inclusão de auxiliares na IM 80283962 conforme solicitado no presente processo. |                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| SMF-PRO-2025/00863                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAR E DISTRIBUIDORA BOA VISTA LTDA |
| <b>DEFIRO</b> o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública em frente à Loja A do número 647 da Avenida Gomes Freire - Centro, nas medidas totais de 5,92 m² (3,20 m x 1,85 m) conforme projeto às fls. 51 - Doc. 1558102 - V01-P2 e <b>DETERMINO</b> a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023. |                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| SMF-PRO-2025/31297                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CAFÉ E BAR SANTA GEOVEVA LTDA |
| <b>DEFIRO</b> o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e <b>DETERMINO</b> a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 26,16m² [10,79 x 2,05 + (3,34-2,05) x 3,13] na área pública frontal ao imóvel sito à Rua São Cristóvão, 471 - São Cristóvão, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23. |                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| SMF-PRO-2025/39439                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIGITAL BURGER VP LTDA |
| <b>DEFIRO</b> o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e <b>DETERMINO</b> a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 27,32 m²(8,33mX3,28m), na área pública frontal ao imóvel sito à Av. Braz de Pina, 1322 - Vila da Penha, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23. |                        |

EXPEDIENTE DE 19 DE MARÇO DE 2026

|                                                                                                                                                                               |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 000470.000287/2025-06                                                                                                                                                         | TEMAKI OLEGÁRIO RESTAURANTE LTDA |
| <b>NEGO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO</b> , fazendo-se necessária a apresentação da aquiescência dos demais condôminos da edificação para fins de prosseguimento do p. processo. |                                  |

|                                                             |                        |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|
| 000470.000242/2026-12                                       | DROGARIA ROMEIROS LTDA |
| Recurso intempestivo. Encerrada a instância administrativa. |                        |

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 000470.001039/2026-55                                       | MAYRON'S BAR LTDA |
| Recurso intempestivo. Encerrada a instância administrativa. |                   |

COORDENADORIA DE FEIRAS  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

**Proc. 000470.001866/2026-49 - NILTON SIMÕES DE OLIVEIRA**  
**DEFIRO** o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 480, 481 e 108, para o código de comércio 01, em favor de Nilton Simões de Oliveira.

EXPEDIENTE DE 21/03/2026

**Proc. 000470.001708/2026-99 - HUMBERTO DA CRUZ JUNIOR**  
**DEFIRO** o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 205, para o código de comércio 19, em favor de Humberto da Cruz Junior.

**Proc. 000470.001684/2026-78 - FABIA MOREIRA**  
**DEFIRO** o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 007 e 050, para o código de comércio 14, em favor de Fabia Moreira.

**Proc. 000470.001686/2026-67 - RODRIGO CARLO MOREIRA BRAGA**  
**DEFIRO** o pedido de restabelecimento da matrícula 56610, mantendo a sua atual linha de feiras.

**Proc. 000470.001695/2026-58 - LUIZA MOREIRA BRAGA**  
**DEFIRO** o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 007 e 050, para o código de comércio 14, em favor de Luiza Moreira Braga e declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**002000.000139/2026-26 - APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de dezembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 54/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 2346168 e Comissão de Monitoramento SEI nº 2346313.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Torno sem efeito a publicação no D.O RIO Nº 225, pág. 292, coluna 1, de 12 de fevereiro 2026 e Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP - JUV-RIO formalizado através do processo 00190.000002/2025-84 no valor de R\$ 5.618,59 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), processo instrutivo JUV-PRO-2023/00081, referente ao período de 30/07/2025 a 30/09/2025.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS  
E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Edson Santos de Souza

DESPACHO DO SECRETARIO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**005100.000007/2026-64** - APROVO a 27ª prestação de contas, referente ao Termo de Colaboração Nº 001/2023, com base na análise da CVL/SUBG/CTCL/GFC e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904  
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL  
RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 53 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato CGM-Rio nº 01/2026, referente à Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, processo 001300.000218/2025-17, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM nº 1.821/2022 e suas atualizações.

GESTOR

- Eduardo Alexandre Lemos da Silva - Matrícula 10/206.901-1.

FISCAIS

- Gisele Souza Ferreira - matrícula 60/304.792-5;  
- Cesar Maurício Gomes Soares - matrícula 11/156.002-8; e  
- Vilma da Silva Cuba - matrícula 12/096.595-4.

Art. 2º As faturas serão atestadas por todos os integrantes da Comissão de Fiscalização.

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos legais de membros da Comissão de Fiscalização, a atestação poderá ser realizada por apenas dois de seus integrantes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 23 de março de 2026.

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**CGM-PRO-2023/00287** - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CGM nº 001/2024, firmado com a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, de 15/04/2026 a 14/04/2027, no valor de R\$ 52.531,25 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 35 DE 20 DE MARÇO DE 2026

**O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/10/000.568/2020.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/10/000.568/2020, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/2ª CPI-nº 04/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

## PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**  
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

### DESPACHO DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC AUTORIZAÇÃO DE DESPESA EXPEDIENTE DE 23/03/2026

**Processo:** PGM-PRO-2022/03078

**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Partes:** FOE-PGM e **GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.**

**Fundamento:** Não sujeito.

**Razão:** Ressuprimento.

**Valor:** R\$ 72.632,20 (setenta e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

**Autorização:** ANTÔNIO CARLOS DE SÁ.

### DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL - PG/SUBJUD AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**Processo:** 001100.007320/2026-72.

**Objeto:** Pagamento de despesas judiciais - RPV - modalidade custeio - valor estimado.

**Partes:** Município do Rio de Janeiro - PGM-RJ e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e OUTROS.**

**Fundamento:** Não sujeito.

**Razão:** Cumprimento de decisões judiciais.

**Valor:** R\$ 4.752.094,58 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**Autorização:** ANA PAULA BUONOMO MACHADO

**Processo:** 001100.007317/2026-59 .

**Objeto:** Pagamento de despesas judiciais - RPV - modalidade alimentícia - valor estimado.

**Partes:** Município do Rio de Janeiro - PGM-RJ e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e OUTROS.**

**Fundamento:** Não sujeito.

**Razão:** Cumprimento de decisões judiciais.

**Valor:** R\$ 1.845.261,69 (um milhão e oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

**Autorização:** ANA PAULA BUONOMO MACHADO

**Processo:** 001100.007321/2026-17.

**Objeto:** Pagamento de despesas judiciais relativas a honorários de perito no exercício de 2026 - valor estimado.

**Partes:** Município do Rio de Janeiro - PGM-RJ e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e OUTROS.**

**Fundamento:** Não sujeito.

**Razão:** Cumprimento de decisões judiciais.

**Valor:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Autorização:** ANA PAULA BUONOMO MACHADO

**Processo:** 001100.007323/2026-14.

**Objeto:** Pagamento de despesas judiciais - RPV - modalidade custeio - valor estimado.

**Partes:** Município do Rio de Janeiro - PGM-RJ e **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO e Outros.**

**Fundamento:** Não sujeito.

**Razão:** Cumprimento de decisões judiciais.

**Valor:** R\$ 663.512,57 (seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

**Autorização:** ANA PAULA BUONOMO MACHADO

**Processo:** 001100.007324/2026-51.

**Objeto:** Pagamento de despesas judiciais - RPV - modalidade custeio - valor estimado.

**Partes:** Município do Rio de Janeiro - PGM-RJ e **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO e Outros.**

**Fundamento:** Não sujeito.

**Razão:** Cumprimento de decisões judiciais.

**Valor:** R\$ 40.184,91 (quarenta mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

**Autorização:** ANA PAULA BUONOMO MACHADO

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600  
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: [e-protocolo@tcmrio.tc.br](mailto:e-protocolo@tcmrio.tc.br)

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**PROCESSO: 40/100.407/2026**

Tendo em vista o constante às peças 014/033, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARCELO NUNES PASCHOALINHO**, matrícula 80/901.627-0.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/03/2026

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio**

Processo nº 040/100663/2018 - Breno Marcos dos Santos, matrícula nº 40/901.753-4.

**Autorizo**

# 1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL  
EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ  
SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA  
DO RIO**

# 1746

## CENTRAL DE ATENDIMENTO

---

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

# SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2026**  
**Processo nº:** GM-PRO-2024/03940  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 90732/2025  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - PERIFÉRICOS  
**Validade:** 12 meses a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.  
**Órgão Gestor:** Guarda Municipal do Rio de Janeiro.  
**Órgãos Participantes:** GM-RIO.  
**Órgão Gerenciador:** Guarda Municipal do Rio de Janeiro.  
**Empresa Vencedora:** PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA  
**CNPJ:** 23.929.719/0001-07  
**Endereço:** Rua Manoel Bandeira, 6 casa A - Parque Alvorada - Duque de Caxias - CEP 25045-465  
**E-mail:** propagamultivendas@gmail.com

| ITEM | NOME                                                     | MARCA     | CÓDIGO         | U/N | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------|-----------|----------------|-----|-----|----------------|--------------|
| 01   | Cabo de rede categoria CAT5E - NORMA EIA/TIA 568ª e 568B | DEKO/Cat5 | 6145.09.610-54 | UN  | 20  | R\$ 269,98     | R\$ 5.399,60 |

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.399,60 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais, sessenta centavos)**

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2026**  
**Processo nº:** GM-PRO-2024/03940  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 90732/2025  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - PERIFÉRICOS  
**Validade:** 12 meses a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.  
**Órgão Gestor:** Guarda Municipal do Rio de Janeiro.  
**Órgãos Participantes:** GM-RIO.  
**Órgão Gerenciador:** Guarda Municipal do Rio de Janeiro.  
**Empresa Vencedora:** NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA  
**CNPJ:** 17.215.437/0001-45  
**Endereço:** Rua Prefeito Walter Francklin, 165 - loja 14 - Centro - Três Rios - RJ - CEP 25803-010  
**E-mail:** licitacao.nepsolucoes@gmail.com

| ITEM | NOME                               | MARCA         | CÓDIGO         | U/N | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------|---------------|----------------|-----|-----|----------------|--------------|
| 04   | Mouse ótico USB OFFICE padrão      | Kemex/MO-M833 | 7440.01.697-23 | UN  | 200 | R\$ 6,90       | R\$ 1.380,00 |
| 09   | Bateria Lithium CR2032 3V          | FC/FCBAT2032N | 6140.00.178-59 | UN  | 200 | R\$ 1,35       | R\$ 270,00   |
| 10   | Conector Keystone fêmea CAT5E RJ45 | LINK LKKC5BC  | 7445.06.049-03 | UN  | 150 | R\$ 6,50       | R\$ 975,00   |

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2026**  
**Processo nº:** GM-PRO-2024/03940  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 90732/2025  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - PERIFÉRICOS  
**Validade:** 12 meses a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.  
**Órgão Gestor:** Guarda Municipal do Rio de Janeiro.  
**Órgãos Participantes:** GM-RIO.  
**Órgão Gerenciador:** Guarda Municipal do Rio de Janeiro.  
**Empresa Vencedora:** ALEJANDRO JAVIER TORRES GONZALEZ  
**CNPJ:** 59.261.939/0001-52  
**Endereço:** Rua Nestor Homem de Melo, 407 - Catanduva - SP - CEP 05758-160  
**E-mail:** alejandrojaviert6@gmail.com

| ITEM | NOME                             | MARCA | CÓDIGO         | U/N | QTD  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------|-------|----------------|-----|------|----------------|-------------|
| 07   | Conector RJ45 macho CAT5E 568A/B | EXBOM | 5935.09.414-91 | UN  | 2000 | R\$ 0,23       | R\$ 460,00  |

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)**

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2026**  
**Processo nº:** GM-PRO-2024/03940  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 90732/2025  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - PERIFÉRICOS

**Validade:** 12 meses a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.  
**Órgão Gestor:** Guarda Municipal do Rio de Janeiro.  
**Órgãos Participantes:** GM-RIO.  
**Órgão Gerenciador:** Guarda Municipal do Rio de Janeiro.  
**Empresa Vencedora:** MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ:** 42.810.782/0001-74  
**Endereço:** Av. Afonso Pena, 262 - sala 905 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30130-923  
**E-mail:** maxqualitybh@gmail.com

| ITEM | NOME                                       | MARCA | CÓDIGO         | U/N | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------|-------|----------------|-----|-----|----------------|-------------|
| 08   | Alicate crimpador para terminais RJ45/RJ11 | 568R  | 5120.17.147-49 | UN  | 10  | R\$ 41,42      | R\$ 414,20  |
| 12   | Alicate Punch Down                         | 314B  | 5110.05.030-50 | UN  | 5   | R\$ 33,50      | R\$ 167,50  |

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 581,70 (Quinhentos e oitenta e um reais, setenta centavos)**

# SECRETARIA DE FAZENDA

**RECEITA-RIO**  
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**  
**F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**  
**EDITAL**  
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo:** 04/66.306091/2018  
**Endereço:** RUA DA CONCEIÇÃO, 32, CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20051-012.  
**Requerente:** ADILSON RIBEIRO  
**Inscrição:** 0118309-4  
**Ciência:** Senhor Coordenador:  
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU para o imóvel acima descrito, sob fundamento do art. 61, inciso XVIII da Lei 691/84 e art. 3o, §1o do Decreto 28.247/2007.  
**PARECER**  
Conforme o art. 4º, o art. 5º e seu §3º do Decreto 28.247/2007, o contribuinte precisa apresentar o Certificado de Adequação para ter direito ao benefício, porém o requerente não apresentou até a presente data. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art.125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe: "Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:  
I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".  
Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.  
À superior consideração de V.S.ª.  
F/REC-RIO/CIP-1,  
**DECISÃO**  
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU, sem apreciação do mérito.  
À F/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte e aguardar o prazo recursal.  
Endereço para notificação: Rua da Conceição, 32, Centro, CEP 20051-012.  
F/REC-RIO/CIP, em 03/03/2026.  
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**RECEITA-RIO**  
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**  
**F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**  
**EDITAL**  
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Processo:** 04/33.300376/2025  
**Endereço:** RUA MINISTRO VIVEIROS DE CASTRO, 87, COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22021-010  
**Requerente:** EVA M S OLIVEIRA  
**Inscrição:** 34165068 e outras  
**Ciência:** Em atendimento ao que consta nos autos e à petição de fls. 53, procedi à retificação do atributo "IDADE" das inscrições fiscais objeto do presente processo, quais sejam: 3416506-8, 3416507-6, 3416508-4, 3416509-2, 3416510-0, 3416511-8, 3416512-6, 3416513-4, 3416514-2, 3416515-9, 3416516-7, 3417531-5, 3417532-3, 3417533-1, 3417534-9, 3417535-6, 3417536-7, 3417537-2, 3417538-0 e 3417539-8.  
A referida retificação ajusta o ano de construção para 1936, conforme Habite-se de fls. 20, cm substituição à informação anteriormente registrada como 2022.  
Em decorrência da correção cadastral, procedi à revisão dos lançamentos referentes aos exercícios de 2020 a 2025.  
Nos termos dos arts. 13 a 15 da Lei no 2.277/94, a remissão das diferenças apuradas relativamente aos exercícios de 2020 a 2024 foi operacionalizada por meio da emissão de guia específica, não havendo valores a cobrar. Para as inscrições 3416506-8, 3416507-6, 3416508-4, 3416509-2, 3416510-0, 3416511-8, 3416512-6, 3416513-4, 3416514-2, 3416515-9, 3416516-7, 3417531-5, 3417532-3 e 3417533-1, a remissão dos exercícios de 2020 a 2024 foi operacionalizada por meio da guia no 05/2026 (SEM VALORES A COBRAR), enquanto a guia no 06/2026 refere-se aos valores devidos para o exercício de 2025.  
Já para as inscrições 3417534-9, 3417535-6, 3417536-4, 3417537-2, 3417538-0 e 3417539-8, a guia no 06/2026 (SEM VALORES A COBRAR) contempla a remissão dos exercícios de 2020 a 2024, e a guia no 05/2026 refere-se aos valores devidos para o exercício de 2025.  
A guia no 01/2026 de todas as inscrições refere-se aos valores devidos para o exercício de 2026.

Encaminhamento:  
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.  
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.  
Endereço para notificação: RUA MINISTRO VIVEIROS DE CASTRO, 87, COPACABANA,  
Requerente: EVA M S OLIVEIRA  
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2026.  
De acordo.  
Em, 27/02/26.  
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.**

**Processo: 04/33.300154/2022**  
**Endereço: ESTRADA DA CACHAMORRA 200, CASA 1, CAMPO GRANDE, - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23040-150.**  
**Requerente: AMAURI FERNANDES MAINI**  
**Inscrição: 08627333**  
**Ciência:** Trata-se de procedimento aberto de ofício, pela F/REC-RIO/CIP-4.1, para regularizar a situação cadastral do imóvel situado na estrada da Cachamorra no 200 - Campo Grande (inscrição fiscal 0.862.733-3), tendo em vista seu terreno ter sido desmembrado em lotes 1 e 2 do PAL 49439.  
Em 08/06/2022, a F/REC-RIO/CIP-4.1 efetuou o cancelamento da inscrição fiscal 0.862.733-3 e a implantação das inscrições fiscais 3.448.518-5 e 3.448.519-3, para os lotes 1 e 2 do PAL 49439, tendo sido devidamente cadastrados os dados territoriais necessários para os cálculos dos fatores acidentação topográfica e restrição legal, como relatado no despacho de fls. 24 e 24v.  
Em seguida, o processo administrativo 04/372.183/2022, que estava apenso ao presente processo, foi desapensado e encaminhado à F/REC-RIO/CIP-4.2, para tratar da inclusão predial do no 800 da estrada da Cachamorra, construído sobre o lote 1 do PAL 49439 (inscrição fiscal 3.448.518-5).  
Como também havia construções sobre o lote 2 do PAL 49439, os autos deste processo foram remetidos a esta Gerência, para as medidas cabíveis.  
Entretanto, conforme documentação juntada às fls. 26 a 30, observa-se que, em 26/06/2023, a inscrição fiscal 3.448.519-3 foi cancelada e foram implantadas as inscrições fiscais 3.467.498-6 e 3.467.499-4, para as casas 1 e 2, que já estavam com suas construções concluídas à época, e a inscrição fiscal 3.467.500-9, para a fração destinada à construção da loja A.  
Dito isto, com relação às edificações residenciais existentes nos fundos do lote 2 do PAL 49439 (casas 1 e 2), não restam providências a tomar.  
Todavia, com relação à loja A, que já teve sua construção concluída, funcionando atualmente no local uma loja do Burger King, inclusive com o habite-se sido concedido em 10/04/2025, conforme certidão de fl. 31, tiveram que ser implantados os dados prediais necessários, com base nas informações do SisLic (fl. 32 - loja A da estrada da Cachamorra no 200 com 239,79m2).  
Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências para a inscrição fiscal 3.467.500-9, com vigência a partir do exercício 2026 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei no 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto no 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto no 14.602/1996):  
Transformada a tributação de TERRITORIAL para PREDIAL, com os seguintes dados prediais:  
o Área construída tributável: 240m2;  
o Tipologia: LOJA COM UMA FRENTE;  
o Utilização: NÃO RESIDENCIAL;  
o Idade: 2026;  
Retificada a fração fiscal de 0,9694000 para 1,0000000;  
Retificado o complemento de endereço de FRC DEST LOJ A para LOJ A;  
Emitida a guia 01/2026, em substituição à guia 00/2026, cobrando o valor devido de IPTU para o exercício 2026;  
Emitida a guia 02/2026, cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2026.  
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar as notificações referentes às guias 01/2026 e 02/2026 emitidas para a inscrição fiscal 3.467.500-9 (para pagamento das guias, o contribuinte deverá emitir DARMS atualizados no sítio <https://carioca.rio/servicos/iptu/>).  
Após prazo recursal, à F/REC-RIO/CIP-4.1, para verificar se é caso de tributação predial com área excedente territorial nas inscrições fiscais 3.467.498-6 3.467.499-4, tendo em vista a área construída sobre o lote 2 do PAL 49439 (1.249m2) e a área do lote (32.982m2).  
Após, ao arquivo.  
Endereço para ciência: Estrada da Cachamorra no 200, casa 1, Campo Grande,  
CEP: 23040-150 em nome de Amauri Fernandes Maini.  
F/REC-RIO/CIP-4, em 28 / 01 / 2026.  
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**  
**F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**  
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Processo: 04/33/300.023/2024**  
**Endereço: Rua Paula Freitas, número 21 apartamentos 104 e 105 - Copacabana, Rio de Janeiro/RJ - Cep.:22040-010**  
**Requerente: Alvaro Carrão de Moura Carrijo**  
**Inscrição: 0.555.459-7**  
**Ciência:** Ao Gerente da F/REC-RIO/CIP-4:  
Trata-se de comunicação interna, com vistas à regularização cadastral, referente aos imóveis de IF's 0.555.459-7 e 0.555.460-5, situados à Rua Paula Freitas, número 21 apartamentos 104 e 105 - Copacabana.  
Considerando os documentos juntados aos autos com destaque às plantas de situação de fls. 24 e 32/33, as quais foram verificadas pela equipe de ATE's (fl. 37 e 39), verifica-se que a atual área tributável para os imóveis supramencionados é de 293 m2 para o apartamento 105 (fls.37) e 292 m2 para o apartamento 104 (fls.41). Desta forma, PROCEDI, quanto ao imóvel de inscrição fiscal 0.555.459-7, objeto deste processo administrativo, às seguintes providências, adotadas no âmbito cadastral e fiscal:  
1) Alteração da área de "175" m 2 para "292" m 2, conforme ilustrado às fls. 42/43.  
2) Lançamento do acréscimo de área para o ano de 2025 a partir da Guia 01/2025. Ressalto que a Guia 00/2025 não fora modificada e que algumas cotas da nova guia 01/2025 vencerão durante o exercício fiscal de 2026.

Caso o contribuinte opte por realizar o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar monetariamente o valor das cotas que vencerão em 2026 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-e a ser divulgado no final do exercício fiscal de 2025. Em contrapartida, caso o contribuinte opte por realizar o pagamento das dez cotas da nova guia emitida durante o exercício fiscal de 2025, a atualização monetária mencionada acima não será necessária.  
Já no que diz respeito ao imóvel de inscrição fiscal 0.555.460-5, objeto deste processo administrativo, PROCEDI às seguintes providências, adotadas no âmbito cadastral e fiscal:  
1) Alteração da área de "215" m2 para "293" m2, conforme ilustrado às fls. 44/45  
2) Lançamento do acréscimo de área para o ano de 2025 a partir da Guia 01 /2025. Ressalto que a Guia 00/2025 não fora modificada e que algumas cotas da nova guia 01 /2025 vencerão durante o exercício fiscal de 2026. Caso o contribuinte opte por realizar o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar monetariamente o valor das cotas que vencerão em 2026 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-e a ser divulgado no final do exercício fiscal de 2025. Em contrapartida, caso o contribuinte opte por realizar o pagamento das dez cotas da nova guia emitida durante o exercício fiscal de 2025, a atualização monetária mencionada acima não será necessária.  
Em, 03/11/2025.  
Pedro Augusto Rossi de Camargo  
Fiscal de Rendas - SMFP Mat. 10/352078-0 F/REC-RIO/CIP  
De acordo.  
Em seguida, à F/REC-RIO/CIP-2, para ciência do contribuinte e entrega das Guias 01 /2025; domicílio: Rua Paula Freitas, número 21, apartamento 104 e 105.  
Findo o prazo recursal, arquite-se.  
Thais Hartmann Viégas  
Gerente da F/REC-RIO/CIP-4  
Fiscal de Rendas SMFP  
Mac. 11/352.071-5  
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.**

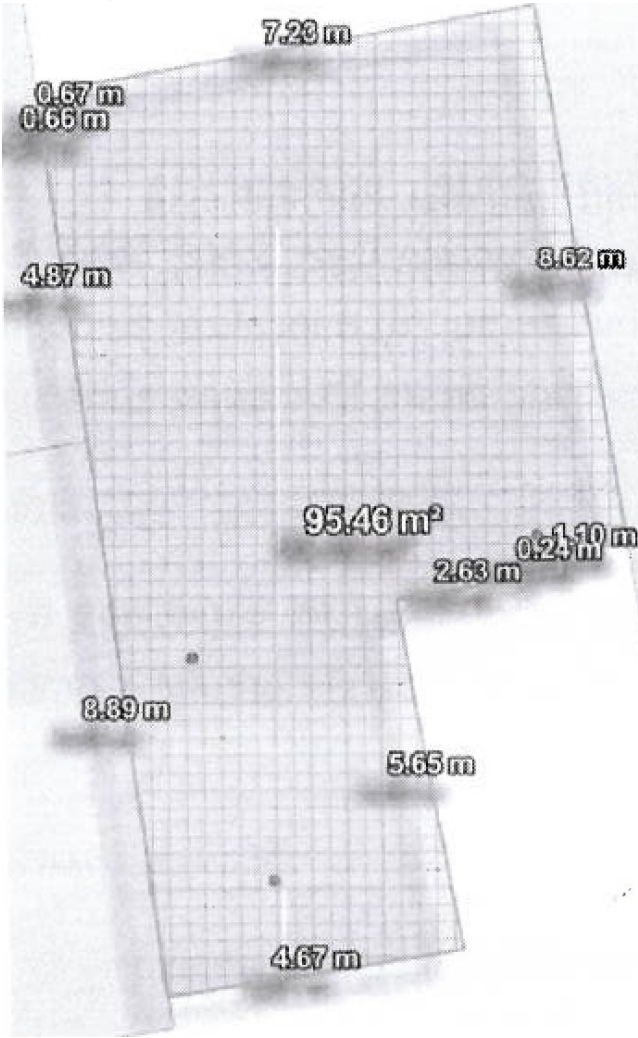
**Processo: 04/33/300.369/2021**  
**Endereço: Rua Marquês de Abrantes, nº 152, apto 105, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ - Cep.:22230-105**  
**Requerente: Daniel Barry Vieira Fuller**  
**Inscrição: 0.962.221-8**  
**Ciência:** Sr. Gerente,  
Trata-se de Comunicação Interna para regularizar os dados cadastrais e lançamentos dos imóveis do edifício localizado na Rua Marquês de Abrantes, no 126 - aptos. 101/8 a 1.201/8 (Flamengo), inscrições fiscais 0.962.140-0 a 0.962235-8.  
Os presentes autos foram constituídos em razão de divergências nas áreas tributáveis identificadas para diversas unidades do referido edifício, assinaladas às fls. 07 a 08-v, após revisão de área predial promovida para uma destas unidades no âmbito dos autos 04/66/304.402/2017 (cópias às fls. 04 a 06).  
Preliminarmente, cumpre ressaltar que as unidades localizadas nas extremidades do referido edifício, finais 01/02 e 07/08, apresentam área tributável superior às unidades de finais 03 a 06, ainda que as unidades do 1º, 11º e 12º andares apresentem áreas distintas das demais; as áreas prediais originais estão preservadas integralmente nos 2º, 4º, 7º e 8º pavimentos (fls. 07, 07-v, 08, 12 a 27).  
Assim sendo, primeiramente identificamos todas as unidades com áreas tributáveis divergentes das configurações originais dos respectivos pavimentos. Em seguida, analisamos cada unidade individualmente a fim de identificar eventuais processos ou vistorias que motivaram as revisões de área predial. Por fim, selecionamos aquelas cujas revisões não haviam sido promovidas no âmbito de autos administrativos ou vistorias técnicas. Com base nas informações de fls. 08-v 84/85 (base de dados do IPTU), fls. 09/10 (plantas aprovadas pela SMU), fl. 86 (ficha cadastral microfilmada), fls. 87/88 (RGI) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), identificamos divergência na área tributável cadastrada para o APT 1.102, inscrição 0.962.221-8, a qual não foi objeto de contestação administrativa ou vistoria no local.  
Em face do exposto, e com base nas disposições do Art. 160, S 40 do Decreto (Regulamento do processo administrativo tributário - PAT), foram tomadas as seguintes providências para a inscrição 0.962.221-8, com vigência a partir de 2020 (relatório à fl. 116):  
1. Alterada a área tributável de 140 m2 para 170 m2 .  
2. Emitida quia 03/2025, cobrando as diferenças devidas de IPTU e TCL em 2025.  
3. Emitida quia 04/2025, cobrando as diferenças devidas de IPT U e TCL de 2020 a 2024.  
A seguir, apresentamos os valores históricos dos lançamentos em detalhe:

| LANÇAMENTOS - VALORES TOTAIS DEVIDOS |      |             |          |        |          |
|--------------------------------------|------|-------------|----------|--------|----------|
| (em R\$, sem atualização monetária)  |      |             |          |        |          |
| INSCR.                               | EX   | VALOR VENAL | IPTU     | TCL    | ALÍQUOTA |
| 0.962.221-8                          | 2020 | 383.413,00  | 3.834,00 | 448,00 | 1,00%    |
|                                      | 2021 | 399.631,00  | 3.996,00 | 467,00 |          |
|                                      | 2022 | 441.272,00  | 4.413,00 | 516,00 |          |
|                                      | 2023 | 467.307,00  | 4.673,00 | 546,00 |          |
|                                      | 2024 | 489.364,00  | 4.894,00 | 572,00 |          |
|                                      | 2025 | 512.412,00  | 5.124,00 | 599,00 |          |

**IMPORTANTE:** os boletos por cota referentes às **guias 01/2025 e 02/2025 (inscrição fiscal 0.962.221-8)** contendo os códigos de barra para pagamento poderão ser obtidos através do seguinte endereço no portal Carioca Digital:  
**<https://portal.rio.rj.gov.br/PF3311PTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>**  
Após apreciação à F/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência e entrega dos espelhos das guias.  
Endereço:  
Destinatário: Rua Marquês de Abrantes, no 152 - APT 105 (Flamengo) - fl. 116  
DANIEL BARRY VIEIRA FULLER  
Após prazo recursal, ao arquivo.  
Em, 16/10/2025.  
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**Processo: 04/33/300.495/2025**  
**Endereço: Rua Francisco Mota, 554 - Lot 04 Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Cep.:23013-630**  
**Requerente: Joao B Lima Caracciolo**  
**Inscrição: 3468642-8**  
**Ciência:** Trata-se de processo de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em epígrafe.

Inicialmente, cumpre informar que, por meio do processo no 04333005942022, foi regularizado c) PAL 49.435, com a atribuição da inscrição 3468642-8 ao LOT 04 do referido PAL, objeto deste processo. Constatou-se, ainda, que o LOT 04 PAL 49.435 encontra-se edificado, apresentando área construída estimada em 95 m2, conforme mensuração obtida na ferramenta Gestão Fiscal.



Ressalte-se que a imagem mais antiga recuperada no Google Earth que demonstra configuração de edificações compatível com a atual data de 2004, razão pela qual a idade da construção é fixada em 2005.



Diante da ausência de registro de numeração número de porta conforme o procedimento previsto art. 86, § 401, resultando no número 23. O cálculo lado esquerdo do logradouro; e (b) a distância logradouro e o centro de sua testada. Considerando que a inscrição de maior-porção 2021 (conforme relatório de fl. 11/11-v), propõe-se lançamentos referentes aos exercícios de 2021 a 2026.

Providências:
• Realizada inclusão predial com os dados indicados na tabela abaixo:

Table with 5 columns: Tipologia, Utilização, Idade, Posição, Área Edificada (m²). Row 1: CASA, RESIDENCIAL, 2005, FRENTE, 95.

Art. 86 - Todas as edificações existentes e que vierem a ser construídas no Estado da Guanabara serão obrigatoriamente numeradas de acordo com as disposições constantes dos diversos parágrafos deste artigo para fins cadastrais.
§ 4º - A partir da data de início de vigência deste Regulamento, às edificações e aos terrenos localizados em novos logradouros ou em logradouros que ainda não tenham sido oficialmente numerados, serão distribuídos os números que correspondem a distância em metros, entre o início do logradouro e o centro da testada respectiva, com aproximação de um metro. Essa distância será medida para os imóveis de cada lado, a partir da intercessão do alinhamento respectivo com os mais próximos alinhamentos do logradouro de origem. Para os imóveis situados à direita de quem percorrer o logradouro do início para o fim serão distribuídos os números pares e para os imóveis do outro lado, os números ímpares; nas praças e largos, orienta-se o seu maior eixo e toma-se, para início a extremidade desse eixo mais próximo da rua principal de penetração.

• Realizados os lançamentos de 2021 a 2026.

Table with 2 columns: Guia emitida, Observação. Row 1: 01/2026, Cobra IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2021 a 2023. Row 2: 02/2026, Cobra IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2024 a 2026.

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do valor venal e do IP TU, contemplando os dados dos lançamentos.

Table with 14 columns: Ex, Área Edif [A], Vca [B], Fat I [C], Fat T [D], Fat Pos [E], Valor Venal [F=A\*B\*C\*D\*E], Alíquota [G], IPTU Histórico [H=F\*G], Desconto [I], IPTU Histórico [J=H-I], Fat Atualização [L], IPTU Base 2026 [J\*L]. Rows include years 2021-2026 and a 'Legenda' section.

Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site http://carioca.rio escolher a opção "IPTU 2025", preencher a inscrição e escolher a guia.
À FP/REC-RIO/CIP 2 para identificar. Respeitar o prazo para recurso. AO final, archive-se.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 12/02/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/374.383/2025
Endereço: Etr Sorima, 726, Barra Da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - Cep.:22611-030
Requerente: Thiago Antonelli
Inscrição: 0895722-7
Ciência: Ref. SMF-PRO-2025/39619
Trata-se de legalização de modificação em imóvel localizado na ETR SORIMA, 726, BARRA DA TIJUCA, cuja inscrição fiscal é 0895722-7.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2024:
1. Alterei os seguintes dados cadastrais:
[Detailed cadastral data table follows]

2. Revi os lançamentos de 2024 a 2026, emitindo a guia 01/2026 (R\$ 155,00), que cobra a diferença do IPTU de 2026 e concede a remissão (perdão) das diferenças de 2024 a 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n o 2.277/94.
3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a) À FP/REC-RIO/CIP2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento (fls.07).
b) Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/374.364/2025
Endereço: Rua Buriti Alegre, 10, Cas 1 E Cas 2, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 21740-350
Requerente: Quenedi Lima Dos Santos

Inscrição: 7830722 e outras

Ciência: Ref. SMF-PRO-2025/39366

Trata-se de legalização de construção de dois prédios residenciais localizados na RUA BURITI ALEGRE, 10, CAS 1 e CAS 2, JARDIM SULACAP.

Considerando as alterações cadastrais efetuadas às fls. 06, foram tomadas as seguintes providências:

1. Inscrição 0783072-2

Revisto o lançamento de 2026, sendo substituída a guia 00/2026 pela guia 01/2026 sem cobrança em razão da inscrição fiscal ter sido cancelada.

Essa revisão de lançamento gerou uma sobra de valor quitado (R\$ 5.291,70) que foi utilizada para amortizar a guia 01/2026 das inscrições fiscais do item 2.

2. Inscrições 3527456-2 e 3527457-0

Efetuada o lançamento de 2026, com a emissão da guia 01/2026 (R\$ 4.852,00 e R\$ 1.628,00, respectivamente) cobrando o IPTU e a TCL de 2026. A guia 01/2026 foi amortizada conforme item 1.

Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link acima e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

1. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor dos despachos às fls. 06 e 12, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.

2. Após prazo recursai, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA BURITI ALEGRE, 10, CAS 1 e CAS 2, JARDIM SULACAP

Requerente: QUENEDI LIMA DOS SANTOS

Rio, 25 de fevereiro de 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/374.379/2025

Endereço: Rua Govern Raul Veiga, 130, Recreio Dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 22795-850

Requerente: Claudio Azevedo Costa

Inscrição: 3912490, 35279645 e 35279710

Ciência: Ref- SMF-PRO-2025/39541

Trata-se de licença de inclusão predial em imóveis localizados na RUA GOVERN RAUL VEIGA, 130, RECREIO DOS BANDEIRANTES, cuja inscrição fiscal da MP 0391249-0.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:

1 . Inscrição Fiscal 0391249-0 (LOT 25 LTM 19672 QDR 443, MP)

1.1. Cancelei essa inscrição para dar origem às inscrições dos apartamentos.

Processo: 04/374379/2025

Data: 26/11/2025

Rubrica. fls.

1.2. Revi o lançamento de 2026, cancelando a guia 00/2026 devido ao cancelamento da inscrição.

1.2.1. Não havia pagamentos nessa guia e ela deve ser desconsiderada, pois o pagamento dos tributos de 2026 deverá ocorrer através das guias dos apartamentos.

1.3. Informo que as guias 00/2024 e 00/2025 não estão quitadas, sendo que a de 2024 já está inscrita em dívida ativa. Essas guias devem ser quitadas, pois os débitos dessa inscrição ficarão vinculados às inscrições de todos os apartamentos, aparecendo, inclusive, na certidão de situação fiscal de cada um.

1.3.1. Para pagamento da guia de 2024 deverá comparecer a uma unidade da Procuradoria da Dívida Ativa. Já a guia de 2025, poderá emitir o boleto atualizado no link do item 4.

2. Inscrições Fiscais 3527964-5 a 3527971-0 (apartamentos)

2.1. Incluí essas inscrições com os seguintes dados cadastrais:

| Inscrição                          | Status | Número | Espécie     | Área Testada | Fr. Fiscal | Complemento | Atividade   | Posição |
|------------------------------------|--------|--------|-------------|--------------|------------|-------------|-------------|---------|
| <input type="checkbox"/> 3527964-5 | NORMAL | 130    | APARTAMENTO | 118,0        | 1,0000000  | APT 101     | RESIDENCIAL | FRENTE  |
| <input type="checkbox"/> 3527965-2 | NORMAL | 130    | APARTAMENTO | 118,0        | 1,0000000  | APT 201     | RESIDENCIAL | FRENTE  |
| <input type="checkbox"/> 3527966-0 | NORMAL | 130    | APARTAMENTO | 140,0        | 1,0000000  | APT 102     | RESIDENCIAL | FRENTE  |
| <input type="checkbox"/> 3527967-8 | NORMAL | 130    | APARTAMENTO | 140,0        | 1,0000000  | APT 202     | RESIDENCIAL | FRENTE  |
| <input type="checkbox"/> 3527968-6 | NORMAL | 130    | APARTAMENTO | 121,0        | 1,0000000  | APT 103     | RESIDENCIAL | FUNDOS  |
| <input type="checkbox"/> 3527969-4 | NORMAL | 130    | APARTAMENTO | 121,0        | 1,0000000  | APT 203     | RESIDENCIAL | FUNDOS  |
| <input type="checkbox"/> 3527970-2 | NORMAL | 130    | APARTAMENTO | 254,0        | 1,0000000  | APT 301     | RESIDENCIAL | FRENTE  |
| <input type="checkbox"/> 3527971-0 | NORMAL | 130    | APARTAMENTO | 308,0        | 1,0000000  | APT 302     | RESIDENCIAL | FRENTE  |

2.1.1. IDADE: 2026

2.1.2. TITULARIDADE: Cadastrei todos os proprietários como titulares de todas as unidades.

2.1.2.1. ISADORA CABRAL DIAS, THIAGO DA DUDA DA SILVA, CLAUDIO AZEVEDO PARTICIPACOES, ANTONIO DOS SANTOS DE ALMEIDA e PAULO ROBERTO FARIAS

2.2. Revi os lançamentos de 2026, emitindo as guias o IPT U e a TCL de 2026 das novas unidades.

2.2.1. Para conferir a Notificação de Lançamento para cálculo do IPTU o contribuinte deverá https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/ consultando através das suas respectivas inscrições

3. Vinculei a inscrição MP com as novas unidades com os débitos da MP ficam vinculados às novas inscrições.

4. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, deverá DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

5. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 4 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.

2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA GOVERN RAUL VEIGA, 130, RECREIO DOS BANDEIRANTES

Requerente: CLAUDIO AZEVEDO COSTA

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/373.601/2025

Endereço: Rua José Bonifacio, 266, Casa 8, Todos os Santos, Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20770-240

Requerente: Dolores Vidal Da Rocha Azevedo

Inscrição: 0128872-9

Ciência: Ref. SMF-PRO-2025/26531

Trata-se de legalização de construção de prédio residencial localizado na RUA JOSÉ BONIFACIO, 266, CAS 8, TODOS OS SANTOS, inscrição fiscal 0128872-9.

Considerando a alteração cadastral efetuada às fls. 7, foram revistos os lançamentos a partir de 2020, sendo emitida a guia 01/2025 (R\$ 3.804,00) cobrando o IPTU e a TCL de 2025 e concedendo a remissão do IPTU e da TCL de 2020 a 2024.

Para efetuar o pagamento da guia emitida, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link acima e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

1. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor dos despachos às fls. 7 e 9, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.

2. Após prazo recursai, AO ARQUIVO.

Rio, 21 de outubro de 2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/304.048/2025

Endereço: Rua José Bonifacio, 266, Casa 8, Todos os Santos, Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20770-240

Requerente: Dolores Vidal Da Rocha Azevedo

Inscrição: 0128872-9

Ciência: Ref. SMF-PRO-2025/26531

Trata-se de legalização de construção de prédio residencial localizado na RUA JOSÉ BONIFACIO, 266, CAS 8, TODOS OS SANTOS, inscrição fiscal 0128872-9.

Considerando a alteração cadastral efetuada às fls. 7, foram revistos os lançamentos a partir de 2020, sendo emitida a guia 01/2025 (R\$ 3.804,00) cobrando o IPTU e a TCL de 2025 e concedendo a remissão do IPTU e da TCL de 2020 a 2024.

Para efetuar o pagamento da guia emitida, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link acima e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

1. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor dos despachos às fls. 7 e 9, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.

2. Após prazo recursai, AO ARQUIVO.

Rio, 21 de outubro de 2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/304.048/2025

Endereço: Rua Costa Ferreira, 86 - Gamboa, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20221-240

Requerente: Zeni Vieira

Inscrição: 0.101.183-2

Ciência: Trata-se de processo para revisão cadastral e fiscal do imóvel de inscrição n o 0.101.183-2.

O imóvel de inscrição supracitada foi desapropriado parcialmente. Foram adicionados os dados territoriais da área remanescente conforme Laudo de Avaliação PGM n o 007/2005 (fls. 8 a 11). De acordo com as características dimensionais da delimitação remanescente do terreno, alterou-se a área do terreno para 231m2 da testada para 1,2m.

O lançamento foi revisado, não havendo repercussão tributária.

À REC-RIO/CIP-2 para conhecimento. Após o prazo recursal, ao arquivo.

Dados para notificação: Nome: Zeni Vieira

Endereço: Rua Costa Ferreira, 86 - Gamboa. CEP: 20221-240

Em 04 de fevereiro de 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: **https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php**, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04.66.305.176/2025

Endereço: Rua Cel Cel Tamarindo 4110 20 Pavimento - Senador Camara - Rio De Janeiro/RJ - CEP: 21840-447

Requerente: Antonio Carlos Gallio

Inscrição: 3185552-1

Exigência: Solicitamos o comparecimento de v.s.a ao CENTRO ADMINISTRATIVO S SEBASTIÃO (Cidade Nova), na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - anexo I - Térreo, das 9 às 16 horas, trazendo os seguintes elementos:

1) O requerente de acordo com a certidão de ônus reais, à fl 04, é proprietário do 20 pavimento, inscrição no 3522183-7.

2) À fl 18, certidão de ônus reais para o imóvel referente ao 1 0 pavimento informa que o proprietário é José Carlos de Oliveira, inscrição no 35221829.

3) A inscrição do imóvel na Rua Coronel Tamarindo 4010 foi cancelada e implantada as inscrições para 0 1 0 e 20 pavimento. A inscrição cancelada tinha cadastrado isenção definitiva por imóvel ocupado como templo desde 2016 por meio do PA nº 04/77305660/2023.

4) Informar o que funciona no imóvel atualmente. Caso prossiga a utilização por templo apresentar o contrato de locação, assinado pelos dois proprietários. Apresentar fotos atuais do exterior e interior do imóvel, e toda a documentação da Igreja, ata da assembleia, estatuto, declaração de atividades e autorização para os requerentes solicitarem o benefício fiscal.

**OBSERVAÇÕES:**

I. Para os documentos que forem trazidos em cópia, apresentar o respectivo original para conferência.

II. Caso não exista algum dos documentos exigidos, justificar o porquê da inexistência.

III. O não-atendimento à solicitação no prazo de 10 (dez) dias acarretará o arquivamento do processo, com a cobrança dos créditos corrigidos e acrescidos das penalidades cabíveis.

F/REC-RIO/CIP-I, 24/02/2026

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE ENDEREÇO INDICADO.**

**RECEITA RIO**  
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS**  
**EDITAL**

**PROCESSO 04/450.802/2025**

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica a contribuinte ELEONORA CALIXTO DE SOUZA SANTANA, residente/estabelecido na RUA MARANGA, 557, CASA 14 da lavratura pela autoridade lançadora, em 03/06/2025, da Nota de Lançamento Nº 222/2025, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA MARANGA, 557, CASA 14, (LOTE XIV PA 32117) devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 986001-385/2026**

PROCESSO: 005300.001745/2026-72

Data da Sessão: 31/03/2026

Horário de Fase de Lances: 08:00h às 16:00h

Valor Total Estimado: R\$ 3.800,96 (três mil e oitocentos reais e noventa e seis centavos).

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Objeto: Aquisição de 02 (dois) bebedouros verticais em inox 25L, conforme especificações técnicas detalhadas no CATMAT 239681 e 256250, para atendimento aos servidores do Previ-rio.

Observação: Para quaisquer esclarecimentos, favor entrar em contato no telefone (21) 2976-3983 ou pelo e-mail [gillicitacoes.previo@prefeitura.rio](mailto:gillicitacoes.previo@prefeitura.rio)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**E LICENCIAMENTO**

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**  
**EXPEDIENTE DE 23/03/2026**

EIS-PRO-2022/10673 - HUMAITA 52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Compareça para Ciência** de que o projeto para substituição do projeto aprovado deverá atender integralmente todos os parâmetros da legislação em vigor - LC 270/2024.

EIS-PRO-2021/01207 - JOÃO DOS SANTOS BODAS

**Cumpra as Exigências**

Apresentar projeto no licenciamento para vincular a licença

EIS-PRO-2021/01207 - JOÃO DOS SANTOS BODAS

**Cumpra as Exigências** Apresentar projeto no licenciamento online.

EIS-PRO-2021/01207 - JOÃO DOS SANTOS BODAS

**Cumpra as Exigências**

Apresentar DARM e comprovante de pagamento do DARM para a retirada da licença.

EIS-PRO-2025/16901 - CHRONOS ADMINISTRADORA LTDA.

**Cumpra as Exigências**

Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2025/11441 - CLASSE III DE COTAS DO RJDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/01207 - JOÃO DOS SANTOS BODAS

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 24/03/2026**

EIS-PRO-2024/22959 - RJRE III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Apresentar Termo de Responsabilidade Técnica de acordo com o anexo I da Res. EIS-REN-2023Nº 00003/23.

EIS-PRO-2022/08363 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2025/13061 - VITALE V18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Para prosseguir com a renovação de licença solicitada, favor atender integralmente à exigência nº 2 de 19/03/2026, juntando declaração de estado da obra atualizada assinada pelo PREO.

EIS-PRO-2023/01242 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL

**Cumpra as Exigências**

1. Permanecem sem atendimento as exigências 1, 2, 4, 5, 6 e 7 de 28/01/2025;

2. Permanece a exigência: "O projeto e a documentação para análise de licenciamento deverão atender o disposto no Dec. 55.622/2025 e a legislação em vigor."

EIS-PRO-2021/01207 - JOÃO DOS SANTOS BODAS

**Cumpra as Exigências**

Licença emitida em 24/03/2026 com visualização no SEI.

02/370.667/2003 - EDIFICA REAL E INVESTIMENTOS LTDA

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO**  
**EXPEDIENTE DE 20/03/2026**

EIS-PRO-2023/12370 - SPE BUENOS AIRES 283 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

**Cumpra as Exigências**

Conforme instruções, atender integralmente as restrições de Licença de obras anexando ao presente processo:

- Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Decreto 38314/14;

- Os certificados de aceitação das obras de rebaixamento de meio-fio e das condições de acessibilidade emitidos pela

SMO e SMTR, serão documentos obrigatórios para a concessão de habite-se ou para a aceitação das obras;

- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação de elevadores de Garantia e Funcionamento

dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/15;

- Certidão de Visto Fiscal do ISS (Consta parcial no sistema).

000258000073202627 - JOSE CARLOS GOMES,

**Cumpra as Exigências**

1. Esclarecer se é caso de reforma ou modificação.

2. Anexar parecer favorável do IRPH para emissão da licença de obras.

3. Anexar RGI.

4. Após esclarecimento do assunto, outras exigências poderão ser publicadas.

000258000064202636 - AQUA RIO AQUARIO MARINHO DO RJ S/A

**Cumpra as Exigências** Anexar ART/ RRT de PREO.

000258000072202682 - JOSE CARLOS GOMES,

**Cumpra as Exigências**

1. Anexar parecer favorável do IRPH (preservado pelo Decreto nº 7.351/1988) para emissão da licença de obras.

2. Anexar parecer favorável do INEPAC (entorno de BTE - Imóvel na Rua Leandro Martins 38) e IPHAN (entorno de BTN - Colégio Pedro II) para início de obras.

3. Anexar RGI do imóvel.

000258000093202606 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 21/0037/2026

000258000090202664 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 21/0035/2026

000258000091202617 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 21/0036/2026

000258000089202630 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 21/0034/2026

000258000095202697 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 21/0038/2026

**EXPEDIENTE DE 23/03/2026**

000258000096202631 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

**Cumpra as Exigências**

01 - Cotar a largura do logradouro, l = 30,00 m; vide PAA 12793.

02 - Citar o processo de construção correspondente para vinculação na futura licença e associação com o prazo da mesma.

03 - Atender o artigo 33, parágrafo 3, item I da Lei Complementar 198/2019 (ocupação do máximo da metade da largura do passeio); vide, também a Lei Complementar 270/2024, artigo 278, item VII que destaca que prevalece para o caso a LC 198/2019.

000264000120202653 - QMC TELECOM DO BRASIL

**Cumpra as Exigências**

1) Autorização do órgão de tutela (IRPH/ INEPAC/ IPHAN);

2) Apresentar RGI;

3) Autorização do COMAR;

4) Esclarecer a ART quanto a atividade técnica;

5) Apresentar copia da carteira do PREO;

000258000022202603 - CLARO S/A

**Cumpra as Exigências**

1) Autorização do órgão de tutela (IRPH/INEPAC/IPHAN);

2) RGI de alguma unidade do condomínio;

3) Ata autorizando a instalação dos equipamentos;

4) Rever anexo I (Incluir área dos armários e localização);

5) Autorização do COMAR;

6) Apresentar croqui de localização das antenas no topo da edificação face as fotos apresentadas;

EIS-PRO-2024/20023 - CONSTRUSATO

Cumpra as Exigências

- 1) Licença disponível conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2024/20023 e o código verificador D175477084928;
- 2) Projeto aprovado disponível para a visualização no SEI.Rio, código verificador nº 2636380, CRC nº 33B1902A;
- 3) Anexo I aprovado disponível para a visualização no SEI.Rio, código verificador nº 2636449, CRC nº E0346827.
- 4) Para a renovação da licença, deverá apresentar declaração de fase das obras mais solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- 5) Para o aceitação deverá atender todas as restrições contidas na licença de obras e encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico devidamente assinado pelo PREO ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/20023 - CONSTRUSATO

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER  
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

EIS-PRO-2022/00255 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA

Cumpra as Exigências

- 1.Licença disponível para visualização no SEI.Rio. Utilizar o código verificador 2611304 e o código CRC 93573A8E como número de referência;
2. Aguardar no prazo da licença (10/06/2026);
3. Atender às restrições da licença.

02/320.542/2010 - PAULA CORNELIO DE MELLO

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir o formulário especial do decreto nº 37918/2013 no quadro de áreas da unidade 1, a área da edificação principal é 143,35 m² (porque os 23,80 m² da garagem coberta tinham sido incluídos na edificação principal e devem ser destacado como foi agora) e a área da edícula é de 22,42 m² (de acordo com o desenho da planta de situação apresentado).
- 2- Rever o formulário especial do decreto nº 37918/2013 incluindo 211,68 m² no espaço de legalização (área do acréscimo). Na Taxa de ocupação grafar 70% na permitida e 60,18% na projetada. Na área total edificada escrever 472,50 m² na permitida e 351,68 m² na projetada. Esse mesmo valor deve ser informado na área total de construção.
- 3- Acrescentar no título do formulário especial do decreto nº 37918/2013 Projeto de Legalização de Modificação com acréscimo de área no imóvel da Rua Vizeu nº 344.
- 4- Na Planta de Situação corrigir a escala citada duas vezes no carimbo como sendo 1:250, mas o certo é 1:200.
- 5- Rever o quadro de áreas da Planta de Situação quanto a área da edícula que é igual a 22,42 m²; retirar desse quadro a informação de garagem a legalizar porque essa área já está incluída na área do primeiro pavimento, retirar também a expressão “existente” após o 1º PAV na linha 2 do quadro de áreas; e corrigir os valores da área total para 351,68 m², da área a legalizar para 211,68 m² e a taxa de ocupação para 60,18 m².

EIS-PRO-2025/08611 - RICARDO CARVALHO DE MENDONÇA

Cumpra as Exigências

- 1) Códigos de autenticação SEI.RIO: ANEXO II LICIN: código verificador 2611522 e código CRC ECED1A0B;
- 2) DARM da licença disponível no requerimento online;
- 3) Licença disponível no requerimento online após compensação do pagamento do DARM.

EXPEDIENTE DE 23/03/2026

EIS-PRO-2025/12533 - ADILSON PEREIRA

Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:

Certidão de habite-se disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 2490723 e CRC nº 6E3D61B9 como número de referência.

EIS-PRO-2022/00644 - TEKRON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Minuta da licença disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 2629615 e o código CRC nº F25053BA como números de referência;
2. Licença disponível através do requerimento on line após compensação do pagamento do DARM;
3. Juntar PDF's do projeto aprovado CBMERJ conforme Aditamento Administrativo de Serviços técnicos 01/2025 - item 3.6.

EIS-PRO-2024/18252 - ISABEL SILVA PERES

Cumpra as Exigências

1. Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 2635297 e o código CRC nº 029B56D0 como números de referência.
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

EIS-PRO-2024/10507 - CBR 174 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Certidão de aceitação disponível para visualização no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 2575529 e o código CRC nº E34F38D9 como números de referência.

EIS-PRO-2024/14744 - LEVE SAUDE CLINICA MEDICA LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá abrir processo próprio para a legalização com os benefícios da mais valia (LC 281/2025).

EIS-PRO-2023/15352 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MARCHETTI JUNIOR

Cumpra as Exigências

1. Licença disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 2633231 e o código CRC nº F8F781EF como números de referência;
2. Atender às restrições da licença de obras;
3. Juntar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

000253000031202636 - JOSÉ CARLOS NASCIMENTO MOTTA

Cumpra as Exigências

1. No projeto, representar linhas que estão faltando (linha do terreno, linha dos alinhamentos);
2. No quadro de áreas de informações do empreendimento, rever a quantidade de unidades residenciais, existente e projetada, considerando que se trata de edificação unifamiliar (01).

EIS-PRO-2024/21114 - JORGE NELSON LOPES DA CUNHA

Cumpra as Exigências

- 1- O requerente deverá acessar a minuta da aceitação das obras para conferência e, caso esteja correta, requerer a emissão da certidão. Caso haja alguma incorreção, solicitar a retificação .

EIS-PRO-2023/03334 - MARTA SORVI DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Anexo II do Dec. RIO nº 40.719/2015 assinado pelo proprietário;
2. Apresentar Anexo III do Dec. RIO nº 40.719/2015 assinado pelo proprietário;
3. Apresentar relatório fotográfico, assinado pelo profissional, com croqui indicando a direção das fotos, com fotos das partes externas e afastamentos, demonstrando também a altura da edificação.

EIS-PRO-2025/11676 - TAINARA DA SILVA MACHADO

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer o pretendido considerando que consta licenciamento no processo 02/345250/2003. No citado processo o foi concedido habite-se para Nº 294 fundos casa II em 10/10/2003 e o prédio existente Nº 294 fundos casa II passou a ser designado por Nº 294 fundos casa II apto 101 e as obras de modificação com acréscimo no prédio existente Nº 294 fundos casa II, atual Nº 294 fundos casa II apto 101 foram aceitas em 10/10/2003.

000253000012202618 - PTI BRASIL LTDA

Cumpra as Exigências

Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2024/00449 - MONICA VANISE COSTA ADAMS

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente as restrições da licença de obras:
  - 1.1. Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (esgotamento pluvial - sim).

000253000066202594 - MARCELO ROMAS REBELLO PINNA

Cumpra as Exigências

Juntar publicação no D.O do habite-se para a elaboração da 2ª via da certidão.

EIS-PRO-2025/16044 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.

Cumpra as Exigências

Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

02/250.165/2018 - GLORIA HELENA RODRIGUES

Extraída Notificação número 23/0041/2026

02/34/000.635/2018 - JUSTINO JOSE NOGUEIRA

Extraído o Auto de Infração número 1168518

02/03/000.899/2015 - ROLF RIEGGER JUNIOR

**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área no apartamento 101 de prédio existente residencial bifamiliar, situado na Rua Ramiro Magalhães, nº 15.

EIS-PRO-2025/16044 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00644 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 01 LTDA

Passe-se Alvará

000253000012202618 - PTI BRASIL LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/18252 - ISABEL SILVA PERES

**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar com 02(dois) pavimentos mais edícula nos fundos do lote com 02(dois) pavimentos, não afastado das divisas, sito à Rua Vereador Jansen Muller nº.305 (ATC= 339,88m²)

EIS-PRO-2024/21114 - JORGE NELSON LOPES DA CUNHA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 24/03/2026

EIS-PRO-2024/21628 - HOSPITAL MEMORIAL FUAD CHIDID LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Licença de Obras nº 23/0106/2026 disponível para visualização e impressão no SEI.Rio, no item “Autenticidade de Documentos”, clicando no ícone “Verificar no SEI!RIO”, utilizando como número de referência o código verificador 2678158 e o código BAC62B37.  
Nota: A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2024/21628 e o código verificador D052352140032 .
- 2) Até o vencimento da licença, solicitar prorrogação da licença ou informar a conclusão das obras e providenciar a documentação das restrições da licença e solicitação do habite-se para inserção no Requerimento Online.

EIS-PRO-2025/15005 - LOC-X LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar projeto sem cores convencionais demonstrando o acesso ao subsolo semienterrado (especificar semienterrado no corte e pl.) e esclarecer a ATE (ver considerações do despacho), devendo, se for o caso, revisar hachura e quadro de áreas;
- 2) Juntar documento e/ou protocolo de abertura de processo da(o):
  - 2.1 - CET-Rio (parecer e o projeto visado - Resolução SMTR nº 3712/2024);
  - 2.2 - GEM (elevador, exaustão mecânica e ar cond.);
  - 2.3 - Águas do RIO (DPE);
  - 2.4 - CBMERJ (laudo de exigências e projeto visado).

EIS-PRO-2023/15577 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar Declaração de fase de obras nos termos do Dec.5726/1986;
2. Atender às restrições de 1ª laje da Licença de obras 23/0162/2025.

000253000118202611 - MARIA JOSE BOIA FARIAS

**Cumpra as Exigências**

1. No projeto:
  - a) substituir casa 01 e casa 02 por apto 101 e apto 201, respectivamente;
  - b) Indicar unidade na planta do terraço (apto 201);
2. No formulário uni/bi online:
  - a) Rever área construída da Edificação 1, considerando o somatório das áreas cobertas (225,57 m²);
  - b) Rever ATE por prédio (148,67 m²);
  - c) Rever Área Total da Construção (225,57 m²);
  - d) Rever área do lote;
  - e) Rever taxa de ocupação projetada;
  - f) Rever ATE permitida e projetada (148,67 m²);
3. Apresentar declarações do Anexo I do Dec. RIO nº 41188/2015, devidamente assinadas.

EIS-PRO-2025/00118 - MARIANA DE JESUS MARQUES E OUTRA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Certidão de Habite-se nº 23/0073/2026 disponível para visualização e impressão no SEI.Rio, no item "Autenticidade de Documentos", clicando no ícone "Verificar no SEI!RIO", utilizando como número de referência o código verificador 2645883 e o código CRC 1C0C0F9B.  
Nota: A autenticidade deste documento ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/00118 e o código verificador D653584209664.

EIS-PRO-2024/21535 - HOSPITAL MEMORIAL FUAD CHIDID LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Licença de Obras nº 23/0105/2026 disponível para visualização e impressão no SEI.Rio, no item "Autenticidade de Documentos", clicando no ícone "Verificar no SEI!RIO", utilizando como número de referência o código verificador 2676966 e o código CRC C835BF2E.  
Nota: A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2024/21535 e o código verificador D952051982848 .
- 2) Juntar o Anexo II do Dec. RIO 55622/2025 atualizado pelo Requerimento Online;
- 3) Até o vencimento da licença, solicitar prorrogação da licença ou informar a conclusão das obras e providenciar a documentação das restrições da licença e solicitação do habite-se para inserção no Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/17902 - MARIA ZELIA DE FREITAS

**Cumpra as Exigências**

- 1- O requerente deverá acessar a minuta da de obras para conferência e, caso esteja correta, requerer a extração do alvará Caso haja alguma incorreção, solicitar a retificação ..

02/315.685/2009 - ESCOLA TÉCNICA SANDRA SILVA

**Extraída Notificação** número 23/0042/2026

02/34/000.907/2018 - SIDNEA C.L. BRANDAO

**Extraído o Auto de Infração** número 1168519

EIS-PRO-2023/17902 - MARIA ZELIA DE FREITAS

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ  
EXPEDIENTE DE 20/03/2026**

EIS-PRO-2025/11773 - BRUNO SOBRINO DE SOUZA ALAM

**Cumpra as Exigências**

- preliminares nº 1 e 2 do despacho de 04/09/2025, como reformuladas a seguir:
1. Juntar projeto nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0): os quadros parciais devem estar localizados logo abaixo do pavimento ao qual se refere como no modelo; não usar cores convencionais no "perfil natural" do terreno; não hachurar os cômodos no corte; no quadro de "edificações" remover a linha de "total";
  2. no ANEXO IV (Quadro de áreas), compatibilizar somatório das áreas computáveis com a ATC de projeto revisado;

EIS-PRO-2025/02186 - JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/15951 - 6G EMPREENDIMENTOS SA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/12822 - SPHERA ENGENHARIA LTDA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 23/03/2026**

EIS-PRO-2025/10694 - MARIA LUIZA DE CARVALHO RANGEL

**Cumpra as Exigências**

- Preliminar nº 2 do despacho de 12/08/2025, como reformulada a seguir:
- 2.Projeto:
    - 2.1. esclarecer as identificações das unidades, tendo em vista o existente (unificação?), e a numeração informada no título;
- e a de nº 1 do despacho de 15/09/2025, como reproduzida a seguir;
- 1- compatibilizar a ATC do figurado como existente com a aceitação de 13/01/2006 no processo 02/285066/2004; E ainda:
- revisar e compatibilizar o quadro de áreas on-line (todas as áreas) de acordo com o existente e o projetado;

000252000058202639 - ERNANI NOBELINO DA SILVA JUNIOR

**Cumpra as Exigências**

Permanece a exigência preliminar de 27/01/2025 de completar e corrigir o DULI seguindo o modelo previsto no Anexo I, além de completar e corrigir o Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação dos referidos documentos, todos do Dec. Rio 55.622/2025.  
Cumprida a exigência preliminar de 27/02/2026.

EIS-PRO-2025/03966 - QI - QUALIDADE INTEGRAL DE ENSINO LTDA

**Cumpra as Exigências**

- Deverá juntar
- 1- DPA
  - 2- DPE
  - 3-- Certidão de ônus reais do remembramento
  - 4- Projeto de esgoto
  - 5- Laudo de impacto viário
  - 6- Nada opor para fins de habite-se da CET RIO
  - 7- Laudo e projeto visado pelo CBERJ
  - 8- Sondagem e projeto de fundações
  - 9- Visto fiscal
  - 10- Rever demais declarações, indicando nome, profissão, e numero de registro

000252000081202623 - BARBARA IARA DE SOUZA FERNANDES

**Cumpra as Exigências**

- Cumprida a exigência preliminar de 09/02/2026 e as exigências 1.1b, 1.4, 1.5b, 1.6, 2 e 3 de 24/02/2026, permanecendo as demais como se segue:
- 1 - Corrigir o DULI, conforme:
    - 1.1a - Corrigir o título no carimbo (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EXISTENTE COM 1 PAVIMENTO, PASSANDO A PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 1 PAVIMENTO E MAIS TERRAÇO COBERTO, E MAIS EDÍCULAS COM 1 PAVIMENTO, SITO À RUA FRANCISCO Nº 271-FUNDOS, XVI RA, PRAÇA SECA.);
    - 1.2 - Corrigir os Quadros: Dados do Lote (TERRENO ORIGINAL (m²)) e Parametrização Urbanística (T.O(%) = 42.03%);
    - 1.3 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
      - a) Esclarecer as Áreas Permeáveis, inclusive na Planta 1º Pavimento;
      - b) Corrigir o quadro descritivo da edificação (ATE (m²) = 133,35m²).
    - 1.5a - Corrigir o demonstrativo de ATE na Planta Terraço Coberto;
    - 1.7 - Corrigir a Unidade e as Vagas no Terraço Coberto no quadro descritivo das unidades e das vagas de cada um dos pavimentos no Corte AA.

02/42/000.441/2019 - ALEXANDRE BONFIM RUBIM

**Cumpra as Exigências** Corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2025/08490 - TIBET PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**Cumpra as Exigências**

Apresentar a Licença de Obras em vigor a qual o barracão de obras e o tapume estão vinculados.

02/42/000.488/2012 - MAURO RODRIGUES DE MOURA E OUTRO

**Cumpra as Exigências**

- Cumpridas as exigências preliminares de 11/07/2024 e de 09/07/2025 e as exigências 1.1, 2.1, 2.3a, 2.3b e 2.3c de 14/01/2026, permanecendo as demais como se segue:
- 1.2 - Corrigir a Legalização, a Taxa de ocupação Projetada, a Área Total Edificada Permitida, a Área Total Construção e a Permeabilidade Permitida, todas no Formulário;
  - 2 - Corrigir o Projeto, conforme:
  - 2.2 - Apresentar a Declaração de responsabilidade profissional (Lei Complementar 198/2019);
  - 2.3d - Cotar os afastamentos das divisas do lote.
- Deverá ainda excluir os quadros nos 1º e 2º Pavimentos, ambos na Prancha 01/01.

EIS-PRO-2025/16889 - DANIELA DE OLIVEIRA LEMOS

**Cumpra as Exigências**

permanecem as exigências preliminares de 26/01/2026, como reproduzidas a seguir:

1. Documentação:
  - 1.1. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019;
  - 1.2. Juntar ANEXO IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0);
2. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0);

02/42/000.746/2014 - YASMIN DA SILVA PESTANA

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente deverá formalizar processo de licença de demolição de benfeitoria.

02/42/000.862/2015 - ANTÔNIO DE FARIA PROENÇA

**Passe-se Alvará**

06/308.963/1981 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

**Passe-se Alvará**

02/270.048/2019 - SPE BE HAPPY RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

**Pode habitar**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA  
EXPEDIENTE DE 20/03/2026**

000261000007202606 - ANGÉLICA DOS SANTOS LEMOS

**Cumpra as Exigências**

3. Considerando IPTU de 1938 apresentar nada a opor do IRPH;
5. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
9. Esclarecer se trata-se de licença ou legalização de demolição em formulário de requerimento padrão( não por e-mail).

000261000005202617 - ANGÉLICA DOS SANTOS LEMOS

**Cumpra as Exigências**

3. Considerando IPTU de 1938 apresentar nada a opor do IRPH;
5. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
9. Esclarecer se trata-se de licença ou legalização de demolição em formulário de requerimento padrão( não por e-mail).

000261000010202611 - ANGÉLICA DOS SANTOS LEMOS

**Cumpra as Exigências**

3. Considerando IPTU de 1938 apresentar nada a opor do IRPH;
5. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
9. Esclarecer se trata-se de licença ou legalização de demolição em formulário de requerimento padrão( não por e-mail).

000261000006202653 - ANGÉLICA DOS SANTOS LEMOS

Cumpra as Exigências

3. Considerando IPTU de 1938 apresentar nada a opor do IRPH;
5. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
9. Esclarecer se trata-se de licença ou legalização de demolição em formulário de requerimento padrão( não por e-mail).

000261000009202697 - ANGÉLICA DOS SANTOS LEMOS

Cumpra as Exigências

3. Considerando IPTU de 1938 apresentar nada a opor do IRPH;
5. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
9. Esclarecer se trata-se de licença ou legalização de demolição em formulário de requerimento padrão( não por e-mail).

07/411.765/1953 - ESPÓLIO DE ADELINO JOSÉ RODRIGUES

Cumpra as Exigências

1. Juntar certidão do RGI do imóvel atualizada;
2. Compareça, em audiência, para esclarecimentos quanto ao número de lojas existentes face a divergência entre a última licença e o habite-se concedidos.

000261000004202664 - ANGÉLICA DOS SANTOS LEMOS

Cumpra as Exigências

3. Considerando IPTU de 1938 apresentar nada a opor do IRPH;
5. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
9. Esclarecer se trata-se de licença ou legalização de demolição em formulário de requerimento padrão( não por e-mail).

000261000008202642 - ANGÉLICA DOS SANTOS LEMOS

Cumpra as Exigências

3. Considerando IPTU de 1938 apresentar nada a opor do IRPH;
5. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
9. Esclarecer se trata-se de licença ou legalização de demolição em formulário de requerimento padrão( não por e-mail).

000261000002202675 - ANGÉLICA DOS SANTOS LEMOS

Cumpra as Exigências

3. Considerando IPTU de 1938 apresentar nada a opor do IRPH;
4. Certidão enfiteutica do imóvel;
5. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
9. Esclarecer se trata-se de licença ou legalização de demolição em formulário de requerimento padrão( não por e-mail).

000261000204202617 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraida Notificação número 03/0349/2026

000261000207202651 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraida Notificação número 03/0352/2026

000261000208202603 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraida Notificação número 03/0353/2026

000261000205202661 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraida Notificação número 03/0350/2026

000261000206202614 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraida Notificação número 03/0351/2026

EXPEDIENTE DE 23/03/2026

000261000211202619 - MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Finalidade da publicação para abertura do sistema com o objetivo de inserir documentos.

EIS-PRO-2022/11541-SPE COMENDADOR PINTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Cumpra as restrições da licença de obras;

000261000183202630 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraida Notificação número 03/0356/2026

000261000188202662 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraida Notificação número 03/0357/2026

07/268.770/1968 - ARLINDO DE SIQUEIRA PEREIRA

Extraida Notificação número 03/0359/2026

000261000182202695 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraida Notificação número 03/0355/2026

000261000191202686 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraida Notificação número 03/0358/2026

000261000181202641 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraida Notificação número 03/0354/2026

07/269.062/1968 - MOACYR GOUVEA DE ARAUJO

Extraido o Auto de Infração número 1175961

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

23/440.038/2021 - SPE RESIDENCIAL ALHAMBRA INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

1. Compareça para esclarecimentos.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL  
EXPEDIENTE DE 23/03/2026

000263000496202678 - CONDOMINIO DO EDIFICIO QUEIROZ

Extraida Notificação número 45/0619/2026

Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 832

000263000495202623 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VIEIRA SOUTO

Extraida Notificação número 45/0616/2026

Endereço do imóvel: AVN VIEIRA SOUTO nº 420

000263000494202689 - CONDOMINIO DO EDIFICIO YPAMAR

Extraida Notificação número 45/0614/2026

Endereço do imóvel: AVN VIEIRA SOUTO nº 284

000263000497202612 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ICEBERG

Extraida Notificação número 45/0618/2026

Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 877

000263000494202689 - CONDOMINIO DO EDIFICIO YPAMAR

Extraida Notificação número 45/0615/2026

Endereço do imóvel: AVN VIEIRA SOUTO nº 284

000263000492202690 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AV VIEIRA SOUTO 144

Extraida Notificação número 45/0612/2026

Endereço do imóvel: AVN VIEIRA SOUTO nº 144

000263000493202634 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LUCIANA II

Extraida Notificação número 45/0613/2026

Endereço do imóvel: AVN VIEIRA SOUTO nº 200

000263000498202667 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MICHELANGELO

Extraida Notificação número 45/0617/2026

Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 985

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO URBANÍSTICA  
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

02/41/001.706/2015 - ARMANDO PIRES RIBEIRO

Extraida Notificação número 65/0369/2026

02/360.203/2010 - JOSE COSTA DE ANDRADE

Extraida Notificação número 65/0367/2026

06/348.876/1984 - ASTOLFO B. TAVARES JR.

Extraida Notificação número 65/0370/2026

02/000.072/2010 - FIRMA FORMULA DOS CINCO EVENTOS LTDA

Extraida Notificação número 65/0371/2026

02/267.608/2015 - KELLY CRISTINE SILVESTRE GOMES SANTOS

Extraida Notificação número 65/0368/2026

06/348.876/1984 - ASTOLFO BANEIROS TAVARES JUNIOR

Extraido o Auto de Infração número 1179105

02/000.072/2010 - FIRMA FORMULA DOS CINCO EVENTOS LTDA

Extraido o Auto de Infração número 1179106

02/41/001.706/2015 - ARMANDO PIRES RIBEIRO

Extraido o Auto de Infração número 1179104

02/267.608/2015 - KELLY CRISTINE SILVESTRE GOMES SANTOS

Extraido o Auto de Infração número 1179103

02/360.203/2010 - JOSE COSTA DE ANDRADE

Extraido o Auto de Infração número 1179102

02/285.038/2006 - IGREJA EVANGÉLICA A VOZ DE DEUS

Processo Perempto

02/337.622/1991 - IGREJA NOVA VIDA DA ABOLICAO

Processo Perempto

02/356.239/1990 - ANTONIO FARIA DE CARVALHO

Processo Perempto

02/337.622/1991 - IGREJA NOVA VIDA DA ABOLICAO

Processo Perempto

02/360.085/2002 - CENTRO ESPIRITA LEON DENIS

Processo Perempto

06/356.888/1981 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 20/03/2026

02/374.045/2010 - KÁTIA MARIA SOARES

Extraida Notificação número 65/0383/2026

02/41/001.853/2015 - SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA - REDE SUPERMARKET

Extraida Notificação número 65/0378/2026

02/42/001.218/2015 - LEVI GOMES DOS SANTOS  
**Extraída Notificação** número 65/0375/2026

02/34/001.021/2014 - FRANCISCO BEZERRA DA SILVA  
**Extraída Notificação** número 65/0379/2026

02/373.099/2010 - FERNANDO CESAR DE FREITAS SANTA  
**Extraída Notificação** número 65/0382/2026

02/275.676/2010 - DULCE MATTOS FROES  
**Extraída Notificação** número 65/0381/2026

02/41/003.070/2015 - LUCIA HELENA DE OLIVEIRA QUEIROZ  
**Extraída Notificação** número 65/0374/2026

02/03/000.771/2012 - ROSANA CINTI DA SILVA DOS SANTOS  
**Extraída Notificação** número 65/0372/2026

02/371.224/2010 - ISABEL DOS SANTOS MENDES  
**Extraída Notificação** número 65/0376/2026

02/59/000.668/2015 - RUTE MARIA FELIX  
**Extraída Notificação** número 65/0380/2026

02/12/000.600/2014 - PERSEVERANCE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA  
**Extraída Notificação** número 65/0373/2026

02/05/000.209/2015 - FERNANDO FERREIRA DE LIMA  
**Extraída Notificação** número 65/0377/2026

02/373.310/2010 - HABIB MIKHAEL AMMARI  
**Extraída Notificação** número 65/0384/2026

02/01/000.232/2020 - MILLENNIUM LOCADORA LTDA.  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179116

02/41/001.853/2015 - SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA - REDE SUPERMARKET  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179113

02/275.676/2010 - DULCE MATTOS FROES.  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179117

02/03/000.771/2012 - ROSANA CINTI DA SILVA DOS SANTOS  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179107

02/371.224/2010 - ISABEL DOS SANTOS MENDES  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179111

02/59/000.668/2015 - RUTE MARIA FELIX  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179115

02/373.099/2010 - FERNANDO CESAR DE FREITAS SANTA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179118

02/12/000.600/2014 - PERSEVERANCE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179108

02/05/000.209/2015 - FERNANDO FERREIRA DE LIMA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179112

02/374.045/2010 - KÁTIA MARIA SOARES  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179119

02/41/003.070/2015 - LUCIA HELENA DE OLIVEIRA QUEIROZ  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179109

02/42/001.218/2015 - LEVI GOMES DOS SANTOS  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179110

02/34/001.021/2014 - FRANCISCO BEZERRA DA SILVA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179114

02/373.310/2010 - HABIB MIKHAEL AMMARI  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179120

02/59/000.014/2012 - JULIAS HORTIFRUTI MERCADO LTDA  
**Processo Perempto**

02/360.742/1998 - CELSO BARBOSA DA SILVA  
**Processo Perempto**

02/34/000.360/2015 - LEONARDO FRANSCESCO DE OLIVEIRA COSENZA  
**Processo Perempto**

EXPEDIENTE DE 23/03/2026

02/370.345/2010 - WALTER WEISS CHOR  
**Extraída Notificação** número 65/0385/2026

14/324.827/1987 - CLARISSA ROETGER MANFRAO  
**Extraída Notificação** número 65/0386/2026

02/370.345/2010 - WALTER WEISS CHOR  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179121

14/324.827/1987 - STEVEN L. RICHARDS E OUTRA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1179122

EXPEDIENTE DE 24/03/2026

02/05/001.298/2015 - HELOIZA HELENA DA SILVA PEREIRA  
**Compareça para Ciência** que deverá aguardar a conclusão da análise em andamento no processo 02/002092/2011.

02/12/000.942/2015 - BIANCA DE OLIVEIRA FERREIRA MIGON  
**Compareça para Ciência** que poderá comparecer para ter vistas e fotografar o processo.

02/41/000.787/2020 - FERNANDO LEYENDECKER ROCHA  
**Processo Perempto**

02/41/000.620/2020 - JORGE EDUARDO MONT SERRAT  
**Processo Perempto**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

“Foi emitida a LMI Nº 7/2026”  
EIS-PRO-2023/15161.01 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

“Atender integralmente ao despacho 2529679.”  
“O requerente deverá apresentar:  
Considerando a publicação da RESOLUÇÃO EIS-REN-2025/00002, de 29 de janeiro de 2025 – que dispõe sobre o Sistema de Inventário Botânico (SISARV) para emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DARM) e autorizações de remoção de vegetação, decorrentes do licenciamento ambiental – e que, a partir da data de sua publicação, todos os expedientes que tenham por objeto a análise e autorização para remoção de vegetação somente terão seus respectivos DARMs emitido pelo novo sistema, solicita-se a inclusão dos dados do inventário florestal no SISARV, disponível no link: <https://sisarv.rio.gov.br>.”  
EIS-PRO-2024/19863 - COLEGIO E CURSO AO CUBO S.A.

“Atender integralmente ao despacho SEI 2567479”.  
“O requerente deverá:  
I - Apresentar novo Inventário Florístico, considerando que foi constatada, em vistoria técnica, incorreção na identificação botânica da espécie anteriormente reportada.  
II - Apresentar cópia do Registro Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo Inventário Florístico e caracterização da vegetação, considerando que foi apresentado apenas a ART n. 2020250386465, emitida pelo Engenheiro Florestal Sr. Marcelo de Deus Mota.  
III - Apresentar Planta de Situação atualizada, assinada pelo PRPA, contendo representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas com Listagem do Levantamento Arbóreo, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021, considerando a necessidade de revisão da identificação botânica reportada.  
IV - Apresentar cópia do Registro Profissional e ART do PRPA, considerando que os mesmos não foram apresentados anteriormente.  
V - Incluir os dados do inventário florestal no Sistema de Inventário Botânico (SISARV), disponível na página <https://sisarv.rio.gov.br/index.php>, considerando que, após verificação no SISARV em 23/03/2026, não foi localizado o registro do mesmo.  
VI - Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), assinado pelo PREO, nos termos da Resolução SMAC nº 027/2020, descrevendo objetivamente os procedimentos e medidas de controle a serem adotados neste empreendimento, conforme previsto no Anexo III da Res. SMDEIS n. 6/2023, considerando que o Plano de Gerenciamento não foi apresentado anteriormente.  
VII - Apresentar cópia do Registro Profissional e ART do PREO.  
VIII - Apresentar Declaração sobre o uso anterior da área.”  
EIS-PRO-2023/08858.01 - SILVIO MAIA DA SILVA

“Apresentar demarcação de FNA/FMP expedida pela Fundação Rio-Águas, para o local do empreendimento.”  
EIS-PRO-2022/11801.05 - CCISA 90 INCORPORADORA LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

“Fica indeferido o recurso interposto no processo administrativo nº 000230.000016/2025-75, em face do Auto de Infração nº 977.389.”  
000230.000016/2025-75 - AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”  
EIS-PRO-2025/10022 - JS UNIDOS ALIMENTOS E PESCADOS LTDA  
EIS-PRO-2023/00874 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A  
EIS-PRO-2023/07652 - VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A  
EIS-PRO-2023/08637 - CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.

“Emitido Auto de Advertência - SMDU 25 (2652356).”  
“Atenda integralmente ao exigido.”  
EIS-PRO-2022/12468 - LIXO DE CARRO REPARADORA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

“Emitido o Auto de Advertência SMDU 24/2026”  
EIS-PRO-2024/11976 - INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LUZITANIA LTDA ME

“Atenda integralmente ao exigido.”  
EIS-PRO-2025/13243 - TOP CARNES BRASIL IMPORTADORA E LOGISTICA LTDA

“Emitido o Auto de Advertência SMDU 26/2026”  
EIS-PRO-2025/02828 - GELOU COMERCIO LTDA

“Indefiro o que requer”  
EIS-PRO-2021/04187 - CEPEM CENTRO DE PESQUISA DA MULHER EIRELI  
EIS-PRO-2025/04179 - DAMIL CAR LTDA  
EIS-PRO-2024/22211 - SEP ENSAIOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a Tenda Negócios Imobiliários S.A., inscrita sob CNPJ 09.625.762/0001-58, requereu a Licença Municipal de Operação (LMO), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo EIS-PRO-2024/13821, para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto, desenvolvida no endereço Avenida Cesário de Melo, 6205, lote 5 do PAL 49660 - Inhoaíba.”  
EIS-PRO-2024/13821 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### CONVOCAÇÃO SMI Nº 04/2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa Espectro Engenharia Ltda, com base no despacho da Diretoria de Obras Especiais de Engenharia da RIO-URBE, (2591997), e no despacho da Subsecretaria de Obras Especiais - I/SUBOE, (2609191), para em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação da Convocação, a mesma compareça a sede da RIO-URBE, na Rua Ulisses Guimarães número 16, grupos 203 e 204, para tomar ciência do contido nos documentos SEI (peças 84244 (páginas 391 até 396), 2455308, 2455309, 2489550, 2573410 e 2573937) e atender ao disposto no documento 2573410, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e considerações finais, a título de Defesa Prévia.

### COORDENADORIA GERAL DE OBRAS CONCESSÃO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - Nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU através do processo Nº 000230.000291/2026-70, Licença Ambiental de Instalação (LMI), para BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE VILA MAR DE GUARATIBA - II FASE, EM GUARATIBA, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/4ª GO - XXVIª AR-AP 5.3.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90017/2026

A Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90017/2026**, cujo objeto versa sobre a execução do “**OBRAS DE CONTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO CONDOMÍNIO PARQUE DO SOL NA RUA CURUPAITI - A.P. 3.2 - R.A. XIII**”:

#### DO EDITAL:

**I) ANEXO II (Minuta de Contrato) - CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE: Inclusão do Parágrafo terceiro, conforme Minuta padrão:**  
“**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço/obra que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518 do RGCAF.”

**II) ANEXO II (Minuta de Contrato) - Inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, em consonância com a Minuta padrão. Com a inclusão da referida, houve a renumeração da CLÁUSULA DE GARANTIA:**

#### ONDE SE LÊ:

“**CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA**  
(...)  
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO**  
(...)”.

#### LEIA-SE: “**CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS**

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:  
PUII - Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento;  
PO - Preço da obra na data do orçamento;  
PLO - Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;  
PUEII - Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo - Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro - Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto - Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:  
a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;  
b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sétimo - Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:  
a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;  
b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;  
c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;  
d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA**  
(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO**  
(...)”.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO \*EDITAL 08/2026

**A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto “E” 3800/70 **determina** à Sra. Lilian Hilda Erica Poetzsch, **encontrado na** Rua Frei Tomás nº 161 - São Conrado **que**, conforme consta no processo **GEO-PRO-2025/01291**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado nesta Fundação e iniciá-las logo após o licenciamento, sob pena de multas e demais sanções legais.

**\*EDITAL 09/2026**  
**A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto “E” 3800/70 **determina** à Igreja Assembleia de Deus Cidade Nova, **encontrado na** Travessa Pastor Daniel Ribeiro nº 17 - Estácio **que**, conforme consta no processo **005600.000329/2026-72**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado nesta Fundação e iniciá-las logo após o licenciamento, sob pena de multas e demais sanções legais.  
(\*) **Republicado por ter saído com incorreções no D.O.RIO nº 7, de 24/03/2026, pág. 60, segunda coluna.**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### RELATÓRIO DE VIAGEM

**1. Servidor:**  
**Nome Completo:** Maína Celidonio de Campos  
**Cargo:** Secretária de Transportes  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Transportes  
**2. Informações sobre a viagem:**  
**Local:** Cambridge, Massachusetts - Estados Unidos (Harvard Kennedy School)  
**Período:** 03 a 06 de fevereiro de 2026

**Principais objetivos:**  
A Secretária de Transportes do Rio de Janeiro, Maína Celidonio, participou da Urban Mobility and Climate Change Conference, realizada de 5 a 6 de fevereiro de 2026 na Harvard Kennedy School, em Cambridge, Massachusetts. Convidada pelo Harvard Center for International Development (CID), atuou como palestrante no painel “History and Present of Sustainable Urban Mobility”, compartilhando a experiência do Rio de Janeiro na integração e modernização do transporte público.  
O evento, co-organizado pelo CID, pelo Harvard Salata Institute's Urban Mobility and Climate Change Research Cluster e pelo Bloomberg Center for Cities at Harvard University, reuniu mais de 50 líderes globais para debater soluções na interseção entre mobilidade urbana e mudanças climáticas, com foco em megacidades de países em desenvolvimento.  
A participação da Secretária reforçou o posicionamento do Rio de Janeiro como referência internacional em mobilidade sustentável e fortaleceu parcerias acadêmicas e institucionais estratégicas.  
O cronograma da viagem adotou o seguinte roteiro:

| 03 de Fevereiro de 2026 |                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dia todo                | Deslocamento ao destino - Rio de Janeiro para Cambridge, Massachusetts, EUA                                                                                                                                                |
| 04 de Fevereiro de 2026 |                                                                                                                                                                                                                            |
| Manhã                   | Chegada a Cambridge, MA - deslocamento ao hotel e credenciamento na Harvard Kennedy School                                                                                                                                 |
| 05 de Fevereiro de 2026 |                                                                                                                                                                                                                            |
| 9h - 18h                | Urban Mobility and Climate Change Conference - Sessões de abertura, painéis temáticos e plenárias sobre descarbonização do transporte urbano, mensuração de copoluentes e adaptação a choques climáticos                   |
| 06 de Fevereiro de 2026 |                                                                                                                                                                                                                            |
| 9h - 12h                | Urban Mobility and Climate Change Conference - Painel "History and Present of Sustainable Urban Mobility": palestra da Secretária sobre a experiência do Rio de Janeiro na integração e modernização do transporte público |
| 12h - 18h               | Sessões técnicas, mesas de trabalho e encerramento da conferência - debates sobre inovação em políticas públicas e colaboração interinstitucional                                                                          |
| Noite                   | Saída de volta ao Brasil                                                                                                                                                                                                   |

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO  
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO CET-RIO Nº 90099/2026  
COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que **MEIRELES, ALVES ADVOCACIA** apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico supra.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 004/2026.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 007300.000105/2026-71, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e, regulamentada pelo Decreto nº 56.164/2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **HOMOLOGO o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital nº 004/2026**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                 | CTPS/SÉRIE    | ESCOLARIDADE             | FUNÇÃO                           | REMUNERAÇÃO  |
|---------------|--------------------------------------|---------------|--------------------------|----------------------------------|--------------|
| 1º            | FERNANDO VICENTE OLIVEIRA JÚNIOR     | 20236/135-RJ  | ENSINO MÉDIO COMPLETO    | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 3.420,16 |
| 2º            | LUIZ GUSTAVO GENTIL DOS ANJOS        | 69292 / 144RJ | CURSANDO ENSINO SUPERIOR | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 3.420,16 |
| 3º            | ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA        | 55073/ 151RJ  | ENSINO MÉDIO COMPLETO    | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 3.420,16 |
| 4º            | ANGELICA ANDRADE DE FIGUEIREDO GOMES | 969970/160    | ENSINO MÉDIO COMPLETO    | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 3.420,16 |
| 5º            | ELVIS FERREIRA GRIMALDI              | 38870/163     | CURSANDO ENSINO SUPERIOR | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 3.420,16 |
| 6º            | FELIPE SILVEIRA SANTOS               | 78958/ 133RJ  | ENSINO SUPERIOR COMPLETO | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 3.420,16 |
| 7º            | GLEIDSON BARAQUE DA COSTA            | 39542/116RJ   | CURSANDO ENSINO SUPERIOR | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 3.420,16 |
| 8º            | RENATO DA SILVA LEITE                | 57305/122 RJ  | ENSINO MÉDIO COMPLETO    | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 3.420,16 |
| 9º            | TIAGO DA SILVA                       | 85722/141RJ   | PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA   | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 3.420,16 |
| 10º           | LUIZ ALEXANDRE CARVALHO CORTAT       | 82685/073-RJ  | PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA   | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 3.420,16 |
| 11º           | FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SOUZA    | 19993/089RJ   | ENSINO MÉDIO COMPLETO    | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 3.420,16 |

|     |                                |                |                          |                                  |              |
|-----|--------------------------------|----------------|--------------------------|----------------------------------|--------------|
| 12º | MARCELO FERREIRA LEITE DA GAMA | 13414 S/059-RJ | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 3.420,16 |
| 13º | REGINA CANDIDA                 | 4211407/40RJ   | ENSINO SUPERIOR COMPLETO | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 3.420,16 |
| 14º | INALDO BARBOSA DE AZEVEDO      | 29785/1570RJ   | ENSINO SUPERIOR COMPLETO | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 3.420,16 |
| 15º | TAYANA LOPES DE LIMA           | 2040207/0050   | ENSINO MÉDIO COMPLETO    | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 3.420,16 |
| 1º  | MARCO ANTONIO D'ANDREA RAMUNDO | 06230 / 132    | PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA   | MÉDICO DO TRABALHO               | R\$ 7.038,23 |

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 007/2026

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular apresentada na inscrição *online*, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os candidatos indicados por este Edital a adotarem os procedimentos abaixo:

Os candidatos convocados para o teste de avaliação deverão seguir os procedimentos abaixo:

- 1) A data, o horário e o local de realização do teste serão disponibilizados no *site* oficial da Mobi-Rio <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/> e enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- 2) Todos os candidatos deverão levar no dia do teste um documento de identificação com foto e a CNH atualizada para as funções obrigatórias;
- 3) O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

| AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL   |           |
|------------------------------------|-----------|
| NOME                               | PONTUAÇÃO |
| ELIEL HENRIQUES                    | 130       |
| CHARLENE OLIVEIRA DA LAPA          | 80        |
| BRUNA MAGALHÃES DA SILVA           | 70        |
| ANA PAULA MELO DUARTE              | 60        |
| THIAGO DA CUNHA SILVA              | 60        |
| ISIS DUTRA FARIA                   | 60        |
| INARA DOS SANTOS SILVA             | 50        |
| LEANDRO GREGORIO SILVA             | 40        |
| BÁRBARA MORAES LIMA                | 30        |
| FABIANA DE SOUZA LIMA WIENSKOSKI   | 30        |
| TATIANE MENDES PEIXOTO             | 30        |
| DAYANE CASSIA SANTOS CORDEIRO      | 30        |
| ARTHUR LOURENÇO RAMOS              | 30        |
| MONIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS        | 30        |
| ISMAEL SOARES CORDEIRO JUNIOR      | 20        |
| CAMILA MESQUITA FERREIRA           | 20        |
| LEONILA PEREIRA DAS NEVES DA SILVA | 20        |
| JESSICA CARVALHO SOARES            | 20        |
| JULLY THWANY SILVA FARIAS MONTEIRO | 20        |
| CALIANE NATALLI GOMES CUNHA        | 10        |
| LUCAS VENANCIO PEREIRA             | 10        |
| THAYNA BALBINO DOS SANTOS          | 10        |
| PINTOR VEICULAR                    |           |
| NOME                               | PONTUAÇÃO |
| CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO      | 180       |
| CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA   | 60        |
| OSÉAS RANGEL DA SILVA              | 30        |
| CARLOS LUIZ                        | 15        |
| JORGE RICARDO CAMELO DOS SANTOS    | 15        |
| AUXILIAR DE TRÁFEGO                |           |
| NOME                               | PONTUAÇÃO |
| CARLOS ALBERTO LOPES MESQUITA      | 290       |
| MANOEL DE SOUZA FILHO              | 280       |

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS           | 280 |
| GILVAN BEZERRA DOS SANTOS              | 220 |
| GILSON GONÇALVES DA SILVA              | 210 |
| JORGE ALFREDO REZENDE                  | 180 |
| MARIA TEREZA VITORINO DE BARROS        | 170 |
| OTAVIO ALBERTO DA SILVA SOBRINHO FILHO | 170 |
| VAGNER CORREIA GÓIS                    | 160 |
| CLÁUDIO LUIZ DA SILVA                  | 150 |
| ANDERSON SÉRGIO DE JESUS DA SILVA      | 150 |
| ROBERTO DA CRUZ MARINS                 | 150 |
| MARCOS LUIZ PEREIRA NEVES              | 140 |
| ALCEIR CANDIDO DO NASCIMENTO           | 130 |
| VINÍCIUS VIEIRA DE SOUZA               | 120 |
| TADEU AUGUSTO DA SILVA                 | 110 |
| MARCOS ANTONIO ASSUNÇÃO                | 110 |
| LUIS CARLOS RODRIGUES DA COSTA         | 110 |
| ANDRÉ LUIS MAGALHAES                   | 110 |
| JONAS NASCIMENTO DA SILVA              | 110 |
| EDINELSON AQUINO DE FARIA              | 100 |
| JORGE LUIS DE CARVALHO                 | 100 |
| SAMUEL RUBENS DA SILVA                 | 100 |
| JACILENE DE JESUS MAZZINI              | 100 |
| WELINGTON BATISTA DE SOUZA             | 100 |
| CLAUDIO HENRIQUE GOMES PAES            | 100 |
| PAULO ROBERTO DA                       | 100 |
| MARCELO LIBANIO DA SILVA               | 90  |
| LEANDRO DOS SANTOS VAZ                 | 90  |
| FELIPE ABREU DUARTE DA SILVA           | 90  |
| TELMA CARLOS DE ANDRADE                | 80  |
| IVANILDO CARDOSO DE OLIVEIRA           | 80  |
| RONALDO LEOPOLDO DA SILVA              | 80  |
| SANDY DE ALMEIDA PIMENTEL              | 80  |
| ARIANA DE LANA SANTOS                  | 80  |
| RAFAEL DE ARAÚJO ADÃO                  | 80  |
| FABIO LUIS FERREIRA                    | 80  |
| JONAS DA SILVA GERALDO                 | 80  |
| MARCOS ANTÔNIO DE HONORATO             | 70  |
| PAULO JOSÉ DA SILVA                    | 70  |
| ANTONIO RODRIGUES DA SILVA             | 70  |
| MARCELO FRANCO TINOCO                  | 70  |
| ALEX GOMES DE ALMEIDA                  | 70  |
| ANSELMO FIEL                           | 70  |
| OSMAR JOSÉ RODRIGUES FILHO             | 70  |
| ELSON DE SOUZA ZEFERINO                | 70  |
| DIEGO XAVIER FERREIRA                  | 70  |
| FABRICIO DAVID DIAS DA SILVA           | 70  |
| ROBERT PEREIRA PACHECO                 | 70  |
| RHENAN CHAGAS DE OLIVEIRA              | 70  |
| BRUNO MOREIRA DE MENDONÇA              | 70  |
| MATHEUS VERONIR ACACIO DA SILVA        | 70  |
| MICHEL DOS SANTOS SALES                | 70  |
| JORGE LUIS FARIA REIS                  | 60  |
| ALESSANDRO MONTEIRO DE SOUSA           | 60  |
| TIAGO ALVES PAIXAO                     | 60  |
| JONATHAN HELENO COSTA AZEREDO DA SILVA | 60  |
| GUILHERME GERMANO DONATO DA SILVA      | 60  |
| DANIEL GUIMARÃES DOS SANTOS            | 60  |
| ROGERIO ARLINDO SILVA JÚNIOR           | 50  |
| MARCIO VINICIUS DA SILVA               | 50  |
| LEANDRO DE SOUZA FALCAO BRANDÃO        | 50  |
| FABIANO BARBOSA PACHECO                | 50  |
| KLEBER SIMES MARTINS                   | 50  |
| VANESSA DA SILVA VICTORINO             | 50  |
| SHERMAN VASCONCELOS DO MONTE           | 50  |
| JEFFERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA       | 50  |
| HIGOR RODRIGUES MOURA                  | 50  |
| PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA        | 45  |
| CLÁUDIO HENRIQUE FERNANDES MARTINS     | 45  |
| LUIZ HENRIQUE MALUF                    | 40  |
| CARLOS HENRIQUE MOREIRA SANTOS         | 40  |

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| JOSE DIVINO GOMES LACERDA           | 40 |
| ELISANGELA DA SILVEIRA LAUZINO      | 40 |
| FABIO ADRIANO DE MELO NASCIMENTO    | 40 |
| KARINA LEÃO ROCHA                   | 40 |
| JACKSON MENDES BRITO                | 40 |
| RUDY CESAR BORGES VIEIRA            | 40 |
| DEIVID HONORATO DOS SANTOS RAMOS    | 40 |
| FÁBIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO          | 40 |
| MARCOS GERMANO JESUS DOS SANTOS     | 40 |
| PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA    | 40 |
| RAMON BRITO DO NASCIMENTO           | 40 |
| LUIZ FERNANDO LIRA VENANCIO         | 40 |
| GUILHERME HENRIQUE PEREIRA CAMACHO  | 40 |
| WANDERLEI MORALES DA SILVA          | 30 |
| LUIZ ROBERTO DOS SANTOS             | 30 |
| ALEXANDRE SANTANA                   | 30 |
| MAURO LUIZ DE CASTRO SILVA          | 30 |
| ALEXANDRE DA SILVA                  | 30 |
| ANDRÉ LUIS DE MELO MENEZES          | 30 |
| SHEILA BERNARDO CORTES              | 30 |
| DIOGO MAX LOPES COSTA               | 30 |
| FERNANDO GALVÃO DA CONCEIÇÃO        | 30 |
| RODRIGO BASTOS NAMBAR               | 30 |
| GUSTAVO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO        | 30 |
| PAULA DA COSTA SILVA NASCIMENTO     | 30 |
| TADEU MELO DE ABREU                 | 30 |
| VITOR DE SOUZA MARQUES              | 30 |
| GUSTAVO TEIXEIRA MAGALHÃES          | 30 |
| HUDSON VANTUIR VIEIRA               | 30 |
| THIAGO FIGUEIREDO AGOSTINHO         | 30 |
| FABIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA       | 30 |
| LAIS QUIRINO DA SILVA               | 30 |
| RODRIGO AZEVEDO VALENÇA             | 30 |
| LEANDRO MONTEIRO DE VASCONCELOS     | 30 |
| NATHAN ALMEIDA DE SOUZA             | 30 |
| RUBENS BARBOSA DA SILVA             | 30 |
| FABIANO DE MOURA ALVES              | 30 |
| MATHEUS BARRETO VICENTE             | 30 |
| GABRIEL CALDEIRA MAIA               | 30 |
| ERICK JHONSON ALVES LIMA            | 30 |
| LUIZ CRISTIANO DA SILVA ARAUJO      | 25 |
| DANIEL CARLOS CRISPIM               | 25 |
| LUIS HENRIQUE MENDONÇA ABEL         | 25 |
| RUI MOREIRA Y                       | 20 |
| JOSÉ CLAUDIO MARTINS DE ABREU       | 20 |
| RICARDO DAMIAO MENDES RENTE         | 20 |
| JORGE XIMENES DE MENEZES            | 20 |
| EDNALDO FERREIRA DO NASCIMENTO      | 20 |
| MÁRCIO ALEXANDRE GOMES DA SILVA     | 20 |
| ANTÔNIO JOSÉ DE AZEVEDO FERNANDES   | 20 |
| RADSON CARLOS VALVERDE DE MELO      | 20 |
| MÁRCIO RAMIER TRAJANO               | 20 |
| MARCIO AUGUSTO DA CUNHA             | 20 |
| MANOEL FRANCISCO GUIMARÃES          | 20 |
| LEANDRO RODRIGO OLIVEIRA NOGUEIRA   | 20 |
| IVAM ANACLETO DA SILVA              | 20 |
| CARLOS HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  | 20 |
| SAMUEL BARBOSA PEREIRA              | 20 |
| LEANDRO LINHARES DE CARVALHO        | 20 |
| ANDREIA DOS SANTOS                  | 20 |
| LUIZ EDUARDO PEREIRA DE LIMA        | 20 |
| ANDREUS DOS SANTOS BARROS           | 20 |
| LEANDRO ALEXANDRE DAMAZIO           | 20 |
| RENAN MARTINS DA SILVA              | 20 |
| CASSIANO BARRETO DE ARAUJO          | 20 |
| DANIELLE LUCAS DA SILVA TEIXEIRA    | 20 |
| JONATHAN MOREIRA GOMES              | 20 |
| LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA  | 20 |
| RHUAN ALEXANDRE SOARES DA CONCEIÇÃO | 20 |
| WANDSON CANDIDO DE FRANÇA           | 20 |

|                                        |           |
|----------------------------------------|-----------|
| UESLEI ASSUMPÇÃO                       | 20        |
| ELIAS GABRIEL CONCEIÇÃO DA SILVA       | 20        |
| ANDRÉ LUÍS MAIA DA SILVA               | 15        |
| WILLIAM DE OLIVEIRA REIS               | 15        |
| WELINGTON COSTA DONASCIMENTO           | 15        |
| RAFAEL SOARES ROSA                     | 15        |
| WELINGTON DOS SANTOS DE LOURDES        | 15        |
| HOSANA JAINE DOS SANTOS LIMA           | 15        |
| MICHAEL FERNANDES                      | 15        |
| ERALDO PADIGLIONE DA COSTA             | 10        |
| LUCAS BERTOLINA DAMAS                  | 10        |
| MARCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS          | 10        |
| ALESSANDRO RAMOS DA SILVA              | 10        |
| ALEXANDRE AGUIAR MARQUES               | 10        |
| MOISES TEIXEIRA CABRAL                 | 10        |
| WAGNER PEREIRA ROCHA DE MORAES         | 10        |
| ROBERT LEE TEIXEIRA DE ARAUJO          | 10        |
| PAULO CESAR BENTO DE OLIVEIRA          | 10        |
| FABIO NOGUEIRA DA SILVA                | 10        |
| RICARDO BOMFIM GOES                    | 10        |
| IGOR FERNANDES ESTRELLA                | 10        |
| ANDEILSON MOREIRA JORDÃO               | 10        |
| RODRIGO SOBREIRA VICENTE               | 10        |
| ELIAS HENRIQUE DE SOUZA                | 10        |
| RICARDO GAUDARD                        | 10        |
| ALDIR LEY DE OLIVEIRA BRAGA            | 10        |
| GUILHERME CARDOSO DOS SANTOS           | 10        |
| LEONARDO CARDOSO                       | 10        |
| DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES             | 10        |
| LEONARDO BARRETO VIVORIO               | 10        |
| THIAGO FELISMINO FERNANDES             | 10        |
| MARCUS VINICIUS MARINHO DOS SANTOS     | 10        |
| SIDNEY LOPES DA SILVA                  | 10        |
| JOAN PEIXOTO LIMA                      | 10        |
| LEONARDO LEAL DE OLIVEIRA              | 10        |
| VALQUIRIA FRANCISCA BITTENCOURT        | 10        |
| ROBSON ROBERTO DE ABREU DALMAS         | 10        |
| DAVID DO NASCIMENTO PEREIRA            | 10        |
| LUCAS RAFAEL OLIVEIRA SILVA            | 10        |
| CARLOS ALVES LESSA JUNIOR              | 10        |
| TIAGO FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA      | 10        |
| VICTOR WERGNAUDE LEMOS                 | 10        |
| EDUARDO FRANÇA MARINS                  | 10        |
| JONATHAS OLIVEIRA MOURA                | 10        |
| RENAN MARTINS DA ROCHA DOS SANTOS      | 10        |
| ESTEPHANY SANTIAGO DOS SANTOS          | 10        |
| HUDSON SANTOS DA SILVA DO CARMO        | 10        |
| ROMULO MATHIAS CORREA                  | 10        |
| RULLIAN DA SILVA PIO                   | 10        |
| FERNANDO BANDEIRA KESSELER FERREIRA    | 10        |
| VITOR HUGO MOREIRA SEBREAN             | 10        |
| FELLIPE NUNES FELIX                    | 10        |
| EDUARDO NUNES DOS SANTOS               | 10        |
| HALISON CAETANO DE SOUSA SANTOS        | 10        |
| THIAGO BRONSO SOARES DE OLIVEIRA       | 10        |
| MANOBREIRO                             |           |
| NOME                                   | PONTUAÇÃO |
| ROGERIO SAMPAIO DE OLIVEIRA            | 375       |
| VALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR            | 180       |
| SERGIO LUIZ ADRIANO DA SILVA           | 165       |
| LEILDO SOUZA DA COSTA                  | 150       |
| CARLOS SANTOS DE VASCONCELLOS          | 150       |
| FRANCISCO ELIESILDO RABELO             | 140       |
| ELTON MARQUES DOS SANTOS               | 135       |
| FAGNER PEREIRA DA SILVA                | 135       |
| CRISTIANO CINDRA DA SILVA              | 120       |
| RODRIGO DA SILVA LISBOA                | 120       |
| PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR | 120       |
| FERNANDO GUIMARÃES                     | 105       |
| ANDERSON DA CRUZ DA SILVA              | 105       |

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| FABIANO NUNES DE ALCÂNTARA        | 90 |
| BRUNO FRANCO                      | 90 |
| GERALDO JESUS GAMA SANTOS         | 90 |
| FELIPE DO ESPÍRITO SANTO VAZ      | 90 |
| ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA         | 90 |
| GABRIEL PEREIRA DA COSTA BARBOSA  | 90 |
| ANDRE LUIS CRUZ DOS SANTOS        | 90 |
| SÉRGIO SOUZA DE ALMEIDA           | 85 |
| RAFAEL GALVÃO BARBOSA DOS SANTOS  | 85 |
| JOEL JACINTHO DA SILVA            | 80 |
| ANDREA MARIA JORDÃO DE JESUS      | 75 |
| CLAUDEVANIO LINS DA SILVA         | 75 |
| LEANDRO CARVALHO                  | 75 |
| WESLEY DO CARMO CHAVES            | 75 |
| FLAVIO DA SILVA CRUZ              | 75 |
| RENATO LIMA SOARES                | 70 |
| RAMON GÓES DE OLIVEIRA            | 60 |
| FABIO BITTLHES NEVES              | 60 |
| DAVIDSON TEIXEIRA DA SILVA        | 60 |
| WASHINGTON GONÇALVES DOS SANTOS   | 60 |
| ANDERSON GONCALVES SILVA          | 60 |
| CARLOS ADRIANO SOUZA DE JESUS     | 60 |
| WELLINGTON EUGÊNIO TRINDADE       | 60 |
| ROMULO DA CONCEICAO SANTANA       | 60 |
| EDILSON DA SILVA MORAES           | 60 |
| VALNEY CORREIA DOS SANTOS         | 55 |
| JOSÉ CARLOS DE LIMA               | 50 |
| RICARDO MANETTI JUNIOR            | 50 |
| RAFAEL FERREIRA DA SILVA          | 50 |
| MARCIO ROBERTO DA SILVA GONÇALVES | 45 |
| GIVANILDO TEIXEIRA SOARES         | 45 |
| PABLO JOSÉ LISBOA DE ASSIS        | 45 |
| JULIO CESAR TEIXEIRA BANDEIRA     | 45 |
| FABIO WOLFF DE SOUZA              | 45 |
| BRUNO SILVA DE ANDRADE            | 45 |
| CARLOS RANGEL GONÇALVES           | 45 |
| RONI DIAS FILGUEIRAS              | 45 |
| THIAGO DA SILVA LIMA              | 45 |
| EDILSON MARQUES SOUZA             | 40 |
| JOSÉ PIO SOUTO JUNIOR             | 35 |
| JÚLIO CESAR VIEIRA DE PAULA       | 35 |
| UENER FERREIRA LIMA               | 30 |
| CARLOS ALBERTO PEREIRA COSTA      | 30 |
| ANDER SANDRO RODRIGUÊS CÂMARA     | 30 |
| MARCOS MENDES DOS SANTOS          | 30 |
| ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA       | 30 |
| EDUARDO CAMPOS LEITE              | 30 |
| RODRIGO LEITE DE OLIVEIRA         | 30 |
| NOEMI GONÇALVES MARQUES           | 30 |
| RAFAEL VARGAS DA SILVA            | 30 |
| JULIAN COSTA                      | 30 |
| LEONARDO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA | 30 |
| LUIZ HENRIQUE SANTIAGO DA ROCHA   | 30 |
| ALESSANDRO GODINHO ARAUJO         | 20 |
| ANSELMO DO AMARAL DA SILVA        | 20 |
| ANDERSON LIMA FERREIRA            | 15 |
| JOSÉ CARLOS MARTINS MADUREIRA     | 15 |
| JOHN WILLIAN DE PAULA RODRIGUES   | 15 |
| JULIO CESAR LIMA BITENCOURT       | 15 |
| DANIEL DA SILVA VIDAL             | 15 |
| WAGNER PEREIRA DA SILVA           | 15 |
| THIAGO MENDES DA SILVA            | 15 |
| ERIVANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO      | 15 |
| TIAGO NUNES TARANTO               | 15 |

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 007/2026.  
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a prorrogação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - Edital 007/2026.

| ANEXO I                         |                                                                                                            |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO |                                                                                                            |
| PERÍODO                         | EVENTO                                                                                                     |
| 25/03/2026                      | RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR                                                                            |
| 26/03/2026                      | PRAZO PARA RECURSO<br>Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital<br>Horário: 08:00 às 16:00 |
| 01/04/2026                      | RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO                                                                            |
| 07/04/2026 a 09/04/2026         | 2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE                                                                              |
| 14/04/2026                      | RESULTADO DO TESTE                                                                                         |
| 15/04/2026                      | PRAZO PARA RECURSO<br>Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital<br>Horário: 08:00 às 16:00 |
| 17/04/2026                      | RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO                                                                            |
| 17/04/2026                      | RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO                                                                              |

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00136  
**Edital:** Nº 004/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e RICARDO CÉSAR DE MARIA GALDINO  
**Matrícula:** 5688  
**Objeto:** Contratação de FISCAL DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 22/05/2025 e término 21/05/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00136  
**Edital:** Nº 004/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e MÁRCIO DA PAZ ALVES  
**Matrícula:** 5689  
**Objeto:** Contratação de FISCAL DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 22/05/2025 e término 21/05/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00136  
**Edital:** Nº 004/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e MEIRLI NEVES DO NASCIMENTO  
**Matrícula:** 5690  
**Objeto:** Contratação de FISCAL DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 22/05/2025 e término 21/05/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00136  
**Edital:** Nº 004/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e ARILSON DE ARAUJO SARAIVA  
**Matrícula:** 5691  
**Objeto:** Contratação de FISCAL DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 22/05/2025 e término 21/05/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00136  
**Edital:** Nº 004/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e FABIANA CORDEIRO DE ANDRADE  
**Matrícula:** 5692  
**Objeto:** Contratação de FISCAL DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 22/05/2025 e término 21/05/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00136  
**Edital:** Nº 004/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e LUCIO MAIA DOS SANTOS  
**Matrícula:** 5694  
**Objeto:** Contratação de FISCAL DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 22/05/2025 e término 21/05/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00136  
**Edital:** Nº 004/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e VÂNIA CASSIA DA SILVA OLIVEIRA  
**Matrícula:** 5695  
**Objeto:** Contratação de FISCAL DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 22/05/2025 e término 21/05/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00136  
**Edital:** Nº 004/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e ELIAS FERNANDES DA COSTA

**Matrícula:** 5696  
**Objeto:** Contratação de FISCAL DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 22/05/2025 e término 21/05/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00136  
**Edital:** Nº 004/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e FLAVIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA  
**Matrícula:** 5400  
**Objeto:** Contratação de CONTROLADOR DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 07/01/2025 e término 06/01/2027.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00136  
**Edital:** Nº 004/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e EDVALDINA MACHADO DE BRITO  
**Matrícula:** 5783  
**Objeto:** Contratação de CONTROLADOR DE TRÁFEGO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 12/06/2025 e término 11/06/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00136  
**Edital:** Nº 004/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e RENATO BRUNO DA SILVA DO VALE  
**Matrícula:** 5780  
**Objeto:** Contratação de BOMBEIRO HIDRAULICO, do setor de SUPIN, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 12/06/2025 e término 11/06/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00136  
**Edital:** Nº 004/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e ELAINE FERREIRA DE MESQUITA RIBEIRO  
**Matrícula:** 4275  
**Objeto:** Contratação de ENCARREGADO DE ESTAÇÕES, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 16/04/2024 e término 15/04/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00136  
**Edital:** Nº 004/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e MARCOS VINICIUS GOMES AMARAL  
**Matrícula:** 6022  
**Objeto:** Contratação de TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, do setor de Diretoria de Administração e Finanças, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 20/08/2025 e término 19/08/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00136  
**Edital:** Nº 004/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e JOELMA MARIA SILVA DE BRITO  
**Matrícula:** 6302  
**Objeto:** Contratação de ENCARREGADO DE ESTAÇÕES, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 18/12/2025 e término 17/12/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00136  
**Edital:** Nº 004/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
**Matrícula:** 3878  
**Objeto:** Contratação de ENCARREGADO DE ESTAÇÕES, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 06/03/2024 e término 05/03/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00188  
**Edital:** Nº 005/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e WALLACE LAGE DE OLIVEIRA  
**Matrícula:** 6008  
**Objeto:** Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 13/08/2025 e término 12/08/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00188  
**Edital:** Nº 005/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e ALESSANDRA DA SILVA GOMES  
**Matrícula:** 5863  
**Objeto:** Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 26/06/2025 e término 25/06/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00188  
**Edital:** Nº 005/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e ARMANDO CIRNE MAIA FILHO  
**Matrícula:** 5791  
**Objeto:** Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 12/06/2025 e término 11/06/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00188  
**Edital:** Nº 005/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e EDINEIA DE CASTRO LEITE  
**Matrícula:** 5803  
**Objeto:** Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 12/06/2025 e término 11/06/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00188  
**Edital:** Nº 005/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e AKIKO CERQUEIRA LOURENCO DOS SANTOS  
**Matrícula:** 5802  
**Objeto:** Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 12/06/2025 e término 11/06/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00188  
**Edital:** Nº 005/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e NELSON LUIZ ALVES DE MOURA  
**Matrícula:** 5800  
**Objeto:** Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 12/06/2025 e término 11/06/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00374  
**Edital:** Nº 008/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e LEONARDO CESAR SANTOS DA SILVA  
**Matrícula:** 5928  
**Objeto:** Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 22/07/2025 e término 21/07/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00489  
**Edital:** Nº 009/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e FELIPE DE ABREU BANDEIRA FILHO  
**Matrícula:** 6163  
**Objeto:** Contratação de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 22/10/2025 e término 21/10/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00885  
**Edital:** Nº 012/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e FERNANDO LEDUR PAZ  
**Matrícula:** 6423  
**Objeto:** Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 22/01/2026 e término 21/01/2027.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00885  
**Edital:** Nº 012/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e HICHES CORREA DOS SANTOS  
**Matrícula:** 6229  
**Objeto:** Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00885  
**Edital:** Nº 012/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e SIMONE FERREIRA DA SILVA  
**Matrícula:** 6231  
**Objeto:** Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00885  
**Edital:** Nº 012/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e WALLACE VANDERLEI DE ALMEIDA  
**Matrícula:** 6198  
**Objeto:** Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00862  
**Edital:** Nº 013/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e RENATO JOSÉ CHAVES  
**Matrícula:** 6153  
**Objeto:** Contratação de PINTOR VEICULAR, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 15/10/2025 e término 14/10/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00862  
**Edital:** Nº 013/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e CLAUDIO VICTOR DOS SANTOS  
**Matrícula:** 6154  
**Objeto:** Contratação de PINTOR VEICULAR, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 15/10/2025 e término 14/10/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00862  
**Edital:** Nº 013/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e ANDERSON FERNANDES LIMA  
**Matrícula:** 6066  
**Objeto:** Contratação de PINTOR VEICULAR, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 01/10/2025 e término 30/09/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00862  
**Edital:** Nº 013/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e ANDERSON FELIPE FERNANDES BASTOS  
**Matrícula:** 6156  
**Objeto:** Contratação de PINTOR VEICULAR, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 15/10/2025 e término 14/10/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00862  
**Edital:** Nº 013/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e ANGELO BARBOSA DA SILVA  
**Matrícula:** 6157  
**Objeto:** Contratação de PINTOR VEICULAR, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 15/10/2025 e término 14/10/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00862  
**Edital:** Nº 013/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CONTE DIAS  
**Matrícula:** 1167  
**Objeto:** Contratação de MECÂNICO VALISTA, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 10/02/2022 e término 09/02/2027.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00862  
**Edital:** Nº 013/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e FRANKLIN PAULO DE ASSUMPTÃO ALMEIDA  
**Matrícula:** 6151  
**Objeto:** Contratação de MECÂNICO VALISTA, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 15/10/2025 e término 14/10/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00862  
**Edital:** Nº 013/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA  
**Matrícula:** 6058  
**Objeto:** Contratação de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 01/10/2025 e término 30/09/2026.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00862  
**Edital:** Nº 013/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

**Partes:** MOBI-Rio e GEAN DOS SANTOS CABRAL  
**Matrícula:** 6261  
**Objeto:** Contratação de PINTOR VEICULAR, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 26/11/2025 e término 25/11/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00921  
**Edital:** Nº 014/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e ISABELLE DE PAIVA ALBUQUERQUE  
**Matrícula:** 1013  
**Objeto:** Contratação de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, do setor de Assessoria de Comunicação, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 07/02/2022 e término 06/02/2027.

**Processo Instrutivo:** CTC-PRO-2025/00921  
**Edital:** Nº 014/2025  
**Identificação:** Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.  
**Partes:** MOBI-Rio e CLARA CALAZANS DA SILVA NASCIMENTO ELOY  
**Matrícula:** 6483  
**Objeto:** Contratação de AUXILIAR JURIDICO, do setor de Consultoria Jurídica, por tempo determinado.  
**Prazo:** Início em 05/02/2026 e término 04/02/2027.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90156/2026.  
**Processo:** 007300.000072/2025-88  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE *MATERIAIS PARA CHASSI* DO FABRICANTE *MERCEDES-BENZ*, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI O500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6 - C, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA..  
**VALOR ESTIMADO:** SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.  
**Critério de julgamento:** Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **08 de abril de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001)  
<http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS DIVERSOS  
Processo: 007300.000010.2026-57  
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.058/2026  
Vigência: 25/03/2026 a 24/03/2027  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio  
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

| NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA<br>CNPJ.: 18.486.182/0001-18 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                |             |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|-------------|
| ITEM                                                      | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE                         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                         | Formulário "REGISTRO DE ACIDENTES E AVARIAS (RAA)" (modelo na Parte I)<br>Quantidade estimada: 400 blocos<br>Tipo: blocos com 100 folhas cada<br>Quantidade estimada de formulários: 50.000<br>Tamanho do papel: A4<br>Tipo do papel: offset 75g<br>Cor: preto e branco<br>Número de ordem: não possui<br>Impressão: frente e verso                                                                                                                                                                 | 400 blocos (com 100 folhas cada)   | 5,94           | 2.376,00    |
| 2                                                         | Formulário "ORDEM DE SERVIÇO - OS" (modelo na Parte II)<br>Quantidade estimada: 7.000 blocos<br>Tipo: blocos com 100 folhas cada<br>Quantidade estimada de formulários: 700.000<br>Tamanho do papel: A4<br>Tipo do papel: offset 75g<br>Cor: preto e branco<br>Número de ordem: a partir do Nº 649.001<br>Impressão: frente e verso<br>Observação: Os campos "MATRÍCULA MOTORISTA - 1º /MATRÍCULA MOTORISTA - 2º /MATRÍCULA MOTORISTA - 3º " serão destacados para servir de recibo aos motoristas. | 7.000 blocos (com 100 folhas cada) | 5,94           | 41.580,00   |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |      |           |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------|-----------|
| 3 | Formulário "GUIA MINISTERIAL" (modelo na Parte III)<br>Quantidade estimada: 7.000 blocos<br>Tipo: blocos com 100 folhas cada<br>Quantidade estimada de formulários: 700.000<br>Tamanho do papel: A4<br>Tipo do papel: offset 75g<br>Cor: preto e branco<br>Número de ordem: não possui<br>Impressão: frente e verso                                       | 7.000 blocos (com 100 folhas cada) | 5,94 | 41.580,00 |
| 4 | Formulário "MAPA DE CONTROLE - MOVIMENTO DIÁRIO" (modelo na Parte IV)<br>Quantidade estimada: 700 blocos<br>Tipo: blocos com 100 folhas cada<br>Quantidade estimada de formulários: 70.000<br>Tamanho do papel: A4<br>Tipo do papel: offset 75g<br>Cor: preto e branco<br>Número de ordem: não possui<br>Impressão: mapa de controle na frente e no verso | 700 blocos (com 100 folhas cada)   | 5,94 | 4.158,00  |

| DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA<br>CNPJ.: 28.097.727/0001-58 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                |             |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|-------------|
| ITEM                                                    | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANTIDADE                       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 5                                                       | Formulário "RELATÓRIO DE CONTROLE DE TRÁFEGO" (modelo na Parte V)<br>Quantidade estimada: 700 blocos<br>Tipo: blocos com 100 folhas cada<br>Quantidade estimada de formulários: 70.000<br>Tamanho do papel: A4<br>Tipo do papel: offset 75g<br>Cor: preto e branco<br>Número de ordem: não possui<br>Impressão: frente e verso | 700 blocos (com 100 folhas cada) | 6,00           | 4.200,00    |

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 014 DE 2026

**FIRMA:** MJRE CONSTRUTORA LTDA.  
**TÍTULO:** "SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NAS ÁREAS DAS AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO - FASE 3"  
**VALOR:** R\$ 315.980.953,18 (trezentos e quinze milhões novecentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e três reais e dezoto centavos)  
**PRAZO:** 900 (novecentos) dias corridos  
**INÍCIO:** 24/03/2026  
**TÉRMINO:** 08/09/2028  
**PROCESSO:** CSV-PRO-2025/07799

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90117/2026  
COMPRASNET - UASG: 986001

**PROCESSO:** 002600.000452/2026-03  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
**DATA E HORA DA ABERTURA:** 09/04/2026 às 09:00h, horário de Brasília.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, para a "Aquisição de tintas spray e insumos para arte urbana de grafite nos espaços públicos desta municipalidade", pertencente às classes 8010, 9999 e 7510, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais).**  
**INFORMAÇÕES:** Através do correio eletrônico: [licitacao.seconserva@prefeitura.rio](mailto:licitacao.seconserva@prefeitura.rio)  
**RETIRADA DO EDITAL:** As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.  
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74  
NIRE 33 3 0006608 0  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 1º de abril de 2026, às 15:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila nº 358 - Térreo, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia - Extraordinária: I) Destituição de membros do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB; II) Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF  
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90154/2026 DATA: 08/04/2026 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPUZ PARA SOLDADOR, LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO PARA SOLDADOR, MANGA DE RASPA DE COURO PARA SOLDADOR, MÁSCARA PARA SOLDADOR (SOLDA AUTOMÁTICA) E PERNEIRA EM RASPA DE COURO PARA SOLDADOR.

PROCESSO: CLB-PRO-2025/01436

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90155/2026 DATA: 08/04/2026 ÀS 14:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLA TIPO "MOCHILA" IMPERMEÁVEL E GARRAFA SQUEEZE.

PROCESSO: CLB-PRO-2025/03909

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso.

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, R.J. Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.  
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2026  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Processo: SME-PRO-2025/55655

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90795/2025

Objeto: aquisição de Kits escolares adaptado

Vigência da Ata: 25/03/2026 a 24/03/2027

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Instituto Municipal Helena Antipoff e Coordenação de Licitação

Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

| UNIDADE GESTORA                                                                                                          | ITEM | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO DO ITEM         | MARCA    | UNID. | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|---------------------------|----------|-------|-----|----------------------|-------------------|
| E/IHA                                                                                                                    | 08   | 75.30.24.122 | Conjunto Material Escolar | Diversos | un    | 160 | R\$ 2.766,99         | R\$ 442.718,40    |
| Valor Global da Ata: R\$ 442.718,40 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) |      |              |                           |          |       |     |                      |                   |
| EMPRESA: Comércio de Materiais Esportivos e Educativos CIVIAM LTDA                                                       |      |              |                           |          |       |     |                      |                   |
| CNPJ: 10.201.546/0001-64                                                                                                 |      |              |                           |          |       |     |                      |                   |

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2026  
(\*) EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Processo: SME-PRO-2025/34310

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90630/2025

Objeto: aquisição de maquinário especializado.

Vigência da Ata: 24/03/2026 a 23/03/2027

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação

Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

| UNIDADE GESTORA                                                                    | ITEM | CÓDIGO           | DESCRIÇÃO DO ITEM            | MARCA   | UNID. | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------------------|---------|-------|-----|----------------------|-------------------|
| E/CTO/CPE/GMA                                                                      | 14   | 41.10.95. 002-19 | Aparelho purificador de água | Everest | UN    | 15  | R\$ 1.219,00         | R\$ 18.285,00     |
| Valor Global da Ata: R\$ 18.285,00 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais) |      |                  |                              |         |       |     |                      |                   |
| EMPRESA: SUPER AGUA PURIFICADORES E COMERCIO LTDA                                  |      |                  |                              |         |       |     |                      |                   |
| CNPJ: 28.011.836/0001-00                                                           |      |                  |                              |         |       |     |                      |                   |

(\*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 7, de 24/03/2026, pág. 62.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90767/2025  
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE  
PROCESSO Nº SME-PRO-2025/35481

Às 11 horas do dia 11 de fevereiro de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 07 de 04 de setembro. **Processo:** SME-PRO-2025/35481 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº **90767/2025**. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** Registro de preços para a Prestação De Serviço Contínuo de Organização e Logística de Ações Pedagógicas e Institucionais

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                        | UN | QTD | VALOR ESTIMADO   | VALOR OFERTADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL OFERTADO | EMPRESA VENCEDORA             | CNPJ               | SITUAÇÃO                |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------------|--------------------|-------------------------|
| 1    | Locação do espaço fora do ambiente hoteleiro conforme layout e capacidade solicitada pela contratante    | UN | 1   | R\$ 93.714,29    | R\$ 75.000,00           | R\$ 75.000,00        | INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA | 08.632.125/0001-46 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 2    | Locação de espaço dentro do ambiente hoteleiro, conforme layout e capacidade solicitada pela contratante | UN | 1   | R\$ 833.147,50   | R\$ 400.000,00          | R\$ 400.000,00       | INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA | 08.632.125/0001-46 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 3    | Equipamentos de áudio, vídeo e iluminação                                                                | UN | 1   | R\$ 577.673,76   | R\$ 505.000,00          | R\$ 505.000,00       | INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA | 08.632.125/0001-46 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 4    | Telecomunicações, Informática e Tradução                                                                 | UN | 1   | R\$ 232.413,14   | R\$ 224.000,00          | R\$ 224.000,00       | INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA | 08.632.125/0001-46 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 5    | Estrutura                                                                                                | UN | 1   | R\$ 1.872.891,31 | R\$ 800.000,00          | R\$ 800.000,00       | INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA | 08.632.125/0001-46 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 6    | Mobiliário                                                                                               | UN | 1   | R\$ 501.434,52   | R\$ 470.000,00          | R\$ 470.000,00       | INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA | 08.632.125/0001-46 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 7    | Decoração                                                                                                | UN | 1   | R\$ 99.553,84    | R\$ 97.000,00           | R\$ 97.000,00        | INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA | 08.632.125/0001-46 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 8    | Comunicação Visual                                                                                       | UN | 1   | R\$ 159.283,60   | R\$ 158.000,00          | R\$ 158.000,00       | INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA | 08.632.125/0001-46 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 9    | Gráfica e Brindes                                                                                        | UN | 1   | R\$ 1.190.301,60 | R\$ 1.050.000,00        | R\$ 1.050.000,000    | INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA | 08.632.125/0001-46 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 10   | Transportes                                                                                              | UN | 1   | R\$ 716.234,80   | R\$ 610.000,00          | R\$ 610.000,00       | INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA | 08.632.125/0001-46 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 11   | Hospedagem                                                                                               | UN | 1   | R\$ 52.117,00    | R\$ 52.117,00           | R\$ 52.117,00        | INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA | 08.632.125/0001-46 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 12   | Alimentação                                                                                              | UN | 1   | R\$ 2.923.770,70 | R\$ 1.700.000,00        | R\$ 1.700.000,00     | INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA | 08.632.125/0001-46 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 13   | Recursos Humanos/Serviços Especializados                                                                 | UN | 1   | R\$ 213.336,17   | R\$ 213.336,17          | R\$ 213.336,17       | INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA | 08.632.125/0001-46 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |

**OBS.:** O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:36 horas do dia 24 de março de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Alessa Passos Francisco  
Pregoeira  
Matrícula: 11/268.502-2  
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende  
Equipe de Apoio  
Matrícula: 10/244.672-2  
E/SUBG/CL

Patrícia Mello Lopes  
Equipe de Apoio  
Matrícula: 2998300  
E/SUBG/CL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**Processo Instrutivo nº:** 000700.000579/2026-61

**Acordo de cooperação nº 07/2026**

**Data da assinatura:** 12/02/2026

**Partes:** PCRJ/SME e INSTITUTO PAULINHO, com a interveniência do CEC da (09.18.072) ESCOLA MUNICIPAL GUANDU

**Objeto:** promover a educação socioambiental e valorizar os saberes e práticas ambientais afro-brasileiros e indígenas por meio da implementação de uma Horta Ancestral.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação em D.O. do extrato.

**Fundamento:** Decreto nº 30.871/2009.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTRH/CARH/GDVA  
Nº 03 DE 24/03/2026**

A Gerente da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convoca o servidor abaixo relacionado para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, sala 130, na data e horário abaixo:**

**DATA E HORÁRIO: 31 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14H.**

| NOME                    | MATRÍCULA |
|-------------------------|-----------|
| DANIELLE DE SOUZA LUCIO | 250.508-9 |

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/2ª CRE Nº 52 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 49, 31 de julho de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 31 de 26 de fevereiro de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - 40h  
MODALIDADE REGULAR  
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                              | EDITAL           |
|-------|-----------|----------------------------------------|------------------|
| 3     | 2362273   | RICARDO RAPHAEL BASTOS DE SAO CLEMENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 4     | 2368286   | TATIANA LOPES DE OLIVEIRA              | DESCCLASSIFICADO |
| 5     | 2364698   | YAGO DANTAS DA SILVA                   | DESCCLASSIFICADO |
| 6     | 2369200   | ELISA ARAUJO PENNA CARIS               | DESCCLASSIFICADO |

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/2ª CRE Nº 53 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praca General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - 40h  
MODALIDADE REGULAR  
COMPARECER NO DIA 26/03/2026, ÀS 08H  
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                      | EDITAL                         |
|-------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|
| 7     | 2361432   | ANTÔNIO JOSÉ FURLANI NOVO      | EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025 |
| 8     | 2360414   | MÁRCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA | EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025 |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Diplomas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
- Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/3ª CRE Nº 19 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 931 - FUNDOS, ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
40 HORAS SEMANAIS  
COMPARECER EM 27 DE MARÇO DE 2026, ÀS 8:00 HORAS  
VAGAS REGULARES**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                    | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|--------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1  | 2362012   | SABRINA PINHEIRO PIMENTA             | 25º    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2  | 2365987   | ELINA PINHEIRO BARBOSA GOMES         | 26º    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 3  | 2372987   | SHIRLEI CAJAZEIRA PEREIRA            | 27º    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 4  | 2363220   | Candidato já convocado anteriormente | 28º    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 5  | 2368566   | Candidato já convocado anteriormente | 29º    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 6  | 2366792   | CRISTIANE GOMES                      | 30º    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 7  | 2359920   | SUELLEN VICENTE FRAGA DOS SANTOS     | 31º    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |

**VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014 -  
COTA DE NEGROS E INDÍGENAS  
COMPARECER EM 27 DE MARÇO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS  
VAGAS REGULARES**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO         | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|---------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1  | 2359874   | CAUANA EVANGELISTA BERILO | 8º     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2  | 2369972   | JOSELIA DE JESUS SOUZA    | 9º     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |

**VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2111/1994 -  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
COMPARECER EM 27 DE MARÇO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS  
VAGAS REGULARES**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO         | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|---------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1  | 2368773   | ELZA PORTUGAL VIANA SILVA | 2º     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
40 HORAS SEMANAIS  
COMPARECER EM 27 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS  
VAGAS REGULARES**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                   | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|-------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1  | 2368511   | CRISTIANE FIGUEIREDO DA SILVA ALVES | 47º    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2  | 2365684   | ELISANGELA BARBOSA COELHO           | 48º    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014 -  
COTA DE NEGROS E INDÍGENAS  
COMPARECER EM 27 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS  
VAGAS REGULARES

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO            | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1  | 2364900   | JÚLIA REGINA PIMENTA TAVARES | 14º    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA  
40 HORAS SEMANAIS  
COMPARECER EM 30 DE MARÇO DE 2026, ÀS 8:00 HORAS  
VAGAS REGULARES

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO        | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|--------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1  | 2369629   | TANIA MARIA RANGEL ALVES | 2º     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2  | 2363802   | DÉBORA MONTEIRO SOARES   | 3º     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS  
40 HORAS SEMANAIS  
COMPARECER EM 30 DE MARÇO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS  
VAGAS REGULARES

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                 | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|-----------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1  | 2359866   | LILIAN JALES EL JAKMAK CARVALHO   | 3º     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2  | 2372934   | JULIANA DO OUTEIRO SANTOS BENFICA | 4º     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 3  | 2360285   | JADILA SANTOS PRANDO              | 5º     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES  
40 HORAS SEMANAIS  
COMPARECER EM 30 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS  
VOLANTE

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO           | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|-----------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1  | 2362770   | MARCELA DE MACEDO CAVALLINI | 7º     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3X4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Habilitação Profissional (se for o caso)
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)**
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional (ASO) que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- E-Social ou comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/3º CRE Nº 20, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49, de 31 de Julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados com base na **segunda opção de E/3º CRE**, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço: Rua Vinte e quatro de maio, Nº 931 - Engenho Novo, e no horário abaixo indicado.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40 HORAS  
COMPARECER NO DIA 30/03/2026, ÀS 14 HORAS  
VAGAS REGULARES

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO        | CLASS. | EDITAL SME Nº |
|-----------|--------------------------|--------|---------------|
| 2371985   | SALOMÃO ROCHA DE SOUZA   | 9º     | 49/2025       |
| 2373864   | VANESSA GALDINO DA SILVA | 14º    | 49/2025       |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Diploma;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Número de inscrição no PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
  - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
  - Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
  - Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Edital;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
  - Consulta da Qualificação Cadastral:
  - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
- Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS e
  - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/5º CRE Nº 77 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupira, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
40H SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR  
VAGAS REGULARES

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                                           | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO     |
|-----------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------|
| 2362546   | ALANE GALDINO EVANGELISTA                                | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 64              | CONTRATADO(A) |
| 2361848   | CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 65              |               |
| 2364093   | CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS VOLANTE           | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 66              |               |
| 2370358   | LETÍCIA MUNIZ DOS SANTOS                                 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 67              | CONTRATADO(A) |
| 2374605   | CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS VOLANTE           | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 68              |               |
| 2367749   | CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS VOLANTE           | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 69              |               |
| 2360801   | CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS VOLANTE           | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 70              |               |
| 2359408   | CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS VOLANTE           | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 71              |               |
| 2361685   | CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS VOLANTE           | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 72              |               |
| 2370559   | RAQUEL NASCIMENTO GOMES DA SILVA                         | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 73              | CONTRATADO(A) |
| 2365562   | CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS VOLANTE           | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 74              |               |
| 2361403   | STHEFANY LORENZO BARRETO                                 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 75              | CONTRATADO(A) |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
40H SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR  
VAGAS REGULARES

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO               | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO     |
|-----------|------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------|
| 2364707   | CARINA DO NASCIMENTO LABARBA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 31              | CONTRATADO(A) |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
22H30 SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR  
VAGAS REGULARES

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO           | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO           |
|-----------|--------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------|
| 2364935   | DÉBORA DA SILVA PIMENTEL | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 11              | DESCCLASSIFICADO(A) |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**40H SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR**  
**VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                    | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO     |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------|
| 2365976   | ALESSANDRA LEANDRO DE SOUZA NOBRE | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 1               | CONTRATADO(A) |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**  
**40H SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR**  
**VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO            | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO           |
|-----------|---------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------|
| 2367852   | MARILENE ESCODINE AFFONSO | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 1               | DESCCLASSIFICADO(A) |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**  
**40H SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR**  
**VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                   | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO     |
|-----------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------|
| 2365760   | TATIANA DI CASSIA DA SILVA LEITE | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 16              | CONTRATADO(A) |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/5ª CRE Nº 78 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiará, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                   | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO           |
|-----------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------|
| 2469025   | TATIANE SANTOS                   | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | 1(*)            | DESCCLASSIFICADO(A) |
| 2473166   | ALCIONE DE CARVALHO DE MAGALHAES | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | 2(*)            | CONTRATADO(A)       |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES**  
**40H SEMANAIS**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO           |
|-----------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------|
| 2448974   | SHAYANNE CAROLINE ROSA        | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | 1(*)            | DESCCLASSIFICADO(A) |
| 2451860   | AUGUSTO CARLOS ALVES DE MOURA | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | 2               | DESCCLASSIFICADO(A) |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/5ª CRE Nº 79 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30**  
**COMPARECER EM 26 DE MARÇO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO         | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|---------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1  | 2369149   | RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS | 12     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**  
**COMPARECER EM 26 DE MARÇO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                                           | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|-------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 2  | 2364194   | CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS - MODALIDADE VOLANTE | 2      | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 3  | 2373491   | IZA PAULA SILVA DO NASCIMENTO                               | 3      | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.  
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Título Eleitoral;
  - Número de Inscrição PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
  - Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) 2 vias;
- (ESTE ATESTADO DEVERÁ VIR COM O CARGO PRETENDIDO NA INSCRIÇÃO, ASSIM COMO O CNPJ DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 42.498.733/0001-48)
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
  - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/5ª CRE Nº 80 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**COMPARECER EM 26 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9:30 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO               | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|---------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1  | 2449832   | CAROLINA STRUNKIS DEBS PESSANHA | 3      | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | REGULAR      |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES**  
**40H SEMANAIS**  
**COMPARECER EM 26 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9:30 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                     | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|---------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 2  | 2466421   | JAQUELINE APARECIDA DE MACEDO CAITANO | 4      | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | REGULAR      |
| 3  | 2470868   | MÔNICA CRISTIANE VIDAL DA SILVA       | 5      | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | REGULAR      |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.  
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

| UNIDADE ESCOLAR                                                                          | DATA DO LAUDO |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| E/CRE (05.14.035) ESCOLA MUNICIPAL AMAPÁ                                                 | 13/02/2026    |
| E/CRE (05.15.007) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FRIAS DE MESQUITA                           | 06/02/2026    |
| E/CRE (05.15.034) ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE ITARARÉ                                      | 16/03/2026    |
| E/CRE (05.15.064) ESCOLA MUNICIPAL MESTRE DARCY DO JONGO                                 | 16/03/2026    |
| E/CRE (05.15.501) CIEP AUGUSTO PINHEIRO DE CARVALHO                                      | 23/03/2026    |
| E/CRE (05.15.701) CLUBE ESCOLAR MARECHAL HERMES                                          | 23/03/2026    |
| E/CRE (05.15.809) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR UBIRAJARA DE PAULA CASTRO | 23/02/2026    |

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/6ª CRE Nº 52 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 49 de 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS**  
**MODALIDADE REGULAR**  
**COMPARECER EM 25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 8H**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                      | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | VAGA    |
|----|-----------|----------------------------------------|--------|-------------------|---------|
| 1  | 2360866   | CARINA RODRIGUES DE FREITAS NASCIMENTO | 58     | SME 49            | REGULAR |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

° 2 fotos 3x4

• Carteira de Identidade;

• CPF;

• Certidão de Nascimento ou Casamento;

• Título Eleitoral;

• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

• Número de Inscrição PIS/PASEP;

• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

• Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;

• **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):**

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).

• **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/8ª CRE Nº 34 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H**  
**COMPARECER DIA 25/03/2026 ÀS 13 HORAS**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO          | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|--------------|----------------------------|--------|-------------------|--------------|
| 2359843      | ANA PAULA DA SILVA BARBOZA | 58     | EDITAL SME Nº 49  | REGULAR      |

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40H**  
**COMPARECER DIA 25/03/2026 ÀS 13 HORAS**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO            | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|--------------|------------------------------|--------|-------------------|--------------|
| 2364838      | THAIS CRISTINA LISALDO NUNES | 111    | EDITAL SME Nº 49  | REGULAR      |
| 2369114      | NATHALYA COSTA CARVALHO      | 112    | EDITAL SME Nº 49  | REGULAR      |
| 2360209      | GABRIELLY DE FATIMA PEREIRA  | 113    | EDITAL SME Nº 49  | REGULAR      |

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**  
**COMPARECER DIA 25/03/2026 ÀS 14 HORAS**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                    | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|--------------|--------------------------------------|--------|-------------------|--------------|
| 2361130      | BRENO DA SILVA RAMOS RODRIGUES       | 13     | EDITAL SME Nº 49  | REGULAR      |
| 2366979      | JULIANA MORGADO FERNANDES REED BESSA | 14     | EDITAL SME Nº 49  | REGULAR      |

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**  
**COMPARECER DIA 25/03/2026 ÀS 14 HORAS**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO              | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|--------------|--------------------------------|--------|-------------------|--------------|
| 2373675      | DANIELE DOS SANTOS ALVES       | 17     | EDITAL SME Nº 49  | REGULAR      |
| 2370457      | LEDA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE | 18     | EDITAL SME Nº 49  | REGULAR      |

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**COMPARECER DIA 25/03/2026 ÀS 14 HORAS**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO           | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|--------------|-----------------------------|--------|-------------------|--------------|
| 2369782      | BRUNA FURTADO DO NASCIMENTO | 12     | EDITAL SME Nº 49  | REGULAR      |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;

• CPF;

• Certidão de Nascimento ou Casamento;

• Título Eleitoral;

• Número de Inscrição PIS/PASEP;

• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);

• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;

• Atestado de Saúde Ocupacional Original;

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).

• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 38/2026

Nome das Partes: ALICE CIPRIANO GOMES ANICETO e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 19/03/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025

Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 39/2026

Nome das Partes: ALISSA DE OLIVEIRA LEITE e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 19/03/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025

Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 40/2026

Nome das Partes: ALLEXYA MORENO DE CARVALHO COLLI e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 19/03/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025

Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 41/2026

Nome das Partes: AMANDA CAROLINE SOUSA NOVAIS e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 19/03/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025

Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 42/2026

Nome das Partes: ANA BEATRIZ ALVES MARIA VELOSO CAVALCANTE e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 19/03/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025

Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 43/2026

Nome das Partes: ANA BEATRIZ TANARO KNUPP e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 19/03/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025

Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 44/2026

Nome das Partes: ANA CAROLINA CRISP DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 19/03/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025

Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 45/2026

Nome das Partes: ANA CLARA OLIVEIRA DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 19/03/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025

Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 46/2026

Nome das Partes: ANA CLARA SILVA DE ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 19/03/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025

Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 47/2026

Nome das Partes: ANA CLAUDIA JULIÃO MENDES e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 19/03/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 19/03/2026 a 25/06/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025

Processo: SMA-PRO-2025/00244

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 154 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 65 DE 14/11/2025**, publicado no **Diário Oficial de 17/11/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME                                | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       | RESULTADO                                              |
|-----------|-------------------------------------|-------|-----------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|
| 2420384   | IZABELA PROENCA ROQUE DOS SANTOS    | *168  | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | COTISTA            | DESCCLASSIFICADO - ARTIGO 4º LEI 8.666/2024            |
| 2418611   | ITALO VIEIRA DE ALBUQUERQUE         | 169   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - DESISTIU                            |
| 2420559   | LETICIA ALVES CORREA                | 170   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - FALTOU                              |
| 2417339   | PAULO CESAR COSTA                   | 171   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CONTRATADO                                             |
| 2420080   | KEZIA DE ARAUJO LOPES DA SILVA      | 172   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CONTRATADO                                             |
| 2418182   | BRUNA COSTA PERES DE BARROS         | 173   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA |
| 2416455   | FLAVIA ALESSANDRA MARTINS DE AQUINO | 174   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

(\*) - COTISTAS NI;  
(\*\*) - COTISTAS PCD;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 155 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS  
L. PORTUGUESA

| INSCRIÇÃO | NOME                         | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA | RESULTADO                                                                   |
|-----------|------------------------------|-------|-----------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 2370984   | ANGELA DONATO DA SILVA LOPES | 9*    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | COTISTA      | DESCCLASSIFICADO - ESTATUTÁRIA ATIVA NESTA MUNICIPALIDADE 40 HORAS SEMANAIS |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

(\*) - COTISTAS NI;  
(\*\*) - COTISTAS PCD;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 156 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS  
CIENCIAS

| INSCRIÇÃO | NOME                    | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       | RESULTADO                                              |
|-----------|-------------------------|-------|-----------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|
| 2364490   | MATHEUS LEITE FERNANDES | 17    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

(\*) - COTISTAS NI;  
(\*\*) - COTISTAS PCD;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 157 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS  
ANOS INICIAIS

| INSCRIÇÃO | NOME                         | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       | RESULTADO  |
|-----------|------------------------------|-------|-----------------------------|--------------------|------------|
| 2367831   | LEILA RODRIGUES DA SILVA     | 125   | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CONTRATADO |
| 2360158   | DELCIONE BARBARA SANTOS ADAO | 126   | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CONTRATADO |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

(\*) - COTISTAS NI;  
(\*\*) - COTISTAS PCD;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 158 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS  
L. PORTUGUESA

| INSCRIÇÃO | NOME                              | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       | RESULTADO                 |
|-----------|-----------------------------------|-------|-----------------------------|--------------------|---------------------------|
| 2362239   | CAROLINE AMORIM DE MACEDO REZENDE | 12    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - FALTOU |
| 2364721   | CARINA DA CONCEICAO               | 10*   | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | COTISTA            | CONTRATADO                |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

(\*) - COTISTAS NI;  
(\*\*) - COTISTAS PCD;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 160 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS  
ANOS INICIAIS

| INSCRIÇÃO | NOME                      | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       | RESULTADO                    |
|-----------|---------------------------|-------|-----------------------------|--------------------|------------------------------|
| 2360927   | RACHEL TINOCO             | 130   | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CONTRATADO                   |
| 2364045   | JANAINA FARIA TAVARES     | 131   | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CONTRATADO                   |
| 2361019   | GISELLY SILVA DE OLIVEIRA | 35*   | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | COTISTA            | DESCCLASSIFICADO - ARTIGO 4º |
| 2368509   | ELIANE JOSE DOS SANTOS    | 36*   | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | COTISTA            | CONTRATADO                   |
| 2372647   | ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA  | 37*   | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | COTISTA            | CONTRATADO                   |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

(\*) - COTISTAS NI;  
(\*\*) - COTISTAS PCD;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 161 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 65 DE 14/11/2025**, publicado no **Diário Oficial de 17/11/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME                                 | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       | RESULTADO                 |
|-----------|--------------------------------------|-------|-----------------------------|--------------------|---------------------------|
| 2419936   | THUANY CRISTINA RIOS BEZERRA AMANCIO | 175   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - FALTOU |
| 2416805   | SUHENEN DO NASCIMENTO BAPTISTA       | 176   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - FALTOU |

|         |                                   |     |                             |                    |                                                        |
|---------|-----------------------------------|-----|-----------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|
| 2418603 | MATHEUS CARDOSO DE PAIVA E SILVA  | 177 | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - FALTOU                              |
| 2420789 | ARYANE VICTORIA FERREIRA GREGORIO | 178 | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA |
| 2417712 | LUIZ FERNANDO ALMEIDA DA SILVA    | 179 | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - FALTOU                              |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

( \*) - COTISTAS NI;

( \*\*) - COTISTAS PCD;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 162 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS  
L. PORTUGUESA

| INSCRIÇÃO | NOME                           | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       | RESULTADO                   |
|-----------|--------------------------------|-------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| 2363098   | ANA LUCIA VIDAL ROCHA DO PRADO | 13    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - DESISTIU |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

( \*) - COTISTAS NI;

( \*\*) - COTISTAS PCD;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 163 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 65 DE 14/11/2025**, publicado no **Diário Oficial de 17/11/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME                             | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       | RESULTADO                                           |
|-----------|----------------------------------|-------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|
| 2416894   | CLAUDIA BENTO CASTILHO           | 180   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CONTRATADO                                          |
| 2419738   | SILVIA NUNES DOS SANTOS DA SILVA | 181   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CONTRATADO                                          |
| 2418045   | FABRICIA FERREIRA FREITAS        | 182   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU TÍTULOS DECLARADOS |
| 2417635   | ROSANA DE SOUSA DAVILA GONCALVES | 183   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CONTRATADO                                          |
| 2416708   | HELENICE RAQUEL CAMARGO DA SILVA | *184  | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | COTISTA            | DESCCLASSIFICADO - FALTOU                           |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

( \*) - COTISTAS NI;

( \*\*) - COTISTAS PCD;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9CRE Nº 164 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS  
EDUCACAO INFANTIL  
COMPARECER EM 26 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO    | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       |
|----|-----------|----------------------|--------|-----------------------------|--------------------|
| 1  | 2372131   | BRENDA MALTA CORREIA | 82     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |

|   |         |                                            |     |                             |         |
|---|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|---------|
| 2 | 2365573 | THAIS PEIXOTO LEANDRO SILVA                | 28* | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | COTISTA |
| 3 | 2361171 | NAIZIA RODRIGUES DOS SANTOS                | 29* | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | COTISTA |
| 4 | 2370991 | JULIANA STHEFANY MACHADO PEREIRA CELESTINO | 30* | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | COTISTA |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Título Eleitoral;
  - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Número de Inscrição PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
  - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
  - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
  - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
  - Atestado de Saúde Ocupacional Original:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
  - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
  - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9CRE Nº 165 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS  
ANOS INICIAIS  
COMPARECER EM 26 DE MARÇO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                            | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       |
|----|-----------|----------------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------------|
| 1  | 2360280   | MICHELE SOARES SIMOES SILVA                  | 132    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2  | 2363219   | CRISTIANE MANHAES SILVA LIMA                 | 133    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 3  | 2370576   | CECILIA MUNIZ CISNE EVANGELISTA              | 136    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 4  | 2366164   | ELAINE CRISTINA DE MORAIS FERREIRA DE ARAUJO | 137    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 5  | 2370572   | ROBERTA BARBOSA FONSECA                      | 138    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |

Embora convocada nesta Lauda, a Candidata de Inscrição **2366164**, classificada na 137ª posição, está **DESCCLASSIFICADA** por estar com contrato ativo com esta Municipalidade, infringindo o Artigo 4º da Lei Municipal 8.666/2024.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
EDITAL E/9º CRE/GAIR N.º 06, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 709002633/2026-22 - ESCOLA RAZÃO DE SER, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula 10/321.098-6, FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1 e ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula: 10/200.198-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9º CRE/GAIR nº 10, de 20 de fevereiro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência às exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manaí, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

- Exigências documentais:
- I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- a) contrato de locação por tempo igual ou superior a 3 (três) anos, com período a vencer de, no mínimo, 2 (dois) anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, ou; escritura de propriedade, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI) ou; documento de cessão em regime de comodato.
- b) cópia do último instrumento de alteração contratual ou Ata, devidamente registrado,  mencionando o novo endereço;
- c) novo quadro Anexo V, declaração da capacidade máxima de matrículas, tendo em vista que o documento apresentado às fls.23 está em desacordo com a deliberação vigente;
- d) Adendo ao Regimento Escolar com as alterações,  mencionando o novo endereço, registrado em Cartório de Títulos e Documentos;
- e) cópia do Anexo II com a designação da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica com disponibilidade de horário de modo que, durante o horário de funcionamento, haja sempre um responsável;
- f)  na existência de piscina no imóvel, documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/10º CRE Nº 392 DE 24 DE MARÇO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H  
ANOS INICIAIS  
COMPARECER NO DIA 25/03/2026 às 11h

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO (A)                           | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|-----------|-------------------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 2359304   | GLEICE MARA JULIA DE MEDEIROS                   | 149    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2367424   | JORGE LUIS COSTA DE SOUZA                       | 150    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2368841   | ISABELA CARLOS DANTAS                           | 151    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2360418   | NARA RIBEIRO BARBOSA                            | 152    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2367420   | RAVINE DE MOURA TEIXEIRA SOBRINHO               | 153    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2372281   | CRISTIANE BRAGA DE OLIVEIRA                     | 154    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2371329   | NILMARA COIMBRA JUUVENAL                        | 155    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2364242   | PÂMELA REGINA ANTUNES DOS SANTOS MENDONÇA MOTTA | 156    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2369127   | FABIANE GONCALVES DA SILVA VIEIRA               | 157    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2362185   | PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA                    | 158    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2369404   | DJIOUFRANCIS FRANCA                             | 159    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2364189   | MIRIANE RODRIGUES NUNES DE ASSIS                | 160    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2368817   | REJANE ALMEIDA DA SILVA                         | 161    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H  
COMPARECER NO DIA 25/03/2026 às 13h

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO (A)            | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|-----------|----------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 2369741   | THAÍS DA SILVA RODRIGUES SARAIVA | 71     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2366146   | LIVIA SANT ANNA VIANNA           | 72     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |
| 2366554   | CANDIDA DO NASCIMENTO            | 73     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |

CONTRATO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H  
MATEMÁTICA  
COMPARECER NO DIA 25/03/2026 às 13h

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO (A)         | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|-----------|-------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 2361156   | SIMONE BICACO LOPES DE CASTRO | 54     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |

CONTRATO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H  
HISTÓRIA  
COMPARECER NO DIA 25/03/2026 às 13h

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO (A)       | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|-----------|-----------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 2359650   | ANA PAULA MENDONÇA CASTILHO | 09     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR      |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (CREF) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

11º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/11º CRE Nº 39 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, para emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME                                   | SITUAÇÃO         |
|--------|-----------|----------------------------------------|------------------|
| 43     | 2416598   | BARBARA REGINA SERPA DA SILBA          | CONTRATADO       |
| 44     | 2418069   | GUSTAVO DO NASCIMENTO QUEIROZ PEREIRA  | CONTRATADO       |
| 45     | 2416227   | VERA LUCIA CARVALHO DA SILVA           | CONTRATADO       |
| 46     | 2419954   | DINALVA MOREIRA DA SILVA               | DESCCLASSIFICADO |
| 47     | 2415964   | DANDARA GILMARA GUTERRES TORRES        | CONTRATADO       |
| 48     | 2419702   | LARISSA ESPOSITO SENRA                 | DESCCLASSIFICADO |
| 49     | 2419955   | MARIA LILIANE EDMUNDO PIRES DE ALMEIDA | DESCCLASSIFICADO |
| 50     | 2416161   | ROSARIA DE SOUZA HERMENEGILDO          | CONTRATADO       |
| 51     | 2415939   | JACIANE BATISTA DE LIMA                | CONTRATADO       |
| 52     | 2416300   | KEREN ALVES FERREIRA                   | DESCCLASSIFICADO |
| 53     | 2417638   | DA SILVA                               | DESCCLASSIFICADO |
| 54     | 2419554   | MICHELLE DE OLIVEIRA PIERRE            | CONTRATADO       |
| 55     | 2419850   | GABRIEL BARBOSA COSTA                  | CONTRATADO       |
| 56     | 2419800   | ELISANGELA LIMA RIBEIRO                | DESCCLASSIFICADO |
| 57     | 2420168   | MICHELLE RAMOS RODRIGUES               | DESCCLASSIFICADO |
| 58     | 2419511   | GABRIELA DA SILVA RODRIGUES MEIRELES   | DESCCLASSIFICADO |
| 59     | 2417358   | LILIANE DA COSTA GUIMARÃES             | CONTRATADO       |

|    |         |                           |            |
|----|---------|---------------------------|------------|
| 60 | 2416427 | VERONICA DOS SANTOS ABREU | CONTRATADO |
| 61 | 2417993 | IAGO PINHEIRO SOUZA       | CONTRATADO |

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/11ª CRE Nº 40 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
MODALIDADE REGULAR

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME                            | SITUAÇÃO         |
|--------|-----------|---------------------------------|------------------|
| 07     | 2363095   | ELIANE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA | DESCCLASSIFICADO |
| 08     | 2365412   | LORRENA DE CARVALHO RODRIGUES   | DESCCLASSIFICADO |
| 09     | 2370406   | CANDIDADO JÁ CONVOCADO          |                  |
| 10     | 2364028   | CANDIDADO JÁ CONVOCADO          |                  |
| 11     | 2366201   | RENATA SILVA MORAES BARROS      | CONTRATADO       |
| 12     | 2370544   | CANDIDADO JÁ CONVOCADO          |                  |
| 13     | 2368919   | LUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO  | APTO             |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
LEI Nº 5.695/2014

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME                                      | SITUAÇÃO         |
|--------|-----------|-------------------------------------------|------------------|
| 02     | 2370406   | ANDREA NASCIMENTO DE JESUS NOGUEIRA SILVA | DESCCLASSIFICADO |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL  
MATEMÁTICA  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
MODALIDADE REGULAR

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME                        | SITUAÇÃO         |
|--------|-----------|-----------------------------|------------------|
| 03     | 2363736   | ELISA MARA DA LUZ RODRIGUES | DESCCLASSIFICADO |
| 04     | 2372156   | ROSANGELA PONTES DE ANDRADE | DESCCLASSIFICADO |
| 05     | 2368808   | VERONICA MELO FIGUEIREDO    | CONTRATADO       |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
MODALIDADE REGULAR

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME                        | SITUAÇÃO         |
|--------|-----------|-----------------------------|------------------|
| 02     | 2367698   | MARCOS DE JESUS             | DESCCLASSIFICADO |
| 03     | 2361361   | CANDIDADO JÁ CONVOCADO      |                  |
| 04     | 2366958   | HUMBERTO ALMEIDA DOS SANTOS | CONTRATADO       |

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA  
EXPEDIENTE DE 23/03/2026

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

| UNIDADE ESCOLAR                               | DATA DO LAUDO |
|-----------------------------------------------|---------------|
| E/11ª CRE/11.20.009 EM Padre José de Anchieta | 28/01/2026    |

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO  
ATA DA 331ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2026 ocorreu a 331ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada no Auditório do CASS, situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. A Presidenta do CMAS Rio, Senhora Emília Carvalho Teixeira fez a primeira chamada às nove horas e oito minutos e a segunda chamada às nove horas e trinta e oito minutos, havendo quórum. Compôs a Mesa, a Presidenta do CMAS Rio Emília Carvalho Teixeira, a Vice Presidenta (substituição) Andréa Beatriz Campos de Bem Libano, a Primeira Secretária Sindely Chaim de Avellar Alchome e o Segundo Secretário Paulo Dias de Almeida. Presentes a esta Assembleia Ordinária os Conselheiros representantes Governamentais: Emília Carvalho Teixeira (Titular), Bianca Lessa (Suplente), Sindely Chaim de Avellar Alchome (Titular), Marco Aurélio Nunes Batista (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Educação - SME; Ana Paula Pedro Chrysostomo (Titular) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Sandro Monteiro de Souza (Titular) e Aretusa Ana da Silva Paula representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SMH; Daniel El Achkar Mendes (Titular) e Thelma de Almeida Oliveira (Suplente) representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros da Sociedade Civil: Paulo Dias de Almeida (Titular) e Janaina Ferreira de Sousa (Suplente) representantes do Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos; Nádia Dias Freitas Rodrigues (Suplente) representante do Fórum Permanente de Famílias Atípicas (Suplente); Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular) representante da Comissão Local da 5ª CAS; Clátia Regina Vieira (Titular) e Neide Jane do Prado Carvalho (Suplente) representantes do Fórum Estadual de Mulheres Negras; Carlos Roberto Laudelino (Titular) representante do Centro Social Educar Para o Amanhã; Andréa Beatriz Campos de Bem Libano (Titular) e Manoela Demétrio Ferreira Leite (Suplente) representantes da Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro; Luiette Costa de Ornellas (Titular) e

Andreia Rosa Borges (Suplente) representantes do Círculo Laranja; Ana Carla de Souza Nogueira (Titular) representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região CREFITO 2 e Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular) representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ. Em seguida, deu continuidade a Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Aprovação da Ata 330ª Assembleia Ordinária. Item 5. Comissão de Gestão do Trabalho: a) Informes. Item 6. Comissão de Política de Assistência Social: a) IV Plano Municipal de Educação Permanente 2026-2029; b) Comissões Locais; c) Comitê de Acompanhamento do Plano Municipal, PPA e Deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, I - Resolução; d) Ciclo de Capacitação das Entidades para a Regularidade de 2026. Item 7. Comissão Orçamento e Finanças: a) Proposta Orçamentária CMAS - Exercício 2026. Item 8. Câmara de Análise de Processos: a) Resoluções. Item 9. Comissão de Normas: a) Informes. Item 10. Comissão de Acompanhamento de Benefício e Transferência de Renda: a) Informes. Item 11. GT Assédio Moral: a) Informes. Item 12. GT SUAS Sem Racismo: a) Informes. Item 13. Informes Gerais. Em seguida, a Presidenta obteve a aprovação da Ata 330ª Assembleia Ordinária. Depois passou ao Item 5. Comissão de Gestão do Trabalho e convidou a Coordenadora Ana Carla Nogueira para apresentar os informes. A referida Coordenadora informou que sua Comissão irá se reunir dia nove de março para tratar os temas Concurso Público, apoio ao GT sobre Assédio Moral, Pessoa com deficiência e Saúde do Trabalhador. Além disso, vai auxiliar paralelamente o Colegiado em relação aos demais GTs. Neste momento, a Presidenta fez uma inversão de pauta deixando o Item 6 para a última apresentação e passou ao Item 7. Comissão Orçamento e Finanças: a) Proposta Orçamentária CMAS - Exercício 2026. Emília Teixeira e a Coordenadora Aida Vianna informaram que na reunião da Mesa Diretora ficou definido que este tema será apresentado em Assembleia Extraordinária no dia nove de março. Antes disso, será realizada uma Mesa Diretora Extraordinária dia dois de março no formato online, com os seguintes pontos de pauta: Apresentação do Ordenador de despesa realizada pelo subsecretário Leandro Esquerdo e informe do MDS sobre o prazo do dia seis de março para os Parlamentares apresentarem as suas Emendas. Considerando que o CMAS tem até o dia quinze de março para incluir a Resolução na base do Sistema Estrutura SUAS, Emília Teixeira propôs que no dia nove seja avaliada a questão das emendas parlamentares. Na mesma semana publicar a resolução e incluir no Sistema SUAS, a fim de evitar o congestionamento do Sistema. O Secretário Executivo Deildo Jacinto repassou a agenda do dia dois de março: No horário da manhã, Câmara de Processo e à tarde Mesa Diretora Extraordinária virtual. Dia nove, pela manhã Comissões Temáticas e à tarde Assembleia Extraordinária, que ainda vai ser definido o formato virtual ou presencial. Lembrou que todas as informações serão comunicadas através de e-mail e no Blog do CMAS. Esclareceu também que o CMAS Rio tem um recurso dentro do IGD para fortalecimento das ações do Conselho. Por essa razão, hoje à tarde ocorrerá uma reunião com o Colegiado às quatorze horas para dialogar sobre o planejamento da utilização desse recurso e definição de resolução. Em seguida, Emília Teixeira fez a apresentação do Item 8. Câmara de Análise de Processos: a) Resoluções. Neste momento, a Presidenta fez a leitura dos seguintes documentos: Resolução nº 12/2026 Aprova inscrição de Entidade no CMAS Rio; Resolução nº 11/2026 Indeferে solicitação de inscrição de entidade de Assistência Social. Após a leitura, as Resoluções foram colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida, a Presidenta passou a palavra para a Conselheira Andréa de Bem trazer os informes do Item 9. Comissão de Normas. A referida Conselheira informou que a Comissão ainda aguarda a definição das novas normativas do CNAS para fundamentar as deliberações da Comissão, assim como o retorno das alterações da Resolução CNAS nº 14/2014 referente a inscrições no Conselho, caderno de perguntas e respostas do CNAS sobre a Resolução nº 182/2025. Deildo Jacinto justificou que devido aos recessos dos meses de janeiro e fevereiro as Comissões tiveram dificuldade de realizar as reuniões, ocasionando atraso para o desdobramento das pautas. Esclareceu que as mudanças nas Resoluções 182/2025, que trata de Assessoramento, trouxe dúvidas e o Conselho está prestando orientação sobre a entrega da Regularidade 2026. Destacou que não há alteração de documento, portanto as entidades devem usar o mesmo modelo da Resolução nº 27/2011, porque o CNAS ainda não emitiu o caderno de orientações a respeito da Resolução nº 182/2025 e que qualquer alteração haverá reflexo no CNEAS. Lembrou do prazo final de trinta de abril para a entrega dos documentos de Regularidade. Disse que a Comissão de Normas e o CMAS estão se organizando para ajustar os formulários e os links para o Colegiado. Sendo assim, o Conselho se colocou à disposição para prestar orientações e sanar dúvidas, concluiu Deildo. Neste momento houve interações da Plenária, como segue: A representante da AST Social Alessandra Celita perguntou a respeito da capacitação e flexibilização. Destacou que a Resolução 182 traz outras linhas sobre assessoramento e garantia de direitos e entende que de fato vai impactar no CNEAS. Porém, a forma da escrita, as requisições, os direitos socioassistenciais e o RH têm de ser considerados conforme a Resolução nº 182/2025. Dito isso, sugeriu que o CMAS Rio preste orientação para as entidades de forma mais definida, visto que o CNAS até o momento não se posicionou formalmente. Deildo disse que pode ser criada uma orientação pelo Colegiado e Emília Teixeira propôs parceria com Alessandra Celita para elaborar o respectivo material orientador. Senhor Cléo, representante da Assessoria Técnica da instituição Viva Rio, indagou se é para basear o Plano de Ação na Resolução nº 182/2025. Emília Teixeira respondeu que a idéia é trazer as linhas gerais das Resoluções 27 e 182. O CMAS, junto com essas discussões criará um comunicado de como se vai proceder, tendo em vista as mudanças, mas ressaltou que ainda não estão na base do CNEAS. Este, ainda se apóia na Resolução CNAS 27/20211 e de 2014. A base mantém o que está em vigor, pois o CNAS ainda não tem uma resposta. Emília Teixeira disse que enviou email para o Departamento da Rede Socioassistencial Privada fazendo esses questionamentos. Obteve a resposta de que está em análise. Então se mantém na base o que já existe. Quando houver a mudança, o CNEAS também será alterado. Portanto, até o momento não há alteração. Dito isso, propôs uma reunião para o Colegiado debater esse tema na Mesa Diretora e colocar um comunicado na Assembleia Extraordinária. Comentou que atualmente parece existir um rolo compressor sobre os Conselhos Municipais. Além disso, também haverá mudança nas Resoluções CNAS nº 33 e 34. O CMAS e o CNEAS estão se adequando e têm de ter as informações iguais. Por isso, as entidades devem acompanhar esses requisitos. O representante da 1ª CAS Reinaldo disse que as legislações estão confusas. Emília Teixeira explicou que a cada ano as legislações vão se aperfeiçoando para melhorar. Exemplificou com o reordenamento do Programa Criança Feliz que passou a ser um serviço da Primeira Infância de zero a seis anos e proteção social em domicílio. Disse que a Resolução que trata da inscrição do CMAS também será alterada. Por esses motivos, faz-se necessário debater e estudar essas normativas. Em princípio parece que vai confundir, mas tudo isso é para aprimorar. Enfatizou a importância de todas as instituições reforçarem a colaboração junto com o Colegiado para compreender e alinhar os procedimentos, concluiu Emília Teixeira. A Conselheira Petrina da Consolação enfatizou a importância da participação de todos. Lembrou sobre a questão das Associações de Moradores que ficaram de fora dos debates do CNAS. Deildo Jacinto complementou dizendo que o CMAS está dialogando com o IBAM e o Círculo Laranja, visando alinhar assessoramento a respeito da Resolução nº 182. Destacou a importância de as instituições de Assessoramento se apropriarem do conteúdo das novas legislações, bem como participarem dos debates e reuniões com o Colegiado. Além disso, buscar orientação através de email e ou presencialmente com a Secretaria Executiva. A Equipe está elaborando documento orientador sobre assessoramento, disse Deildo. Em seguida, a presidenta Emília Teixeira convidou o Coordenador Paulo Almeida para apresentar os informes do Item 10. Comissão de Acompanhamento de Benefício e Transferência de Renda. Paulo informou a respeito das questões que estão sendo trabalhadas pela Comissão, que retomou o planejamento da agenda de visitas aos CADRio. Na quarta feira dia vinte e cinco, a visita será na 4ª CAS e no mês de março nos Órgãos da 6ª CAS. A agenda é bimestral e o planejamento para seis meses. O objetivo é identificar as condições de funcionamento dos Equipamentos da Assistência Social e o atendimento à população. Por último, disse que será agendada reunião com a Gestão visando discutir a questão dos Benefícios Eventuais. Prosseguindo, a Presidenta passou a palavra para a Conselheira Sindely Chaim apresentar os in-

formes do Item 11. Assédio Moral. A referida Conselheira disse que a Comissão está preparando o Seminário sobre Assédio Moral. A Comissão se reuniu no dia cinco de fevereiro para definir palestrantes, dias, local e horário. Hoje ocorrerá outra reunião às dezesseis horas e trinta minutos, a fim de alinhar detalhes e definir o local do evento. Dando prosseguimento, a Presidenta passou a palavra para a Coordenadora Clátia Regina apresentar os informes do Item 12. GT SUAS Sem Racismo. A referida Coordenadora manifestou orgulho de apresentar este tema que é uma provocação para dentro da Política de Assistência. Disse que participaram da primeira reunião, o Conselheiro Paulo Almeida e as Conselheiras Clátia Vieira e Flávia Guterres, objetivando organizar, definir metodologia de trabalho e parcerias. Convidou a Plenária para participar no decorrer das atividades do GT. A discussão vai englobar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro (COMDELINE-Rio), a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial/SEDHIR entre outros parceiros e unidades da Prefeitura. A proposta do GT é realizar um seminário e um e-book, visando fazer formação interna e externa, com a finalidade de intervir e racializar a Política de Assistência Social, observando essa população todos os dias. O Conselheiro Paulo Almeida complementou dizendo que há planejamento dentro do GT para oficinas, com os seguintes temas: Racismo com determinante social da pobreza; A constituição Federal com tópicos inerentes ao conteúdo; Acolhida, escuta e atendimento sem discriminação; Orçamento com recorte racial; Projetos e iniciativas exitosas e Qualificação do atendimento a população negra. Informou também que na próxima reunião será discutido o planejamento detalhado e a questão do recurso para os custos das ações. Clátia Vieira reiterou a questão do orçamento e destacou o resgate à prática de enfrentamento ao racismo, bem como participação e contribuição do Colegiado nessa construção. A Conselheira Luíette reiterou a importância de combater o racismo estrutural nos editais pelo país afora e derrubar a denominação minoria. Deildo Jacinto informou que na data de hoje às 18 horas haverá uma reunião com o COMDELINE- Conselho Municipal dos Direitos do Negro do Rio de Janeiro. visando alinhar as propostas do GT SUAS Sem Racismo. O Conselheiro Carlos Laudelino parabenizou a iniciativa do GT e disse que várias entidades realizam ações contra o racismo. Entretanto é preciso ampliar e aprofundar o movimento antirracista. Nesse contexto, tem de considerar as questões de orçamento, educação, saúde com destaque para anemia falciforme, emprego e salários diferenciados. É preciso ir além do discurso mobilizando e sensibilizando a sociedade de todas as formas antirracistas, disse Laudelino. Na sequência, a Presidenta retomou ao Item 6. Comissão de Política de Assistência Social. Obtendo aprovação do Colegiado, iniciou com o subitem b) Comissões Locais passando a palavra para o Conselheiro de referência Carlos Laudelino. Este informou que ficou alinhado com a Secretaria Executiva organizar um encontro com todas as Comissões Locais, ocasião em que cada uma deverá apresentar um diagnóstico do Território, visando dar direcionamento aos trabalhos dessas Comissões. Destacou a necessidade de recursos para as ações das Equipes. Fez uma apresentação inicial para avaliação técnica, a fim de ajustar as datas e os locais dos encontros para iniciar os trabalhos. Para complementar, Emília Teixeira comentou a respeito da criação de memorial ou e-book para publicizar as ações das Comissões Locais. Neste momento, houve interações da Plenária, como segue: Reinaldo representante da 1ª CAS relatou experiência pessoal e solicitou material de identificação e colete para apresentação no Território. Informou vacância de suplente e sugeriu que a Assembleia fosse transmitida ao vivo pelo youtube. Propôs um trabalho conjunto das Comissões de Assédio Moral e SUAS Sem Racismo. Lembrou que esses temas também foram tratados na Conferência. Sugeriu que os Delegados sejam indicados antes de irem para a Plenária final das Conferências, pois observou a presença de muitos usuários que não acompanharam os processos e naquele momento se apresentaram como candidatos, disse Reinaldo. Complementando, Deildo Jacinto disse que o CMAS está avaliando dentro dos recursos do IGD, aprimorar o material de identidade visual para as Comissões Locais, através de uniforme, crachá, colete e outros. Destacou que a constante mudança de representação tem de ser considerada para controlar a questão da identificação. Em relação à junção dos GTs, Deildo explicou que são temas complexos e cada um tem de desenvolver e se aprofundar nas suas especificidades para depois ampliar. A Conselheira Petrina da Consolação ratificou a fala de Reinaldo quanto à postura dos Usuários nas Conferências, reforçou que não houve eleição e sim colocação e isso é um erro dos Usuários que não se posicionam durante o processo e comparecem nos eventos somente para votar. Emília Teixeira comentou sobre a meta referente à transmissão das Assembleias ao vivo pelo canal do youtube. Explicou que podem ser realizadas com o recurso do IGD, pois é preciso criar um aparato de equipamento com câmeras direcionadas. Disse que esse assunto vai ser discutido na Mesa Diretora juntamente com a Secretaria Executiva do CMAS. Em relação à colocação da Conselheira Petrina, Emília Teixeira disse que há uma proposta de aproximar os Usuários que já acompanham as Comissões Locais e trabalhar as questões que envolvem o atendimento para a população que precisa da Política de Assistência Social. Além disso, propôs o fortalecimento do Fórum dos Usuários em parceria com o Conselho, com reuniões mensais para esse debate. O Conselheiro Paulo Almeida e Emília Teixeira fizeram comentários a respeito da participação dos Usuários na política pública, no controle social e na representação dos segmentos. Emília Teixeira salientou que a participação vai além do que se verifica na realidade. As representações são diversas e passam por muitos protagonismos, sendo necessário acolher e escutar a todos. Dando continuidade, a Presidenta passou ao subitem c) Comitê de Acompanhamento do Plano Municipal, PPA e Deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, I - Resolução. A própria, leu a Resolução nº 10/2026 Institui Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2025-2029, PPA e Deliberações das Conferências de Assistência Social. Após a leitura, a resolução foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Deildo Jacinto explicou que o Comitê tem o objetivo de trabalhar e acompanhar as Metas da Gestão e as Deliberações da Conferência anterior e da atual. As Metas foram vinculadas ao PPA para fazer valer enquanto Política Pública. A assistente social Viviane Pereira representante da Gerência de Vigilância de Assistência Social, ressaltou que a Resolução supra institui um processo de monitoramento e acompanhamento do PMAS, PPA e as Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social. Destacou ainda, que esse processo de monitoramento também vai envolver outros setores, mas o que cabe a esta Gerência é o acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social. Finalizadas as considerações, a Presidente passou para o subitem a) IV Plano Municipal de Educação Permanente 2026-2029 e convidou para esta apresentação, Ana Paula Nascimento, representante da GDEP - Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente. A referida Gerente utilizou o recurso de exposição de telas com os seguintes detalhes: Apresentação da Equipe, a construção do Plano, Objetivos, ações permanentes, público alvo, histórico do PMEP do SUAS do município do Rio de Janeiro. Seguiu apresentando as etapas da construção e apresentação dos capítulos do IV PMEP 2026-2029: objetivos gerais e específicos, desenho das ações, percursos formativos, tipos de capacitação, inovações com Planos Anuais de Capacitação - PAC, criação do Observatório Carioca de Estudos, saberes e práticas no SUAS, Metas do IV PMEP, monitoramento, avaliação, reflexões, considerações, desafios e recursos para a execução das ações da GDEP. Destacou a questão sobre o número reduzido de funcionários concursados. Por último, disse que para consolidar a Educação Permanente, os Gestores têm de considerar a importância da participação do trabalhador e profissionais nesse processo do IV PMEP. Encerrada a apresentação, a Presidenta abriu o momento para interações da Plenária, como segue: A própria comentou sobre a publicização do observatório Carioca. Alessandra Celita elogiou a apresentação e indagou de que forma esse conteúdo vai chegar aos trabalhadores. Perguntou também quando será criado núcleo de educação permanente no município do Rio de Janeiro. Em réplica, Ana Paula Nascimento disse que será divulgado formulário identificado no Google forms e que uma das metas é a capacitação para Rede Socioassistencial Privada. Com relação ao Núcleo Municipal de Educação Permanente informou que noventa e dois por cento dos municípios não têm e se tem, há dúvidas se está funcionando. O desafio é criar o núcleo e praticá-lo. A GDEP não é esse núcleo, mas uma Gerência responsável pela educação permanente no âmbito do município no que se refere ao SUAS. Para a criação do núcleo é

preciso que o Gestor tome isso como prioridade porque é uma ação ampla que precisa de apoio para o âmbito maior da Gestão municipal. Por último, informou sobre o Seminário de lançamento do IV PMEP programado inicialmente para o dia dezessete de março. Entretanto, ainda não houve a confirmação da presença do Coordenador-Geral de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do MDS, Senhor Márcilio Marquesini Ferrari. Por esse motivo, talvez seja necessário alterar a data e o período de inscrição, a serem divulgados posteriormente. Finalizadas as argumentações, Emília Teixeira fez a leitura da Resolução nº 13/2026 Aprova o IV Plano Municipal de Educação Permanente do Rio de Janeiro. Após a leitura e votação, a resolução foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a Presidenta passou para o último ponto da pauta, Item 13. Informes Gerais: Emília Teixeira informou que o Censo SUAS estará aberto até o dia 27 de fevereiro. As entidades que têm termo de parceria com a SMAS e as entidades de acolhimento que têm ou não convênio, todas já fecharam o Sistema. Porém, o Centro de Convivência não tem Termo de Parceria com a municipalidade. Essas entidades precisam entregar o formulário. Houve uma mobilização nas CAS para as entidades responderem o Censo SUAS e foi realizado o levantamento das 35 entidades que ainda não entregaram o Formulário. Dito isso, Emília Teixeira pediu aos representantes dessas entidades para procurá-la ao final da Assembleia, a fim de conferir a listagem e obter orientação. O Senhor Jorge Cruz, representante da instituição Amigos do Barata, justificou que não respondeu porque não recebeu o formulário. Emília Teixeira disse que vai encaminhar por email e pediu para enviar até o dia 26 de fevereiro. Ressaltou que muitas entidades não atualizaram os contatos. Jorge Cruz criticou o atraso da entrega da Emenda Parlamentar. Disse que o recurso chega e fica preso na burocracia. Emília Teixeira orientou para ir ao Setor de Termos no quinto andar e buscar mais informações. A Conselheira Luíette Ornellas sugeriu para as instituições seguirem as páginas do CMAS no Instagram e Blog. Propôs a criação de uma linha de transmissão via whatsapp entre o CMAS e as entidades. A Conselheira Aida Vianna convidou a Plenária para participar da Assembleia Extraordinária dia nove de março. Na oportunidade, o Subsecretário Leandro Esquerdo irá explicar detalhadamente conteúdos sobre o processo das emendas parlamentares, assunto de grande relevância para as instituições. Também deu as boas vindas as novas funcionárias do CMAS Cynthia Pedrosa e Amanda Wanderley. Destacou que há defasagem de uma técnica Assistente Social no CMAS. O Secretário Executivo Deildo Jacinto acolheu as sugestões da Conselheira Luíette. Lembrou aos presentes da reunião hoje na sala de reunião do CMAS às 14 horas com todos os Conselheiros. Divulguou a programação disponível no Blog do CMAS sobre o Ciclo de Capacitação das Entidades da Rede Socioassistencial Privada e pediu às entidades para ampliar a divulgação. A representante da instituição Obra do Berço, Senhora Tatiana levantou a questão da equipe técnica para o serviço de acolhimento no processo de chamamento público. Sugeriu debater nas formações o parâmetro e quantitativo de profissionais e suas formações para a contratação nas instituições de acolhimento conveniadas. Emília Teixeira disse que a NOB/RH traz orientações a respeito de equipe mínima para o funcionamento das instituições. Segundo Edigilson Presidente do CNAS, no primeiro encontro carioca da Rede Privada, explicou que o que está sendo debatido nacionalmente é a questão de quem deve pagar os profissionais da Saúde que atuam no acolhimento institucional, pois ainda não se tem resposta. Porém, é um debate que precisa ser feito porque as instituições que acolhem crianças, pessoas com deficiência e idosos estão recebendo profissionais remunerados pela Assistência Social e não profissionais da Política de Saúde. A NOB/SUAS/RH orienta equipe mínima, mas as instituições têm de se organizar com os profissionais compatível com a realidade dos serviços. Tatiana disse ainda, que no chamamento público de 2025 ficou definido e orientado seguir o modelo dos contratos, porque a SMAS não ia fazer regulamentação dos recursos humanos. Porém a instituição não tem acesso aos modelos desses contratos e por isso precisa rever a situação dos recursos humanos de acordo com a especificidade do município do Rio de Janeiro. Ficando o tema a ser aprofundado. A Senhora Débora representante da instituição Sociedade Bíblica do Brasil, informou sobre a Assembleia Ordinária do CEAS na Central do Brasil, sala 645 às 9 horas e 30 minutos e link disponível no youtube. E nada mais havendo a tratar, a Presidenta agradeceu, despediu-se da Plenária e encerrou a 331ª Assembleia Ordinária às doze horas e dezessete minutos e eu, Primeira Secretária Sindely Chaim de Avellar Alchome lavei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a da Presidenta Emília Carvalho Teixeira.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO ATA DA 150ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de março de 2026 ocorreu a 150ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, por meio de tecnologia da informação com transmissão ao vivo pelo Youtube. A Presidenta do CMAS Rio, Senhora Emília Carvalho Teixeira fez a primeira chamada às quatorze horas, havendo quórum. Compôs a Mesa, a Presidenta do CMAS Rio Emília Carvalho Teixeira, a Vice Presidenta Clátia Regina Vieira, a Primeira Secretária Sindely Chaim de Avellar Alchome e o Segundo Secretário Paulo Dias de Almeida. Presentes nesta Assembleia Extraordinária os seguintes Conselheiros representantes Governamentais: Emília Carvalho Teixeira (Titular), Bianca Lessa (Suplente), Leonardo Rocha Lupi (Titular), Sindely Chaim de Avellar Alchome (Titular), Lucas Cardoso Alves (Titular), Michelle Azevedo Carvalho (Suplente), representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Flávia Guterres Oliveira (Titular) representante da Secretaria Municipal de Educação - SME; Ana Paula Pedro Chrysostomo (Titular) e Neusa de Resende Pinto (Suplente) representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Sandro Monteiro de Souza (Titular) representante da Secretaria Municipal de Habitação - SMH; Daniel El Achkar Mendes (Titular) e Thelma de Almeida Oliveira (Suplente) representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros Não Governamentais: Paulo Dias de Almeida (Titular) e Janaina Ferreira de Sousa representantes do Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos; Malena Aparecida Santos (Titular) e Nádia Dias Freitas Rodrigues (Suplente) representante do Fórum Permanente das Famílias Atípicas; Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular) representante da Comissão Local da 5ª CAS; Clátia Regina Vieira (Titular) representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras; Carlos Roberto Laudelino (Titular) representante do Centro Social Educar Para o Amanhã; Andréa Beatriz Campos do Bem Líbano (Titular) e Manoela Demétrio Ferreira Leite (Suplente) representantes da Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro; Luíette Costa de Ornellas (Titular) representante do Círculo Laranja; Ana Carla de Souza Nogueira (Titular) e Wagner Gomes Bezerra (Suplente) representantes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região CREFITO 2; Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular) representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ. Deu-se continuidade a Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Comissão de Orçamento e Finanças: a) Prestação de Contas do FEAS, I- Resolução; b) Emenda Parlamentar 2025, I- Resolução; c) Relatório de Gestão, I- Resolução. Item 5. Informes. Antes da apresentação, a presidente Emília Teixeira agradeceu a participação da Plenária virtual e esclareceu que a realização desta Assembleia Extraordinária tem o objetivo de apresentar conteúdos importantes das Deliberações do Conselho. Em seguida, passou a palavra para a Coordenadora da Comissão de Orçamento, conselheira Aida Viana direcionar as apresentações do Item 4. Comissão de Orçamento e Finanças. Esta Coordenadora convidou a Sra. Michelle Azevedo, representando a Subsecretaria de Gestão - SUBG para comentar o subitem a) Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. A referida representante do Fundo trouxe a informação de que o Sistema Agiliza SUAS está temporariamente suspenso e por isso, não foi possível finalizar a migração dos dados da prestação de contas de 2024 e 2025 do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social. Sendo assim, hoje trouxe para aprovação do Colegiado, somente os dados da Prestação de Contas da Execução Financeira do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social 2025. Através do compartilhamento de tela, exibiu planilha contendo os detalhes da reprogramação dos saldos para 2026, transferências obrigató-

rias e voluntárias no valor total de um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos. Por último, informou a respeito das parcerias onde os recursos foram aplicados. Encerrada a primeira apresentação e não havendo manifestações da Plenária virtual, a Presidenta leu a Resolução nº 17 Aprova a prestação de contas de transferência fundo a fundo de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Exercício 2025. Após a leitura Emília Teixeira colocou o documento em votação, sendo aprovado por unanimidade. Retomando discurso, a Conselheira Aida Vianna convidou a representante da ACR - Assessoria de Captação de Recursos, Senhora Angélica para seguir com a apresentação do subitem b) Emenda Parlamentar 2025, I- Resolução. A referida representante repetiu a estratégia de compartilhamento de tela com os seguintes detalhes: Resumo das emendas parlamentares impositivas (RP6)/exercício 2026/Ação (219G), cronograma das etapas (Estrutura SUAS), relação das indicações das emendas por parlamentar e relação das emendas parlamentares por unidade socioassistencial beneficiária. Ao final da explanação, a presidenta Emília Teixeira fez um aparte a respeito da Portaria MDS nº 1.044/2024 que regula a transferência de recurso fundo a fundo do MDS para o SUAS e exige que as entidades tenham um ano de execução de serviço com registro atualizado no CMAS e CNEAS. Para esse efeito as instituições foram visitadas e avaliadas. Depois o CMAS elaborou as declarações das 49 (quarenta e nove) entidades elencadas na apresentação para envio a ACR, confirmando a situação regular das mesmas, conforme os critérios da legislação vigente. Sra. Angélica informou que o Termo de Responsabilidade depende da assinatura do Prefeito para migrar para a plataforma e o prazo finda em 13 de março. Emília disse que o CMAS vai publicar as 49 (quarenta e nove) declarações, encaminhar as assinaturas e depois quando a plataforma reabrir incluirá as informações na base do Sistema Estrutura SUAS, fazendo a devolutiva ao Colegiado. Terminada as considerações, a presidenta Emília Teixeira leu a Resolução nº 16/2026 Aprova as programações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo - Exercício 2026. Após a leitura e retificações textuais, a Presidenta colocou a Resolução em votação, sendo aprovada por unanimidade. Encerrada a segunda apresentação, a Presidenta transferiu a regência da pauta para a Coordenadora Aida Vianna. Esta, convidou o Subsecretário Leandro Esquerdo para comentar o subitem c) Relatório de Gestão, I- Resolução. Leandro compartilhou telas de planilhas e gráficos sobre o Relatório de Gestão da SMAS - 2025 e execução orçamentária e financeira da SMAS ao longo do exercício financeiro de 2025, com os seguintes detalhes: Contexto normativo, cenário do orçamento inicial com dotação orçamentária (LOA) no valor de quatrocentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais. Durante a exibição Leandro destacou que ao longo de 2025 a SMAS solicitou crédito ao Prefeito apenas para a realização da Conferência Municipal. Dito isso, seguiu com a exibição dos seguintes slides: Resumo dos dados orçamentários e dados financeiros, meta de noventa por cento, Lei de parceria, série histórica da Execução Orçamentária 2015-2025, Execução do FMAS, transferências obrigatórias e voluntárias do FNAS, recursos de natureza vinculada, recursos repassados de emendas parlamentares no total de quatorze milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e a oito centavos. Recursos do FEAS, transferências obrigatórias e voluntárias com saldo total de um bilhão, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos. Na sequência, mostrou a execução orçamentária PPA 2022-2025 final. Relacionou os programas com dados de execução orçamentária e financeira, detalhamento do objeto, valores pagos e empenhados, quais sejam: 0381, 0516, 0625, 0626, 0627, 0628, 0629, 0630, 0640, 0643. Por último, exibiu os painéis de execução orçamentária 2025 e da série histórica, finalizando com o painel da rede de acolhimento com destaque para o quantitativo de três mil, quinhentos e quarenta e sete vagas. Encerrado a terceira apresentação, a Coordenadora Aida Vianna abriu o momento para interações da Plenária virtual, agradecendo e parabenizando a apresentação feita pelo Subsecretário Leandro Esquerdo. Disse que se deve dar continuidade à metodologia de trabalho da gestão atual que avançou muito e por isso, sugeriu que a equipe permaneça na Secretaria para fechar o ciclo. O Conselheiro Paulo Almeida reiterou a fala de Aida Vianna e perguntou ao Subsecretário Leandro como ele e sua equipe faz para priorizar as contas. A Presidenta também elogiou e parabenizou a apresentação que foi didática. Destacou que esse trabalho é o reflexo também de toda uma equipe da Secretaria e execução do serviço e da política em prol de quem dela mais necessita. Comentou que prestação de contas é apresentar números para mostrar a execução e os resultados. Agradeceu ao Leandro Esquerdo pela disponibilidade de estar aqui representando todo o corpo da Secretaria, prestando conta de um trabalho qualificado, da qual se sente representada também, concluiu Emília Teixeira. Em réplica, em relação à questão da priorização das contas, Leandro disse que é o resultado de um trabalho qualificado com olhar técnico sobre as contas, diálogo com o Conselho e com o fundo, no sentido de vincular e priorizar as contas do fundo, visando alinhar o processo para ter fluidez, passando pelo fundo, crédito e Fazenda, justificando todo o processo com base na legislação. Desse modo, a Equipe tem o cuidado de priorizar a conta para demonstrar às autoridades que vão aprovar que a gente tem o recurso, apesar de sempre parecer que há mais despesas que receita. Enfatizou que é um processo de debates conjunto e reiterou as palavras de Emília Teixeira no sentido de ter como base geral o diálogo interlocutor com as áreas. Dito isso, Emília Teixeira compartilhou e leu para a Plenária Virtual a Resolução nº 17/2026 Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Exercício de 2025. Não havendo outras manifestações, a Presidenta colocou a resolução supra em votação, sendo aprovada por unanimidade pelo Colegiado. Logo após, Emília Teixeira passou para o Item 5. Informes gerais. A própria informou a respeito do evento II Encontro de Governança, que vai ocorrer na segunda feira dia 16 de março, na Cidade das Artes, Barra da Tijuca. Por essa razão, a agenda da Mesa Diretora será alterada com data a ser informada para os Conselheiros antecipadamente. Agradeceu novamente a disponibilidade do Subsecretário Leandro Esquerdo por estar aqui representando todo o corpo da Secretaria, prestando conta de um trabalho qualificado. Leandro reforçou o convite para o colegiado participar do evento institucional de segunda feira. Destacou que o evento foi programado para o dia inteiro, com limitador do espaço. Disse que não é um encontro político. É um evento da SMAS e todas as grandes áreas da Secretaria terão oportunidade de falar o que estão visualizando. Reiterou que é um evento técnico de gestão pública, com a presença de líderes, de todos os graus de gestão, gerentes, coordenadores que possam entender o que a gestão está fazendo. Complementou as considerações de Paulo Almeida e Aida Vianna dizendo que tem de olhar para onde se está indo, portanto, não é só desenhar de forma isolada o organograma. Leandro informou que o II Encontro de Gestores está voltado para o lado institucional e receberá convidados externos para somar com a política de gestão pública. Por fim, disse que existe a continuidade e o compromisso de um ciclo, pois a nossa Equipe planeja entregar a Secretaria para um novo rumo e uma nova direção, como uma semente que precisa ser plantada e cultivada. Há muita coisa ainda que precisa ser feita, concluiu Leandro Esquerdo. Finalizadas as manifestações, Emília Teixeira agradeceu a participação, despediu-se da Plenária Virtual e nada mais havendo a tratar, a Presidenta encerrou a 150ª Assembleia Extraordinária às 16 horas e eu Sindely Chaim de Avellar Alchome lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterà a minha assinatura e a da Presidenta Emília Carvalho Teixeira.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
\*EXPEDIENTE DE 23/03/2026**

Processo nº ASS-PRO-2025/04342

Reconheço a dívida no valor de **R\$ 710,20 (setecentos e dez reais e vinte centavos)**, correspondente às diárias sendo R\$ 56,07 (cinquenta e seis reais e sete centavos) para **Arlinda Barbosa da Silva**, R\$ 388,77 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) para **Salomon de Souza Motta** e R\$ 265,36 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para **Alessandra Jassus de Araújo**.

\*Omitido no D.O. Rio de 24/03/2026

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO**

**EXPEDIENTE DE 24.03.2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 005/2025, VISA À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, CUJO OBJETO É O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GINECOLOGIA CLÍNICA, CIRÚRGICA E ATENDIMENTO A MULHER GRAVE ATRAVÉS DO CTI FEMININO, POR MEIO DE PARCERIA, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA A POPULAÇÃO OBSTÉTRICA NO CICLO GRÁVIDO PUERPERAL E NEONATAL, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL DA MULHER FERNANDO MAGALHÃES, LOCALIZADO NA AP 1.0 E HOSPITAL CARMELA DUTRA, LOCALIZADO NA AP3.2.**

**000900.002086/2025-28 - CONSIDERANDO** os termos da Ata de Reunião da Sessão de 09 de Março de 2026 (ID Nº 2212025) exarada pela Comissão Especial de Seleção e publicado no D.O. Rio de 10 de Março de 2026 (ID Nº 2237291), onde mantém a decisão proferida na sessão do dia 30/01/2026 em que a proponente Organizações da Sociedade Civil - IGEDES foi declarada vencedora do certame; **CONSIDERANDO** os termos da Ata de Reunião da Sessão de 09 de março de 2026 (ID Nº 2212025) em que as proponentes IGEDES, Instituto GNOSIS e Avante Social manifestaram interesses em interpor recurso; **CONSIDERANDO** o Despacho da Comissão Especial de Seleção (ID Nº 2568600) e a publicação em D.O Rio de 20 de Março de 2026 (ID Nº 2584907) em que mantém a decisão no que concerne a vencedora do certame a proponente IGEDES circunstanciada do dia 30 de janeiro de 2026, bem como mantém a classificação da proponente Instituto Avante Social e por fim esclarece que a proponente INSTITUTO GNOSIS não apresentou suas razões recursais por escrito; **CONSIDERANDO** o disposto no subitem 14.4 do edital em epígrafe:

**I - NEGO PROVIMENTO** às razões recursais impetradas tempestivamente pelas recorrentes IGEDES (ID Nº 1886119) não conhecidas e não reconsideradas pela Comissão Especial de Seleção, pelos mesmos fundamentos motivados pela Comissão na ata exarada em 19 de março de 2026 (ID Nº 2568600) e publicada em no Diário Oficial de 20 de março de 2026 (ID Nº 2584907),

**II - HOMOLOGO** o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMS nº 005/2025 que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto é o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde em ginecologia clínica, cirúrgica e atendimento a mulher grave através do CTI feminino, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita a população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o sistema único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital da Mulher Fernando Magalhães, localizado na AP 1.0 e Hospital Maternidade Carmela Dutra, localizado na AP 3.2 no qual se sagrou vencedora o Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, inscrita no CNPJ nº 05.696.218/000146, conforme Ata Circunstanciada exarada em 19 de Março de 2026 pela respectiva Comissão de Seleção e publicada em 20 de Março de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**AVISO**

**EXPEDIENTE DE 11.03.2026**

**000900.013895/2026-46** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **EXCEL ELEVADORES LTDA.**, CNPJ nº 02.590.254/0001-32, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 26,88 (Vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 28, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2025/04928** com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**EXPEDIENTE DE 24.03.2026**

**000900.026355/2026-22 - MCW PRODUTOS MÉDICOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ:94.389.400/0001-84.**

A Comissão designada pela **Portaria S/SUBG “P” nº 01, de 23** de março de 2026, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 158 da Lei Federal no 14.133/2021, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747-Cidade Nova) ou se manifeste por e mail (**subgmsrio@gmail.com**) e apresente defesa, por escrito, bem como especifique as provas que pretende produzir, em virtude do descumprimento da Nota de Empenho 2026NE000402. Informa-se que a notificada também deverá se manifestar, na mesma oportunidade, acerca da possibilidade de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos (art. 156, inciso III, § 4º da Lei 14.133/2021) e/ou multa (art.156, inciso II, daLei14.133/2021).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 24 DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| MATRICULA | NOME                              | EMPREGO                             | UNIDADE DE LOTAÇÃO                                  | ENCERRAMENTO DE CONTRATO | COMPARECER EM | HORARIO        |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------|---------------|----------------|
| 347.879-9 | KICILANA FERREIRA DE SENA PELUCIO | MEDICO I - PEDIATRIA / NEONATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA | 22/04/2026               | 27/04/2026    | 10:00 às 13:00 |
| 347.880-7 | FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO   | MEDICO I - ANESTESIOLOGIA           | S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE   | 22/04/2026               | 27/04/2026    | 10:00 às 13:00 |

|           |                                   |                                     |                                                       |            |            |                |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| 347.887-2 | CAMILA DE MORAES BARBOSA FERREIRA | MEDICO I - PEDIATRIA / NEONATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA   | 23/04/2026 | 27/04/2026 | 10:00 às 13:00 |
| 347.884-9 | PATRICIA BARROS DE PAULA          | MEDICO I - PEDIATRIA / NEONATOLOGIA | S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING | 23/04/2026 | 27/04/2026 | 10:00 às 13:00 |
| 347.889-8 | ALINE CURY BORCHARDT              | MEDICO I - HEMOTERAPIA              | S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE     | 28/04/2026 | 29/04/2026 | 10:00 às 13:00 |
| 347.895-5 | RAFAELA GONCALVES RODRIGUES       | MEDICO I - CLINICA MEDICA           | S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA        | 28/04/2026 | 29/04/2026 | 10:00 às 13:00 |
| 347.900-3 | ERICA DE LACERDA SILVA            | MEDICO I - CIRURGIA VASCULAR        | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO      | 29/04/2026 | 30/04/2026 | 10:00 às 13:00 |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**  
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
CENTRO ARQUIVÍSTICO  
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
EXPEDIENTE DE 24.03.2026**

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6549 de 08 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 12 de agosto de 2025, pág 40, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 07/2026, aprovada pela titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 6546 de 07 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 15 de agosto de 2025, pág.45. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos com vista ao HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE / SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA / ARQUIVO MÉDICO, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

| SÉRIE DOCUMENTAL                         | DATA-LIMITE | QUANTIDADE | CONSIDERAÇÕES                                                                         |
|------------------------------------------|-------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 13.01.01.01 PRONTUÁRIO DO PACIENTE       | 1983 - 2004 | 3.592      | Resolução SMS 6546, de 07 de agosto de 2025, D.O RIO de 15 de agosto de 2025, pag.45. |
| <b>MENSURAÇÃO TOTAL: 3.592 unidades</b>  |             |            |                                                                                       |
| <b>DATAS-LIMITES GERAIS: 1983 - 2004</b> |             |            |                                                                                       |

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE 24.03.2026**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

| EMPRESA                              | CNPJ               | PROCESSO              | PROCESSO INSTRUTIVO   |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|
| LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA | 03.358.040/0001-06 | 000900.026309/2026-23 | SMS-PRO-2024/21417.05 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90803/2025**

**PROCESSO: SMS-PRO-2025/23915**  
**OBJETO:** Registro de Preços para **aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 08 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.**

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90803/2025**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

| ITEM | EMPRESA                                                            | VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.: |
|------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 01   | MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA | 5,00                         |
| 03   | *****                                                              | EM ANÁLISE                   |
| 05   | *****                                                              | FRACASSADO                   |
| 10   | *****                                                              | FRACASSADO                   |
| 18   | *****                                                              | FRACASSADO                   |
| 20   | ABC FARMACÊUTICO LTDA                                              | 0,60                         |
| 23   | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA                     | 1,45                         |
| 24   | *****                                                              | FRACASSADO                   |
| 25   | *****                                                              | SUB JUDICE                   |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90804/2025**

**PROCESSO: SMS-PRO-2025/23926**  
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, Grupo 17- pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90804/2025**, foi aceito e habilitado o item 04, como a seguir:

| ITEM | EMPRESA                                              | VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.: |
|------|------------------------------------------------------|------------------------------|
| 01   | *****                                                | EM ANÁLISE                   |
| 03   | *****                                                | FRACASSADO                   |
| 04   | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 0,14                         |
| 05   | *****                                                | FRACASSADO                   |
| 06   | *****                                                | FRACASSADO                   |
| 07   | *****                                                | FRACASSADO                   |
| 26   | *****                                                | SUB JUDICE                   |
| 27   | *****                                                | SUB JUDICE                   |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**1) CE Nº 90014/2026 - dia 10/04/2026, às 11h**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e recuperação na Clínica da Família Izabel dos Santos, localizada na Rua Dois de Maio, s/nº, Engenho Novo - Rio de Janeiro/RJ.  
Estimativa: R\$ R\$ 1.492.667,65 / Processo: SMS-PRO-2025/63309

Retirada dos editais consolidados:  
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 90157/2026 - dia 09/04/2026, às 11h**  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 11 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.  
Estimativa: R\$ 31.576.412,50 / Processo: SMS-PRO-2025/23918

Retirada dos editais consolidados:  
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA                                              | EMPENHO      |
|------------------------------------------------------|--------------|
| MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 2026NE000495 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenhou confirmar o recebimento através do e-mail [empenhos.com-prashmsa@gmail.com](mailto:empenhos.com-prashmsa@gmail.com). A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA                                           | EMPENHO      |
|---------------------------------------------------|--------------|
| KORAL HOSPITALAR LTDA                             | 2026NE000514 |
| DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA                       | 2026NE000520 |
| BAXTER HOSPITALAR LTDA                            | 2026NE000521 |
| PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA            | 2026NE000522 |
| CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA | 2026NE000529 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenhou confirmar o recebimento através do e-mail [empenhos.com-prashmsa@gmail.com](mailto:empenhos.com-prashmsa@gmail.com). A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA                                         | EMPENHO      |
|-------------------------------------------------|--------------|
| INOVA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 2026NE000532 |
| MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA   | 2026NE000533 |

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 24 /03 /2026

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material de Escritório para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.026529/2026-57. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico [comprassalgadofilho@gmail.com](mailto:comprassalgadofilho@gmail.com).  
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 31/03/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO  
CONVOCAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: [empenhoshmbr@gmail.com](mailto:empenhoshmbr@gmail.com). Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

| EMPRESA                                                 | Nº EMPENHO   |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA. | 2026NE000115 |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.               | 2026NE000116 |

\* Omitido em 23/03/2026

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| KOVALENT DO BRASIL LTDA | 2026NE000117 |
|                         | 2026NE000118 |

\* Omitido em 24/03/2026

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| EL MED HOSPITALAR LTDA. | 2026NE000119 |
|-------------------------|--------------|

\* Omitido em 02/03/2026

|                                           |              |
|-------------------------------------------|--------------|
| BIO SPINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. | 2026NE000120 |
|-------------------------------------------|--------------|

\* Omitido em 04/03/2026

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MEDICAMENTOS para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.027023/2026-65  
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico [hmpiedade.compras@gmail.com](mailto:hmpiedade.compras@gmail.com).  
A proposta poderá ser encaminhada até o 3º dia útil a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS  
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE nº 381/2026 - dia 30/03/2026, 08h às 14h  
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Cetoprofeno & Beclometasona).  
Estimativa: R\$ 6.635,40 / Processo SEI nº 000900.010303/2026-34

Retirada do aviso:  
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema ComprasNet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 24/03/2026

| AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS |                                     |                                                                                              |
|------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                     | Nº DO AI E DATA                     | ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO                                                                   |
| 000990.002141/2026-07        | AI nº 1.178.205<br>Data: 12/03/2026 | Tonisa Lanches e Alimentos Ltda<br>Avenida Atlantica, 3576, Quiosque QC 39 QC 41, Copacabana |
| 000990.002143/2026-98        | AI nº 1.178.314<br>Data: 17/03/2026 | Bardot Ltda<br>Rua Dias Ferreira, 247, Loja A, Leblon                                        |

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - (40 HORAS)  
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR  
90ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL  
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 019/2025  
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo

administrativo **RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

| ETAPA                           | COMO PROCEDER                                                                                     | PRAZO                                                               | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA | Comparecendo à sede da RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro. | Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital.<br>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I  
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/  
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO  
27/03/2026 - 14:30 horas (Tolerância de 15min)  
Local de comparecimento: Comparecer à sede da RioSaúde,  
localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro.

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR |                                          |      |     |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                                                   | NOME COMPLETO                            | PPPI | PCD |
| 541º                                                            | SHIRLEI AZEVEDO IELLAMO DE MIRANDA       |      |     |
| 542º                                                            | MÁRIO DE SOUZA VIEIRA                    |      |     |
| 543º                                                            | ERIKA JANE DE OLIVEIRA SANTOS            |      |     |
| 544º                                                            | LUCIANA CORDEIRO DE SÁ LAMERI SILVA      |      |     |
| 545º                                                            | BRUNA SILVEIRA DE SOUZA LEITE            |      |     |
| 546º                                                            | CAMILLA CRISTINA                         |      |     |
| 547º                                                            | GABRIEL OLIVEIRA SILVA DA SILVA          |      |     |
| 548º                                                            | DANIELE SILVA DE OLIVEIRA                |      |     |
| 549º                                                            | BRUNA VASCONCELOS MARTINS                |      |     |
| 550º                                                            | ALESSANDRA DA FLOR                       | **   |     |
| 551º                                                            | ELISANGELA PIRES DE OLIVEIRA MANHÃES     |      |     |
| 552º                                                            | ANDREA BRAGA                             |      |     |
| 553º                                                            | RENATA CRISTINA LOPES DOS REIS GONÇALVES | **   |     |
| 554º                                                            | IGOR CHAGAS DA SILVA                     |      |     |
| 555º                                                            | LUCIANA GARCIA FAILACE                   |      |     |
| 556º                                                            | JESSICA RODRIGUES BARBOSA                | **   |     |
| 557º                                                            | PAULO CÉSAR CLAUDINO GONÇALVES           |      |     |
| 558º                                                            | MARIA ESTELA MATHIAS FERREIRA            |      |     |

|      |                                          |    |  |
|------|------------------------------------------|----|--|
| 559° | GABRIELA VIDAL CHAVES                    |    |  |
| 560° | GISELLE DOS SANTOS PEREIRA               |    |  |
| 561° | LIDIANE RAMOS FERREIRA DE ANDRADE        | ** |  |
| 562° | ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR           |    |  |
| 563° | SANDRA BARBOSA DE CARVALHO DANTAS        |    |  |
| 564° | FERNANDA TORRES DA SILVA                 |    |  |
| 565° | DEISIANE CRISTIANE JERONIMO DOS SANTOS   |    |  |
| 566° | DHEYNE DE OLIVEIRA SILVA                 |    |  |
| 567° | MARIANA HERRANA DE BARROS SILVA NAVEGA   |    |  |
| 568° | THAIANE ROSA FERREIRA                    |    |  |
| 569° | KETILLY DA SILVA NASCIMENTO              |    |  |
| 570° | ELIANA MICHELLE COUTINHO DE SOUZA AROUCA |    |  |

ANEXO II  
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;  
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;  
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;  
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;  
e) Carteira de Identidade - original e cópia;  
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);  
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;  
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;  
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;  
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;  
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;  
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;  
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;  
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;  
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;  
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;  
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;  
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);  
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;  
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;  
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO  
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.  
**\* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**  
**\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025.  
ENFERMEIRO - 40 HORAS  
118ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL  
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 029/2025  
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE ), para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

| ETAPA                           | COMO PROCEDER                                                                                         | PRAZO                                                               | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA | Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde - Situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ | Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital.<br><br>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

**2.4 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I  
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO  
26/03/2026 14:30 (Tolerância de 15min)  
Local de comparecimento: Sede RioSaúde  
Situado na Rua Dona Mariana 48 - Botafogo, RJ.

| ENFERMEIRO - 40HORAS |                                           |       |      |
|----------------------|-------------------------------------------|-------|------|
| CLASSIFICAÇÃO        | NOME COMPLETO                             | *PPPI | *PcD |
| 981°                 | CRISTIANA PEREIRA DE SOUZA                |       |      |
| 982°                 | NATHALIA SILVA DE ALMEIDA                 |       |      |
| 983°                 | ANA CRISTINA DE SOUZA                     |       |      |
| 984°                 | KEILA COSTA                               |       |      |
| 985°                 | VANESSA BONIFÁCIO DA SILVA                |       |      |
| 986°                 | LARISSA JORGE MELO                        |       |      |
| 987°                 | TATIANE CORDEIRO FIGUEIREDO               |       |      |
| 988°                 | CRISTIANE DE JESUS SANTOS GAMA            | **    |      |
| 989°                 | WESLEY MARTINS DE SOUZA                   |       |      |
| 990°                 | JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LEITE             | **    |      |
| 991°                 | DÉBORA CRISTINE FONTES DE OLIVEIRA        | **    |      |
| 992°                 | SILVIA APARECIDA PROCÓPIO SILVA           | **    |      |
| 993°                 | ILIENE BASTOS DO ESPÍRITO SANTO           |       |      |
| 994°                 | PRISCILA CARVALHO DA SILVA DE SOUSA SILVA |       |      |
| 995°                 | ARIANE FERREIRA MONTEIRO                  |       |      |
| 996°                 | MARCOS BORGES                             |       |      |
| 997°                 | KELLY CRISTINA PEDRO                      |       |      |
| 998°                 | DANIELE DE OLIVEIRA SILVA                 |       |      |
| 999°                 | AMANDA DE MELLO CUNHA                     |       |      |
| 1000°                | NATHÁLIA DUARTE DE ARAUJO                 |       |      |
| 1001°                | ALINE DA CONCEIÇÃO MARTINS                | **    |      |
| 1002°                | DAYANE MARTINS DA SILVA CAMPOS            | **    |      |
| 1003°                | ADINEA RAMOS DOS ANJOS                    |       |      |
| 1004°                | AMANDA LOPES                              |       |      |
| 1005°                | LEONARDO MAIA MANZIERI DE SOUZA           |       |      |
| 1006°                | GERLAINE DOS SANTOS CLARINDO              |       |      |
| 1007°                | ADRIANA BARRETO                           |       |      |
| 1008°                | CLARISSE COUTO                            | **    |      |
| 1009°                | ANA BEATRIZ SOARES                        | **    |      |
| 1010°                | LUIZA FERNANDA MOLENA DE REZENDE          |       |      |
| 1011°                | POLYANA LOURENÇO PESSANHA                 | **    |      |
| 1012°                | GABRIELLE CARDOSO DO NASCIMENTO           | **    |      |
| 1013°                | CARLA CARVALHO RONDON BERTO               |       |      |
| 1014°                | ANA CLARA SANTOS BRAGA                    | **    | *    |
| 1015°                | JENIFFER CHAVES                           |       |      |
| 1016°                | DENISE LINDALRA ALMEIDA DA ROCHA FONSECA  |       |      |
| 1017°                | KARINE MAGALHAES RANGEL DE SOUZA GOMES    |       |      |
| 1018°                | LAÍS CONDÉ CAMARA                         |       |      |
| 1019°                | RENATA RANYELLE GOMES DA SILVA            |       |      |
| 1020°                | CRISPINIANA FERREIRA                      | **    |      |
| 1021°                | FABIANA DA SILVA                          |       |      |
| 1022°                | VANESSA SILVA CALADO                      |       |      |
| 1023°                | TAINARA DA SILVA                          | **    |      |
| 1024°                | DÉBORA SILVA MELO DA CUNHA                |       |      |
| 1025°                | GLEICA VIEIRA BARROS                      |       |      |

|       |                                 |    |  |
|-------|---------------------------------|----|--|
| 1026º | MARIA FERNANDA SANTOS FERNANDES |    |  |
| 1027º | MONIQUE SOARES                  |    |  |
| 1028º | AMANDA GIL                      |    |  |
| 1029º | TÂNIA ROCHA                     | ** |  |
| 1030º | CARLA NUNES RIBEIRO             |    |  |

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;  
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;  
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;  
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;  
e) Carteira de Identidade - original e cópia;  
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);  
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;  
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;  
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;  
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;  
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;  
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;  
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;  
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;  
n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;  
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;  
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;  
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);  
s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;  
t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO  
u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.  
**\* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**  
**\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 044/2025**  
**NUTRICIONISTA (40 HORAS)**  
**ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**  
**ÁREA IVISARIO**  
**11ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL**  
**E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 044/2025**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES**  
**E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 044/2025 (INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA                                                                       | COMO PROCEDER                                                                                                                                               | PRAZO                                                                              | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO | Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.                         | Anterior ao horário marcado para o processo.                                       | A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.                                                                                                                                            |
| REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL E                                       | Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca). | Dia 25/03/2026, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I  | A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.                                                                                                                                            |
| ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL                                         | Comparecendo na EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo                                        | Dia 25/03/2026, às 14:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento.<br>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.<br>Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.2 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 044/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/**  
**DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**  
**25/03/2026 09:00H (Tolerância de 15min)**

**Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional,**  
**situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).**  
**25/03/2026 14:00H (Tolerância de 15min)**

**Local de comparecimento: Riosau de Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Botafogo.**  
**(ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL)**

| NUTRICIONISTA (40 HORAS)               |                                 |      |     |
|----------------------------------------|---------------------------------|------|-----|
| ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO |                                 |      |     |
| CLASSIFICAÇÃO                          | NOME COMPLETO                   | PPPI | PCD |
| 73º                                    | ANA PAULA MOURA                 |      |     |
| 77º                                    | BRUNA MARIA DA SILVA NASCIMENTO |      | **  |

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;  
b) Entrar no site <http://consultacadastal.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;  
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;  
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;  
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;  
f) Carteira de Identidade - original e cópia;  
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);  
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;  
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;  
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;  
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;  
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;  
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;  
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;  
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;  
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;  
q) Carteira do conselho (CRN-4, CRF), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;  
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;  
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);  
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;  
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;  
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO  
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.  
**\* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**  
**\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 072/2025**  
**MÉDICO - 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**  
**10ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL**  
**E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 072/2025**  
**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/05639, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco

do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 072/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

|                                                                                                          |                                                                                                                             |                                                         |                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão. | Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, situado Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000 | Dia 26/03/2026, às10h, conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações:**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 072/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I  
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST POR CATEGORIA/  
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO  
26/03/2026 às 10:00H (Tolerância de 15min)  
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA |                                              |        |      |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------|------|
| CLASSIFICAÇÃO                                        | NOME COMPLETO                                | **PPPI | *PcD |
| 51º                                                  | SUYENNE ALVES CRUZ                           |        |      |
| 52º                                                  | LEANDRO LUDSON DA SILVA RANGEL               |        |      |
| 53º                                                  | ALEXSANDRA SANTOS DE LUCENA                  |        |      |
| 54º                                                  | MONIQUE GARCIA PEREIRA                       | **     |      |
| 55º                                                  | TATIANE FREDERICO DE BARROS                  |        |      |
| 56º                                                  | JOSILAINE CAETANO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA | **     |      |
| 57º                                                  | YASMIN DE FREITAS SANTOS                     |        |      |
| 58º                                                  | YOHANA BRUNNA SOUSA E SILVA                  |        |      |
| 59º                                                  | RAPHAEL SILVESTRE COUTO DE OLIVEIRA          | **     |      |
| 60º                                                  | ARNALDO KALTENECKER GANGANA                  |        |      |
| 61º                                                  | ETIANI SALES GOMES DA SILVA                  | **     |      |
| 62º                                                  | RAFAEL SANTANA DE OLIVEIRA                   |        |      |
| 63º                                                  | THAIANE FERREIRA FIRMO DANTAS                | **     | *    |
| 64º                                                  | RODRIGO GOMES DE SOUZA                       |        |      |
| 65º                                                  | CAROLINE MARTINS SHOR                        |        |      |
| 66º                                                  | SILAS DA SILVA SANTOS                        | **     |      |
| 67º                                                  | BRUNA CARINA VINAGRE BRUNO                   |        |      |
| 68º                                                  | IGOR PONTES DA SILVA                         |        |      |
| 69º                                                  | RODRIGO BALEM VENDRUSCOLO                    |        |      |
| 70º                                                  | MARIA FERNANDA LEMOS ROCHA                   |        |      |
| 71º                                                  | CELIO SANTOS DE LACERDA SOARES               |        |      |
| 72º                                                  | MARCELO DOS SANTOS CRUZ JUNIOR               |        |      |
| 73º                                                  | THIAGO BERNARDES DE LIMA                     |        |      |
| 74º                                                  | GIULLIA SOARES CASTELLO                      |        |      |
| 75º                                                  | ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA          | **     |      |
| 76º                                                  | JULIO CEZAR BOAVENTURA FREITAS               |        |      |
| 77º                                                  | GIVANILDO DA SILVA ARAUJO                    |        |      |
| 78º                                                  | JULLY HUNGRIA AKERMAN                        |        |      |
| 79º                                                  | LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO                |        |      |
| 80º                                                  | JÚLIO CÉSAR ARAUJO PORTUGAL                  |        |      |
| 81º                                                  | JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR       |        |      |
| 82º                                                  | MAYARA DELDUQUE DE SOUZA RIBEIRO             |        |      |
| 83º                                                  | ANA CRISTINA MACHADO LESSA                   |        |      |
| 84º                                                  | NAIARA SILVEIRA DO NASCIMENTO                |        |      |
| 85º                                                  | SARA GOMES DE ALMEIDA                        |        |      |

ANEXO II  
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;  
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;  
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;  
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;  
e) Carteira de Identidade - original e cópia;  
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);  
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;  
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;  
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;  
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;  
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;  
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;  
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;  
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;  
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;  
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;  
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;  
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);  
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;  
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;  
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO  
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**\* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

**\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE  
PRESIDENCIA  
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO RSU-PRO-2025/14650** - Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, em face da decisão de penalidade Multa de 2,5%, perfazendo o valor total R\$ 204,75 (duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), para no mérito DECIDIR pelo **INDEFERIMENTO E CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE MULTA**, com fulcro nas manifestações lavradas pelas Diretorias de Operações e Diretoria de Administração e Finanças, à luz do art. 83 da Lei 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.  
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição De Televisores para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90079/2026 e/ou no Termo de Referência  
Processo: 006900.001481/2026-51  
Processo da Ata: 006900.003761/2026-01  
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90079/2026  
Validade da Ata: 12(doze) meses de 25/03/2026 a 24/03/2027  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

| EMPRESA: WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                 |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|----------------|----------------|
| CNPJ: 39.436.640/0001-84                                                                   |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                 |                |                |
| END.: Est. Galvão Bueno, 3300 - Galpão 13 - Sala 02 - Batistini - São Bernardo do Campo/SP |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                 |                |                |
| CEP: 09.842-080                                                                            |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                 |                |                |
| Item                                                                                       | Código do material | Descrição Detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | U/C | Quant. estimada | Preço unitário | Preço total    |
| 1                                                                                          | 77300108107        | TELEVISÃO 50"<br>Requisitos mínimos:<br>- Tela: LED Plana<br>- Resolução: Full HD (1920 × 1080 pixels) ou 4K Ultra HD (3840 × 2160 pixels)<br>- Frequência nativa (Tela): 60 Hz<br>- Tamanho: Largura: de 110 a 130 centímetros<br>- Altura: de 65 a 75 centímetros<br>- Profundidade: de 5 a 10 centímetros<br>- Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth<br>- Conexões: 2x HDMI, 1x USB, 1x AV, 1x RF, 1x LAN, 1x áudio digital óptica<br>- Potência de som: 10 W RMS<br>- Sistema: Android<br>Acessórios obrigatórios: controle remoto e manual de instalação/ uso em português<br>(COTA PRINCIPAL DO ITEM 2) | UNI | 104             | R\$ 1.698,00   | R\$ 176.592,00 |

|                                         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |              |               |
|-----------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
| 2                                       | 77300108107 | TELEVISÃO 50"<br>Requisitos mínimos:<br>- Tela: LED Plana<br>- Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels) ou 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels)<br>- Frequência nativa (Tela): 60 Hz<br>- Tamanho: Largura: de 110 a 130 centímetros<br>- Altura: de 65 a 75 centímetros<br>- Profundidade: de 5 a 10 centímetros<br>- Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth<br>- Conexões: 2x HDMI, 1x USB, 1x AV, 1x RF, 1x LAN, 1x áudio digital óptica<br>- Potência de som: 10 W RMS<br>- Sistema: Android<br>Acessórios obrigatórios: controle remoto e manual de instalação/ uso em português<br>(COTA RESERVADA DO ITEM 1) | UNI | 11 | R\$ 1.698,00 | R\$ 18.678,00 |
| VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 195.270,00 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |              |               |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**COMUNICADO**

**Processo RSU-PRO-2025.14515 - 99-034.414-2025** - Recebo e Nego os recursos interpostos pelas empresas **MED STAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** ratificando a habilitação da licitante **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A (LOTE 01)**, para o lote mencionado do Pregão 90007/2026.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**COMUNICADO**

**PROCESSO RSU-PRO-2025.14515 - 99-034.414-2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90007/2026**

Informamos que a licitante abaixo foi declarada vencedora para o LOTE mencionado:

| LOTE | EMPRESA                          | VALOR TOTAL (R\$)    |
|------|----------------------------------|----------------------|
| 01   | BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A | R\$ 24.162.521,31,08 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**COMUNICADO**

**PROCESSO RSU-PRO-2025.10936 - 99-023.485-2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90056/2026**

Informamos que a licitante abaixo foi declarada vencedora para os LOTES mencionados:

| LOTES | EMPRESA              | VALOR TOTAL (R\$)   |
|-------|----------------------|---------------------|
| 01    | CS BRASIL FROTAS S.A | R\$ 4.611.466,08,08 |
| 02    | CS BRASIL FROTAS S.A | R\$ 2.598.999,84    |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 006900.000645/2026-22**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90152/2026**

**Data: 08/04/2026 - 10:00h**

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição para o fornecimento contínuo de Papel Grau Cirúrgico, incluindo cessão de uso de seladora automática e guilhotina horizontal em regime de comodato, com assistência técnica e assessoria científica para atender as necessidades das unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Local de retirada do Edital: disponível na Internet no endereço <https://riosau.de.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail [pregao.riosau.de@gmail.com](mailto:pregao.riosau.de@gmail.com), com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL**  
**AVISO**

Foi emitido Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE 2 nº **04/2026**  
Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE 2 nº **05/2026**  
Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE 2 nº **06/2026**  
Auto de Apreensão MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE 2 nº **01/2026**

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL**  
**AVISO**

Foi emitida a Notificação nº **7/2026** referente ao Processo nº **14/200.975/2013** tendo como responsável **EÓLICA ENGENHARIA**.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL**  
**AVISO**

**PROCESSO 001400.000379/2026-55** - Foi lavrado o Auto de Infração **1.132.603** e Emitido o Edital de Embargo/Notificação - SMAC 4.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**  
**EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS**

**Processo Instrutivo:** 005800-000511/2026-77  
**Instrumento:** Termo de Adoção 21/2026  
**Data de Assinatura:** 18/03/2026  
**Partes:** Fundação Parques e Jardins e Ricardo Rocha Palmeira  
**Objeto:** Conservação e Manutenção da Praça da Conquista, localizada na Rua Henrique Landi, bairro Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ.  
**Prazo:** 02 (dois) anos.  
**Fundamento:** Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL  
EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ  
SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA  
DO RIO**

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO Nº   | RAZÃO SOCIAL                | LAVRATURA  | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|-----------|-----------------------------|------------|-----------------------|
| 1.169.474 | BUTECO DA PRAÇA DONDON LTDA | 21/03/2026 | 20/04/2026            |
| 1.169.475 | CAFÉ E BAR RECANTO 05 LTDA  | 21/03/2026 | 20/04/2026            |
| 1.169.476 | JDJ RESTAURANTE LTDA        | 21/03/2026 | 20/04/2026            |

### COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 24/03/2026

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

| AUTO      | NOME                                       | LAVRATURA  | PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO |
|-----------|--------------------------------------------|------------|---------------------|
| 1.130.782 | CARLOS ALBERTO GOMES COURA                 | 17/03/2026 | 16/04/2026          |
| 1.130.783 | CARLOS ALBERTO GOMES COURA                 | 17/03/2026 | 16/04/2026          |
| 1.130.784 | UBIRAJARA PINTO TORRES                     | 17/03/2026 | 16/04/2026          |
| 1.130.785 | CLEMIR DE CASTRO MARCA (OFICINA MECANICA)  | 18/03/2026 | 17/04/2026          |
| 1.130.786 | CLEMIR DE CASTRO MARCAL (OFICINA MECANICA) | 18/03/2026 | 17/04/2026          |
| 1130.790  | DE MARTINI LANCHES LTDA                    | 20/03/2026 | 20/03/2026          |
| 1.130.491 | M.A. RICARDO BAR                           | 20/03/2026 | 20/03/2026          |

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

| AUTO Nº   | RAZÃO SOCIAL                            | LAVRATURA  | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|-----------|-----------------------------------------|------------|-----------------------|
| 1.177.376 | WILLIAN ROBSON PINHEIRO SANTOS DE JESUS | 21/03/2026 | 20/04/2026            |
| 1.177.377 | PINEAPPLE BAR E RESTAURANTE LTDA        | 21/03/2026 | 20/04/2026            |

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, <https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/> cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado. Acesse a plataforma digital do órgão autuador ou o Portal Carioca Digital.

| AI         | RAZÃO SOCIAL                                          | LAVRATURA  | PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO |
|------------|-------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 1.167.564. | BAR E LANCHONETE C L AMIGOS DA PIEDADE LTDA           | 10/03/2026 | 09/04/2026          |
| 1.167.565. | BOBEIER BAR LTDA                                      | 11/03/2026 | 10/04/2026          |
| 1.167.566  | ESPAÇO BEST BEER COMERCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA | 11/03/2026 | 10/04/2026          |
| 1.167.567  | DEU B.O RESTAURANTE E BAR LTDA                        | 11/03/2026 | 10/04/2026          |
| 1.167.568  | URBANO BAR E HAMBURGUERIA LTDA                        | 11/03/2026 | 10/04/2026          |
| 1.167.569  | BAR SR GALDINO LTDA                                   | 11/03/2026 | 10/04/2026          |
| 1.167.570  | F L R MEIER BAR E RESTAURANTE LTDA                    | 11/03/2026 | 10/04/2026          |
| 1.167.571  | ENCONTRO DO SAMBA BAR E RESTAURANTE LTDA              | 11/03/2026 | 10/04/2026          |
| 1.167.572  | PESCADOS NA BRASA RIACHUELO LTDA                      | 11/03/2026 | 10/04/2026          |
| 1.167.573  | JAMBU RESTAURANTE LTDA                                | 11/03/2026 | 10/04/2026          |
| 1.167.574  | ESQUINA DA ABOLIÇÃO RESTAURANTE LTDA                  | 11/03/2026 | 10/04/2026          |

|           |                                                       |            |            |
|-----------|-------------------------------------------------------|------------|------------|
| 1.167.575 | DEU B.O RESTAURANTE E BAR LTDA                        | 16/03/2026 | 15/04/2026 |
| 1.167.576 | MC BAR E HAMBURGUERIA LTDA                            | 16/03/2026 | 15/04/2026 |
| 1.167.577 | ESPAÇO BEST BEER COMERCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA | 16/03/2026 | 15/04/2026 |
| 1.167.578 | BAR SR GALDINO LTDA                                   | 16/03/2026 | 15/04/2026 |
| 1.167.579 | JOAO VICENTE MELLO DI PAOLA                           | 17/03/2026 | 16/04/2026 |
| 1.167.580 | RECICLAGEM OLIVEIRA E SOARES LTDA ME                  | 19/03/2026 | 18/04/2026 |

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE EDITAL 7ª GRLF - Nº 15/2026

PROCESSO SEI Nº 000470.002101/2026-26  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1177507 DE 15/03/2026  
CPF: 720.xxx.xxx-91

A gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local **AVENIDA SAO FELIX, 25 B, VISTA ALEGRE** está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **OFICINA MECÂNICA E VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, sem o competente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO**, infringindo o art. 111-A, da Lei 7.000, de 23/07/2021, pelo que, na conformidade do inciso I, do art. 117, da Lei 7.000, de 23/07/2021, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local**, sob pena de multas diárias de R\$ 1.271,81 (mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 117, II, item 3, da Lei 7000, de 23/07/2021, c/c a Lei nº 3145, de 8/12/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **ALMIR DE SOUSA FERNANDES - CPF: 720.xxx.xxx-91**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **AVENIDA SAO FELIX, 25 B, VISTA ALEGRE** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 20 de março de 2026

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

### ADMINISTRAÇÃO SETORIAL EXPEDIENTES DE 24/03/2026 CONVOCAÇÃO

PROCESSO LHE-PRO-2025/00661 - Esta Secretaria **CONVOCA** a Organização da Sociedade Civil **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS, CNPJ 02.680.126/0001-80**, a comparecer no dia 01/04/2026, às 10h, na Rua Aristides Lobo, nº 71, 5º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro, junto à Administração Setorial, para participação em reunião, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2021, objeto do processo em epígrafe. Fica estabelecido que deverá comparecer, obrigatoriamente, um representante responsável pelas áreas financeira e de prestação de contas.

### NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LHE-PRO-2023/00386 - A Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO **NOTIFICA** a Organização da Sociedade Civil **ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, CNPJ 02.539.959/0001-25**, para no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas nas análises das prestações de contas referente ao Termo de Colaboração 17/2022, dos meses citados no quadro abaixo:

| PROCESSO Nº        | MÊS DE REFERÊNCIA | OFÍCIO Nº           |
|--------------------|-------------------|---------------------|
| LHE-PRO-2023/00490 | MAIO/2023         | LHE-OFI-2023/00453- |
| LHE-PRO-2023/00718 | JULHO/2023        | LHE-OFI-2023/00683  |
| LHE-PRO-2023/00761 | SETEMBRO/2023     | LHE-OFI-2023/00731  |
| LHE-PRO-2023/00764 | OUTUBRO/2023      | LHE-OFI-2023/00729  |
| LHE-PRO-2024/00077 | NOVEMBRO/2023     | LHE-OFI-2024/00068  |
| LHE-PRO-2024/00137 | DEZEMBRO/2023     | LHE-OFI-2024/00164  |
| LHE-PRO-2024/00192 | JANEIRO/2024      | LHE-OFI-2024/00215  |
| LHE-PRO-2024/00264 | FEVEREIRO/2024    | LHE-OFI-2024/00287  |
| LHE-PRO-2024/00344 | MARÇO/2024        | LHE-OFI-2024/00401  |
| LHE-PRO-2024/00453 | ABRIL/2024        | LHE-OFI-2024/00511  |
| LHE-PRO-2024/00524 | MAIO/2024         | LHE-OFI-2024/00566  |
| LHE-PRO-2024/00588 | JUNHO/2024        | LHE-OFI-2024/00622  |
| LHE-PRO-2024/00618 | JULHO/2024        | LHE-OFI-2024/00642  |
| LHE-PRO-2024/00660 | AGOSTO/2024       | LHE-OFI-2024/00707  |
| LHE-PRO-2024/00772 | SETEMBRO/2024     | LHE-OFI-2024/00824  |
| LHE-PRO-2025/00005 | OUTUBRO/2024      | LHE-OFI-2025/00035  |
| LHE-PRO-2025/00196 | NOVEMBRO/2024     | LHE-OFI-2025/00262  |
| LHE-PRO-2025/00261 | DEZEMBRO/2024     | LHE-OFI-2025/00336  |
| LHE-PRO-2025/00278 | JANEIRO/2025      | LHE-OFI-2025/00346  |
| LHE-PRO-2025/00362 | FEVEREIRO/2025    | LHE-OFI-2025/00448  |
| LHE-PRO-2025/00426 | MARÇO/2025        | LHE-OFI-2025/00518  |
| LHE-PRO-2025/00476 | ABRIL/2025        | LHE-OFI-2025/00582  |
| LHE-PRO-2025/00519 | MAIO/2025         | LHE-OFI-2025/00646  |
| LHE-PRO-2025/00572 | JUNHO/2025        | LHE-OFI-2025/00691  |
| LHE-PRO-2025/00579 | JULHO/2025        | LHE-OFI-2025/00725  |
| LHE-PRO-2025/00687 | AGOSTO/2025       | LHE-OFI-2025/00844  |
| LHE-PRO-2025/00706 | SETEMBRO/2025     | LHE-OFI-2025/00879  |

|                       |               |               |
|-----------------------|---------------|---------------|
| LHE-PRO-2025/00775    | OUTUBRO/2025  | OF. N 10/2026 |
| LHE-PRO-2025/00776    | NOVEMBRO/2025 | OF. N 13/2026 |
| 002000.000128/2026-46 | DEZEMBRO/2026 | SEI 2051981   |

NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO LHE-PRO/2023/00386** - Vem a presente **NOTIFICAR** o representante da Organização da Sociedade Civil **ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, CNPJ 02.539.959/0001-25**, para o prazo de 2 (DOIS) dias, a contar da data desta publicação, apresentar o extrato bancário da conta de provisionamento contendo os valores atualizados, bem como, a memória de cálculo que demonstre os gastos inerentes ao projeto, provenientes do provisionamento, que comprove o valor contante no extrato. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderão implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma da Lei n.º 13.019/2014 e o Decreto Rio 58823 de março de 2025.

SECRETARIA DE INCLUSÃO

EXTRATO DA ATA  
CHAMAMENTO PÚBLICO SINC-RIO CP Nº 001/2025  
PROCESSO SEI-PRO-2025/00066

**“Realizações de ações que fomentem a inclusão e qualificação das pessoas com TEA, neurodivergentes e seus familiares, além da população, através de ações intersetoriais ofertadas pelo projeto, em territórios, preferencialmente, acompanhados pelo Programa Territórios Sociais, de gestão do Instituto Pereira Passos.”** Ata de Sessão Pública para abertura do envelope “B” - Documentação de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público, Processo SEI-PRO-2025/00066, que tem como objeto contribuir na construção de uma cidade mais inclusiva, através da disseminação de conhecimento sobre temas relacionados ao Transtorno do Espectro Autista”, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital. Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2026, às 14:45 horas, na sala 04 do subsolo do prédio principal do CASS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO, designada pela Resolução SINC-RIO “P” nº 014 de 15 de outubro de 2025, publicada no D.O Rio nº 147 de 16/10/2025, para divulgar o resultado da análise das propostas técnicas contidas nos envelopes “A” apresentadas pelas OSC’s a saber: (a) Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ: 31.885.320/0001-08 desclassificada conforme item 11.3.3 de acordo com a análise processual da proposta em razão de não ter pontuado no fator adequação. (b) Instituto Plano e Ação Brasileiro - IPAB, CNPJ: 12.315.451/0001-05 com 81 pontos, classificada em 2º lugar e (c) Instituto SESSUB, CNPJ:05.364.000/0001-94 com 94 pontos, classificada em 1º lugar. Dando continuidade a presente sessão, a Comissão de Avaliação e Seleção efetuou a abertura do envelope “B” (Documentação de Habilitação) apresentada pela OSC classificada em 1º lugar, Instituto SESSUB, para análise do item 12 (Habilitação). A Comissão de Avaliação e Seleção após avaliação da documentação de habilitação apresentada, concluiu que a OSC Instituto SESSUB, além de classificada encontra-se em condições de ser habilitada. Perguntado se alguma OSC têm intenção de interpor recurso, a OSC Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO declinou, enquanto que a OSC Instituto Plano e Ação Brasileiro - IPAB manifestou-se positivamente pela razão a seguir: que o Instituto SESSUB não teria atendido ao item 12.1.14. Conforme previsto no item 14.4, os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção e entregues na sala 1.511 do prédio principal do CASS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, das 10h às 16h, dentro do prazo estabelecido no Edital. A Comissão analisará os recursos em até cinco dias úteis, cuja aceitação ou não dos mesmos será divulgada em publicação no Diário Oficial. Perguntado se as OSCs queriam suas respectivas cópias da avaliação feita pela Comissão de Avaliação e Seleção, todas manifestaram-se positivamente o que foi providenciado e entregue ainda na sessão. A Comissão solicitou às OSC’s que façam agendamento prévio no mesmo endereço ou através do telefone 2976-3926 caso desejem acessar o processo para vistas. Perguntado se alguma OSC tinha algo mais a acrescentar e/ou a declarar, houve negativa de forma unânime. O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção deu então como encerrado às 15:36h o presente Chamamento Público.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.  
Anderson Pinheiro Lopes  
Matrícula 11/218.994-2

Patricia Frank da Gama Pinto  
Matrícula 10/235.580-8

Claudia Maria Nogueira  
Matrícula 11/241.169-2

Larissa da Silva Santiago  
Matrícula 60/332.510-7

Maria Aparecida da Silva - CAMPO  
CPF nº 036.xxx.x07-61

Beatriz da Silva Fernandes - CAMPO  
CPF nº 134.xxx.x27-97

Renata Marques de Araújo Pereira - SESSUB  
CPF nº 051.xxx.x67-28

Edelson Costa Junior - IPAB  
CPF nº 078.xxx.x37-47

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS  
E IGUALDADE RACIAL

ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO - COMEDINE-RIO DO MÊS DE SETEMBRO REALIZADA EM 02/10/2025

No dia dois de outubro dois mil e vinte e cinco na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala .435.4 andar- Cidade Nova, foi realizada a Plenária Ordinária referente do mês de Setembro. As 18h35 em segunda chamada o Secretário de Plenário Alexandre Dutra faz a verificação do quórum

registrando- se a presença dos seguintes Conselheiros e Conselheiras representando suas respectivas instituições: Fátima Malaquias - Étnicas Raízes, Alexandre Dutra e Lucia Gomes Frigols Associação Recreativa dos Diretores de Harmonia das Escolas de Samba do Estado do Rio de Janeiro ASSODHESERJ, Amora Pinheiro Instituto Nelson Mandela, Cristina Sebastiana - Grupo Cultural Jongo de Eleda, Edison Xavier - Instituto de Pesquisa da Cultura Negra -IPCN, Adélia Azevedo Circulo Olympio Marques - COLYMAR, Maria Lídia Moraes e Wagner Matias Instituto Nacional de Desenvolvimento e Gestão Sócio Cultural Para Capacitação -Instituto ILÉ ODARA, Celio Leal Galpão da Cultura Negra - GALCUME, Marcius Barreto União de Negros Pela Igualdade do Rio de Janeiro - UNEGRO. Foi registrada ainda a presença dos seguintes visitantes: Edson Santos Secretário de Direitos Humanos Promoção da Igualdade Racial, Marcelo Santana Coordenador da Igualdade Racial, Sra. Ariolana C. do Carmo, Márcio Cruz P. F. Júnior, Paulo Roberto Ferreira, Jorge Santos, Manuela Pinho. Com todos os participantes devidamente registrados a Presidente do COMEDINE Sra Maria Lídia inicia a Plenária fazendo a leitura da sugestão da pauta com os seguintes itens a serem discutidos: 1- Leitura e aprovação das Atas das Plenárias Ordinárias dos dias vinte e nove de maio e vinte e seis de junho vinte e quatro de Julho e vinte e oito de Agosto de dois mil e vinte cinco.;2 - Informe sobre o Prêmio COMEDINE de Pesquisa Escolar; 3 - Informe sobre a participação do COMEDINE na IV Conferência Municipal dos Direitos Humanos e em outros eventos; 4- Informações sobre a elaboração do Plano de Trabalho 2026; 5 - Informações sobre o Novembro Negro do COMEDINE no espaço da prefeitura e do apoio da SEDHIR para o Novembro Negro das instituições que compõe o COMEDINE; 6- Informações sobre Conselhos Paritários e agendamento de reunião sobre o tema com a SEDHIR; 7 - Informe das instituições; 8 - Assuntos gerais; Após lida a pauta o Conselheiro Celio Leal pede a palavra e sugere a alteração da pauta uma vez que estávamos recebendo a visita do Secretário Edson Santos acompanhado de seu Assessor Marcelo Santana ficando definido pelos presentes a alteração da pauta, a Presidente Maria Lídia passa a palavra ao Secretário Edson Santos que deixa registrado sua satisfação estar entre os irmãos de luta e informa sobre a intenção de parceria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial SEDHIR para com o COMEDINE RIO, informou que a SEDHIR vem se estruturando para receber as demandas das instituições e grupos do Movimento Negro do Rio de Janeiro e que é importante os Conselheiros debaterem entre si as adequações para o COMEDINE Se tornar um Conselho paritário (COMEDINE PIR) inclusive mencionou a criação do COMEDINE na época do Prefeito Saturnino Braga dentro das normas da Constituição da República para que na época o Conselho defendesse não só as cotas nas universidades mas também a Defesa dos Direitos do Negro e a representação da nossa comunidade nos órgãos públicos, explicou que o Conselho sendo paritário terá mais força para o debate e finaliza sugerindo que os Conselheiros conversem entre si para pensar nas atualizações que se fazem necessário e se propõe a estar junto e a disposição para colaborar com ideias e orientações para esse amadurecimento para o COMEDINE se tornar COMEDINE PIR. A Presidente Maria Lídia reforça aos Conselheiros a necessidade de terem reunião para debater esse assunto que já vem desde da gestão anterior e pergunta ao Secretário Edson sobre resposta da Casa Civil para o COMEDINE sobre solicitações que a algum tempo o Conselho vem aguardando: contratações de funcionários, apoio para realização das atividades, locomoção de conselheiros para visitas que sejam necessárias entre outros assuntos. A Conselheira Adélia pede a palavra e se diz surpreendida pelo objeto que o COMEDINE irá oferecer para o Prêmio Pesquisa Escolar, sendo em anos iniciais o Conselho conseguiu entregar um Prêmio digno para os alunos e professores e que hoje ainda nem se sabe o que será ofertado pedindo ao Secretário Edson um retorno a valorização do Prêmio. O Conselheiro Celio Leal passa informações que na gestão da Conselheira Eliana o Prêmio era significativo e sobre o COMEDINE PIR os Conselheiros precisam discutir entre si o assunto com muita atenção até para entender onde o COMEDINE poderá ter sua autonomia de trabalho ou ficar engessado. O Conselheiro Alexandre Dutra lembra ao Secretário Edson Santos que por duas ou três vezes esteve acompanhando a Presidente Maria Lídia e alguns membros da Diretoria na SEDHIR onde o Secretário trouxe a mesa o assunto COMEDINE PIR, onde o mesmo foi informado que desde a Gestão passada o assunto e levado a Plenária porém a maioria dos Conselheiros e resistente a ideia pois nunca foi entregue nenhum documento ou modelo de Regimento Interno ou Estatuto de Conselhos as Secretarias que são paritárias que inclusive o Secretário ficou de repassar para a Presidente Maria Lídia para ser compartilhado com todos os Conselheiros, que haveria esse debate interno do COMEDINE para depois ser dado uma resposta oficial para a SEDHIR, reforçou sobre as solicitações que vem sendo feitas a Casa Civil desde Maio/Junho sendo que um por cento das solicitações foram atendidas e que inclusive foi realizado Seminário de Carnaval entre as instituições ASSODHESERJ e IPCN onde participou e teve os encaminhamentos e nenhum retorno até o momento foi dado e que nos Conselheiros do COMEDINE RIO precisamos ficar atentos a todos as movimentações do Prefeito e secretários. A Conselheira Adélia reforça que o COMEDINE não poderá mais abrir mão de nada daquilo que tem direito, precisa estar organizado e que inclusive na gestão da Secretária de Educação Claudia foi feito a diferença. O Conselheiro Marcius informa que o COMEDINE está muito atrasado nas suas discussões, inclusive de dialogar com outros Conselhos e reforça o que todos já sabem: O COMEDINE está perdendo tempo com guerras pessoais, vaidade excessiva de alguns, falta de entendimento e planejamento e quem perde com isso e o próprio Conselho que não se organiza e não avança e daqui a pouco seremos vistos como um simples colegiado de ONGs. A Conselheira Adélia lembra sobre a atuação do Comitê das Mulheres Negras. O Conselheiro Marcius reforça sobre o assunto de verbas, orçamento e sobre a legislação que precisamos ter e sempre buscar mais conhecimento e que as necessidades precisam ser sanadas e o COMEDINE precisa estar dentro de todos os processos de planejamento da Prefeitura. O Conselheiro Celio Leal faz a leitura do artigo 60 e diz que o COMEDINE precisa se organizar para voltar a atuar e ter poder de sugestão e até decisão em alguns assuntos referentes a Comunidade Negra. O Conselheiro Marcius se posiciona favorável as discussões para Atualizar o Regimento Interno do Conselho. A Presidente Maria Lídia reforça sobre o descaso da Casa Civil com o COMEDINE, a Conselheira Adélia pergunta se já houve alguma reunião direta com o Prefeito a Presidente Maria Lídia e Conselheiro Alexandre informam que em pleno domingo alguns membros da Diretoria Executiva abriram mão do descanso para estar na Prefeitura em reunião com o Vice Prefeito Marcelo Cavalieri e o Secretário de Coordenação Governamental Edinho para tratativas do COMEDINE e até o momento quase nada foi resolvido. O Conselheiro Celio confirma que o COMEDINE já teve mais atenção e foi melhor atendido e que o planejamento e ações precisam ser revistos. A Presidente Maria Lídia informa que tem insistido numa nova agenda direto com o Prefeito. A Conselheira Adélia solicita a Presidente Maria Lídia que qualquer marcação de agenda com o Prefeito, Secretário ou qualquer que seja que envolva o COMEDINE seja compartilhada informação com os demais membros do Conselho independente de cargo. Ouvido algumas falas o Secretário Edson Santos reforça que a SEDHIR e o COMEDINE encaminharão juntas lado a lado na construção e cobranças ao Executivo e informa que o COMEDINE terá garantido o seu funcionamento básico, que o COMEDINE precisa se modernizar para ter a gestão dos seus próprios recursos, seguindo passa informações sobre as atividades do mês de Novembro, atividades da Feira, parceria com a Secretaria de Saúde, Programa Juventude Negra e apoio para algumas Mulheres participarem da Marcha Nacional das Mulheres com ônibus e hospedagem, e sobre apoio direto da SEDHIR para algumas atividades do Novembro Negro realizadas pelas instituições. A Presidente Maria Lídia pergunta se o COMEDINE está inserido e o Secretário Edson Santos responde que existe limitação pois muitas instituições já estão buscando apoio inclusive algumas dessas atividades terá a participação do Prefeito. A Conselheira Adélia deixa sugere o COMEDINE agendar reunião entre os Conselheiros para elaborar a programação da Feira. O Coordenador Marcelo....informa que vem realizando reuniões com algumas instituições e grupos de trabalho e parcerias e que nem todos os problemas e necessidades serão resolvidos nessa na atual gestão porém a SEDHIR se compromete a dar a visibilidade necessária para a luta e as cobranças para que o COMEDINE recupere o seu protagonismo. A Conselheira Adélia reforça a informação

que o COMDELINE não pode ficar preso somente a Casa Civil e precisa buscar parceria e ter o apoio de outras Secretarias. O Conselheiro Reinaldo informa que o roteiro do COMDELINE precisa estar inserido ao plano de trabalho da SEDHIR. O Secretário Edson Santos e Marcelo Santana Coordenador da Igualdade Racial finalizam a participação na reunião reforçando o compromisso de parceria e atenção ao COMDELINE RIO inclusive agendando reuniões semanais. As 20h15 damos seguimento a pauta proposta registrando que os Conselheiros: Marcius Barreto, Amora Pinheiro e Reinaldo, precisaram se retirar da reunião. Foram o lidas e aprovadas as atas da Plenária de vinte e nove de Maio e também ata do dia vinte e seis de Junho. Com o horário já avançando os demais itens ficaram para ser resolvidos na próxima Plenária. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 20h50 e para constar eu Alexandre Dutra Secretário de Plenária lavrei a presente que após lida e aprovada segue para publicação no diário oficial.

Rio de Janeiro, 02/10/2025

#### **ATA DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO - COMDELINE-RIO REALIZADA EM 09/10/2025**

No dia nove de Outubro dois mil e vinte e cinco na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Rua Afonso cavalcanti n° 455, sala 425 - Cidade Nova, foi realizada a Plenária Extraordinária do COMDELINE RIO. Às 18:32 em segunda chamada o Secretário confere o quórum e registra a presença dos seguintes Conselheiros (as) representando suas instituições: Fátima Malaquias - Associação Étnicas e Raízes, Alexandre Dutra e Lúcia Gomes Frigols - Associação Recreativa dos Diretores de Harmonia das Escolas de Samba do Estado do Rio de Janeiro - ASSORDHESERJ, Célio Leal - Galpão da Cultura Negra - GALTUME, Nilza Lima - Centro de Estudos e Divulgação das Culturas Negras - CEDICUN, Adelia Azevedo - Circulo Olympio Marques COLYMAR, Cristiana Sebastiana - Grupo Cultural Jongo de Eledá - Amora Pinheiro Rodrigues e Ana Paula Soeiro - Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela; Maria Lidia Moraes e Wagner Matias Andrade de Oliveira - Instituto Nacional de Desenvolvimento e Gestão Sócio Cultural Para Capacitação, Inclusão e Formação de Renda - INSTITUTO ILÉ ODARA, Marcos Henrique Esteves - RENASCENÇA CLUBE, Marcius Barreto - União de Negros Pela Igualdade do Rio de Janeiro - UNEGRO, Cooperantes Cleberson Batista Rodrigues. A presidente Maria Lidia da início a plenária fazendo a leitura da pauta, 1 - Leitura e aprovação das Atas das Plenárias dos dias 24 de Julho e 28 de Agosto de 2025; 2 - Informe sobre o Prêmio Pesquisa Escolar; 3 - Informe sobre a participação do COMDELINE na IV Conferência Municipal dos Direitos Humanos e em outros eventos; 4- Informação sobre a elaboração do Plano de Trabalho 2026; 5 - Informações sobre o Novembro Negro do COMDELINE no espaço da Prefeitura e do apoio da SEDHIR para o Novembro Negro das instituições que compõem o COMDELINE; 6 - Informações sobre Conselhos Paritários e agendamento de reunião sobre o tema com a SEDHIR; 7 - Informes das instituições; 8 - Leitura das cartas de pedido de demissão dos membros da Diretoria Executiva: Amora Pinheiro - Vice- Presidente de Relações Institucionais, Alexandre Dutra Diogo - Secretário de Plenário e Marcos Henrique Esteves da Silva - Secretário Geral, posicionamento e direcionamento do Conselho 9 - Assuntos gerais. O Conselheiro Alexandre Dutra solicita que o item oito seja unificado ao item 1 por ser tratar de leitura de documentos, a Conselheira Nilza reforçou a proposta já feita por escrito do item 1 a leitura das cartas de demissão, reestruturação interna do COMDELINE seguida da leitura das atas e demais itens, a Conselheira Amora e a conselheira Ana Paula apoiam a sugestão da Conselheira Nilza e a Conselheira Ana Paula pede para suprimir alguns itens da pauta por conta do tempo da reunião não ser suficiente para conseguirmos esgotar os assuntos, a Conselheira Adélia apoia a sugestão da Conselheira Nilza, todos os presentes votam e aprovam a sugestão feita pela Conselheira Nilza, aprovada a sugestão, a Presidente Maria Lidia inicia a leitura das cartas de pedido de demissão, primeiro do Conselheiro Alexandre Dutra, segundo da Conselheira Amora Pinheiro e terceiro do Conselheiro Marcos Henrique, a seguir, o Conselheiro Március propõe a votação dos pedidos de demissão ou permanência e por nove votos decidiu-se pela permanência do Conselheiro Alexandre Dutra, também por nove votos optou-se pela permanência da Vice-Presidente de Relações Institucionais Amora Pinheiro e por cinco votos pela permanência do Conselheiro Marcos Henrique, porém o mesmo disse não ter interesse em seguir como membro da Diretoria Executiva. o Instituto ILÉ ODARA se absteve da votação. Com o horário avançado a reunião foi encerrada às vinte horas e cinquenta minutos e os demais itens da pauta foram deixados para nova Plenária a ser realizada. Para constar eu Alexandre Dutra lavrei a presente ata que segue para ser lida, apreciada e votada.

Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 2025.

#### **ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO - COMDELINE-RIO DO MÊS DE NOVEMBRO REALIZADA NO DIA 09/12/2025**

No dia nove de Dezembro de dois mil e vinte e cinco às 18h00 em primeira chamada e às 18h30 em segunda chamada, na rua Afonso Cavalcanti, n° 455, 4° andar, sala 425 - Cidade Nova foi realizada a Plenária Ordinária referente a vinte e sete de Novembro de dois mil e vinte e cinco. Conforme convocação datada do dia cinco de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, feita pela Sra. Maria Lidia Moraes Presidente do COMDELINE RIO verificado o quórum conforme estabelece o Regimento Interno com os seguintes Conselheiros (as) representando suas instituições: Alexandre Dutra Diogo-Associação Recreativa dos Diretores de Harmonia das Escolas de Samba do Estado do Rio de JANEIRO - ASSORDHESERJ, Nana Bayin -Galpão da Cultura Negra - GALTUME, Nilza Lima- Centro de Estudos e Divulgação das Culturas Negras - CEDICUN, Centro Umbanda das Almas -CUA, Hélio Santos e Adélia Azevedo dos Santos Circulo Olympio Marques - COLYMAR, Maria Lidia Moraes e Wagner Matias Andrade de Oliveira - Instituto Nacional de Desenvolvimento e Gestão Sócio Cultural Para Capacitação, Inclusão e Formação de Renda- INSTITUTO ILÉ ODARA, Jorge Henrique do Nascimento -Secretaria Regional do Movimento Negro do PDT, Marcius Roberto Pires de Souza Barreto, União de Negros Pela Igualdade do Rio de Janeiro -UNEGRO, deu-se início a Plenária às 18:33 onde a Presidente Sra. Maria Lidia procedeu a leitura da ordem do dia justificando os motivos da Plenária do mês de Novembro estar sendo realizada em Dezembro em virtude do grande volume de atividades do “Novembro Negro”. Sugestão de pauta:

1 Leitura e aprovação das Atas das plenárias extraordinária do dia nove de outubro de dois mil e vinte e cinco e Ordinária do dia trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco; Informações sobre processo de prestação de contas da gestão anterior e do período atual; 3 Vacância de cargo na Diretoria Executiva; 4 Informações sobre as providências a serem tomadas sobre as instituições que foram notificadas e não deram retorno e atualização de nomes de Conselheiros (as) representando às instituições que compõem o Conselho; 5 Informações sobre instituições que estão solicitando assento no conselho; 6 Informações sobre solicitações encaminhadas as Secretarias e, agendamento de reuniões nas instâncias superiores para garantir o pleno funcionamento e, atuação do Comedine junto a Comunidade; 7 Informes das instituições;8 Assuntos gerais. Após a pauta ter sido lida e aprovada a Presidente Maria Lidia justificou que somente a ata do dia 30/10/2025 seria lida em razão da ata do dia 09/10/2025 não ter sido encaminhada para apreciação dos conselheiros a Conselheira Nilza fez a leitura da ata de 30/10/2025, o Conselheiro Hélio reforça o pedido sobre a formatação das atas, a Presidente Maria Lidia informa que foi lido apenas um resumo elaborado pela Conselheira Lucia Frigols que cooperou com as anotações na data mencionada uma vez que o Conselheiro Alexandre Dutra não esteve presente nessa Plenária e a ata mencionada será ajustada conforme padrão, o Conselheiro Jorge Henrique também reforça sobre a elaboração das atas, a Presidente Maria Lidia pergunta se além da questão da formatação do documento se há algo relevante à ser observado e a presente ata é aprovada pelos presentes, sobre o item 2 da pauta a Presidente Maria Lidia informa que a prestação de contas da gestão anterior ainda não foi concluída devido haver inconsistência e a Conselheira Fátima Malaquias foi avisada sobre pendências porém até a presente data não havia apresentado algumas notas referentes a despesas, o Conselheiro Jorge Henrique deixa registrado sua indignação por já estarmos no final de 2025 e um simples relatório de prestação de contas da gestão anterior ainda não ter sido

concluído, a Conselheira Adélia também reforça a necessidade do processo ser concluído, a Conselheira Nilza pede para ser verificado o que orienta o Regimento Interno do COMDELINE sobre processos não concluídos ou ausência de retorno no que esta solicitando, às 19:10 da entrada na sala da Plenária o Conselheiro Marcius Roberto Pires de Souza Barreto - UNEGRO, danos prosseguimento nas discussões referentes ao item 2 da pauta o Conselheiro Wagner Matias faz a leitura do artigo 46, e seus parágrafos e explica que pelo parágrafo 2° poderá ser criada a Comissão de Pesquisa Institucional designada pela Presidente do COMDELINE RIO, que a C.P.I terá por atribuições verificar toda a documentação apresentada, solicitar o que estiver faltando e fazer os devidos encaminhamentos para a Plenária. A Presidente Maria Lidia pergunta se alguns dos Conselheiros presentes tem interesse em compor a Comissão e ficou composta pelos seguintes Conselheiros (as): Jorge Henrique do Nascimento, Wagner Matias de Andrade Oliveira, Adélia Azevedo dos Santos que combinaram entre si agendar reunião para verificar a documentação apresentada pela gestão anterior, seguindo a Plenária a Presidente Maria Lidia informa que com a saída do Conselheiro Marcos Henrique da Diretoria precisará rever a composição e indica o Conselheiro Marcius Barreto para ser o 2° Vogal uma vez que pelo próprio Regimento Interno o Secretário de Plenária passa ocupar a função de Secretário Geral, o 1° Vogal passa a ocupar a função de Secretário de Plenário, a indicação do Conselheiro Marcius e colocada em votação sendo aprovada pelos presentes, o Conselheiro Hélio orienta a Presidente fazer publicação no diário oficial sobre o ato da substituição a Presidente Maria Lidia informa que está aguardando retorno da Conselheira Amora sobre sua permanência na Diretoria Executiva do COMDELINE, fica registrada a justificativa de ausência das seguintes instituições: INSTITUTO NELSON MANDELA, IPCN, ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA FILHOS DE GANDHI, sobre o item 3 da pauta mais uma vez e debatido entre os presentes a situação de instituições que já foram notificadas por excesso de faltas nas Plenárias sem justificativa ficou resolvido que será feita a publicação no diário oficial para formalizar o desligamento da Instituição Servidores de Jesus, e sobre a Unir Capoeira a Conselheira Mucama seria orientada a resolver a atualização da documentação e a princípio permanecerá como cooperante do Conselho, Centro Espírita Servidores de Jesus e a GEPUP serão desligadas do COMDELINE; foi lido ofício datado de 08/12/2025 enviado pela instituição Filhos de Gandhi substituindo o Conselheiro Suplente Jorge Olegário de Oliveira da Conceição pelo Sr. Anderson de Abreu Martins que estará representando a instituição como Conselheiro Suplente, foram indicados os seguintes nomes para serem Cooperantes: Edeejô Eware, Adriana e Israel. Sobre o item 4 foi debatido entre os presentes que as instituições que estão procurando o COMDELINE para pedir assento precisam ser comunicadas por e-mail sobre os documentos que precisam ser entregues a Comissão Institucional para análise e encaminhamento a Plenária, a Conselheira Nilza verificará as solicitações, foi debatido entre os presentes sobre a ausência de atenção da Secretaria da Casa Civil para com o COMDELINE no decorrer de 2025, a Presidente Maria Lidia informa que a Sra. Ana Cristina dos S Xavier. foi contratada para atuar como Administrativa do Conselho porém outras situações que foram solicitadas continuam pendentes, e informou que o COMDELINE estará reforçando o pedido de agenda com o Prefeito e também buscando se reunir em instâncias superiores visando o fortalecimento e assegurando o funcionamento do Conselho. No item 6 informes das instituições a Conselheira Adélia informa sobre Comitiva Internacional e algumas sobre os objetivos do COLYMAR. E debatido entre os presentes a necessidade do COMDELINE ter uma agenda participando de alguns eventos importantes, o Conselheiro Marcius mais uma vez deixa registrado que o COMDELINE precisa rever algumas questões internas, conceitos, postura, atividades e que inclusive o Prefeito no evento de posse da nova Diretoria deixou registrado que precisaria do apoio do COMDELINE porém não estamos conseguindo resolver questões internas e nem externas e falta um planejamento de trabalho. A Presidente Maria Lidia reforça a ideia do COMDELINE ir para a rua, a Conselheira Nilza reforça a ideia de organização interna para depois pensarmos o COMDELINE na rua, o Conselheiro Hélio deixa registrado algumas informações do sistema e que não nos farão nenhum favor por isso precisaremos estudar e utilizar os decretos, a composição da Diretoria Executiva após essa Plenária: Maria Lidia Moraes - Presidente, Amora Pinheiro Rodrigues - Vice-Presidente de Relações Institucionais, Nilza Lima - Vice-Presidente de Coordenação Operacional, Alexandre Dutra Diogo - Secretário Geral, Jorge Henrique do Nascimento - Secretário de Plenário, Hélio Santos - 1° Vogal, Marcius Roberto Pires de Souza Barreto - 2° Vogal. Nada mais havendo a tratar a Plenária foi encerrada às 20:28 e para constar eu Alexandre Dutra Diogo Secretário de Plenária lavrei a presente ata que será lida na próxima plenária do Comedine-Rio.

Rio de Janeiro, 09/12/2025

#### **ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO - COMDELINE-RIO REALIZADA EM 29/01/2026**

No dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte, às 18:30 em primeira chamada e às 18:30 em segunda chamada, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 4° andar, sala 425- Cidade Nova - Prédio da Prefeitura do Rio de Janeiro foi realizada a Plenária Ordinária do COMDELINE RIO onde estiveram presentes os seguintes Conselheiros, Cooperantes e visitantes: Alexandre Dutra Diogo e Lucia Gomes Frigols - Associação Recreativa dos Diretores de Harmonia das Escolas de Samba do Estado do Rio de Janeiro - ASSORDHESERJ, Fátima Germano Oliveira Malaquias- ÉTNICAS RAÍZES, Célio Leal e Nana Bayin - GALPÃO DA CULTURA NEGRA - GALTUME, Nilza Lima-Centro de Estudos e Divulgação das Culturas Negra - CEDICUN, Hélio Santos e Adélia Azevedo dos Santos - Circulo Olympio Marques- COLYMAR, Cristina Sebastiana de Sousa Santos - GRUPO CULTURAL JONGO DE ELEDÁ, Amora Pinheiro Rodrigues- INSTITUTO NELSON MANDELA, Adilson Aguiar Xavier, Instituto de Pesquisa da Cultura Negra - IPCN, Maria Lidia Moraes e Wagner Matias Andrade de Oliveira, Instituto Nacional de Desenvolvimento e Gestão Sócio Cultural Para Capacitação, Inclusão e Formação de Renda - INSTITUTO ILÉ ODARA, Cooperantes: Jandira Cabral, Ana Cristina Xavier, visitantes: Mateus Paz, Edeejô Eware após verificação de quórum suficiente foi apresentado pela Presidente Maria Lidia a seguinte proposta de pauta: 1 - Leitura e aprovação das atas das Plenárias Extraordinária do dia nove de outubro de dois mil e vinte e cinco e nove de outubro de dois mil e vinte e cinco e Ordinária do dia nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco; 2 - Informes da Diretoria; 3 - Informes das instituições; 4- Assuntos gerais; A pauta foi colocada em votação e aprovada, a Presidente solicitou ao Conselheiro Alexandre Dutra a leitura da ata da Plenária realizada em nove de outubro de dois mil e vinte e cinco o Conselheiro Alexandre reforça a ideia de mais reuniões de trabalho no decorrer do mês para que os assuntos não se acumulem, o Conselheiro Hélio, lembra sobre a formatação final das atas que vão para publicação, a Presidente busca informações da Conselheira Amora sobre a sua permanência na Diretoria Executiva, a Conselheira Amora informa que ainda há pendências do ano anterior, a referida Ata foi aprovada com ressalvas, em seguida foi lida a ata da Plenária de nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco o conselheiro Hélio informa que na Plenária falou sobre a Lei 1.370 do artigo 131 da Lei Orgânica que informa o que o Poder Público Prefeitura e também do Decreto 48.749 que inclusive na gestão do atual Prefeito que reconhece o seu compromisso com o seu Conselho, se eles deixam de cumprir com o atendimento às solicitações infringem as próprias leis, a Conselheira Adélia deixa registrado as observações de alteração do Regimento Interno que está ficando com a sua redação original irreconhecível de tantas alterações, o Conselheiro Celio Leal reforça que Regimento Interno não é para ser mexido a todo momento conforme vontade de cada Presidente que passa pela Administração do COMDELINE, a referida Ata foi aprovada com as ressalvas, dando sequência nos assuntos de pauta a Presidente Maria Lidia passa informações sobre convites e correspondências recebidas e o convite do MUHCAB Seminário as 18h no dia 30/01, SEMAS/SUAS, devido o avançar da hora a Plenária foi encerrada às 20:40. Nada mais havendo a tratar segue a presente Ata que será lida e colocada para aprovação na próxima Plenária.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2026  
Alexandre Dutra Diogo  
Conselheiro Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026**  
**Processo Administrativo:** 040/100650/2026  
**Objeto:** contratação de serviço de Licenças Microsoft EAS  
**Prazo de Execução:** 36 (trinta e seis) meses.  
**Valor estimado:** R\$ 4.196.200,32  
**Abertura das propostas:** 09/04/2026 às 13:00h.  
**Local:** www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

| SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO |                                        |                 |                  |
|--------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|------------------|
| PRORROGAÇÃO DE PRAZO<br>DEFERIMENTO  |                                        |                 |                  |
| PROCESSO                             | INTERESSADO                            | PRAZO CONCEDIDO |                  |
|                                      |                                        | EM DIAS ÚTEIS   | EM DIAS CORRIDOS |
| 040/102472/2023                      | Secretaria Municipal de Esportes       | 15              |                  |
| 040/102318/2025                      | Secretaria Municipal de Infraestrutura | 15              |                  |

Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000388/2026-01  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 782/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMATICA PURA E APLICADA/ WIN-DSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA  
**OBJETO:** PROJETO “FESTMAT - FESTIVAL NACIONAL DA MATEMÁTICA” - WAC82/01/2025  
**VALOR:** R\$ 71.228,11 (setenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e onze centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000388/2026-01  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 778/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMATICA PURA E APLICADA/ WIN-DSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA  
**OBJETO:** PROJETO “FESTMAT - FESTIVAL NACIONAL DA MATEMÁTICA” - WAC82/01/2025  
**VALOR:** R\$ 27.210,33 (vinte e sete mil duzentos e dez reais e trinta e três centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000388/2026-01  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 83/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMATICA PURA E APLICADA/ BTGPACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA  
**OBJETO:** PROJETO “FESTMAT - FESTIVAL NACIONAL DA MATEMÁTICA” - WAC82/01/2025  
**VALOR:** R\$ 33.931,76 (trinta e três mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000288/2026-76  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 619/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ ESPIRAL SOLUCOES SOCIOCULTURAIS LTDA/ TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “FESTIVAL CONEXÕES EM TEIAS - EXPERIÊNCIAS” WEC968/01/2025  
**VALOR:** R\$ 87.206,86 (OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000288/2026-76  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 622/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ ESPIRAL SOLUCOES SOCIOCULTURAIS LTDA/ TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “FESTIVAL CONEXÕES EM TEIAS - EXPERIÊNCIAS” WEC968/01/2025  
**VALOR:** R\$ 109.388,55 (CENTO E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000580/2026-99  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 594/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTACAO PRIMEIRA DE MANGUEIRA/ FXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “ARRAIA NA MANGUEIRA” - WAC256/01/2025  
**VALOR:** R\$ 10.823,37 (DEZ MIL OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)  
**FUNDAMENTO:** LEI5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000580/2026-99  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 605/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTACAO PRIMEIRA DE MANGUEIRA/ FXX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “ARRAIA NA MANGUEIRA” - WAC256/01/2025  
**VALOR:** R\$ 7.816,29 (SETE MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)  
**FUNDAMENTO:** LEI5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000580/2026-99  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 796/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTACAO PRIMEIRA DE MANGUEIRA/ EMILIANO RJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES HOTELEIRAS SOCIEDADE LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “ARRAIA NA MANGUEIRA” - WAC256/01/2025  
**VALOR:** R\$ 128.906,35 (CENTO E VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
**FUNDAMENTO:** LEI5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000201/2026-61  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 181/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTACAO PRIMEIRA DE MANGUEIRA/ NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “CENTRO CULTURAL MANGUEIRA OFICINAS” - WAC339/01/2025  
**VALOR:** R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)  
**FUNDAMENTO:** LEI5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000207/2026-38  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 1151/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ COISA NOVA TECNOLOGIA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “OLIMPIADA DIGITAL (2026)” - WEC216/01/2025  
**VALOR:** R\$ 2.708,42 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS.)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000207/2026-38  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 1152/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ COISA NOVA TECNOLOGIA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “OLIMPIADA DIGITAL (2026)” - WEC216/01/2025  
**VALOR:** R\$ 56.211,02 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E DOIS CENTAVOS.)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000207/2026-38  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 1155/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ COISA NOVA TECNOLOGIA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “OLIMPIADA DIGITAL (2026)” - WEC216/01/2025  
**VALOR:** R\$ 41.217,90 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000207/2026-38  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 1162/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ COISA NOVA TECNOLOGIA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “OLIMPIADA DIGITAL (2026)” - WEC216/01/2025  
**VALOR:** R\$ 47.071,47 (QUARENTA E SETE MIL, SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS.)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000207/2026-38  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 1165/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025

**PARTES:** PCRJ/SMC/ COISA NOVA TECNOLOGIA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “OLIMPÍADA DIGITAL (2026)” - WEC216/01/2025  
**VALOR:** R\$ 52.791,19 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2025/00421  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 410/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ ALEGRIA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA/ BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “CASA ECOVILLA” - WEC895/05/2024  
**VALOR:** R\$ 70.425,67 (setenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2025/00421  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 750/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ALEGRIA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA/ AUSTER CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “CASA ECOVILLA” - WEC895/05/2024  
**VALOR:** R\$ 1.398,79 (mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2025/00421  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 757/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ALEGRIA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA/ OPPORTUNITY AUSTER WEALTH MANA- GEMENT LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “CASA ECOVILLA” - WEC895/05/2024  
**VALOR:** R\$ 4.490,50 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2025/00421  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 763/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ ALEGRIA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA/ OPPORTUNITY ASSET ADMINISTRA- DORA DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “CASA ECOVILLA” - WEC895/05/2024  
**VALOR:** R\$ 74.411,76 (setenta e quatro mil e quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2025/00421  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 805/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ALEGRIA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA/ OPPORTUNITY GESTORA DE RECURSOS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “CASA ECOVILLA” - WEC895/05/2024  
**VALOR:** R\$ 49.976,39 (quarenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2025/00421  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 825/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ ALEGRIA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA/ OPPORTUNITY PRIVATE EQUITY GES- TORA DE RECURSOS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “CASA ECOVILLA” - WEC895/05/2024  
**VALOR:** R\$ 69.722,56 (sessenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2025/00421  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 1087/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ALEGRIA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA/ BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “CASA ECOVILLA” - WEC895/05/2024  
**VALOR:** R\$ 69.227,27 (sessenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000364/2026-43  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 476/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA/ INTERLIRA CONSUL- TORIA EMPRESARIAL LTDA

**OBJETO:** PROJETO “FESTIVAL DE CINEMA FRANCÊS DO BRASIL 2026” - WEC912/01/2025  
**VALOR:** R\$ 5.546,96 (cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000364/2026-43  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 485/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA/ GRYPEN GROUND HANDLING SERVICES LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “FESTIVAL DE CINEMA FRANCÊS DO BRASIL 2026” - WEC912/01/2025  
**VALOR:** R\$ 2.344,63 (dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000364/2026-43  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 807/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA/ AGENCE FRANCE PRESSE  
**OBJETO:** PROJETO “FESTIVAL DE CINEMA FRANCÊS DO BRASIL 2026” - WEC912/01/2025  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000245/2026-91  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 1096/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ MAGNA DOMINGUES TORRES 11606264729/ ANBIMA ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS  
**OBJETO:** PROJETO “MAALUM: CRIA DO RIO” - WEC189/05/2024  
**VALOR:** R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000788/2026-16  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 422/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA/ MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “FESTIVAL ÓPERA NA TELA 2026” - WEC1003/01/2025  
**VALOR:** R\$ 78.241,04 (setenta e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000788/2026-16  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 424/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA/ MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “FESTIVAL ÓPERA NA TELA 2026” - WEC1003/01/2025  
**VALOR:** R\$ 20.499,90 (vinte mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000788/2026-16  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 1086/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA/ NOVA RIOTEL EMPRE- ENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “FESTIVAL ÓPERA NA TELA 2026” - WEC1003/01/2025  
**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000162/2026-00  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 1020/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ VIVA CIA DE DANCA/ CAMORIM SERVICOS MARITIMOS SA  
**OBJETO:** PROJETO “NOVA ATMOSFERA - UMA JORNADA CULTURAL SUSTENTÁVEL E DE EMPODERA- MENTO SOCIAL” - WAC836/01/2025  
**VALOR:** R\$ 58.575,12 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000260/2026-39  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 123/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ INSTITUTO META EDUCACAO/ SUNSET VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “ARTE E EDUCAÇÃO NO ESTÁCIO - TRANSFORMANDO VIDAS DE CRIANÇAS, JOVENS E MULHERES” - WAC468/01/2025  
**VALOR:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000260/2026-39  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 428/2026  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025  
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO META EDUCACAO/ AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS SC LTDA  
OBJETO: PROJETO “ARTE E EDUCAÇÃO NO ESTÁCIO - TRANSFORMANDO VIDAS DE CRIANÇAS, JOVENS E MULHERES” - WAC468/01/2025  
VALOR: R\$ 12.347,45 (Doze mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000260/2026-39  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 472/2026  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025  
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO META EDUCACAO/ RIO INVESTIMENTOS ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA  
OBJETO: PROJETO “ARTE E EDUCAÇÃO NO ESTÁCIO - TRANSFORMANDO VIDAS DE CRIANÇAS, JOVENS E MULHERES” - WAC468/01/2025  
VALOR: R\$ 9.174,06 (Nove mil e cento e setenta e quatro reais e seis centavos)  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000260/2026-39  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 570/2026  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025  
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO META EDUCACAO/ AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
OBJETO: PROJETO “ARTE E EDUCAÇÃO NO ESTÁCIO - TRANSFORMANDO VIDAS DE CRIANÇAS, JOVENS E MULHERES” - WAC468/01/2025  
VALOR: R\$ 20.139,80 (vinte mil e cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000260/2026-39  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 664/2026  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025  
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO META EDUCACAO/ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS  
OBJETO: PROJETO “ARTE E EDUCAÇÃO NO ESTÁCIO - TRANSFORMANDO VIDAS DE CRIANÇAS, JOVENS E MULHERES” - WAC468/01/2025  
VALOR: R\$ 135.155,03 (Cento e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e três centavos)  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000260/2026-39  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 711/2026  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025  
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO META EDUCACAO/ OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA  
OBJETO: PROJETO “ARTE E EDUCAÇÃO NO ESTÁCIO - TRANSFORMANDO VIDAS DE CRIANÇAS, JOVENS E MULHERES” - WAC468/01/2025  
VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000260/2026-39  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 744/2026  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025  
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO META EDUCACAO/ MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA  
OBJETO: PROJETO “ARTE E EDUCAÇÃO NO ESTÁCIO - TRANSFORMANDO VIDAS DE CRIANÇAS, JOVENS E MULHERES” - WAC468/01/2025  
VALOR: R\$ 7.972,63 (Sete mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000236/2026-08  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1067/2026  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025  
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO BENEFICENTE GAMBOA ACAO/ ICATU SERVICOS DE ADMINIS-TRACAO PREVIDENCIARIA E CONSULTORIA SA  
OBJETO: PROJETO “MIRABILIS” - WAC312/01/2025  
VALOR: R\$ 63.887,85 (sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000251/2026-48  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1078/2026  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025  
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO CULTURAL ARMANDO PRAZERES/ EKO TRANSPORTES E RECOLHI-MENTO DE RESIDUOS LTDA  
OBJETO: PROJETO “ORQUESTRA MARÉ DO AMANHÃ - TEMPORADA 2026 - NÚCLEOS INFANTIS” - WAC56/01/2025  
VALOR: R\$ 116.693,15 (cento e dezesseis mil e seiscentos e noventa e três reais e quinze centavos)  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000251/2026-48  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1093/2026  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025  
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO CULTURAL ARMANDO PRAZERES/ CONCESSIONARIA DA PONTE RIO NITEROI S.A. ECOPONTE  
OBJETO: PROJETO “ORQUESTRA MARÉ DO AMANHÃ - TEMPORADA 2026 - NÚCLEOS INFANTIS” - WAC56/01/2025  
VALOR: R\$ 210.876,94 (duzentos e dez mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000414/2026-92  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1106/2026  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025  
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO CULTURAL ARMANDO PRAZERES/ GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA  
OBJETO: PROJETO “ORQUESTRA MARÉ DO AMANHÃ - TEMPORADA 2026” - WAC48/01/2025  
VALOR: R\$ 100.000,26 (cem mil reais e vinte e seis centavos)  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000414/2026-92  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1113/2026  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025  
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO CULTURAL ARMANDO PRAZERES/ BANCO SANTANDER BRASIL SA  
OBJETO: PROJETO “ORQUESTRA MARÉ DO AMANHÃ - TEMPORADA 2026” - WAC48/01/2025  
VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000414/2026-92  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1115/2026  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025  
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO CULTURAL ARMANDO PRAZERES/ ONCORIO ASSIM MEDICAL LTDA  
OBJETO: PROJETO “ORQUESTRA MARÉ DO AMANHÃ - TEMPORADA 2026” - WAC48/01/2025  
VALOR: R\$ 60.912,10 (sessenta mil e novecentos e doze reais e dez centavos)  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000325/2026-46  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 121/2026  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025  
PARTES: PCRJ/SMC/ FAZ FAZENDO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA LTDA  
OBJETO: PROJETO “FLAUTISTAS DA MARAMBAIA | MENINOS DO MANGUE 2026” - WEC887/01/2025  
VALOR: R\$ 204.861,27 (DUZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000388/2026-01  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 85/2026  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025  
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMATICA PURA E APLICADA/ BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT SA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS  
OBJETO: PROJETO “FESTMAT - FESTIVAL NACIONAL DA MATEMÁTICA” - WAC82/01/2025  
VALOR: R\$ 20.841,06 (vinte mil oitocentos e quarenta e um e seis centavos)  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.930/2021 (SMS-PRO-2023/30829.13)  
3º termo Aditivo ao contrato nº 026/2022: 221800000026  
Data de Assinatura: 13/03/2026  
Partes: PCRJ/SMS e a BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA  
Objetos: Prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 14/03/2026 a 13/07/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a concessão de reajuste de 8,303170%, conforme variação do IPCA-E, conforme estabelecido na cláusula quinta do contrato nº 026/2022.  
Prazo: 14/03/2026 a 13/07/2026  
Valor: R\$ 3.944.267,27 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)  
Natureza: 339039  
Programa de Trabalho: 20.1803.10.301.0330.2128  
Nota de Empenho: 2026NE000051 e 2026NE000036  
Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 006800.000311/2026-87  
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 115/2026  
ASSINATURA: 13/02/2026  
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
PARTES: RIOTUR e a SPK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação do cantor LEANDRO SAPUCAHY, para apresentação no dia 21/02/2026, no Terreirão do Samba, no Carnaval 2026, conforme proposta encartada no processo.

**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000197, no valor de 70.000,00 (setenta mil reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0641.3551  
**NATUREZA DA DESPESA nº:** 3.3.90.39  
**FUNDAMENTO.:** Art. 30, Inciso Caput da Lei 13.303/16  
**RAZÃO:** Inexigibilidade

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIO SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº:** 006900.003400/2026-57  
**Contrato nº:** 37/2026  
**Data da Assinatura:** 20/03/2026  
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e CITSO COMERCIO E SERVIÇO IM-  
**PORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA.**  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é o fornecimento contínuo de etiquetas e pulseiras de identificação, incluindo cessão de uso de impressoras, com assistência técnica e assessoria científica.  
**Prazo:** 20/03/2026 a 19/03/2028  
**Valor total:** R\$ 421.481,00 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais).  
**Fundamento:** Federal nº 13.303/2016 e 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO INSTRUTIVO:** MAB-PRO-2024/01929  
**TERMO ADITIVO Nº** 01/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2026  
**PARTES:** Município/RJ-SMAC e CENCOSUD BRASIL COMÉRCIO LTDA  
**OBJETO:** Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4792/2024.  
**VALOR:** R\$ 2.316,80 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)  
**PRAZO:** 3 meses.  
**FUNDAMENTO:** Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 006800.000185/2026-61  
**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 089/2026  
**ASSINATURA:** 12/02/2026  
**VALOR:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)  
**PARTES:** RIOTUR e a NOVA LIGA DE BLOCOS DE RUA DO RIO DE JANEIRO  
**OBJETO:** O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro à BENEFICIÁRIA, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização dos desfiles dos blocos associados à BENEFICIÁRIA, no Carnaval de 2026, conforme a programação constante no processo administrativo em epígrafe e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela BENEFICIÁRIA, parte integrante deste instrumento contratual, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".  
**NOTAS DE EMPENHOS:** 2026NE000202, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0641.3551  
**NATATUREZA DA DESPESA nº:** 3.3.90.39  
**FUNDAMENTO.:** Artigo 30, Inciso Caput da lei 13.303/2016  
**RAZÃO:** Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo:** 000184.000692/2026-22  
**Contrato de Patrocínio CVL nº** 2602129/2026  
**Data da Assinatura:** 19/03/2026  
**Partes:** MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA  
**Objeto:** Realização do evento Favela Gastronômica do Alemão 2026  
**Valor total:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)  
**Programa de Trabalho:** 11001.04.122.0700.0139  
**Natureza da Despesa:** 33.90.39  
**Notas de Empenho Nº:** 2026NE000233  
**Fundamento:** Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 006100.000162/2026-43  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 19/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2026  
**PARTES:** F-Artes e MARIA IVANISE FIGUEIROA FERREIRA LTDA  
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa da Praça Coberta, Esplanada e 01 Sala Multiuso, para o ensaio fotográfico "Editorial de Moda AdaptWay", no dia 08 de abril de 2026  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A., CNPJ nº 19.726.111/0001-08, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/10971, Licença Ambiental Municipal, Licença Municipal de Operação - LMO nº 17/2026, com validade de 12/03/2026 a 12/03/2036 para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) PARA FINS NÃO POTÁVEIS COM CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE 80 M³/H, localizado na Avenida Vinte de Janeiro, s/n - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, em substituição à Licença de Operação LO nº FE014723.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIO SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2025/03025  
**1º termo aditivo nº** 40/2026 ao Termo de Sub-rogação nº 53/2025 ao Contrato nº: 2412609/2024  
**Data da Assinatura:** 23/03/2026  
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e LASANT CONSTRUÇÕES LTDA  
**Objeto:** Acréscimo do objeto contratual correspondente à 25% do valor, a contar de 23/02/2026.  
**Prazo:** 23/02/2026 a 08/08/2026  
**Valor total:** R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais)  
**Programa de Trabalho:** 20.1851.10.302.9804.4954

**Natureza da Despesa:** 339039  
**Nota de Empenho nº:** 2026NE000354  
**Fundamento:** Fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 14133/2021.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 006800.000330/2026-11  
**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 103/2026  
**ASSINATURA:** 12/02/2026  
**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
**PARTES:** RIOTUR e a RDN MUSIC PRODUÇÕES LTDA  
**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação do grupo musical RDN - REIS DA NOITE, para apresentação no dia 15/02/2026, no Terreirão do Samba, no Carnaval 2026, conforme proposta encartada no processo.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000210, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0641.3551  
**NATUREZA DA DESPESA nº:** 3.3.90.39  
**FUNDAMENTO.:** Art. 30, Inciso Caput da Lei 13.303/16  
**RAZÃO:** Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Instrutivo:** SMF-PRO-2025/05211  
**1º Termo Aditivo nº.** 07/2026 ao **Contrato nº.** 021/2025  
**Data da Assinatura:** 06/03/2026  
**Partes:** Município do Rio de Janeiro/SMF e MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 3 (três) meses.  
**Prazo:** Início: 06/03/2026 e Término: 05/06/2026  
**Valor Total:** R\$ 113.563,50 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).  
**Programas de Trabalho:** 14001.04.122.0700.2991  
**Natureza das Despesas:** 3.3.90.37.09 e 3.3.90.37.01  
**Notas de Empenhos n.º** 2026NE000037 e nº 2026NE000038 nos valores de R\$ 79.494,45 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 34.069,05 (trinta e quatro mil, sessenta e nove reais e cinco centavos)  
**Fundamento:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 006800.000338/2026-70  
**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 106/2026  
**ASSINATURA:** 12/02/2026  
**VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
**PARTES:** RIOTUR e a LAVOURA PRODUÇÕES  
**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação da cantora TERESA CRISTINA, para apresentação no dia 15/02/2026, no Terreirão do Samba, no Carnaval 2026, conforme proposta encartada no processo.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000213, no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0641.3551  
**NATUREZA DA DESPESA nº:** 3.3.90.39  
**FUNDAMENTO.:** Art. 30, Inciso Caput da Lei 13.303/16  
**RAZÃO:** Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO INSTRUTIVO N.º:** ASS-PRO-2024/01792  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** 1º TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 2417500/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2026  
**PARTES:** PCRJ/SMAS e a JRF MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 24.977.781/0001-37  
**OBJETO:** prorrogação do prazo por 12 (doze) meses  
**PRAZO:** 19/01/2026 a 18/01/2027  
**VALOR TOTAL:** R\$ 389.609,97 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.1701.08.244.0628.2040  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339039  
**FONTE DE RECURSOS:** 500  
**NOTA DE EMPENHO N.º:** 2026NE000002, no valor de R\$ 389.610,00 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e dez reais)  
**FUNDAMENTO:** art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 006800.00269/2026-02  
**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 119/2026  
**ASSINATURA:** 12/02/2026  
**VALOR:** R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)  
**PARTES:** RIOTUR e a CACÁ ESTRELAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS e EVENTOS LTDA  
**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação dos artistas SELMA COSTA, ALBERTO GINO, DEL-PENHO MÁRCIO GOMAS, PAULO NUNES, GPTCHA, OSMAR DO BREQUE, LUIZ CESAR, ELLEN DE LIMA, WLA-DIMIR CABANAS, TOM DA BAHIA, REGINALDO BESSA, com acompanhamento da ORQUESTRA TUPY e animação do DJ TURTLE, para realizar uma apresentação nos dias 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2026, nos Bailes da Cinelândia - Carnaval 2026.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000184, no valor de 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0641.3551  
**NATUREZA DA DESPESA nº:** 3.3.90.39  
**FUNDAMENTO.:** Art. 30, Inciso Caput da Lei 13.303/16  
**RAZÃO:** Inexigibilidade

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.  
IMPrensa DA CIDADE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Instrutivo nº:** IC-PRO-2025/00272  
**Contrato nº** 007/2025  
**Data da Assinatura:** 07/11/2025

**Partes:** Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e 34.602.887 MÁRCIO LEANDRO DE OLIVEIRA  
**Objeto:** Serviços técnicos especializados de adequação, tratamento e design de conteúdo gráfico  
**Prazo:** 07/11/2025 a 06/11/2026  
**Valor:** R\$ 47.383,36 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)  
**Programa de Trabalho:** 10.1155.22.662. 0322. 4565  
**Natureza da Despesa:** 339039  
**Nota de Empenho:** 2025NE000207  
**Fundamento:** Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II  
**(\*) Omitido do D.O. Rio de 17/11/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SMS-PRO-2023/29664  
**3º Termo Aditivo nº** 019/2026 ao Contrato nº: 211/2022  
**Data de Assinatura:** 19/03/2026  
**Partes:** PCRJ/SMS e JP SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA.  
**Objeto:** Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor, em decorrência da ampliação do quantitativo dos postos de Apoio Operacional I e II, correspondente ao percentual de 23,96248821%.  
**Prazo:** 23/02/2026 a 31/01/2028  
**Valor Total:** R\$ 10.075.309,85  
**Programa de Trabalho:** 20.1803.10.122.0700.2991  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39  
**Nota de Empenho nº:** 2026NE000770  
**Fundamento:** Art. 65, Inciso I, alínea b, Lei Federal nº 8.666/93

**SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016**

**I - Objeto:** Concessão de apoio à Administração Pública por meio do SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL, para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 232 vagas (usuários cadastrados).  
**II - Proponente:** SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL - CNPJ nº 33.752.023/0001-01  
**III - Razão da Escolha da Entidade:** a Instituição demonstrou relevante conhecimento técnico biopsicossocial nas ações de proteção social e qualidade de vida dos indivíduos e suas famílias, tendo em vista a transversalidade do atendimento do público-alvo desta Secretaria.  
**IV - Valor:** R\$ 760.032,00 (setecentos e sessenta mil e trinta e dois reais).  
**Obs.:** 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 às 16 h.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SMS-PRO-2024/08583.  
**5º Termo Aditivo nº:** 031/26 ao Contrato nº: 039/2021.  
**Data da Assinatura:** 18/03/2026.  
**Partes:** PCRJ/SMS e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL REALENGO.  
**Objeto:** a) A supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso II, b c/c §1º, da Lei nº 8.666/1993. b) A renovação do Documento Descritivo com a redução quantitativa do objeto contratual e sua respectiva supressão de valor, bem como a alteração das Metas Qualitativas, com fundamento no artigo 65, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. c) Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº. 039/2021 em virtude da supressão de valor mensal estimado a ser repassado à CONTRATADA. d) O acréscimo da alínea "LXXII", no Inciso II da Cláusula Décima - Das Obrigações da Contratada: LXXII) Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes, conforme Lei nº. 13.709, de 14.08.2018".  
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará no término da vigência do contrato.  
**Valor total estimado atualizado:** R\$ 84.790.958,85.  
**Fundamento:** Lei Federal nº. 8.080/1990, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 14.133/ 2021, Portaria de Consolidação nº. 02/2017, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2024/08583.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
**MOBI-Rio**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 007300.000098/2026-15  
**Contrato MOBI RIO nº:** 026/2026  
**Data da assinatura:** 04/02/2026  
**Partes:** MOBI-RIO e REDLEN CONFECÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes para os empregados da MOBI-Rio, conforme descrito, caracterizado e especificado na Parte I do Termo de Referência, para fins de atendimento ao disposto na convenção coletiva da categoria e nas Normas Regulamentadoras 06, 10 e 24 do Ministério do Trabalho e Previdência.  
**Prazo:** 04/02/2026 a 03/04/2026.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 90.362/2025  
**Valor total:** R\$ 66.810,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais).  
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
**MOBI-Rio**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 007300.000094/2026-29  
**Contrato MOBI RIO nº:** 035/2026  
**Data da assinatura:** 04/02/2026  
**Partes:** MOBI-RIO e SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA.,  
**Objeto:** Aquisição de Novos Extintores, Equipamentos de Combate a Incêndio e de Segurança para a MOBI-Rio.  
**Prazo:** 04/02/2026 a 03/03/2026.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 90.219/2025  
**Valor total:** R\$ 56.250,10 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).  
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
**MOBI-Rio**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** CTC-PRO-2025/01102  
**Contrato MOBI RIO nº** 038/2026  
**Data da assinatura:** 10/02/2026  
**Partes:** MOBI-RIO e DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** Prestação de serviços de controle de vetores e pragas, nas estações, bilheterias, terminais, garagens e outras dependências da Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio), pelo período de 12 (doze) meses.  
**Prazo:** 02/03/2026 a 01/03/2027.  
**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 90.797/2025  
**Valor total:** R\$ 24.672,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais).  
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo:** SMA-PRO-2025/00929  
**Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 04/2026 referente ao Contrato nº 2516127/2025  
**Data da assinatura:** 09/03/2026  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMA e ICQ ATZERT LTDA.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual.  
**Fundamento:** Art. 124, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
**MOBI-Rio**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 007300.000016/2025-43  
**Contrato MOBI RIO nº:** 040/2026  
**Data da assinatura:** 19/02/2026  
**Partes:** MOBI-RIO e VIBRA ENERGIA S.A.  
**Objeto:** fornecimento dos itens 01,07,11 e 15, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Óleos e Graxas Lubrificantes, Homologados pelo fabricante Mercedes Benz para chassi O500, equipado com motores OM457 nos modelos Euro 5 e 6.  
**Prazo:** 19/02/2026 a 18/05/2026.  
**Valor total:** R\$ 263.381,20 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 90.002/2026  
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
**MOBI-Rio**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 007300.000107/2026-60  
**Contrato MOBI RIO nº:** 025/2026  
**Data da assinatura:** 09/02/2026  
**Partes:** MOBI-RIO e VIBRA ENERGIA S.A.  
**Objeto:** Aquisição de Óleos e Graxas Lubrificantes, Homologados pelo fabricante Mercedes Benz para chassi O500, equipado com motores OM457 nos modelos Euro 5 e 6 para manutenção preventiva e corretiva da Frota Operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).  
**Prazo:** 09/02/2026 a 08/05/2026.  
**Valor total:** R\$ 81.740,00 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais)  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 90.437/2025  
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 01/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e WESTVILLE HOSTEL E EVENTOS LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** + CONECTA: GESTORES DO AMANHÃ.  
**Valor:** R\$ 100.000,00 Cem mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 02/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e WESTVILLE HOSTEL E EVENTOS LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CIDADANIA EM JARDIM MARAVILHA.  
**Valor:** R\$ 100.000,00 Cem mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 05/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e THE SMASHOUSE.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** SABORES EM MOVIMENTO - FEIRA METROPOLITANA DE FOOD TRUCKS E EMPREENDEDORISMO GASTRONÔMICO.  
**Valor:** R\$ 50.000,00 Cinquenta mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 06/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e SY PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** PROJETO CASA YARA SOCIAL: CULTIVANDO AUTONOMIA E FLORESCIMENTO FEMININO EM VILA ISABEL.  
**Valor:** R\$ 200.000,00 Duzentos mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 07/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e SY PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** WORKSHOP "MULHERES EMPREENDEDORAS: CONECTANDO, INSPIRANDO E TRANSFORMANDO".  
**Valor:** R\$ 200.000,00 Duzentos mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 08/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e STK PRODUÇÕES LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** MOGLI, O MUSICAL.  
**Valor:** R\$ 200.000,00 Duzentos mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 09/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e SOMOS RAÍZES LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** CULINÁRIA AFETIVA DESCOMPLICADA - SABORES QUE TRANSFORMAM.  
**Valor:** R\$ 500.000,00 Quinhentos mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 10/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e SOMOS RAÍZES LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** SOM DE CORDAS - CONECTANDO VIDAS ATRAVÉS DA MÚSICA.  
**Valor:** R\$ 200.000,00 Duzentos mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 11/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e SÓ MIX PROMOÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** CURSO DE GASTRONOMIA - SABORES QUE CONTAM HISTÓRIAS  
**Valor:** R\$ 500.000,00 Quinhentos mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 12/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e SÓ MIX PROMOÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** PROJETO: COZINHA EM EXPOSIÇÃO.  
**Valor:** R\$ 200.000,00 Duzentos mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 13/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e SÓ MIX PROMOÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** CONCURSO DE DRINKS - ALMA CARIOCA.  
**Valor:** R\$ 300.000,00 Trezentos mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 14/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO RJ.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** PROJETO MULHERES NO APITO - FORMAÇÃO, INCLUSÃO, E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ÁRBITRAS.  
**Valor:** R\$ 100.000,00 Cem mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 15/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e RRP PRODUTOS TURÍSTICOS.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** RIO EXPERIÊNCIAS - FESTIVAL TURÍSTICO E CULTURAL INTEGRADO  
**Valor:** R\$ 50.000,00 Cinquenta mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 16/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e RRP PRODUTOS TURÍSTICOS.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** TURISMO ACESSÍVEL PARA TODOS - VIVÊNCIAS INCLUSIVAS NO TERRITÓRIO CARIOCA.  
**Valor:** R\$ 100.000,00 Cem mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 20/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e RIO - REALIZACINE PRODUÇÕES LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** MOSTRA DE DOCUMENTÁRIOS FLUMINENSE: MEMÓRIAS DO RIO.  
**Valor:** R\$ 50.000,00 Cinquenta mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 21/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e RIO - R G TECNOLOGIA DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMÁTICA LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** EXPOTECH - FESTIVAL METROPOLITANO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.  
**Valor:** R\$ 50.000,00 Cinquenta mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 22/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e RIO - R G TECNOLOGIA DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMÁTICA LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** OLHAR ACESSÍVEL - DRONES E TECNOLOGIA PARA MAPEAMENTO SOCIAL INCLUSIVO.  
**Valor:** R\$ 100.000,00 Cem mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 23/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e RIO - R G TECNOLOGIA DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMÁTICA LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** TECHMAIS - FORMAÇÃO DIGITAL E EMPREENDEDORA PARA JOVENS DA REGIÃO METROPO-LITANA.  
**Valor:** R\$ 50.000,00 Cinquenta mil reais.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 24/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e QUADRADO MÁGICO PROJETOS EDITORIAIS LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026

**Objeto:** TRILHAS DA EQUIDADE CONSTRUINDO SABERES E IDENTIDADE.  
**Valor:** R\$ 200.000,00 Duzentos mil reais.  
**Prazo: 12 (doze) meses.**  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 25/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e PROJETO ARTE TRANSFORMADORA  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** ARTE QUE GIRA E TRANSFORMA.  
**Valor:** R\$ 50.000,00 Cinquenta mil reais.  
**Prazo: 12 (doze) meses.**  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 26/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e POCKET GO TECNOLOGIA LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** CONECTA RENDA RJ - ASSISTENTE DE IA CONVERSACIONAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, NEGÓCIOS E GERAÇÃO DE RENDA NO RIO DE JANEIRO E REGIÃO METROPOLITANA.  
**Valor:** R\$ 100.000,00 Cem mil reais.  
**Prazo: 12 (doze) meses.**  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 27/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e POCKET GO TECNOLOGIA LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** SUMMITT INCLUSÃO, SAÚDE E PERFORMANCE SOCIAL 2026 - CIÊNCIA, ACESSIBILIDADE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL PARA TODA A METRÓPOLE.  
**Valor:** R\$ 500.000,00 Quinhentos mil reais.  
**Prazo: 12 (doze) meses.**  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 28/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e POCKET GO TECNOLOGIA LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** PULSAR RJ - AGENTE DE IA PARA EVENTOS: DEMOCRATIZANDO A DIVULGAÇÃO E AMPLIANDO RESULTADOS NO RJ E REGIÃO METROPOLITANA.  
**Valor:** R\$ 200.000,00 Duzentos mil reais.  
**Prazo: 12 (doze) meses.**  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/000154  
**Instrumento nº:** 29/2026  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da SEIM e PERFORMANCE CONNECTION IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.  
**Data da assinatura:** 20 de março de 2026  
**Objeto:** RIO PERFORMANCE 2026.  
**Valor:** R\$ 500.000,00 Quinhentos mil reais.  
**Prazo: 12 (doze) meses.**  
**Fundamento:** Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** EIM-PRO-2025/00194  
**Instrumento Jurídico nº:** 145/2026  
**Partes:** O município do Rio de Janeiro, através da SEIM e a Associação Observatório Social.  
**Data de Assinatura:** 24 de março de 2026  
**Objeto:** A implementação, gestão e execução do Projeto Embaixadas Cariocas, Lote III.  
**Valor:** R\$ 55.641.233,52 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**Fundamento:** Lei federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 006300.000239/2026-29  
**Instrumento:** CONTRATO Nº 2603426  
**Assinatura:** 24 de março de 2026  
**Partes:** RIOFILME e NEEBLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Objeto:** APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL “CICLO”  
**Vigência:** 10 anos  
**Fundamentação:** Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 006300.000244/2026-31  
**Instrumento:** CONTRATO Nº 2603506

**Assinatura:** 24 de março de 2026  
**Partes:** RIOFILME e BANG BANG FILMES PRODUÇÕES EIRELI  
**Objeto:** APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL “OS IRMÃOS SEGRETO”  
**Vigência:** 10 anos  
**Fundamentação:** Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 006300.000087/2026-64  
**Instrumento:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2600101  
**Assinatura:** 24 de março de 2026  
**Partes:** RIOFILME e H20 DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A  
**Objeto:** APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL “ESTRANHO AMOR”  
**Vigência:** 10 anos  
**Fundamentação:** Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 006300.000019/2026-03  
**Instrumento:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2518034  
**Assinatura:** 02 de março de 2026  
**Partes:** RIOFILME e CINECLUBE PAU BRASIL  
**Objeto:** APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL “AS VITRINES”  
**Vigência:** 10 anos  
**Fundamentação:** Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.  
\* Tornar sem efeito o extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL “AS VITRINES”, publicado no Diário Oficial nº 235, de 04 de março de 2026, página 119.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 006300.000201/2026-56  
**Instrumento:** Termo nº 2603319  
**Assinatura:** 24 de março de 2026  
**Partes:** RIOFILME e TVA2 PRODUÇÕES LTDA - ME  
**Objeto:** Bolsa Cultural de Participação em Evento do projeto “A FABULOSA MÁQUINA DO TEMPO”  
**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
**Vigência:** 12 meses  
**Programa de Trabalho:** 10.3001.13.392. 0631. 2961  
**Natureza de Despesa:** 339039  
**Nota de Empenho:**  
**Fundamentação:** Leis 13.303/16; 9.610/98; 101/00; 195/22; 14.399/2022; Lei Municipal nº 207/80

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 006300.000238/2026-84  
**Instrumento:** Termo nº 2603394  
**Assinatura:** 24 de março de 2026  
**Partes:** RIOFILME e GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA  
**Objeto:** Bolsa Cultural de Participação em Evento do projeto “MASSA FUNKEIRA”  
**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
**Vigência:** 12 meses  
**Programa de Trabalho:** 10.3001.13.392. 0631. 2961  
**Natureza de Despesa:** 339039  
**Nota de Empenho:** 2026NE000087  
**Fundamentação:** Leis 13.303/16; 9.610/98; 101/00; 195/22; 14.399/2022; Lei Municipal nº 207/80

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO

# 1746

## CENTRAL DE ATENDIMENTO

---

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**